

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 156

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939.
 Decreto-lei n. 1.403, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.331, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.332, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.333, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.334, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.336, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.337, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.338, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.346, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.347, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.348, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.349, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.350, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.351, de 5 de julho de 1939.
 Decreto n. 4.352, de 5 de julho de 1939.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 de julho.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 de junho e de 3 de julho.

Ministério da Agricultura — Decretos de 16 de junho.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento Nacional de Educação, do Conselho Nacional do Serviço Social e da Divisão de Educação Física.

Ministério das Relações Exteriores — Atos Diplomáticos.

Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Edificação, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Central de Compras.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Saúde do Exército, da Secretaria Geral e da Diretoria de Engenharia.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento do Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral, da Divisão do Pessoal, da Diretoria da Organização e Defesa da Produção, da Escola Nacional de Agronomia, do Serviço Florestal, do Departamento Administrativo, das Divisões de Comunicações e de Economia Rural, do Serviço de Meteorologia e da Divisão de Águas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Notícias — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XX DECRETO-LEI N. 1.402 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Regula a associação em sindicato

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

CAPÍTULO I

DAS ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E DOS SINDICATOS

Art. 1.º É lícita a associação, para fins de estudo, defesa e ordenação dos seus interesses profissionais, de todos os que, como empregadores, empregados ou trabalhadores por conta própria, intelectuais, técnicos ou manuais, exerçam a mesma profissão, ou profissões similares ou conexas.

Art. 2.º Somente as associações profissionais constituídas para os fins do artigo anterior e registradas de acordo com o art. 48 poderão ser reconhecidas como sindicatos e investidas nas prerrogativas definidas nesta lei.

Art. 3.º São prerrogativas dos sindicatos:

- representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses da profissão e os interesses individuais dos associados, relativos à atividade profissional;
- fundar e manter agências de colocação;
- firmar contratos coletivos de trabalho;
- eleger ou designar os representantes da profissão;
- colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a profissão;
- impor contribuições a todos aqueles que participam das profissões ou categorias representadas.

Parágrafo único. As associações profissionais, registradas nos termos do art. 48, poderão representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses individuais dos associados relativos à sua atividade profissional, sendo-lhes também extensivas as prerrogativas contidas nas alíneas b e c deste artigo.

Art. 4.º São deveres dos sindicatos:

- colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade das profissões;
- promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;
- manter serviços de assistência judiciária para os associados;
- fundar e manter escolas, especialmente de aprendizagem, hospitais e outras instituições de assistência social;
- promover a conciliação nos dissídios de trabalho.

CAPÍTULO II

DO RECONHECIMENTO E DA INVESTIDURA SINDICAL

Art. 5.º As associações profissionais deverão satisfazer os seguintes requisitos para ser reconhecidas como sindicatos:

- reunião de um terço, no mínimo, de empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou de sociedade, se se tratar de associação de empregadores; ou de um terço dos que exercem a profissão, se se tratar de associação de empregados ou de trabalhadores por conta própria ou de profissão liberal;
- duração não excedente de dois anos para o mandato da diretoria;
- exercício do cargo de presidente por brasileiro nato, e dos demais cargos de administração e representação por brasileiros;

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá, excepcionalmente, reconhecer como sindicato a associação cujo número de sócios seja inferior ao terço a que se refere a alínea a.

Art. 6.º Não será reconhecido mais de um sindicato para cada profissão.

Art. 7.º Os sindicatos poderão ser distritais, municipais, intermunicipais, estaduais e interestaduais. Excepcionalmente, e atendendo às peculiaridades de determinadas profissões, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá autorizar a formação de sindicatos nacionais.

§ 1.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, na carta de reconhecimento, delimitará a base territorial do sindicato.

§ 2.º Dentro da base territorial que lhe for determinado é facultado ao sindicato instituir delegacias ou seções para melhor proteção dos associados e da categoria profissional representada.

Art. 8.º O pedido de reconhecimento será dirigido ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, instruído com exemplar ou cópia autenticada dos estatutos da associação.

§ 1.º Os estatutos deverão conter:

- a denominação e a sede da associação;
- a categoria profissional representada;
- a afirmação de que a associação agirá como órgão de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade das profissões e da sua subordinação aos interesses nacionais;
- as atribuições, o processo de escolha e os casos de perda de mandato dos administradores, observadas as disposições desta lei;
- o processo da substituição provisória dos administradores destituídos;
- o modo de constituição e administração do patrimônio social; o destino que lhe será dado no caso de dissolução;
- as condições em que se dissolverá a associação;

§ 2.º O processo de reconhecimento será regulado em instruções baixadas pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 9.º A investidura sindical será conferida sempre à associação profissional mais representativa, a juízo do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, constituindo elementos para essa apreciação, entre outros:

- o número de sócios;
- os serviços sociais fundados e mantidos;
- o valor do patrimônio.

§ 1.º Reconhecida como sindicato a associação profissional, ser-lhe-á expedida carta de reconhecimento, assinada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 2.º O reconhecimento investe a associação nas prerrogativas do art. 3.º e a obriga aos deveres do art. 4.º, cujo inadimplemento a sujeitará às sanções desta lei.

Art. 10. São condições para o funcionamento do sindicato:

- a) abstenção de qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses da Nação, bem como de candidaturas a cargos eletivos estranhos ao sindicato;
- b) proibição de exercício de cargo eletivo cumulativamente com o de emprego remunerado pelo sindicato;
- c) gratuidade do exercício dos cargos eletivos

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO

Art. 11. A administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída, no máximo, de sete, e, no mínimo, de três membros, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo único. A diretoria elegerá, dentre os seus membros, o presidente do sindicato.

Art. 12. Cada sindicato terá um conselho fiscal de três membros eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo único. A competência do conselho fiscal é limitada à fiscalização da gestão financeira do sindicato.

Art. 13. Serão tomadas sempre por escrutínio secreto as deliberações da assembleia geral concernentes aos seguintes assuntos:

- a) eleição para cargos de administração, conselho fiscal e representação profissional;
- b) tomada e aprovação de contas da diretoria;
- c) aplicação do patrimônio;
- d) julgamento de atos da diretoria relativos a penalidades impostas aos associados.

Art. 14. É vedada a pessoas estranhas ao sindicato qualquer interferência na sua administração ou nos seus serviços.

§ 1.º Estão excluídos dessa proibição:

- a) os delegados do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, especialmente designados pelo Ministro ou por quem o represente;
- b) os que como empregados exercem cargos no sindicato, mediante autorização da assembleia geral.

§ 2.º Não podem ser empregados de sindicato os que estiverem nas condições previstas nas alíneas a, b e c do art. 19.

Art. 15. Perderá os direitos de sócio o sindicalizado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da profissão, exceto nos casos de aposentadoria, invalidez, falta de trabalho ou prestação de serviço militar obrigatório. Nestes dois últimos casos, ficará isento da contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração.

Art. 16. Na sede de cada sindicato haverá um livro de registro, autenticado pelo funcionário competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e do qual deverão constar:

- a) tratando-se de sindicato de empregadores, a firma, individual ou coletiva, ou a denominação das empresas e sua sede, bem como o nome, idade, estado civil, nacionalidade e residência dos respectivos sócios ou administradores;
- b) tratando-se de sindicato de empregados ou de trabalhadores por conta própria, intelectuais, técnicos ou manuais, além do nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência de cada associado, o estabelecimento ou o lugar onde exerce sua atividade, o número e a série da respectiva carteira profissional e o número da inscrição na instituição de previdência social a que pertencer.

Art. 17. Ocorrendo dissídio ou circunstância que perturbe o funcionamento do sindicato, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá nele intervir, por intermédio de delegado com atribuições para administrar a associação e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

Art. 18. São condições para o exercício de direito de voto, como para a investidura em cargo de administração ou representação profissional:

- a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no quadro social e mais de dois anos de exercício da profissão na base territorial do sindicato;
- b) ser maior de 18 anos;
- c) estar no gozo dos direitos sindicais.

Art. 19. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação profissional:

- a) os que professarem ideologias incompatíveis com as instituições ou os interesses da Nação;
- b) os que não tiverem aprovadas as suas contas de exercício em cargo de administração;
- c) os que houverem lesado o patrimônio de qualquer associação profissional;
- d) os que não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou em representação profissional;
- e) os que tiverem má conduta, devidamente comprovada.

Parágrafo único. É vedada a reeleição, para o período imediato, de qualquer membro da administração ou do conselho fiscal.

Art. 20. Nas eleições para cargos de administração e do conselho fiscal serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados eleitores.

§ 1.º Não concorrendo à primeira convocação maioria absoluta de eleitores, ou não obtendo nenhum dos candidatos essa maioria, proceder-se-á a nova convocação para dia posterior, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores presentes.

§ 2.º Sempre que julgar conveniente, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio designará os presidentes das seções eleitorais.

§ 3.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio expedirá instruções regulando o processo das eleições.

Art. 21. Nenhuma diretoria será empossada sem que a respectiva eleição seja aprovada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 22. Quando, para o exercício de mandato, tiver o associado de se afastar do seu trabalho, poderá ser-lhe arbitrada pela assembleia geral uma gratificação nunca excedente da importância de sua remuneração na profissão respectiva.

CAPÍTULO V

DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS DE GRAU SUPERIOR

Art. 23. Constituem associações sindicais de grau superior as federações e confederações organizadas nos termos desta lei.

Art. 24. É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco e representando um grupo de profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ 1.º As federações serão constituídas por Estados, podendo o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio autorizar a constituição de federações interestaduais ou nacionais.

§ 2.º É permitido a qualquer federação, para o fim de lhes coordenar os interesses, agrupar os sindicatos de determinado município ou região a ela filiados; mas a união não terá direito de representação das profissões agrupadas.

Art. 25. As confederações organizar-se-ão com o mínimo de três federações e terão sede na Capital da República.

§ 1.º As confederações formadas por federações de sindicatos de empregados denominar-se-ão: Confederação Nacional de Indústria, Confederação Nacional de Comércio, Confederação Nacional de Transportes Marítimos e Aéreos, Confederação Nacional de Transportes Terrestres, Confederação Nacional de Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional das Empresas de Crédito, e Confederação Nacional de Educação e Cultura.

§ 2.º As confederações formadas por federações de sindicatos de empregados terão a denominação de: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Aéreos, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura.

§ 3.º Denominar-se-á Confederação Nacional das Profissões Liberais a reunião das respectivas federações.

§ 4.º As associações sindicais de grau superior da Agricultura e Pecuária serão organizadas na conformidade do que dispuser a lei que regular a sindicalização dessas profissões.

Art. 26. O Presidente da República, quando o julgar conveniente, aos interesses da organização sindical ou corporativa, poderá ordenar que se organizem em federação os sindicatos de determinada profissão ou determinado grupo de profissões; cabendo-lhe igual poder para a organização de confederações.

Parágrafo único. O ato que instituir a federação ou confederação estabelecerá as condições segundo as quais deverá ser a mesma organizada e administrada, bem como a natureza e a extensão dos seus poderes sobre os sindicatos ou as federações componentes.

Art. 27. O pedido de reconhecimento de uma federação ou confederação será dirigido ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, acompanhado de um exemplar dos respectivos estatutos e de cópias autenticadas das atas da assembleia de cada sindicato ou federação que autorizar a filiação.

§ 1.º A organização das federações e confederações obedecerá às exigências contidas nas alíneas b e c do art. 5.º.

§ 2.º A carta de reconhecimento das federações será expedida pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 3.º O reconhecimento das confederações será feito por decreto do Presidente da República.

Art. 28. A administração das federações e confederações será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) diretoria;
- b) conselho de representantes.

§ 1.º A diretoria será constituída, no máximo, de cinco membros, eleitos pelo conselho dos representantes, com mandato por dois anos.

§ 2.º O presidente da federação ou confederação será escolhido, dentre os seus membros, pela diretoria.

§ 3.º O conselho dos representantes será formado pelas delegações dos sindicatos ou das federações filiadas, constituída cada delegação de dois membros, com mandato por dois anos.

Art. 29. Para a constituição e administração das federações serão observadas, no que for aplicável, as disposições dos capítulos II e III da presente lei.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS E DOS SINDICALIZADOS

Art. 30. A todo profissional, desde que satisfaça as exigências desta lei, assiste o direito de ser admitido no sindicato da respectiva profissão; salvo o caso de falta de idoneidade, devidamente comprovada, com recurso para o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 31. Os que exercerem determinada atividade profissional em localidade onde não haja sindicato da respectiva profissão, ou de profissão similar ou conexa, poderão filiar-se a sindicato de profissão idêntica, similar ou conexa existente na localidade mais próxima.

Art. 32. De todo ato lesivo de direitos ou contrário a esta lei, emanado da diretoria, do Conselho ou da Assembléia geral de associação sindical, poderá qualquer associado ou profissional recorrer, dentro de 30 dias, para a autoridade competente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 33. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional não poderá, por motivo de serviço, ser impedido do exercício das suas funções, nem transferido sem causa justificada, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para lugar ou mistério que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho da comissão ou do mandato.

§ 1.º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada, ou voluntariamente aceita.

§ 2.º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento do empregado ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

Art. 34. O empregador que despedir, suspender ou rebaixar de categoria o empregado, ou lhe reduzir o salário, para impedir que o mesmo se associe a sindicato, organize associação sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado fica sujeito à penalidade prevista no art. 43, alínea a, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

Art. 35. Fica assegurada aos empregados sindicalizados preferência, em igualdade de condições, para a admissão nos trabalhos de empresas que explorem serviços públicos ou mantenham contratos com os poderes públicos.

Art. 36. Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento dos seus empregados as contribuições por estes devidas ao sindicato.

Art. 37. As empresas ou instituições sindicalizadas é assegurada preferência, em igualdade de condições, nas concorrências para exploração de serviços públicos, bem como nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO VII

DA GESTÃO FINANCEIRA DO SINDICATO E SUA FISCALIZAÇÃO

Art. 38. Constituem o patrimônio das associações sindicais.

- a) as contribuições dos que participarem da profissão ou categoria, nos termos da alínea f) do art. 3º;
- b) as contribuições dos associados, na forma estabelecida nos estatutos ou pelas assembleias gerais;
- c) os bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos;
- d) as doações e legados;
- e) as multas e outras rendas eventuais.

Parágrafo único. O modo da determinação da taxa das contribuições, a que se refere a alínea a, bem como o processo de pagamento e cobrança destas contribuições e de organização das listas dos contribuintes serão estabelecidos em regulamento especial.

Art. 39. Os bens e rendas dos sindicatos, federações e confederações só poderão ter aplicação na forma prevista na lei e nos estatutos.

Parágrafo único. Os títulos de renda e bens, imóveis das associações não serão alienados sem autorização do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 40. Os sindicatos, federações e confederações submeterão anualmente à aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio seu orçamento de receita e despesa.

§ 1.º Desse orçamento constará uma percentagem para a constituição do fundo de reserva, destinado a garantir as responsabilidades da associação pelas multas e pela execução de contratos coletivos; cabendo ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, fixar, para cada associação, a taxa dessa percentagem.

§ 2.º Desde que as condições financeiras da associação o permitam, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá ordenar que seja incluída no respectivo orçamento uma dotação destinada a atender ao custeio de serviços de assistência e ensino técnico-profissional dos associados, ou, se se tratar de associação de empregadores, dos empregados dos associados.

§ 3.º Poderá ser cassada a carta de reconhecimento do sindicato que, por deficiência de receita, não se achar em condições financeiras que o habilitem a exercer as suas funções.

Art. 41. Os sindicatos, as federações e as confederações enviarão ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, até o dia 31 de março de cada ano, o relatório do ano anterior. Desse relatório deverão constar as alterações do quadro de sócios e o balanço do exercício financeiro.

Art. 42. Os atos que importem malversação ou delapidação do patrimônio das associações sindicais ficam equiparados aos crimes contra a economia popular e serão julgados e punidos na conformidade dos arts. 2º e 3º do Decreto L. 869, de 18 de novembro de 1938.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 43. As infrações ao disposto nesta lei serão punidas, segundo o seu caráter e a sua gravidade, com as seguintes penalidades:

- a) multa de 100\$000 (cem mil réis) a 5:000\$ (cinco contos de réis), dobrada na reincidência;
- b) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dias;
- c) destituição de diretores ou de membros de conselhos;
- d) fechamento do sindicato, federação ou confederação por prazo nunca superior a seis meses;
- e) cassação da carta de reconhecimento.

Parágrafo único. A imposição de penalidades aos administradores não exclui a aplicação das que este artigo prevê para a associação.

Art. 44. Destituída a diretoria na hipótese da alínea c do artigo anterior, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio nomeará um delegado para administrar a associação e proceder, dentro do prazo de 90 dias, em assembleia geral por ele convocada e presidida, à eleição dos novos diretores.

Art. 45. A pena de cassação da carta de reconhecimento será imposta à associação sindical:

- a) que deixar de satisfazer as condições de constituição e funcionamento estabelecidas nesta lei;
- b) que se recusar ao cumprimento do ato do Presidente da República, no uso da faculdade conferida pelo art. 26;
- c) que não obedecer às normas emanadas das autoridades corporativas competentes ou às diretrizes da política econômica ditadas pelo Presidente da República, ou criar obstáculos à sua execução.

Art. 46. A cassação da carta de reconhecimento da associação sindical não importará o cancelamento do seu registro, nem, consequentemente, a sua dissolução, que se processará de acordo com as disposições de lei que regulam a dissolução das associações civis.

Parágrafo único. No caso de dissolução, por se achar a associação incurso nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social.

Art. 47. As penalidades, de que trata o art. 43, serão impostas:

- a) as das alíneas a e b, pelo Diretor do Departamento Nacional do Trabalho, com recurso para o Ministro de Estado;
- b) as demais, pelo Ministro de Estado.

§ 1.º Quando se tratar de associações de grau superior, as penalidades serão impostas pelo Ministro de Estado, salvo se a pena for de cassação da carta de reconhecimento de confederação, caso em que a pena será imposta pelo Presidente da República.

§ 2.º Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada defesa ao acusado.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Fica criado, no Departamento Nacional do Trabalho e nas Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o registro das associações profissionais. Somente depois do registro as associações dessa natureza adquirirão personalidade jurídica.

§ 1.º Ao registro serão admitidas exclusivamente as associações profissionais cujos sócios exerçam atividade lícita.

§ 2.º O registro das associações far-se-á mediante requerimento, acompanhado de cópia autenticada dos estatutos e da declaração do número de sócios, do patrimônio e dos serviços sociais organizados.

§ 3.º As alterações dos estatutos das associações profissionais não entrarão em vigor sem aprovação do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

§ 4.º Nenhum ato de defesa profissional será permitido a associação não registrada na forma deste artigo, não podendo ser conhecido qualquer pedido seu, ou representação.

Art. 49. Não se reputará transmissão de bens, para efeitos fiscais, a incorporação do patrimônio de uma associação profissional ao de associação sindical, ou de associações sindicais entre si.

Art. 50. A denominação "sindicato" é privativa das associações profissionais de primeiro grau, reconhecidas na forma desta lei.

Art. 51. Constituído o Conselho da Economia Nacional, os processos de reconhecimento de associações profissionais, depois de informados pelos órgãos competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e antes de serem submetidos ao despacho final do Ministro de Estado, serão encaminhados àquele Conselho para o efeito do art. 61, alínea g, da Constituição.

Art. 52. Os sindicatos e as associações de grau superior reconhecidos nos termos desta lei não poderão fazer parte de organizações internacionais.

Art. 53. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Art. 54. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio organizará, para os fins da presente lei, o quadro das atividades e profissões.

Art. 55. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta lei serão resolvidos pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 56. Os sindicatos e associações de grau superior, reconhecidos nos termos do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, poderão promover, no prazo de seis meses, a sua adaptação às condições fixadas nesta lei, segundo as instruções do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de acordo com o quadro organizado na forma do art. 54.

Art. 57. Havendo mais de uma associação constituída de acordo com o Decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, em determinada profissão ou determinado grupo de profissões, prevalecerá o reconhecimento daquela que for mais representativa na forma do art. 90.

Parágrafo único. As associações que não forem reconhecidas em virtude deste artigo não perderão a sua personalidade jurídica, desde que efetuem o registro de que trata o art. 48.

Art. 58. Esta lei não se aplica às atividades profissionais relativas à agricultura e à pecuária.

Art. 59. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939; 118º da Independência e 31º da República

GETULIO VARGAS.
Waldemar Falção

DECRETO-LEI N. 1.403 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Transfere de uma para outra quota da Verba orçamentária que indica, do Ministério da Agricultura, a importância de quarenta contos (40:000\$000).

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica transferida na Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios, Sub-consignação 9, Serviços extraordinários, do orçamento vigente do Ministério da Agricultura, da quota 06 — Serviço de Economia Rural, para a quota 04 — Departamento Nacional da Produção Vegetal, a importância de quarenta contos de réis (40:000\$000).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 31º da República

GETULIO VARGAS
Fernando Costa
A. de Souza Costa

DECRETO N. 4.331 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe "E" da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "D" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 31º da República

GETULIO VARGAS
Fernando Costa

DECRETO N. 4.332 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "F", da carreira de Almojarife, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "E" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 31º da República.

GETULIO VARGAS
Fernando Costa

DECRETO N. 4.333 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe "C" da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "B" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 31º da República.

GETULIO VARGAS
Fernando Costa

DECRETO N. 4.334 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "E" da carreira de Servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "B" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 31º da República.

GETULIO VARGAS
Fernando Costa

DECRETO N. 4.336 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Faz pública a aplicação à Birmânia da Convenção Internacional para a simplificação das formalidades aduaneiras e Protocolo relativo à mesma, firmados em Genebra a 3 de novembro de 1923.

O Presidente da República faz pública a aplicação à Birmânia, por parte de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, da Irlanda e dos Territórios britânicos de além-mar, Imperador das Índias, da Convenção Internacional para a simplificação das formalidades aduaneiras e do Protocolo relativo à mesma, firmados em Genebra a 3 de novembro de 1923 — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário Geral da Liga das Nações, por nota de 31 de maio último, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 31º da República

GETULIO VARGAS
Oswaldo Aranha

(TRADUÇÃO OFICIAL)

C. L. 74. 1939. II. B

Genebra, 31 de maio de 1939

LIGA DAS NAÇÕES

Senhor Ministro:

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que o Senhor Secretário de Estado para os Negócios Estrangeiros de Sua Majestade o Rei da Grã-Bretanha, da Irlanda e dos Territórios britânicos de além-mar, Imperador das Índias, notificou-me de acordo com os dispositivos do artigo 29 da Convenção Internacional para a simplificação das formalidades aduaneiras, firmada em Genebra a 3 de novembro de 1923, à qual a Birmânia participava anteriormente como parte da Índia, que Sua Majestade deseja tornar essa Con-

venção applicavel à Birmânia, como possessão de além-mar de Sua Majestade.

Essa notificação foi recebida no Secretariado da Liga das Nações, a 22 de maio de 1939.

Queira aceitar, Senhor Ministro os protestos de minha alta consideração.

Pelo Secretário Geral, o Sub-Secretário Geral, H. Podestá.

A Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETO N. 4.337 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Faz pública a ratificação pelo Egito, da Convenção relativa ao mínimo de capacidade profissional dos capitães e oficiais da marinha mercante, adotada pela vigésima-primeira sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Presidente da República faz pública a ratificação, por parte do Governo do Egito, da Convenção relativa ao mínimo de capacidade profissional dos capitães e oficiais da marinha mercante, adotada a 24 de outubro de 1936 pela Conferência Internacional do Trabalho, em sua vigésima-primeira sessão (Genebra, 6-24 de outubro de 1936), — conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pelo Secretário Geral da Liga das Nações, por nota de 30 de maio de 1939, cuja tradução oficial acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

(TRADUÇÃO OFICIAL)

C. L. 75. 1939. V.

Genebra, 30 de maio de 1939

LIGA DAS NAÇÕES

Senhor Ministro:

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que o Senho. Sub-Secretário de Estado para os Negócios Estrangeiros do Reino do Egito transmitiu-me a ratificação formal pelo seu Governo da Convenção relativa ao mínimo de capacidade profissional dos capitães e oficiais da marinha mercante, adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua vigésima-primeira sessão (Genebra, 6-24 de outubro de 1936).

Tenho igualmente a honra de informar Vossa Excelência que essa ratificação oficial foi registrada pelo Secretariado a 20 de maio de 1939.

O texto da ratificação foi transmitido à Repartição Internacional do Trabalho afim de ser publicado no "Boletim Oficial".

A presente notificação é feita para os fins do artigo 10 da Convenção acima mencionada.

Queira aceitar Senhor Ministro, os protestos da minha alta consideração.

Pelo Secretário Geral, o Sub-Secretário Geral, H. Podestá.

A Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETO N. 4.338 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Faz pública a ratificação pelo Sião da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exércitos em campanha, e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra a 27 de julho de 1929.

O Presidente da República faz pública a ratificação, por parte do Reino do Sião, da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exércitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra a 27 de julho de 1929, conforme comunicação feita ao Ministério das Relações Exteriores pela Legação da Suíça nesta capital, por nota verbal de 5 de junho último, acompanhada de uma cópia autenticada da Ata de depósito das referidas ratificações, cujas traduções oficiais acompanham o presente decreto.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

Oswaldo Aranha

(TRADUÇÃO OFICIAL)

Ata do depósito das ratificações do Sião, relativas à Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exércitos em campanha e à Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra a 27 de julho de 1929.

O Ministro do Sião na Suíça, Sua Excelência o Senhor Phra Bahiddha Nukara, depositou os instrumentos de ratificação do Reino

do Sião relativos à Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exércitos em campanha, e à Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra a 27 de julho de 1929.

Esses instrumentos, achados em boa e devida forma, foram depositados nos arquivos da Confederação suíça.

O depósito dos instrumentos será notificado às Partes Contratantes das Convenções.

Em fé do que os abaixo assinados lavraram a presente Ata.

Feito em Berna, a 3 de junho de 1939.

Pelo Departamento Político Federal: P. Bonna.

O Ministro do Sião: Phra Bahiddha Nukara.

É cópia autenticada: O Chefe da Divisão de Negócios Estrangeiros do Departamento Político Federal, P. Bonna.

(TRADUÇÃO OFICIAL)

LEGAÇÃO DA SUÍÇA

Vi. 2-200/3 ME.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1939.

Em execução dos dispositivos finais da Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos exércitos em campanha e da Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra a 27 de julho de 1929, a Legação da Suíça tem a honra de remeter ao Ministério das Relações Exteriores a inclusa cópia autenticada da Ata, lavrada a 3 de junho de 1939, para certificar o depósito nos arquivos da Confederação Suíça dos instrumentos de ratificação do Reino do Sião.

De acordo com o artigo 33 da primeira Convenção e o artigo 92 da segunda, as ratificações tornar-se-ão efetivas seis meses depois da data de seu depósito, isto é, a partir de 3 de dezembro de 1939.

A Legação da Suíça roga ao Ministério das Relações Exteriores o obséquio de lhe acusar recepção da presente comunicação.

Aproveita a oportunidade para reiterar os protestos de sua alta consideração.

Ao Ministério das Relações Exteriores — Rio de Janeiro

DECRETO N. 4.346 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "J", da carreira de agrônomo do Fomento Agrícola, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "G" da carreira de agrônomo D. N. P. V., conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.347 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de escriturário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "E", da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.348 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "E", da carreira de prático rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "D", da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.349 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de prático rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "D", da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.350 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "J", da carreira de engenheiro S. A. do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "G" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.351 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "G", da carreira de escrivão, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na classe "F" da mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 4.352 — DE 5 DE JULHO DE 1939

Aprova o quadro do pessoal militar da Secretaria Geral do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição, alínea "a", e tendo em vista o crescente movimento dos serviços da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o quadro do pessoal militar da Secretaria Geral do Ministério da Guerra que a este acompanha, assinado pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

QUADRO DO PESSOAL MILITAR DA SECRETARIA GERAL DO MINISTERIO DA GUERRA

Dependências	Funções	Cel.	Ten. Cel.	Major ou Capitão	Capitão	1º Ten.	Contingente				Empregados		
							2º ou 3º Sgt.	1º Cabo	2º Cabo	Soldado	Oficiais da Reserva	Sgt.	Soldado
Gabinete	Chefe	1											
	Adjuntos				2								
	Auxiliar										1		
	Ordenanças												2
1ª Secção....	Chefe		1										
	Adjuntos			1	4								
	Auxiliares										1		
	Orden. (estafetas)..												1
2ª Secção...	Chefe		1										
	Adjuntos			1	4								
	Auxiliares										5	3	
	Orden. (estafetas)..												
4ª Secção...	Chefe (tesoureiro) ..				1								
	Almoxarife					1							
	Auxiliar										1		
	Estafeta												1
Contingente...							1	1	1	6			
Total.....		1	2	2	11	1	1	1	1	6	8	3	6

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *Eurico G. Dutra.*

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 5 de julho de 1939 e nos termos do art. 13 do Decreto-Lei n. 1.202, de 8 de abril último, foram nomeados membros em comissão, do Departamento Administrativo do Estado de Minas Gerais Alcides Gonçalves de Sousa, José Martins Prates, Alvaro Batista de Oliveira, Raul Noronha de Sá, Domingos Henriques de Gusmão Júnior, Francisco Sales de Oliveira e Nestor Foscolo e designados Alcides Gonçalves de Sousa para a respectiva presidência e José Martins Prates para substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Ministério das Relações Exteriores

Chancelaria da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras e nos termos do Decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933, resolve conferir a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul a Sua Excelência o Senhor General Lázaro Cárdenas, Presidente da República dos Estados Unidos Mexicanos.

Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decreto de 22 de junho de 1939:

Nomear:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar, para o Corpo de Graduados Especiais do Quadro Ordinário da mesma Ordem, com o grau de *Grande Oficial*, o general de brigada Carlos D. Márquez, do Exército Argentino.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 30 de junho de 1939:

Conceder transferência:

Nos termos dos arts. 11, letra b, e 32, *in fine*, do Decreto-Lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao sub-tenente da Formação Sanitária da 1ª Região Militar João Ferreira Cardoso, no posto de 2º tenente, de acordo com os arts. 25 e 26 do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933; no posto de 2º tenente e com as vantagens de que trata o decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, ao amanuense de 1ª classe, Francisco Costa; e ao soldado clarim de 1ª classe do 6º Regimento de Cavalaria Independente, Emérito Teles, com a graduação imediata, de acordo com o decreto n. 20.374, de 3 de setembro de 1931, visto contarem todos três, mais de 25 anos de serviço.

E não como publicou o *Diário Oficial* de 5 de julho corrente, à página 16.034, 1ª coluna.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos do dia 17 de junho de 1939

O Presidente da República resolve:

Exonerar, do cargo, que exerce, interinamente, da classe "H", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo número 4.928-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Délcio da Costa Pimentel;
Djalma Lacombe;
João de Almeida Maia Rubião;
João Correia;
João Pereira Cardoso Tompson;
Sílvio Pereira.

Decretos do dia 3 de julho de 1939

O Presidente da República resolve:

Transferir, a pedido, de acordo com o art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ademar Benévolo, ao cargo da classe "K", da carreira de "engenheiro", do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "K", da carreira de "engenheiro (I. F. E. — D. N. E. R.)" do Quadro I do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei. (Processo n. 14.494-39).

Ministério da Agricultura

Por decreto de 16 do mês findo, foi efetivado o agrônomo D. N. P. V., classe I, Walter Wolf Saur, no cargo da classe J, da carreira de agrônomo cafeicultor, do Quadro único do Ministério da Agricultura, que ocupava interinamente, à vista do resultado das provas a que se submeteu, homologado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

COMISSÃO DE ESTUDOS

DESPACHO DE REQUERIMENTO

No requerimento em que a Companhia de Niquel do Brasil, por intermédio do seu consultor técnico, coronel da Reserva do Exército Flávio Queiroz Nascimento, pede comparecimento a uma sessão da Comissão de Estudos de Segurança Nacional para prestar informações, deu o Sr. vice-almirante José Machado de Castro e Silva, vice-presidente em exercício, da referida Comissão, o seguinte despacho:

"O petiçãoário será ouvido pela 3ª Sub-Comissão, quando convocado. Em 5-VII-1939."

P.O. Vice-almirante Castro e Silva.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1.120 — Em 30 de junho de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Decreto-lei n. 312, de 1938, dando nova feição ao regime dos empréstimos aos funcionários públicos, mediante o desconto de consignações em folha de pagamento, restringiu a facilidade de tais operações aos institutos oficiais.

2. O Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, alegando que a proibição emanada daquele decreto-lei afetara profundamente sua principal fonte de renda, encontrando-se, assim, em sérias dificuldades para, de futuro, fazer face às suas responsabilidades, que se traduzem em pensões a famílias de funcionários e aos próprios funcionários, pleiteou continuar a transigir nas condições indicadas.

3. Em defesa dessa pretensão, alegou ser uma instituição secular, que jamais deu motivo a reclamações e de finalidade essencialmente beneficente, sem nenhum interesse especulativo.

4. É incontestável que o Montepio goza de excelente conceito e tem uma nobre finalidade.

5. Tendo firmado esse conceito numa larga série de benefícios, contando com uma ótima organização, e, ainda, dispondo de grandes recursos materiais, não lhe faltarão, evidentemente, outras probabilidades de continuar a sua atividade beneficente, empregando o seu capital em outras transações, que não dependam do desconto de consignações em folha de pagamento do funcionalismo público.

6. Não conviria, pois, abrir uma exceção ao princípio estabelecido no aludido Decreto-lei n. 312.

7. Assim, este Departamento, ao submeter o pedido à elevada consideração de Vossa Excelência, opinou pelo seu indeferimento, o que foi aprovado.

8. Agora, o Senhor Augusto H. Corrêa de Sá, na carta anexa, solicita a Vossa Excelência reconsideração do "ato" que excluiu o Montepio do número das associações que operavam com o funcionalismo.

9. Alega o missivista ser verdade que o Montepio, dispondo de apreciável capital, poderia empregá-lo na fundação de uma casa bancária, em capitalização, na compra e venda de terrenos, hipotecas, etc. Mas que nenhuma dessas modalidades de emprego de capital se ajusta ao meio em que foi fundado, tem vivido e prosperado.

10. Alega, ainda, que seus associados, na sua totalidade burocratas, estranhos, portanto, à vida comercial, não poderiam "encontrar em seu seio quem possua o preciso tirocínio para tais empreendimentos". E que, em consequência, o Montepio ficaria, em curto prazo, com o seu capital reduzido, senão liquidado.

11. É por isso, diz, finalmente, o missivista, que o Montepio se vê na impossibilidade de adotar a "orientação indicada" e se vê na "contingência de pedir seu reingresso no rol dos estabelecimentos que transigem com o funcionalismo, mediante empréstimos por consignação em folha de pagamento", modalidade que, no seu entender, está mais de acordo com a sua finalidade, em face do mecanismo de tais transações.

12. Os argumentos ora invocados não justificariam a mudança do ponto de vista deste Departamento, que é o de não se abrir exceção à regra fixada pelo Decreto-lei n. 312.

13. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a carta em apreço, opinando pela manutenção da legislação atualmente em vigor.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se. Em 4-7-39. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

João Maria de Miranda Manso. — Compareça nesta Divisão numa segunda ou sexta-feira, das 17 às 18 horas. — *Paulo Lyra*, D.D.

Processo n. 4.000-39 — João Ferreira Brant, ex-escrivão do 1º ofício, da extinta Justiça Federal, aproveitado no cargo de Oficial Administrativo do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, solicita seu aproveitamento em cargo de vantagens equivalentes às que gozava ou melhoria de vencimentos.

Despacho: Sendo já decorridos 11 meses da data de aproveitamento do requerente a esta parte, nada mais há que providenciar a respeito, à vista do que preceitua o Decreto-lei n. 1.174, de 27 de março último. Arquive-se.

D.A.S.P., 5 de julho de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.031-39 — Leopoldo Francisco Viana, servente, aposentado, do Instituto Sete de Setembro, pede sua reversão à atividade.

Despacho: Tratando-se de pedido de reversão à atividade, é o Sr. Ministro da Justiça, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo. Ao S.P.J.

Em 5-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.055-39 — Emilia Pernambucana da Costa, escriturário, classe G, Quadro XVIII — Ministério da Viação — reclama contra a sua exclusão das provas de habilitação exigida pelo Decreto-lei n. 145, de 1937.

Despacho: Quando foi sancionada a Lei n. 284, de 1936, a requerente não tinha acesso assegurado, não podendo, portanto, ser beneficiada pelo Decreto-lei n. 145, de 1938. Nada há a deferir. Ao S.P.V.

Em 5-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.056-39 — Henrique von Dreifus, ex-2º escriturário da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pede sua reintegração.

Despacho: Tratando-se de pedido de reintegração, é o Sr. Ministro da Viação, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo, convido salientar que o processo anterior e outros da mesma natureza foram mandados ao Ministério da Justiça pelo Sr. Presidente da República. Ao S.P.V.

Em 5-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 4.058-39 — Elysio Candido de Alencida, carteiro da classe E, aposentado, do Quadro XX — Ministério da Viação, pede que continue a lhe ser paga a diferença de vencimentos que percebia na atividade.

Despacho: O assunto está resolvido pela exposição de motivos n. 221, de 6-2-39, do D.A.S.P., aprovada pelo Senhor Presidente da República e publicada no D. O. de 17-2-39. A diferença de vencimento reclamada somente tem direito o funcionário, quando em efetivo exercício, não devendo ser computada no cálculo para fixação do provento da disponibilidade ou da aposentadoria. Restituo ao S.P.V.

Em 5-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 3.697-39 — Luiz Lofgren, engenheiro S.A., classe K, exercendo as funções de chefe da Secção de Energia Hidráulica, pede a este Departamento que o coloque em igualdade de condições com ocupantes de outras funções

Parecer

A chefia da Secção de Energia Hidráulica do antigo Serviço de Águas, do D.N.P.M., era exercida por um assistente-chefe do referido Departamento (art. 108, letra a, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934), cargo esse que foi reajustado nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936, como Engenheiro S.A., classe L.

2. Diz o requerente que foi nomeado em janeiro de 1935, de acordo com o regulamento do D.N.P.M., assistente-chefe, interino, para dirigir a Secção de Energia Hidráulica do antigo Serviço de Águas, hoje Divisão de Águas, em substituição ao titular efetivo, que foi exercer o cargo de Diretor, em comissão, do referido Serviço.

3. Mais tarde, foi o seu decreto apostilado para Engenheiro S.A., classe L, interino, tendo ficado sem efeito, em face do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, por tratar-se de substituição automática, vindo a perceber, apenas, pelo exercício da referida chefia, o vencimento do seu cargo efetivo.

4. Parece que o requerente pretende uma gratificação de função pelo exercício da chefia da Secção de Energia Hidráulica, da Divisão de Águas.

5. A D.P.A., apreciando a pretensão, manifestou-se contrariamente ao seu atendimento, por falta de apoio legal, mas acha que deveria ser gratificada a função de chefia exercida pelo requerente e outros funcionários.

6. Com esse parecer concordou o Diretor do D.A.A., sendo o processo encaminhado a este Departamento pelo Senhor Ministro da Agricultura.

7. A situação do requerente em substituição ao funcionário que vinha dirigindo a Secção de Energia Hidráulica da Divisão de Águas, de acordo com o respectivo regulamento do D.N.P.M., regula-se perfeitamente pelo n. 2 do art. 1º do Decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, que diz:

“2.º Dar-se-á substituição automática, que não será remunerada, quando estiver prevista em lei, regulamento ou regimento.”

8. E, de acordo com o art. 2º desse decreto-lei, o exercício de substituição não remunerada independe da expedição de decreto.

9. Conclue-se do exposto que ao requerente não cabe o abono de gratificação de função pelo exercício da chefia da Secção de Energia Hidráulica da Divisão de Águas, que não é remunerada.

10. Deve, pois, ser indeferido o pedido formulado.

11. A sugestão da D.P.A. deve ser apreciada pela D.C.

D.F., 30 de junho de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 5-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

N. 1.131 — Sobre processo em que Otávio de Azevedo Ramos, Comissário, classe I, da Polícia Civil do D. F., aposentado, pede seja contado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço em que esteve à disposição do Governo do Estado do Rio.

N. 1.132 — Sobre processo em que Henrique Carlos de Magalhães pede reconsideração do ato que o afastou do exercício afetivo das funções do cargo de Fiscal de Seguros, classe L, Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ofício:

N. 1.158 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Responde ofício número 60-39, de 2 do corrente, dessa Comissão.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHO DO PRESIDENTE EM PARECERES DA DIVISÃO

Processo n. 2.537-39 — Mário Coutinho, escriturário da classe F, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, pede transferência para o quadro de “agentes fiscais do imposto de consumo”. Parecer:

O requerente não poderá ser atendido enquanto não for regulamentada a carreira para que pede transferência, como decidiu o Sr. Presidente da República em casos semelhantes..

2. Assim, opino pelo arquivamento do processo.

D.S. do D.A.S.P., em 5-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-7-39. — *Luiz Simões Lopes*.

DESPACHOS DO DIRETOR DENTRO DA DIVISÃO

Processo n. 2.924-39 — Aluizio Leopoldo Pereira da Câmara, técnico de laboratório, classe J, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência para classe idêntica da carreira de “médico psiquiatra”, do mesmo Ministério. Despacho:

Apresente o requerente diplomas, títulos e trabalhos que comprovem a especialização para a carreira em que pretende ingressar por transferência.

D.S. do D.A.S.P., em 6-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 3.814-39 — João de Souza da Fonseca Costa Couto, alegando possuir diploma do curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, pede nomeação para bibliotecário, de qualquer Ministério. Despacho:

Compareça à Divisão de Seleção, em hora de expediente, para cumprir exigências. D.S. do D.A.S.P., em 6-7-39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DAS CONCESSÕES DE TERRAS NA FAIXA DA FRONTEIRA

Publica-se, para conhecimento geral, o seguinte documento aprovado pelo Senhor Presidente da República por despacho de 3 do mês corrente:

RESOLUÇÃO N. 1

ESCLARECE E RESOLVE DÚVIDAS QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ALGUNS DISPOSITIVOS DO DECRETO-LEI N. 1.164, DE 18 DE MARÇO DE 1939

A Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa da Fronteira, atendendo a que têm surgido dúvidas quanto à interpretação de alguns dispositivos do decreto-lei n. 1.164, de 18 de março último, esclarece:

a) Que a esfera de ação da Comissão se limita à revisão das concessões já feitas naquela faixa (art. 19 do citado decreto-lei), podendo, portanto, novas concessões ser outorgadas, observados os preceitos do mesmo decreto-lei n. 1.164;

b) que esse diploma, no art. 19, alude apenas às concessões feitas pelos governos estaduais e municipais, e é somente sobre estas, até que sejam confirmadas pelo Presidente da República, que incide a proibição de quaisquer negociações;

c) que, assim, não estão os particulares impedidos de negociar suas terras na aludida faixa, desde que obedeçam às prescrições do mencionado decreto-lei n. 1.164;

d) que, enquanto não forem revistas as concessões a que se refere o art. 19 do decreto-lei n. 1.164, será mantida a situação em que se encontram os concessionários;

e) que poderão ser lavradas escrituras de venda de lotes em lotes de terras, desde que os concessionários já tenham pago a última prestação do preço até a data da vigência do decreto-lei n. 1.164, ficando, entretanto, sujeitas essas concessões à revisão de que trata o citado art. 1º;

f) que, enquanto não for regulamentado o art. 2º do referido decreto-lei n. 1.164, poderão continuar os Estados e os Municípios a fazer novas distribuições de terras, observadas as exigências do mesmo decreto-lei.

Esta resolução, para os devidos efeitos, é submetida à aprovação do Presidente da República.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, 13 de junho de 1939. — Dr. Fernando Antunes, presidente da Comissão Especial de Revisão das Concessões de Terras na Faixa da Fronteira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 2.198, DE 6 DE JULHO DE 1939

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, em nome do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no art. 40, § 3º, do Decreto-Lei n. 1.202, de 8 de abril do corrente ano, resolve baixar as seguintes instruções:

I — O requerimento solicitando naturalização será encaminhado a este Ministério pelo chefe do Serviço Federal, Estadual ou Municipal onde o interessado exerça a função, até o dia 10 de agosto próximo futuro;

II — Serão declarados na petição a nacionalidade, filiação, estado civil, data do nascimento, residência, o cargo, o tempo de serviço, o de permanência no país e o porto de desembarque.

III — O chefe do Serviço encaminhará o pedido a este Ministério informando o que constar, na repartição, a respeito do requerente;

IV — Os processos já entrados nesta Secretaria de Estado ou nas Secretarias dos governos estaduais terão andamento independentemente da apresentação de outros documentos e da satisfação de outros prazos;

V — Concedida a naturalização será o decreto enviado à autoridade remetente para a respectiva entrega, em ato solene, do que dará conhecimento aos Governos e a este Ministério.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1939. — Francisco Campos.

Diretoria da Justiça e do Interior

Requerimento despachado pelo Sr. Presidente da República:

Pedro Rodrigues de Araujo, José Cabral de Melo e Cantídio de Andrade Gardel Filho, praças reformadas da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo melhoria de reforma. — Arquite-se. Em 28-6-39 — G. VARGAS. (Proc. 5.334-939).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1939

Henrique Jaime Smith (M. 70.383-39). — Como requer.

Nestor Medeiros da Silva Leal (M. 70.391-39). — Certifique-se o que constar.

João Joaquim Pinto da Silva (P. 61.167-39) — Certifique-se o que constar.

Dia 4

Vicentina Gomes (M. 70.385-39). — Certifique-se o que constar.

Mário Moreira Sampaio (M. 70.386-39). — Certifique-se o que constar.

José da Costa Guimarães (M. 70.388-39). — Certifique-se o que constar.

Cristina Gonçalves da Costa (M. 70.389-39). — Certifique-se o que constar.

Romão Teixeira Nunes (M. 70.390-39). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Relação suplementar de extranumerário-diaristas admitidos a partir de 30 de junho recentando, data da aprovação do Sr. ministro, exarada no processo 7.596-39, nos termos do art. 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e cuja despesa correrá por conta da verba I, título II, sub-consignação n. 9, anexo n. 6, do vigente orçamento:

Nome — Função	Diária
Jovelino Leão de Carvalho, jardineiro.....	8\$000
Adelino de Ascensão, chacareiro	8\$000

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 4 de julho de 1939

N. 6.409/36 — Ildefonso Serro Azul, pagamento de gratificação. — Indeferido, à vista do parecer. 28/6/39.

N. 39.561/38 — Paulo Estanislau Roberto Baêre, penalidade — Aguarde-se a remessa da documentação a que alude o requerente. 26/6/39.

N. 18.816/39 — Secretário do Interior do Pernambuco, divulgação de editais. — Os referidos editais devem ser publicados no órgão oficial de Pernambuco. 21/6/39.

N. 4.750/39 — Diretor da Escola Normal de Ouro Fino, registros; Indeferido. Aguarde as novas instruções. 22/6/39.

Registros: 1.234/39 — Osvaldo D'Avila Furtado. — Sim. 22/6/39.
N. 36.742/38 — Pedro Mágnio de Godoy. — Deferido. 17/6/39.
N. 22.820/38 — José de Carvalho Barbosa. — A' vista do parecer da C.E., indeferido. 27/6/39.

N. 45.238/38 — Dalva Diniz de Sousa. — Deferido. 22/6/39.
N. 37.859/38 — Fernando França de Campos. — Deferido. 22/6/39.

N. 3.131/37 — Ernesto Sigel Filho. — Deferido. 22/6/39.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 4.359/39 — Gesner Correia de Melo, transferência. — Informe o interessado onde fez a 1ª série, único certificado que lhe poderá ser expedido em 2ª via. 28/6/39.

N. 20.114/39 — Iracema Bruno Daemon, transferência. — Requeira ao diretor do estabelecimento. 23/6/39.

N. 20.531/39 — Teresinha Gomes dos Reis, 2ª chamada para provas parciais. — Nos termos da legislação vigente, não é possível atender. 23/6/39.

N. 20.676/39 — José da Rocha Viola, 2ª via. — Declare a época em que terminou a 5ª série. 26/6/39.

N. 11.939/39 — Sebastião Lopes Filho, retificação de nome. — Deferido. 22/6/39.

N. 14.088/39 — Chaim Muchym Wainberg, retificação de nome de Jacob Menoel Wainberg. — Deferido, nos termos do parecer. 22 de junho de 1939.

N. 20.483/39 — Aurélio Fernando Giangrande, 2ª chamada para prova parcial. — Indeferido, por falta de apoio legal. 23/6/39.

N. 15.498/38 — José Provinciali, 2ª via. — Arquite-se. 26/6/39.

N. 21.038/39 — Francisco Ciro Cartaxo Parente, 2ª via. — Deferido. 21/6/39.

N. 18.272/39 — Eloiado Chagas de Oliveira, pagamento. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda, pois se trata de pagamento por exercício encerrado. 22/6/39.

N. 17.514/39 — Mário Barreto de Albuquerque, requer transferência do menor Carlos Alberto. — Salde preliminarmente o débito para com o colégio Aldridge afim de que seja determinada a extração da guia. 23/6/39.

N. 32.982/38 — Eloiado Chagas de Oliveira, pagamento de vencimentos. — Arquite-se. 23/6/39.

N. 33.107/37 — Ginásio Cristo Rei, Jacarezinho, aprovação de taxa. — Arquite-se. 22/6/39.

Registros: 46.619/39 — Eugênio José Lacaze. — Satisfaz exigências. 23/6/39.

N. 34.954/38 — Alcides de Matos Alves Ferreira. — Junte o requerente atestado recente de exercício de magistério. 26/6/39.

N. 35.067/38 — João Dutra. — Devolvam-se os documentos de acordo com a informação. 24/6/39.

N. 18.046/39 — Henrique de Brito Viana. — Apresente nova procuração. 23/6/39.

N. 45.951/38 — Maria Antonieta Blessmann. — Devolvam-se os documentos, mediante recibo. 28/6/39.

N. 45.298/38 — Maria Ana Flach. — Devolvam-se os documentos, de acordo com a informação. 28/6/39.

N. 43.397/38 — José Sobreira de Amorim. — Satisfaz exigências. 27/6/39.

N. 15.430/37 — Vítor José Castel Ruiz de Azevedo. — Devolva-se, mediante traslado. 27/6/39.

N. 19.962/39 — Nelson Faria de Albuquerque. — Aguarde as novas instruções. 23/6/39.

N. 20.022/39 — Amadeu Curi. — Idem. 23/6/39.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de julho de 1939

N. 17.942-38 — Gemma Gandolfo. — Submeta-se a provas de validação.

Registro de diploma:

N. 12.260-37 — Augusto da Oliveira. — Deferido.
N. 35.244-38 — Henrique Domingues. — Idem.
N. 35.442-38 — Rita Nogueira de Sá. — Idem.
N. 38.254-38 — José Sally. — Idem.
N. 2.763-39 — Heloísa Ribeiro Batista Leite. — Idem.
N. 7.969-39 — Décio Antônio das Neves. — Idem.
N. 8.694-39 — Diogo Braga Filho. — Idem.
N. 10.357-39 — Fernando Rodrigues. — Idem.
N. 12.321-39 — Demétrio Rodrigues de Freitas. — Idem.
N. 12.445-39 — Mirocem Fernandes da Cunha Lima. — Idem.
N. 10.723-39 — Jadir Rodrigues Weyne. — Idem.

N. 12.850-39 — João José Geelat. — Idem.
N. 14.892-39 — Filomena Martins Camardeli. — Idem.
N. 15.142-39 — Valdemar Colaço Vêras. — Idem.
N. 15.323-39 — Evangelina Andrade Vieira. — Idem.
N. 15.339-39 — José Marcondes Luz. — Idem.
N. 15.388-39 — Francisco Ferreira Viana. — Idem.
N. 17.256-39 — Osvaldo Rodrigues Esteves. — Idem.
N. 17.283-39 — Antônio Vítor de Araujo. — Idem.
N. 17.284-39 — Osvaldo Gonçalves Lima. — Idem.
N. 17.285-39 — Anibal Ramos de Matos. — Idem.
N. 17.300-39 — Antônio Xavier da Rocha. — Idem.
N. 17.505-39 — Mário de Azevedo. — Idem.
N. 18.000-39 — Luiz Braga Fontan. — Idem.
N. 18.077-39 — Jorge de Araujo Cunha. — Idem.
N. 18.175-39 — José Rachid Nader. — Idem.
N. 18.379-39 — Alvaro Mandarino. — Idem.
N. 18.597-39 — Armando Rocha Sousa. — Idem.
N. 18.616-39 — Antônio Jâques Weber. — Idem.
N. 18.736-39 — Rafael da Costa Giudice. — Idem.
N. 18.878-39 — Pedro Felipe Lessi. — Idem.
N. 18.923-39 — Carlos Maria de Monteiro e Andrade. — Idem.
N. 18.972-39 — Solon Ximenes de Araujo. — Idem.
N. 19.157-39 — Carlos Pereira Louro. — Idem.
N. 19.302-39 — Iuribides Bolivar de Almeida Serra. — Idem.
N. 19.358-39 — Antonieta Deccache. — Idem.
N. 19.372-39 — Geraldo Campos Moreira. — Idem.
N. 19.988-39 — José Mário Santos. — Idem.
N. 19.995-39 — Ciro Marques de Sousa. — Idem.
N. 14.294-39 — Osvaldo Moreira de Sousa. — Idem.
N. 20.324-39 — Augusto Cid de Melo Perissé. — Idem.
N. 20.413-39 — Hécio Bruno. — Idem.
N. 20.447-39 — José Peixoto da Silveira. — Idem.
N. 20.467-39 — Gláucio Gentil Doliveira. — Idem.
N. 20.468-39 — Galbas Lombardi. — Idem.
N. 20.469-39 — Otto Baumgart. — Sim, nos termos do parecer.
N. 20.474-39 — José de Arimatéa Pinto do Carmo. — Deferido.
N. 20.577-39 — José Fontes Torres. — Idem.
N. 20.597-39 — Mário Faraco. — Idem.
N. 20.600-39 — Vicente Magno de Miranda. — Idem.
N. 20.610-39 — José Raimundo Franco de Sá. — Idem.
N. 20.697-39 — Leonardo Guarânia. — Idem.
N. 20.698-39 — José Monzoni Pinheiro. — Idem.
N. 20.699-39 — Seth Emanuel Couto de Melo. — Idem.
N. 20.734-39 — Manuel Falcão de Almeida. — Idem.
N. 20.756-39 — Alberto Lacerda Filho. — Idem.
N. 20.832-39 — Olga Cardoso Pinto. — Idem.
N. 20.874-39 — Jorge Vergueiro Silveiro. — Idem.
N. 20.887-39 — Inácio Mariano Lanna. — Idem.
N. 20.907-39 — Ilozair Mota Marcondes. — Idem.
N. 20.912-39 — Antônio Pelegrino. — Idem.
N. 20.982-39 — Othello Tormin. — Idem.
N. 21.921-39 — Maurício Libânio Vilela. — Idem.
N. 21.227-39 — Fidelmino Scarpelli. — Idem.
N. 21.299-39 — Dedley de Barros Barreto. — Idem.
N. 21.347-39 — Osvaldo Guimarães. — Idem.
N. 21.384-39 — Hélio Vecchio Alves Maurício. — Idem.
N. 21.482-39 — Renzo Antonini. — Idem.
N. 21.495-39 — Edimar Monteiro Sampaio. — Idem.
N. 21.582-39 — Maria de Lourdes Maciel. — Idem.
N. 21.659-39 — Eloi Franqueira Soares. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 36.307-38 — Sydney Pinheiro Lucas. — Compareça à D. E. Superior, afim de prestar esclarecimentos.

N. 36.554-38 — Clodoaldo Cardoso. — Sele, devidamente, o recurso que apresentou.

N. 18.445-39 — Eduardo Ramalho. — Pague, previamente, o selo por verba.

N. 19.088-39 — Lemant de Cnop. — Sele, preliminarmente, o documento de fls. 3.

N. 19.425-39 — Mário Engelberg de Moraes. — Prove que Mário Engelberg de Moraes é o mesmo Mário Moraes que fez o curso secundário no Liceu Nacional Rio Branco.

N. 20.404-39 — Virgílio de Barros. — Compareça à D. E. Superior, afim de prestar esclarecimentos.

Dia 5 de julho de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 8.859-39 — Nelson Ferreira Franco. — Indeferido. O pedido foi feito fora do prazo fixado em lei.

Registro de diploma:

N. 35.005-38 — Marialice Jurueña de Melo Matos. — Deferido.
N. 41.405-38 — Artur Reis. — Idem.
N. 12.440-39 — Mário Augusto de Araujo. — Idem.
N. 17.027-39 — Bráulio de Camargo Moraes. — Idem.
N. 20.687-39 — Rafael de Moura Campos. — Idem.
N. 21.375-39 — Donald Silveira da Mota. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 10 de abril de 1939

N. 3.708-39 — Faculdade de Direito de Petrópolis. — Aprobado. (Deve-se aguardar a conclusão do processo de reconhecimento da Faculdade.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1939

N. 4.320-39 — Instituto de Ensino Superior N. S. de Sion. — Homologado. (Parecer m.º 118-39, do C. N. E. que devolve o processo ao Departamento Nacional de Educação para que seja permitido ao requerente juntar novos esclarecimentos, si assim o quiser, em relação à organização dos cursos que pretenda manter).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de abril de 1939

N. 14.091-37 — Isabel Ferraz de Campos. — Mantenho o despacho de 7 de fevereiro de 1938, em virtude do qual deve a requerente submeter-se a provas de validação para o fim de ser registrado o seu diploma.

Dia 12

N. 46.106-39 — Anísio Cerqueira Luz. — Arquite-se, à vista do parecer do Sr. consultor geral da República. (Considera que o Dr. Jaime Vignoli apenas reimprimiu o trabalho para adotá-lo à ortografia oficial).

Dia 13

N. 1.059-38 — Gabriela Monteiro de Barros. — Sumeta-se, querendo, às provas de validação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 11.955-39 — Abrahão Izocksohn. — Sele devidamente o seu requerimento.

Registro de diplomas:

N. 38.844-38 — Luiz Galindo Perez. — Deferido.
N. 9.277-39 — Elizabeth Paulina Homester. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 11.195-37 — Guliver Ferreira Leão. — Homologado. Parecer n. 107-39 do C. N. E. Mantem o despacho denegatório de validação do diploma de cirurgião-dentista de que é portador o recorrente).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de abril de 1939

N. 21.754-38 — Ciro Pacheco de Campos. — Aguarde o reconhecimento da Faculdade que expediu o diploma.
N. 25.032-38 — Elias Sebba. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

Dia 17 de abril de 1939

N. 20.786-38 — Américo Celestino Franco de Sá. — Junte os certificados de seus preparatórios.
N. 1.689-39 — Augusto Régulo da Cunha Rodrigues. — Compareça à D. E. Su., afim de prestar esclarecimentos relativos à data do registro do seu diploma.

Registro de diplomas:

N. 7.814-38 — Sebastião Rodrigues Machado. — Deferido.
N. 29.159-38 — Fausto Clovis Fagundes Lavras. — Deferido.
N. 38.851-38 — Lincoln Soares Reinhardt. — Deferido.
N. 228-39 — Alcides Lino da Costa. — Deferido.
N. 1.113-39 — Wilson Vivacqua. — Deferido.
N. 4.521-39 — Plínio Lemos Canettieri. — Deferido.
N. 5.512-39 — Valtor Barroso. — Deferido.
N. 5.905-39 — Alcindo Pereira de França Monteiro. — Deferido.
N. 6.451-39 — Abel da Silveira Martins. — Deferido.
N. 6.547-39 — Osman Velasquez. — Deferido.
N. 6.665-39 — Dóleslau Casemiro Konarzewski. — Deferido.
N. 7.198-39 — Débora Sílvia Lima. — Deferido.
N. 8.065-39 — Alfredo de Oliveira Veiga Filho. — Deferido.
N. 8.666-39 — Aloísio Guimarães. — Deferido.
N. 8.688-39 — Floriano da Mata Barcelos. — Deferido.
N. 9.869-39 — Antônio Timóteo da Costa. — Deferido.
N. 10.155-39 — Nélio Almeida Policarpo. — Deferido.
N. 10.700-39 — Aníbal Cardoso Bittencourt. — Deferido.
N. 10.904-39 — Fernando Guaraná. — Deferido.
N. 11.125-39 — Josias Ferreira de Almeida Júnior. — Deferido.
N. 11.396-39 — Michel Bechara. — Deferido.
N. 11.532-39 — Lauro Bittencourt Ribas. — Deferido.
N. 12.393-39 — Valtor de Oliveira Costa. — Deferido.
N. 12.394-39 — Valdemar Ribeiro do Vale. — Deferido.
N. 12.395-39 — Antônio Teixeira Felix da Silva Júnior. — Deferido.

N. 12.396-39 — Manuel Pedro Ferraz. — Deferido.
N. 12.407-39 — Januário João Del Re. — Deferido.
N. 12.409-39 — Nilo Borges Graciosa. — Deferido.
N. 12.410-39 — Rui Cerqueira. — Deferido.
N. 12.411-39 — Gervásio Leite Pereira. — Deferido.
N. 12.421-39 — Antônio Garcia da Silveira. — Deferido.
N. 12.422-39 — José Terreri. — Deferido.
N. 12.446-39 — Ari Magioli. — Deferido.
N. 12.461-39 — Alberto Lélis Moreira. — Deferido.
N. 12.569-39 — Godofredo Ferreira da Silva Filho. — Deferido.
N. 12.719-39 — Raul dos Santos Caneco. — Deferido.
N. 12.729-39 — Roberto de Andrade. — Deferido.
N. 12.859-39 — Claudio Ferreira de Moraes. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DO ENSINO COMERCIAL

Dia 30 de junho de 1939

S. C. 21.134-39 — Paulo Cantanheda Formiga. — Deferido, nos termos do parecer.
S. C. 21.445-39 — Carlos Ferreira Silvestre. — Deferido.
S. C. 11.382-39 — Aristides de Melo. — Deferido.
S. C. 30.538-38 — Luiz Schiavo Portela. — Indeferido, nos termos do parecer.
S. C. 6.902-38 — Wolmar Fumagalli. — Deferido.
S. C. 12.811-38 — Júlio Vasconcelos Varzea. — Indeferido, nos termos do parecer.
S. C. 9.462-38 — Raul de Oliveira Benites. — Indeferido, à vista das informações.
S. C. 9.461-38 — Carlos Molinari Cairoli. — Indeferido, à vista das informações.
S. C. 9.460-38 — Augusto Cesar Molinari. — Indeferido, por falta de amparo legal.
S. C. 1.719-39 — Osvaldo Moraes. — Pagas as taxas, atenda-se.
S. C. 18.775-39 — Jorge Bride. — Indeferido, por falta de amparo legal.
S. C. 20.986-39 — Manuel de Sousa Pacheco. — Indeferido.
S. C. 20.485-39 — Domingos Conte. — Satisfaca a exigência do parágrafo 5º do artigo 57 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, inclusive a de tradução do diploma.
S. C. 21.312-39 — Maria Luiza Jovano. — Indeferido, por falta de amparo em lei.
S. C. 20.841-39 — Attilio Ziviani. — Indeferido.
S. C. 19.882-39 — Elísio da Costa Magalhães. — Recorra do despacho no processo n. 10.513-1939, que condicionou o registro do seu diploma de perito-contador à "apresentação de provas de naturalização e de haver prestado serviço militar no país". -- Mantenho o despacho anterior, considerando:

1º) que o registro nesta Divisão do título de fls. 2 deste processo habilitaria o requerente a exercer a profissão contábil em todo o território nacional, concedendo-lhe todas as prerrogativas asseguradas em lei (decretos ns. 20.158, de 30-6-1931, e 21.033, de 8-2-1932);

2º) que o decreto n. 23.611, de 20 de dezembro de 1933, no seu artigo 2º, n. III, classifica, entre os médicos, advogados, engenheiros e outros, os contadores e os guarda-livros como profissionais liberais;

3º) que, além da declaração expressa em lei, a profissão do contador e do guarda-livros está devidamente classificada no esquema geral das profissões liberais, possuindo todas as condições que as caracterizam, e que se resumem na "necessidade de uma cultura superior ou de grau superior, mediante a obtenção de um certificado ou diploma, que confira ao seu possuidor determinadas regalias asseguradas por lei, oferecendo-lhe a possibilidade de exercer sua profissão livremente, por conta própria, em contato com o público, trabalhando para uma clientela e sem relação de dependência econômica e subordinação hierárquica"; e

4º) que o art. 150 da Constituição do Estado Novo estabelece que "só poderão exercer profissões liberais os brasileiros natos e os naturalizados que tenham prestado serviço militar no Brasil, excetuados os casos de exercício legítimo na data de sua publicação e os de reciprocidade internacional admitidos em lei".

S. C. 18.037-39 — Fernando Menezes Maranhão. — Deferido.

Recibidos:

D. E. C. 2.755-39 — José Ernesto Riedl — Relatório mês de maio — Liceu Comercial São Luiz — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.756-39 — José Ernesto Riedl — Relatório mês de maio — Colégio Sinodal — Santa Cruz — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 2.763-39 — Luiz Schettini — Relatório mês de maio — Academia de Comércio de Garanhuns anexa ao Colégio 15 de Novembro — Garanhuns — Pernambuco.

D. E. C. 2.766-39 — Abdon da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de maio — Colégio Eucarístico de Jesus — Recife — Pernambuco.

D. E. C. 2.770-39 — José Seixas de Queiroz Júnior — Relatório mês de março — Instituto Comercial "Pedro II" — Campinas — Estado de S. Paulo.

- D. E. C. 2.768-39 — Horácio Nóbrega de Oliveira — Relatório mês de maio — Instituto Bom Jesus — Joinville — Santa Catarina.
 D. E. C. 2.771-39 — Abden da Costa Andrade Pimentel — Relatório mês de maio — Faculdade de Comércio de Pernambuco — Recife — Pernambuco.
 D. E. C. 2.772-39 — Carlos Victor Wendhausen — Relatório mês de junho — Escola de Comércio de Santa Catarina — Florianópolis — Santa Catarina.
 D. E. C. 2.773-39 — Carlos Victor Wendhausen — Relatório mês de maio — Escola de Comércio de Santa Catarina — Florianópolis — Santa Catarina.
 D. E. C. 2.794-39 — Rodrigo Rogério Duarte e Castro — Relatório mês de maio — Ateneu São Paulo — Muriaé — Minas Gerais.
 D. E. C. 2.775-39 — Lucília Clotilde Vieira — Relatório mês de maio — Ateneu São Luiz — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.753-39 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório mês de maio — Escola de Comércio anexa à Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
 D. E. C. 2.799-39 — Francisco Augusto de Faria Batista — Relatório mês de junho — Faculdade de Comércio anexa ao Instituto Superior do Preparatório — Distrito Federal.
 D. E. C. 2.794-39 — Maria Rita Blumer de Godoi — Relatório mês de maio — Faculdade de Comércio "D. Pedro II" — Birigui — Estado de S. Paulo.
 D. E. C. 2.756-39 — Henrique Thormann — Relatório mês de maio — Instituto La Sale — Carazinho — Rio Grande do Sul.
 D. E. C. 2.798-39 — Leopoldo Sefrin — Relatório mês de maio — Instituto Comercial S. Luiz — S. Leopoldo — Rio Grande do Sul.
 D. E. C. 2.802-39 — Henrique Thormann — Relatório mês de maio — Escola de Comércio de Carazinho — Rio Grande do Sul

Offícios:

- N. 1.588 — Fiscal Geral Dr. Aristóteles Poch.
 N. 1.589 — Fiscal Geral Dr. João Batista de Melo.
 N. 1.590 — Inspetora Eleonora de Alencastro Massot.
 N. 1.591 — Dr. Abgar Renault — Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação — Ministério da Educação e Saúde.
 N. 1.592 — Diretora da Escola Comercial Modelo.
 N. 1.593 — Inspetor Antônio de Carvalho.
 N. 1.594 — Inspetor João Silveira Filho.
 N. 1.595 — Inspetor Antônio de Carvalho.
 N. 1.596 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.
 N. 1.597 — Inspetor Gil Stöckler da Lima.
 N. 1.598 — Inspetor Dr. Antônio Carlos de Bueco Vidigal.
 N. 1.599 — Diretor da Imprensa Nacional.
 N. 1.600 — Inspetora Maria Parente.
 N. 1.601 — Inspetor Antônio de Carvalho.
 N. 1.602 — Inspetor Antônio de Carvalho.
 N. 1.603 — Inspetor Paulo Ferreira Campanha.
 N. 1.604 — Inspetor Benedito Lino Soares.
 N. 1.605 — Inspetor José Seixas de Queiroz Júnior.
 N. 1.606 — Inspetor Dr. Gastão Loureiro Chaves.
 N. 1.607 — Inspetor Otávio de Almeida Barbosa.
 N. 1.608 — Fiscal Geral Dr. Alpinolo Lopes Casali.
 N. 1.609 — Inspetora Maria Salomé Coutinho.
 N. 1.610 — Inspetor José Belbert Tavares.
 N. 1.611 — Inspetor José Marques Caran.
 N. 1.612 — Inspetora Maria Nazaré Barreto.
 N. 1.613 — Inspetor Antônio de Carvalho.
 N. 1.614 — Inspetora Maria Nazaré Barreto.
 N. 1.615 — Inspetor Antônio de Carvalho.
 N. 1.616 — Inspetor Antônio de Carvalho.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados em junho de 1939

- N. 11.351-37 — Davi Fidalgo Ferreira. — Registre-se.
 N. 29.797-38 — Hilton Delduque. — Registre-se.
 N. 31.656-38 — Fernando Fritsch Ducan. — Registre-se.
 N. 4.926-39 — Carlos Montéro da Silva. — De acordo. Requerida, preliminarmente, o registro de diploma.
 N. 6.292-39 — Laurindo Augusto de Araujo. — Deferido.
 N. 8.294-39 — Homero Campos. — Deferido.
 N. 11.812-39 — Maria J. Behrmann. — De acordo.
 N. 13.224-39 — Aleides José da Costa. — Registre-se.
 N. 15.506-39 — Helena Elias. — Registre-se.
 N. 16.125-39 — Elfi Junqueira. — Deferido.
 N. 16.340-39 — Heitor Rossi Belache. — Deferido.
 N. 17.705-39 — Péricles de Sá Roriz. — Registre-se.
 N. 18.496-39 — Eunice do Amaral Serra. — Indeferido.
 N. 19.419-39 — Iris Rodrigues Belo. — Registre-se.
 N. 19.600-39 — Maria de Lourdes Leão Veloso da Rocha. — Deferido.
 N. 19.916-39 — Geralda Alves de Almeida e Albuquerque. — Registre-se.
 N. 20.089-39 — José Sobreira de Almeida. — Registre-se.
 N. 20.223-39 — Dione Pessoa de Araujo. — Indeferido.
 N. 20.533-39 — Sílvia Cardoso da Silva. — Registre-se

- N. 20.534-39 — Hortência Maria Cardoso da Silva. — Registre-se.
 N. 20.612-39 — Diva Consuelo Pestana. — Deferido.
 N. 20.691-39 — Maria de Lourdes Smith Silveira. — Registre-se.
 N. 20.757-39 — Jaci Ramos. — Registre-se.
 N. 20.797-39 — Antônio Edgard Santos Rocha. — Registre-se.
 N. 20.850-39 — Orlandina da Silva Manuel Campelo. — Registre-se.
 N. 21.378-39 — João Salvador Sobral. — Registre-se.
 N. 21.381-39 — Lia Marcelino Pinto. — Deferido.
 N. 19.680-39 — Walkyria Fassheber. — Registre-se.

Conselho Nacional do Serviço Social

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia 26 de junho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes todos os demais membros do Conselho, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário foram lidas as atas das sessões dos dias 21 e 23 de junho, que foram aprovadas. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte, aprovado. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Escola Profissional Patrocínio de São José, de São Paulo — aprovado; 2 — Colégio Cardenal Leme, do Distrito Federal — indeferido; 3 — Sociedade Beneficência e Caridade mantenedora do Hospital de Lageado, Rio Grande do Sul — não se tomou conhecimento, por falta de habilitação legal; 4 — Asilo de Mendicidade e Assistência Vicentina, de Espírito Santo do Pinhal, São Paulo — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Asilo São Vicente de Paulo, de Itapetininga, São Paulo — aprovado; 2 — Escola de Radiotelegrafia, de Belo Horizonte, Minas Gerais — aprovado. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Associação de São Vicente de Paulo, mantenedora do Dispensário e Ambulatório da Medalha Milagrosa, do Distrito Federal — aprovado na forma do voto da relatora; 2 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Guaratinguetá, São Paulo — aprovado; 3 — Instituto Comercial João Pessoa, de João Pessoa, Paraíba — indeferido; 4 — Escola de Comércio de Natal, do Rio Grande do Norte — aprovado. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — União Caixeiral, de Mossoró, Rio Grande do Norte — indeferido, por limitar seus benefícios aos seus associados; 2 — Associação do Ensino Paroquial, de Maceió, Alagoas — aprovado na forma do voto do relator; 3 — Hospital de Misericórdia, de Itápolis, São Paulo — aprovado; 4 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Niterói, Rio de Janeiro — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal. As 16 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia 28 de junho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as senhoras Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho, São Paulo — não se tomou conhecimento por não estar a requerente devidamente habilitada. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Escola Prática de Eletricidade, Telegrafia e Radiotelegrafia, de São Luiz, Maranhão — aprovado; 2 — Associação São Vicente de Paulo, de Belém, Pará — aprovado; 3 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Três Corações, Minas Gerais — aprovado; 4 — Asilo do Bom Pastor, de Recife, Pernambuco — aprovado. Pelo senhor Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Colégio da Imaculada Conceição, de Natal, Rio Grande do Norte — indeferido; 2 — Associação Cívica Feminina, de São Paulo — aprovado na forma do voto do relator. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Cáritas Social, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Centro Espírito Fé e Esperança, de Entre-Rios, Rio de Janeiro — aprovado; 3 — Orfanato São Domingos, de Maceió, Alagoas — aprovado na forma do voto do relator. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Colégio São Benedito, de Campinas, São Paulo — aprovado na forma do voto da relatora. As 16 e meia horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataúlfo Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia trinta de junho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e meia. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Liga Espírito-Santense Contra a Tuberculose, de Vitória, Espírito Santo — preliminarmente tomou-se conhecimento contra os votos da Sra. Eugênia Hamann e Dr. Ernani Agrícola e "de meritis" aprovado unanimemente; 2 — Asilo Cabur-lotto, de Santa Rita, São Paulo — aprovado; 3 — Casa de Caridade

de São Vicente de Paulo, de Caxambú, Minas Gerais — aprovado; 4 — Casa de Caridade, de Viçosa, Minas Gerais — aprovado; 5 — Associação São Vicente de Paula, de Campinas, S. Paulo — aprovado; 6 — Hospital Bom Jesus, de Rio Negro, Paraná — aprovado; 7 — Santa Casa de Misericórdia, de Andrelandia, Minas Gerais — aprovado; 8 — Policlínica Geral dos Sargentos, do Distrito Federal — aprovado; 9 — Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose, de S. José dos Campos, S. Paulo — aprovado; 10 — Associação Caridade de Itaquí, do Rio Grande do Sul — aprovado. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Teatro-Escola, de Jaú, S. Paulo — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 2 — Faculdade de Farmácia e Odontologia, de Campinas, S. Paulo — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 3 — Conselho Central Metropolitano da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal. Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Cruzada Pró-Infância, de Bebedouro, S. Paulo — aprovado. Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1 — Abrigo Seára dos Pobres, do Distrito Federal — aprovado; 2 — Centro Espirita Humildade e Amor, do Distrito Federal — indeferido; 3 — Liga Barbalhense Contra o Analfabetismo, de Barbalha, Ceará — aprovado. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Sociedade Beneficente dos Pobres de Caconde, S. Paulo — aprovado. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Sociedade Beneficência Corumbaense, de Corumbá, Mato Grosso — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 2 — Casa de Caridade de Santo Antônio, de Curvelo, Minas Gerais — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 3 — Irmandade do Hospital S. José, de S. Vicente, S. Paulo — não se tomou conhecimento, por falta de habilitação legal; 4 — Irmandade do Hospital de Misericórdia, de Santo André, S. Paulo — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 5 — Associação Joinvilense de Amparo aos Necessitados, de Joinville, Santa Catarina — aprovado; 6 — Associação Feminina Beneficente e Instrutiva de São Paulo — aprovado. Às 16 horas e meia foi encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Naples de Paiva*, presidente.

ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1939

No dia três de julho de 1939, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stela de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de Araçatuba, São Paulo — não se tomou conhecimento por não estar a requerente devidamente habilitada; 2 — Irmandade São Vicente de Paulo, mantenedora do Asilo Santa Leopoldina, de Niterói, Rio de Janeiro — aprovado. Terminada a leitura do voto referente a este processo, pediu a palavra o Sr. Dr. Ernani Agrícola, que teve expressões elogiosas ao brilhante parecer e propoz que, em homenagem à benemérita instituição, cujos serviços assistenciais foram minuciosamente descritos, fosse o referido voto, por cópia, remetido ao ilustre Provedor da Irmandade em apreço. Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Escola Normal Dr. Hermenegildo de Moraes, de Morrinhos, Goiás — preliminarmente, tomou-se conhecimento contra os votos da Sra. Eugênia Hamann e do Sr. Dr. Ernani Agrícola e "de-meritis" foi indeferido; 2 — Ginásio Sobralense, de Sobral Ceará — aprovado na forma do voto da Relatora; 3 — Círculo Operário de Joinville, de Santa Catarina — aprovado na forma do voto da relatora; 4 — Orfanato D. Silvério, de Cataguazes, Minas Gerais — aprovado; 5 — Colégio Santa Eufrasia, de Barra, Baía — aprovado na forma do voto da relatora; 6 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itaúna, Minas Gerais — aprovado; 7 — Asilo São Vicente de Paulo, de Paraísoópolis, Minas Gerais — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal; 8 — Academia de Comércio de Caruarú, Pernambuco — indeferido; 9 — Colégio Suburbano, do Distrito Federal — aprovado na forma do voto da Relatora. Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Colégio São Vicente de Paulo, de Laranjal, São Paulo — indeferido por não ter provado que presta serviços gratuitos de assistência; 2 — Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração, mantenedora do Colégio do Sagrado Coração, de Alfenas, Minas Gerais — indeferido; 3 — Sociedade Propagadora de Ciências e Artes, de Juiz de Fora, Minas Gerais — indeferido. Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1 — Cruzada da Educação, de Recife, Pernambuco — não se tomou conhecimento por falta de habilitação legal. Às 16 e meia horas, foi encerrada a sessão da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *José Pedro Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Naples de Paiva*, presidente.

Expediente do dia 4 de julho de 1939

Processos despachados pelo Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 11.300-39 — Escola Normal Primária, de São Luiz, Maranhão. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 11.726-39 — União Fabril Maranhense, de São Luiz, Maranhão. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 12.026-39 — Círculo de Operários e Trabalhadores Católicos São José, de Barbalha, Ceará. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 7.444-39 — Sociedade dos Cooperadores Paroquiais do Juvenato D. Vital, de Recife, Pernambuco (auxílio extraordinário). — Não havendo verba, archive-se — 27-6-39.

N. 6.211-38 — Associação Mantenedora do Hospital Centenário, de Recife, Pernambuco. — De acordo — archive-se — 13-3-39.

N. 11.713-39 — Faculdade de Comércio de Pernambuco, de Recife. — À vista do parecer, indeferido — 23-6-39.

N. 12.175-39 — Escolas Remington Oficial e de Comércio Remington, de Salvador, Baía. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 12.023-39 — Associação Espírito-Santense de Imprensa, de Vitória, Espírito Santo. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 11.336-39 — Ginásio Leopoldo, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer — 22-6-39.

N. 12.075-39 — Ginásio Copacabana, do Distrito Federal. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 8.870-39 — Instituto Psico-Pedagógico, do Distrito Federal (auxílio extraordinário). — Archive-se, por não haver verba — 27-6-39.

N. 6.497-38 — Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, do Distrito Federal. — De acordo — archive-se — 26-6-39.

N. 11.150-39 — Sociedade Educadora, Instrutora e Beneficente mantenedora do Colégio-Externato Santa Terezinha do Menino Jesus, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 11.980-39 — Confederação Espirita Geral dos Estados Unidos do Brasil, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 10.682-39 — Associação Feminina Santista, de Santos, São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 12.027-39 — Caixa Escolar Municipal, de Ribeirão Preto, São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 9.238-39 — Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Guaratinguetá, São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 10.179-39 — Conferência de Santa Isabel da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cafelândia, São Paulo. — Aguarde o próximo exercício para nova habilitação — 22-6-39.

N. 11.139-39 — Instituto Moderno de Educação e Ensino, de Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer — 29-6-39.

N. 11.229-39 — Sociedade Operária Beneficente São José, de Ouro Preto, Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer — 26-6-39.

N. 2.604-39 — Escola Normal Profissional de Lambari, Minas Gerais. — À vista do parecer, indeferido — 23-6-39.

N. 9.784-39 — Círculo Operário Pelotense, de Pelotas, Rio Grande do Sul. — Archive-se, por falta de verba própria — 30-6-39.

Expediente do dia 5 de julho de 1939

O Sr. presidente do Conselho Nacional de Serviço Social faz saber que foram arbitradas pelo Exmo. Sr. Presidente da República as seguintes subvenções para o corrente exercício:

Orfanato São Sebastião, do Distrito Federal.....	6:000\$000
Associação Aliança dos Cegos, do Distrito Federal....	30:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, do Distrito Federal.....	50:000\$000
Departamento da Criança no Brasil, do Distrito Federal	25:000\$000
Abrigo da Criança Pobre, do Distrito Federal.....	30:000\$000
Patronato Operário da Gávea, do Distrito Federal....	10:000\$000
Sociedade Beneficente São Vicente de Paulo, de Porto União, Santa Catarina	20:000\$000
Asilos Pela e Betânia, de Taquari, Rio Grande do Sul	12:000\$000
Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas, Rio Grande do Sul.....	5:000\$000
Hospital Cibelli, de Farroupilha, Rio Grande do Sul	5:000\$000
Sociedade Bageense de Auxílio aos Necessitados, de Bagé, Rio Grande do Sul.....	10:000\$000
Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.....	20:000\$000
Hospital Evangélico Goiano, de Anápolis, Goiaz....	10:000\$000
Associação de Assistência aos Tuberculosos Proletários do Brasil, de Belo Horizonte, Minas Gerais.	50:000\$000
Liga Sandumonense de Proteção e Assistência à Infância, de Santos Dumont, Minas Gerais.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Itajubá, Minas Gerais	15:000\$000
Hospital de São Vicente de Paulo, de Teófilo Otoni, Minas Gerais	5:000\$000
Associação das Damas Protetoras da Infância, de Juiz de Fora, Minas Gerais.....	10:000\$000
Hospital São Francisco de Assis, da Corporação de Médicos Católicos, de Belo Horizonte, Minas Gerais	20:000\$000
Sociedade Mineira de Proteção aos Lázaros e Defesa contra a Lepre, de Belo Horizonte, Minas Gerais.	30:000\$000
Orfanato Santo Antônio, de Belo Horizonte, Minas Gerais	12:000\$000
Sociedade Pestalozzi, de Belo Horizonte, Minas Gerais	20:000\$000

Total 405:000\$000

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério das Relações Exteriores

Entrega de credenciais do Embaixador do Chile

Em audiência solene, realizada às 15 1/2 horas do dia 4 do corrente, no Palácio do Catete, teve lugar a entrega de credenciais do Senhor Mariano Fontecilla, novo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Chile.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial, em carro de Estado, acompanhado do Secretário Jaime Sloan Chermont, introdutor diplomático, e dos membros da Embaixada do Chile, senhores Fernando Zanartu Campino, Primeiro Secretário de Embaixada, Mário Rodríguez Altamirano, Primeiro Secretário de Embaixada, Capitão de Fragata Enrique Dias Martínez, Adido Naval, Francisco Valdivieso Delaunay, Segundo Secretário de Embaixada, e Guilherme Bianchi, Secretário Comercial, sendo recebido à entrada pelo Capitão-tenente Isaac Cunha, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão de Honra pelo Ministro Caio de Melo Franco, chefe da Divisão do Cerimonial, o novo representante diplomático foi recebido pelo Chefe da Nação, que o aguardava, tendo a seu lado o Senhor Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores, e os Chefes e membros das Casas Militar e Civil da Presidência.

Em seguida, o Senhor Mariano Fontecilla entregou a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Chile junto ao Governo brasileiro.

Depois das apresentações de estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Embaixador do Chile a sentar-se, mantendo com ele cordial conversação durante alguns momentos.

Terminada a audiência, o Senhor Mariano Fontecilla retirou-se com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que se achava formado com bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Proc. 19.372-39 — Estélio Antunes de Oliveira solicita sua nomeação para o cargo inicial da carreira de escriturário. A deliberação superior. Estélio Antunes de Oliveira, habilitado em concurso para lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido, por não exercer função pública federal, como o exige o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. De acordo. — GETULIO VARGAS.

Proc. 21.584-39 — Orlando Russo solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro. A deliberação superior. Orlando Russo, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro do Quadro VIII deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido, não só porque já ultrapassou o limite de idade fixado no art. 4º do Decreto n. 23.336, de 8 de no-

vembro de 1933, como também porque não exerce função pública federal, conforme exige o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. De acordo. — GETULIO VARGAS.

Proc. 41.721-39 — Antônio Nunes Pires solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro. A deliberação superior. Antônio Nunes Pires, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro do Quadro VIII deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido, visto não exercer função pública federal há mais de ano, como o exige o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. De acordo. — GETULIO VARGAS.

Proc. 27.331-39 — Doralice de Barros Correia solicita sua nomeação para o cargo inicial da carreira de escriturário. A deliberação superior. Doralice de Barros Correia, habilitada em concurso para o lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que a requerente não pode ser atendida, visto não exercer função pública federal há mais de ano, como o exige o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. De acordo. — GETULIO VARGAS.

Proc. 41.681-39 — Germana Mindelo Leite de Araujo solicita sua nomeação para o cargo inicial da carreira de escriturário. A deliberação superior. Germana Mindelo Leite de Araujo, habilitada em concurso para o lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que a requerente não pode ser atendida, por não exercer função pública, como o exige o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. De acordo. — GETULIO VARGAS.

Proc. 25.871-39 — Iolanda Alvarenga solicita sua nomeação para o cargo inicial da carreira de escriturário. A deliberação superior. Iolanda Alvarenga, habilitada em concurso para o lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que a requerente não pode ser atendida, por não exercer função pública federal, como o exige o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. De acordo. — GETULIO VARGAS.

Proc. 41.675-39 — João Ranulfo de Oliveira solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, deste Ministério. A deliberação superior. João Ranulfo de Oliveira, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro do Quadro VIII deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido, por não exercer função pública federal, como o exige o parágrafo único do art. 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. De acordo. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 42.466-39 — Oscar Alfredo Bezerra, solicita sua nomeação para o lugar de marinheiro. A deliberação superior. Oscar Alfredo Bezerra solicita nomeação para o lugar de marinheiro da Alfândega de Vitória. Trata-se de cargo considerado extinto, para o qual não pode ser feita a nomeação. Por esse motivo, opino por que se indefira o pedido. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. — Indeferido. Em 28-6-39. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 45.986-39 — Alfredo Marques de Oliveira Filho, guarda aduaneiro da classe F, do quadro VIII, deste Ministério, com exercício na Alfândega de Belém, Estado do Pará, solicita sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. A deliberação superior. Alfredo Marques de Oliveira Filho, habilitado em concurso para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, pleiteia nomeação, visto já exercer função pública federal como guarda aduaneiro do quadro VIII deste Ministério. Sou de parecer que o requerente pode ser atendido, desde que exista vaga de 3.ª classe em Estados de 3.ª categoria. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 43.730-39 — Marival Padilha de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, solicita sua transferência. A deliberação superior. Marival Padilha de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goiás, pede sua transferência para Estado de categoria imediatamente superior à daquele. Não existindo, no momento a vaga pretendida, sou de parecer que o requerente aguarde oportunidade. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. — Sim. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 31.468-39 — Francisco Coelho de Santana, solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do quadro VIII, deste Ministério. A deliberação superior. Francisco Coelho de Santana, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido, visto não exercer, há mais de ano, função pública federal, como o exige o parágrafo único do art. 1º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. — De acordo. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 29.097-39 — Mário de Andrade Pessanha, solicita sua nomeação para o cargo inicial da carreira de escriturário. A deliberação superior. Mário de Andrade Pessanha, habilitado em concurso para o lugar de escriturário deste Ministério, pleiteia nomeação. Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido por não exercer função pública federal, como o exige o parágrafo único do artigo 1º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. — De acordo. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 25.425-39 — Carlos Gonçalves Botelho, solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro. A deliberação superior. Carlos Gonçalves Botelho, habilitado em concurso para o lugar de guarda aduaneiro do quadro VIII, deste Ministério, pleiteia nomea-

ção. Sou de parecer que o requerente não pode ser atendido, porque não exerce função pública federal, como o exige o parágrafo único do artigo 1.º do decreto-lei n. 1.151, de 14 de março último. Rio, 28-6-39. — A. de Souza Costa. — De acordo. — GETÚLIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHOS

Processo n. 1.637-39 — Manuel Pais Barreto Júnior, marinheiro da classe C, do quadro VIII, deste Ministério, servindo na Alfândega da Baía, solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro. Aguarde oportunidade. Rio, 29-6-39. — A. de Souza Costa.

Processo n. 40.227-39 — Juscelino José Ribeiro, escriturário da classe D, do Quadro VIII, deste Ministério, lotado na Alfândega de Aracaju, Estado de Sergipe, com exercício junto à Secretaria da Câmara do Conselho Superior de Tarifa, solicita sua remoção para a Alfândega do Rio de Janeiro. Aguarde oportunidade. Rio, 29-6-39. — A. de Souza Costa.

Processo n. 19.478-38 — Carlos da Costa Faria, gravador, aposentado, da Casa da Moeda, consultando se é caso de acumulação o fato de receber também uma pensão pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Casa da Moeda. Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública. Rio, 10-4-39. — A. de Souza Costa.

Foi o seguinte o parecer do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública:

O Sr. Carlos da Costa Faria quer saber:

a) si é proibido receber proventos de aposentadoria pelo Tesouro Nacional juntamente com pensão paga pela Caixa de Pensão da Casa da Moeda;

b) no caso de se ter de optar pelo vencimento de aposentadoria pelo Tesouro, si as pessoas de família do inativo deixarão de receber, por morte deste, a pensão que lhe cabe pela Caixa.

Esclarece que vem contribuindo para essa instituição, desde que se fundou até hoje.

O art. 34, § 19 da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908 autorizou o Presidente da República a instituir e regular nas capangas da Alfândega desta Capital, na Casa da Moeda e demais estabelecimentos dependentes do Ministério da Fazenda, sem onus para o Tesouro:

“Caixa de pensões e empréstimos para os respectivos operários e diaristas modeladas de acordo com as organizações dadas às da Imprensa Nacional e do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De acordo com essa autorização, o Executivo expediu o Decreto n. 9.284, de 30 de dezembro de 1914, que define a estrutura, a finalidade e o mecanismo do instituto de pensões, concernente à Casa da Moeda.

Regulou o modo de formar o seu patrimônio (art. 2º do decreto) Explicou que teria por objetivo auxiliar a subsistência e socorrer o futuro das famílias dos empregados, operários aprendizes e serventes das oficinas e do laboratório daquela repartição, quando se invalidarem ou falecerem (art. 1º).

Atribuiu a superintendência da Caixa ao próprio diretor da Casa da Moeda, auxiliado por um Conselho composto de um representante de cada oficina, escolhido por esta (art. 3º).

Em 1917 novo regulamento se editou para a instituição (Decreto n. 12.679, de 17 de outubro de 1917).

Não se lhe mudou os fins essenciais.

Alterou-se apenas ligeiramente o modo de constituição do seu patrimônio e de seu órgão diretor.

Dispôs-se que os fundos da Caixa formar-se-ão:

- das contribuições mensais;
- dos juros do capital que se adquirir e dos empréstimos;
- das férias dos empregados e operários, que não forem exigidas no exercício em vigor, salvo reclamação no prazo de 5 anos;
- dos juros dos títulos da dívida pública e dos empréstimos a longo prazo e dos adiantamentos aos operários;
- da renda extraordinária de qualquer outra procedência;
- da importância dos descontos previstos nos arts. 13 e 14 do regulamento.

A direção do órgão ficou constituída por um presidente, um tesoureiro, um secretário, um conselho administrativo composto de um operário de cada oficina e um representante do pessoal da administração, todos eleitos anualmente pelos contribuintes (art. 3º).

A fiscalização da Caixa cabe ao Ministro da Fazenda e a ele serão submetidas as resoluções sobre os casos omissos. (art. 45).

A sua representação em Juízo, como autora ou ré, assistente ou opoente, se faz por intermédio do presidente (art. 46).

A contribuição para o fundo da Caixa é obrigatória, a menos que se trate de empregado que goza do montepio criado pelo decreto n. 942-A, de outubro de 1890, ou que tenha sido exonerado (artigo 11 combinado com os arts. 13 e 28).

Tem direito à pensão de inatividade o operário ou empregado com 25 ou mais anos de serviço, impossibilitado de nele continuar por moléstia, velhice ou desastre no trabalho (art. 25, §§ 1º e 2º do art. 26).

O decreto n. 1.363, de 13 de janeiro de 1937 subordinou a Caixa ao regime do decreto n. 20.465, de outubro de 1931, mas aquele

diploma foi revogado pelo de n. 2.220, de 25 de dezembro de 1937.

Continua, pois, o Instituto disciplinado pelo decreto n. 12.679, de 1917.

Do que fica exposto se conclue que a Caixa de Pensão da Casa da Moeda se inclui nos organismos denominados autarquias ou paraes-latais.

Ela não tem a fisionomia de uma sociedade civil, ou de um estabelecimento de direito privado do tipo dos chamados de *utilidade pública* (hospitais de caridade, fundações pias ou morais, associações científicas, etc.).

Com estas a Caixa absolutamente não se confunde: é suficiente para delas se distinguir o próprio fato de haver sido criada pelo Estado, por lei federal.

Como Jéze, ha um sinal que permite extremar com facilidade as autarquias administrativas (estabelecimentos públicos) das instituições privadas, que executam serviço de interesse geral — (estabelecimentos de *utilidade pública*, segundo a terminologia do direito francês).

Esse traço característico é o modo de criação de umas e outras.

“Ha um sinal — ensina ele — que pode evidenciar imediatamente si um estabelecimento público é de utilidade pública e não um estabelecimento público (autarquia): é a sua origem: si na origem ele foi criado por iniciativa privada, não é seguramente estabelecimento público, a menos que a lei tenha dito formalmente o contrário (Cours de Droit Public p. 40).

Os estabelecimentos de utilidade pública (pessoas jurídicas de direito privado) ainda que tenham por fim o que seu nome indica, são sempre estabelecimentos privados, fundados por pessoas ou sociedades particulares (Bielsa — Derecho Adm. I — p. 248).

A extensão e o aumento incessante dos encargos do Estado: a necessidade de atribuir a técnicos certas atividades e evitar ou reduzir os onus relativos a alguns serviços, deram lugar à criação de organismos especiais, para gerirem esses interesses, também de ordem coletiva.

Para tal fim se conferem às parcelas de administração, que se destacam da Administração Central, ou se formam em separado e fora da dependência hierárquica, uma personalidade jurídica e, em regra, um patrimônio próprio.

É a chamada descentralização por serviço ou institucional, que se distingue da descentralização política, territorial ou autônoma.

Mas tanto a autarquia administrativa como a territorial são pessoas jurídicas de *direito público interno*.

Os elementos que constituem a autarquia, conforme Bielsa, são em primeiro lugar os que integram sua individualidade:

a) personalidade jurídica (de direito público) por meio da qual expressa a vontade e decide;

b) fim público ou funções públicas;

c) elemento financeiro patrimonial, que não é propriamente o “patrimônio” da pessoa jurídica, segundo o direito privado, mas a afetação legal de recursos de direito público e de direito privado.

Outros elementos constitutivos da autarquia são os que definem seu caráter de administração indireta (ou mediata) do Estado e sua situação no tocante a este, tais como a *criação legal* e *direta* pelo Estado e o controle legal que este exerce (Derecho Adm. I-247).

É excusada maior explanação para fazer ver que a Caixa de Pensões dos Operários da Casa da Moeda se inclui entre as autarquias administrativas.

Ela oferece todos os traços que singularizam esses organismos. O ato de sua constituição fala, na verdade, em sócios.

A diretoria — diz o decreto n. 12.679, de 1917 — proporá, por dois terços, a uma assembléia geral de sócios, a reforma da Caixa, que julgar necessária, sem alterar seus fins básicos (art. 5º).

Claro é, contudo, que o decreto, ao aludir a *sócios*, quiz referir-se aos contribuintes da Caixa.

Por outro lado, é certo que as vantagens de inatividade, outorgadas por esse órgão autárquico, pouco ou nada diferem das conferidas pelo Estado.

A natureza jurídica de umas e outras é a mesma.

Como a deferida pela Administração Central, a pensão outorgada pela Caixa não tem índole contratual; — não tem o caráter de seguro de vida, nem de renda vitalícia.

O fato da contribuição do operário não muda o conteúdo jurídico do benefício, nem lhe dá feição contratual.

O mesmo sucederia com os proventos da aposentadoria pelo Tesouro, si se exigisse para tanto uma contribuição dos funcionários.

Na Itália e na França se adota este sistema, que aqui só se admite para o montepio, pelos menos enquanto não se executa o decreto n. 288, de 1938. No entanto, nesses países, não se conhece na pensão de inatividade nenhuma analogia com o seguro ou a renda vitalícia.

As deduções, observa Jéze, não são *prêmios de seguro mutuo*. Não são depositados em uma Caixa para serem capitalizados ou renderem juros compostos.

A dedução não se calcula pelo montante provável da pensão, mas segundo a diminuição que o funcionário pode suportar, sem que seu estipêndio cesse de ser suficiente.

Não é condição jurídica do direito à pensão.

A primeira vista — pondera o eminente tratadista — parece que ha, entre um serviço de pensões com dedução e um serviço de

pensões sem dedução, a diferença que ha entre um serviço de pensão exclusivamente pago pelos funcionários e um serviço de pensões pago exclusivamente pelo Estado.

A realidade é inteiramente outra. Quando o Estado assume o serviço das pensões, sem dedução, isso conduz a uma diminuição dos vencimentos, de sorte que, na realidade, uma dedução não aparente. Esse ponto foi posto em foco por inquéritos inglezes sobre as pensões (Cours de Science des Finances, 6ª ed. p. 121).

Ensina ainda o grande escritor que a pensão de aposentadoria não deve ser confundida com a renda vitalícia ou o seguro de vida; que, enquanto estes dois institutos têm por base de cálculo exclusivamente as entradas efetuadas — a pensão depende delas.

Tambem R. Bonnard friza que a pensão de inatividade não é uma renda vitalícia e que a dedução não constitue um depósito para ser objeto de capitalização individual, em proveito de cada funcionário.

Pondera ainda que a própria capitalização coletiva não implicaria uma renda vitalícia (Précis de Droit Adm., p. 410).

A Caixa de Pensões da Casa da Moeda recebe, a título de contribuição, um dia de vencimento, salário cu gratificação dos interessados e a de 1/3 dessa importância, nas pensões que concede (artigos 11 e 12).

Fornecer a vantagem sem ter em vista o montante das contribuições, nem a capitalização individual destas, mas tão só o tempo de trabalho. (Art. 25).

Consoante o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, é vedada aos empregados das Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões a acumulação de seus vencimentos com outros decorrentes de funções ou cargos públicos (arg. do art. 4º).

É tambem proibida, *ex-vi* do aludido diploma,

"a acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma (art. 4º).

Ora, si a Caixa de Aposentadoria da Casa da Moeda representa e é uma autarquia administrativa e não uma entidade de direito privado; si a pensão que ela concede aos seus contribuintes — empregados, operários, serventes ou diaristas daquela repartição — não decorre de um contrato, mas de regras de direito administrativo ou público; si a natureza jurídica dessa e da pensão fornecida pelo Tesouro Nacional é idêntica; si é defeso acumular proventos de funções nessa Caixa com os de outra função ou cargo, na Administração Central; si é por igual proibido receber mais de uma pensão de aposentadoria, segue-se lógica e necessariamente que não se pode embolsar o beneficio de inatividade, satisfeito por aquela instituição, conjuntamente com o vencimento de aposentadoria, pago pelo Tesouro.

O artigo 4º do citado decreto n. 24, de 1937 impede evidentemente essa acumulação.

Não estabelece o decreto n. 12.679, de outubro de 1917, explicitamente, a perda do direito ao beneficio, na hipótese de ser paga pelo Tesouro a vantagem de inatividade.

De modo implicito, aliás, permite a acumulação da pensão com a de montepio, uma vez que admite a contribuição por empregados que contribuem tambem para este.

Assim, desde que o beneficiário ou o herdeiro do consultante não incorra em qualquer caso de perecimento do direito, previsto expressamente pelo citado decreto, quer parecer-me que não o perderá pelo fato de serem custeados pela Fazenda Nacional os seus proventos de inatividade.

De acordo com o que fica exposto, penso que pode ser dada solução aos itens da consulta.

Em 3/11/38. — *Benedito Costa*, procurador.

De acordo. A' consideração superior. D.D. 11/1/39. — *José Augusto Garcia de Souza*.

Estou de acordo com o parecer supra, do Sr. Procurador Geral da Fazenda. Submeto o assunto à deliberação superior.

D.G. da Fazenda Nacional, em 27/1/39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO.

Proc. 31.413/39 — Ari Gomes Figueiredo, solicita sua nomeação para o lugar de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, deste Ministério. — Indeferido, à vista do disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei n. 1.151, de 14 de março último, visto o requerente não exercer qualquer função ou cargo público federal. D.G. da Fazenda Nacional, em 19 de maio de 1939. — *Romero Estellita*.

ofícios

Dia 29 de junho de 1939

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 351 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, resolveu designar o intendente, da classe L, do Quadro I, Ari Azambuja, para, como representante deste Ministério, fazer parte da "comissão incumbida de organizar e executar um programa de festas comemorativas do cinquentenário da República". (Ofício número 283, de 26 do corrente, da D.G.).

N. 352 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral n. 422, de 26 do corrente, concedendo três meses de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de campo, com exercício naquela Diretoria, Everaldo Lisboa de Faria. (Processo n. 45.114-39).

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 111 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do Sr. diretor geral, n. 423, de 28 de junho corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo da classe K, do Quadro VIII, Olímpio Barreto, com exercício naquela repartição. (Processo n. 49.252-39).

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 188 — Transmitindo, para os devidos fins, a segunda via do empenho de despesa, n. 116-P, de 26 do corrente mês.

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 131 — Solicita providências, no sentido de ser devolvida a declaração de família deixada por Valdemiro Amadeu Soares Filho, ex-contabilista, classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, que foi remetida à quele Ministério, com o ofício n. 31, de 8 de junho de 1938. (P. 48.726-39).

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Justiça:

N. 132 — Levando ao seu conhecimento que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou aquele Ministério, resolveu designar o intendente, da classe L, do Quadro I — Tesouro Nacional — Engenheiro Ari Azambuja — para, como representante do Ministério da Fazenda, fazer parte da "comissão incumbida de organizar e executar um programa de festas comemorativas do cinquentenário da República". (Ofício n. 283, de 26 do corrente, da D.G.).

Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil:

N. 63 — Comunicando que o superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, Heitor Monteiro Espinola, está autorizado a requisitar leito naquela Estrada, em todo o seu percurso, quando, no desempenho de suas funções, tiver de viajar e se utilizar da caderneta quilométrica, de que é possuidor. (Processo número 46.936-39).

N. 64 — Acusando o recebimento do ofício n. 2.505, de 10 de junho corrente, daquela Diretoria, solicita em modificação ao de n. 44, de 24 de maio último, do S. P., se digne de providenciar, no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica, com 5.000 quilômetros, válida entre as estações de Belo Horizonte, Pirapora, Corinto, Santo Hipólito e Buenópolis, no Estado de Minas Gerais, a Pedro Feu de Carvalho, agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do referido Estado. (P. 46.430-39).

— Ao Sr. gerente da Condor:

N. 271 — Solicitando providências no sentido de serem atendidas as requisições do delegado fiscal em São Paulo, Paulo Marinho de Carvalho, para pagamento, à boca do cofre, com o abatimento de 50 %, a favor de funcionários que viajam em objeto de serviço.

— Ao Sr. gerente da Panair:

N. 270 — Solicitando providências, no sentido de serem atendidas as requisições do delegado fiscal em São Paulo, Paulo Marinho de Carvalho, para pagamento, à boca do cofre, com o abatimento de 50 %, a favor de funcionários que viajam em objeto de serviço.

— Ao Sr. gerente da "VASP":

N. 269 — Solicitando providências, no sentido de serem atendidas as requisições do delegado fiscal em São Paulo, Paulo Marinho de Carvalho, para pagamento, à boca do cofre, com o abatimento de 50 %, a favor de funcionários que viajam em objeto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 108 — Confirmando o telegrama n. 1.322, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de vinte e seis contos noventa e sessenta e cinco mil e seiscentos réis, à conta da seguinte classificação:

Verva 1ª — Pessoal:

I — Pessoal Permanente:

3. Quadro III — Recebedorias Federais — Importâncias Federais — Importâncias, etc..... 10:133\$600

14. Percentagens, etc.

02. Quadro III — a) Para pagamento, etc..... 4:000\$000

02. Quadro III — b) Para pagamento, etc..... 12:832\$000

do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos de maio a dezembro do corrente ano, ao oficial administrativo, classe K, do Quadro III, João Albuquerque Maranhão, que serve, em comissão naquele Estado. (Processo n. 40.511-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 55 Confirmando o telegrama n. 1.336, de 28 do corrente, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de sete

contos setecentos e setenta e três mil e setecentos réis, à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª — Pessoal:

I — Pessoal Permanente:

12. Quadro XII: Dir. Imposto de Renda — Importância, etc. 5:132\$700
14. Percentagens, etc.:

- 07) Quadro XII — a) Quotas, etc. — Importância, etc. 2:610\$000

do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, no período de fevereiro a dezembro do corrente ano, ao escriturário, classe F, Quadro XII — Turene Torres Ferreira, transferido para a Secção do Imposto de Renda, anexa àquela delegacia. (Processo n. 39.213-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 73 — Confirmando o telegrama n. 1.329, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de cinco contos e seiscentos mil réis, à conta da:

Verba 1ª — Pessoal:

I — Pessoal Permanente:

3. Quadro III — Recebedorias Federais — Importâncias, etc., do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, de maio a dezembro do corrente ano, ao escriturário, classe F, do Quadro III, Moacir Reis de Azevedo, que serve naquele Estado. (Processo n. 40.511-39).

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 67 — Confirmando o telegrama n. 1.337, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de 25:260\$100, à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Outras despesas de pessoal, subconsignação 30 — Vencimentos, alínea 01), para atender, etc., do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários constantes da demonstração, que acompanhou o ofício n. 137, de 19 de abril do corrente ano, daquela delegacia. (Processo n. 35.530-39).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 104 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo, classe H, do Quadro VIII, Antônio Heráclito Carneiro Campelo, solicita providências, no sentido de ser anexado o decreto de aposentadoria, em original, retirado e substituído indevidamente pela cópia de fls. 5, visto fazer o mesmo parte integrante do processo, competindo, somente ao aposentado, o seu título de inatividade, expedido oportunamente. Solicita, ainda, que seja anexado um quadro demonstrativo, discriminando vencimentos, ordenado, quotas, diferenças, etc., atribuídos ao mesmo, no exercício de 1936. (Processo n. 28.44-37).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 71 — Confirmando o telegrama n. 1.327, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de 11:532\$8, à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª — Pessoal:

I — Pessoal Permanente:

3. Quadro III — Recebedorias Federais — Importâncias, etc. 4:800\$0
14. Percentagens, etc.:

02. Quadro III — a) para pagamento, etc. 1:600\$0
02. Quadro III — b) para pagamento, etc. 5:132\$8

do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, de maio a dezembro do corrente ano, ao escriturário da classe G, do Quadro III, Manuel da Costa Barbosa, que serve naquele Estado (P. 40.511-39).

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 55 — Confirmando o telegrama n. 1.324, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de 28:565\$6, à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª — Pessoal:

I — Pessoal Permanente:

3. Quadro III — Recebedorias Federais — Importâncias, etc. 11:733\$6
14. Percentagens, etc.:

02. Quadro III — a) Para pagamento, etc. 4:060\$0
02. Quadro III — b) Para pagamento, etc. 12:832\$0

do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, ao oficial administrativo, da classe I, do Quadro III, Abelardo G. Torres e ao escriturário, classe G, do mesmo quadro, Carlos C. Muniz, cabendo a cada um, respectivamente, 17:032\$8 e 11:532\$8, ambos em comissão naquele Estado (P. 40.511-39).

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 153 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do coletor federal em Ilabuna, João Batista Matos, solicita providências no sentido de serem satisfeitas as exigências, de que trata a informação de fls. 28, do processo (P. 30.297-56).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 124 — Confirmando o telegrama n. 1.326, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de 17:032\$8, à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª — Pessoal:

I — Pessoal Permanente:

3. Quadro III — Recebedorias Federais — Importâncias, etc. 6:233\$6
14. Percentagens, etc.:

02. Quadro III — a) Para pagamento, etc. 2:100\$0
02. Quadro III — b) Para pagamento, etc. 7:699\$2

do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, de maio a dezembro do corrente ano, ao oficial administrativo, da classe I, do Quadro III, Moacir Araújo Pereira, em comissão naquele Estado (P. 40.511-39).

N. 125 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de dezesseis contos quinhentos e quarenta e seis mil réis, à conta da verba 1ª — Pessoal consignação V — Outras despesas do Pessoal, subconsignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela delegacia, assegurada no art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 226, de 14 de abril último, da diretoria daquele Imposto.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 353 — Confirmando o telegrama n. 1.321, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de 26:965\$6, à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª — Pessoal:

I — Pessoal Permanente:

3. Quadro III — Recebedorias Federais — Importâncias, etc. 10:133\$6
14. Percentagens, etc.:

02. Quadro III — a) Para pagamento, etc. 4:000\$0
02. Quadro III — b) Para pagamento, etc. 12:832\$0

do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, de maio a dezembro do corrente ano, ao oficial administrativo, classe K, do Quadro III — Enéas Vieira Carneiro, em comissão naquele Estado (P. 40.511-39).

— Ao senhor delegado fiscal no Paraná:

N. 100 — Comunicando, para os fins convenientes, que o senhor presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por despacho de 26 de outubro de 1938, exarado no processo n. 81.106-37, indeferiu o requerimento em que Constante Correia de Sousa Pinto, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, na Capital daquele Estado, requer a retificação de seu nome, na relação básica de 25 de janeiro de 1937, que consigna Constante Correia de Sousa Pinto, uma vez que o pedido em causa contraria o disposto no decreto-lei n. 292, de 23 de fevereiro de 1938.

— Ao senhor delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 82 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição o crédito de seiscentos e dezoito mil e oitocentos réis, à conta da Verba 1ª Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Subconsignação 23 — Ajudas de Custo, etc., alínea 02) Administração da Fazenda Nacional, do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de indenização, que compete ao Agente Fiscal do Imposto de Consumo, no interior daquele Estado, Diógenes Gomes, conforme processo n. 24.250 de 1939.

— Ao senhor delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 255 — Confirmando o telegrama n. 1.323, comunica que fica concedido àquela Repartição, o crédito de vinte um contos quatrocentos e sessenta e cinco mil réis, à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª Pessoal.

I — Pessoal Permanente.

3 — Quadro III — Recebedorias Federais.

Importâncias, etc., 8:000\$000.

14 — Percentagens, etc..

02 — Quadro III — a) Para pagamento, etc., 3:200\$000.

02 — Quadro III — b) Para pagamento, etc., 110:265\$600.

do actual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, de maio a dezembro do corrente ano, ao Oficial Administrativo, classe J, do Quadro III, Nansen Rosa, que serve naquele Estado. (P. 40.511-39).

Ao senhor delegado fiscal em Goiás:

N. 46 — Confirmando o telegrama n. 1.325, comunica que fica concedido àquela Repartição, o crédito de 17:032\$800, à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª Pessoal.

I — Pessoal Permanente.

3 — Quadro III — Recebedorias Federais, Importâncias, etc., 6:933\$600.

14 — Percentagens, etc.

02 — Quadro III — a) — Para pagamento, etc., 2:400\$000.

02 — Quadro III — b) — Para pagamento, etc., 7:699\$200.

do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, de maio a dezembro do corrente ano, ao Oficial Administrativo, classe I, do Quadro III, José Maria de Barros Vasconcelos, que serve, em comissão naquele Estado.

N. 47 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 15 do corrente, nomeando Antônio de Andrade Carneiro, para exercer, em comissão, as funções de Delegado Fiscal naquele Estado, e comunicando que o referido funcionário tomou posse do respectivo cargo em 27 deste mês.

Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 191 — Confirmando o telegrama n. 1.328, comunica que fica concedido àquela Repartição, o crédito de 5:600\$000 — Verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal Permanente — 3 — Quadro III — Recebedorias Federais — Importâncias, etc. do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, de maio a dezembro do corrente ano, ao Escriturário, da classe F, do Quadro III, Omar Vergara Silveira, que serve, em comissão, naquele Estado. (P. 40.511-39).

Dia 30

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 353 — Levando ao seu conhecimento haver o Sr. diretor geral resolvido, por ato de 30 de junho do corrente, designar o escriptorário da classe C, do Quadro VIII, Alfândega de Belém, Irene Rodrigues Dantas, para servir, em comissão, naquela Diretoria (Ofício n. 287, de 30 deste mês, da D.G.).

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 354 — Transmitindo, devidamente selada, a portaria do senhor diretor geral, n. 441, de 29 de junho próximo findo, concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo da classe I, do Quadro VII, Diomedes da Rocha Santos, com exercício naquela Diretoria (P. 19.306-39).

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 119 — Em resposta ao ofício n. 285, de 11 de maio último, comunica que o Sr. diretor geral, por despacho de 17 de junho do corrente ano, resolveu indeferir, à vista do laudo de inspeção de saúde, o requerimento em que o oficial administrativo, classe II, do Quadro XII, Helena Coelho Loreti, solicita sessenta dias de licença, para tratamento de saúde (P. 44.303-39).

Ao Sr. diretor da E. F. Central do Brasil:

Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica, com 5.000 quilômetros, válida entre as estações de Alfredo Maia e cidade de Vassouras (via) Barão de Portela, bem como de Francisco Sá a São Pedro (Rio Douro), para uso, em objeto de serviço público, do agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio de Janeiro, Cesar Pinto Ribeiro (P. 49.779, de 1939).

Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 107 — Solicitando providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o oficial administrativo, classe I, do Quadro XII, Silvestre Magalhães (Processo 47.441-39).

Ao senhor presidente do I.P.A.S.E.:

N. 275 — Transmitindo a cópia da representação da Secção de Controle, do S.P., relativa a divergências verificadas nas contas correntes encaminhadas com o ofício n. 2º SC 426-38, de 11 de junho do ano findo, do extinto Instituto Nacional de Previdência, solicita a audiência daquele Instituto (P. 47.782-39).

Ao Sr. delegado Fiscal no Amazonas:

N. 109 — Confirmando o telegrama 1.338, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de um conto quinhentos e oitenta e quatro, à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação V — Outras despesas de Pessoal — Subconsignação 30 — Vencimentos — Alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento da diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3º das Disposições Transitórias, da lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 226, de 14 de abril último, da Diretoria daquele Imposto. (Processo 29.529-39).

N. 95 — Confirmando o telegrama n. 1.339, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de três contos quatrocentos e doze mil réis, à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação V —

Outras despesas de Pessoal, Subconsignação 30 — Vencimentos — Alínea 01) Para atender, etc. do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício número 226, de 14 de abril último, da Diretoria daquele Imposto (Processo n. 29.529-39).

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 74 — Confirmando telegrama n. 1.340 comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de dois contos e oitenta e oito mil réis, à conta da verba 1ª — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01). Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no artigo 3º das Disposições Transitórias, da Lei número 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (P. 29.529/39).

N. 75 — Confirmando o telegrama n. 1.360, comunica que fica concedido àquela Repartição, o crédito de 400\$, à conta da Verba 1ª. — Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 02) — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajudas de custo de preparos e despesas de viagem, ao guarda-livros, classe F, do Quadro I — João Machado da Costa, transferido para esta Capital. (P. 36.283/39).

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 56 — Confirmando o telegrama n. 1.341, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de dois contos seiscentos e vinte e oito mil réis, à conta da Verba 1ª. — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no artigo 3º das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 226, de 14 de abril último, da Diretoria daquele Imposto. (P. 29.529/39).

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 68 — Confirmando o telegrama n. 1.342, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de três contos quatrocentos e quarenta mil réis, à conta da Verba 1ª. Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito, se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3º das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (P. 29.529/39).

N. 69 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.371, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de 7:200\$, à conta da Verba 1ª. Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários constantes da relação que acompanhou o ofício n. 102, de 14 de março último, segundo processo n. 25.728/39.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 62 — Confirmando o telegrama n. 1.343, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de dois contos trezentos e vinte e quatro mil réis, à conta da Verba 1ª. Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3º das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício número 266, de 14 de abril último, da Diretoria daquele Imposto. (P. 29.529/39).

N. 63 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.363, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de dez contos novecentos e um mil e oitocentos réis à conta da seguinte classificação:

Verba 1ª. Pessoal — I — Pessoal Permanente 8 — Quadro

VIII — Alfândegas Importâncias, etc..... 4:056\$5

14 Percentagens, etc. 03) Quadro VIII — a) Ajudas, etc.

Importâncias, etc. 6:035\$3

do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de vencimentos, no corrente ano, ao contínuo, classe D, da Alfândega de Natal, Odilon Manso Pegado, segundo processo n. 31.695/39.

Ao Sr. delegado da Paraíba:

N. 91 — Confirmando o telegrama n. 1.344, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de dois contos setecentos e oitenta e três mil réis, à conta da Verba 1ª. Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3º das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 266, de 14 de abril último, daquele Imposto. (P. 29.529/39).

N. 92 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.361, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de um conto de réis à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc. Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc. alínea 02) Administração da Fazenda Nacional do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajudas de custo de preparos e despesas de viagem, a Oscar Jucá Rogrego Lima, nomeado para exercer as funções de inspetor da Alfândega de Macaé (processo n. 41.561-39).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 102 — Confirmando o telegrama n. 1.345, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de seis contos quatrocentos e cinquenta e oito mil réis à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no artigo 3.^o das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o officio número 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (processo 29.529-39).

N. 103 — Confirmando o telegrama n. 1.358, de 29 de junho corrente, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de cinquenta e oito contos, cento e noventa e um mil e setecentos réis à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimento, no corrente ano, aos funcionários daquela Delegacia, do acordo com a demonstração constante do officio n. 1.155, de 31 de março último (processo n. 30.749-39).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 72 — Confirmando o telegrama n. 1.346, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de dois contos sessenta e quatro mil réis à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3.^o das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o officio n. 26, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (processo n. 29.492-39).

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 56 — Confirmando o telegrama n. 1.347, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de quatro contos quatrocentos e trinta e um mil réis, à conta da Verba 1.^a — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3.^o das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o officio n. 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (processo 29.529-39).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 154 — Confirmando o telegrama n. 1.361, comunica que fica concedido àquela Repartição, o crédito de sessenta e nove contos cento e vinte e sete mil e setecentos réis, à conta da Verba 1.^a — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários constantes da relação de que trata o officio n. 239, de 3 de maio último daquela Repartição (processo n. 36.566-39).

N. 155 — Confirmando o telegrama 1.348, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de cinco contos novecentos e setenta e dois mil réis à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3.^o das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o officio número 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (processo 29.529-39).

N. 62 — Comunicando que fica concedida àquela Repartição o crédito de dois contos e duzentos mil réis à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc. Sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 01) Tribunal de Contas, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo sendo de preparo e despesas de viagem, um conto de réis; o do primeiro estabelecimento, um conto e duzentos; que compete ao oficial administrativo classe K — Adolfo Costa Madruga — do Quadro II — Tribunal de Contas, designado para exercer as funções de delegado do mesmo Tribunal naquele Estado. (processo n. 44.801-39).

Ao senhor delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 63 — Confirmando o telegrama n. 1.349, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de 5:534\$000, à conta da Verba 1.^a — Pessoal, Consignação V — Outras Despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc. do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito

se destina ao pagamento de diferença de vencimentos dos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no artigo 3.^o das Disposições Transitórias, da Lei número 284, segundo relação que acompanhou o officio n. 226, de 14 de abril último, da Diretoria daquele Imposto. (P. 29.529 de 1939).

Ao senhor delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 136 — Em resposta ao officio n. 367, de 19 de junho do corrente ano, comunica que, nesta data, foram solicitadas providências no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica com 5.000 quilômetros válida entre as estações de Alfredo Maia e cidade de Vassouras (via) Barão de Portela bem como de Francisco Sá a São Pedro (Rio Douro), para uso, em objeto de serviço público, do Agente Fiscal do Imposto de Consumo, no interior daquele Estado. (P. 49.779-39).

Ao senhor delegado fiscal em São Paulo:

N. 355 — Confirmando o telegrama n. 1.351, comunica que fica concedido o crédito de sessenta e três contos oitocentos e trinta e dois mil réis, à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no artigo 3.^o das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o officio n. 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (P. 29.529-39).

N. 356 — Comunicando que fica concedido àquela Repartição o crédito de um conto e duzentos mil réis, à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação IV — Gratificações, etc., sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 01) Tribunal de Contas, do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que o crédito se destina ao pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, do Oficial Administrativo, classe I, do Quadro II — Mário Sayão de Carvalho Araujo, designado para as funções de Assistente da Delegação do Tribunal de Contas naquele Estado. (P. 51.097-39).

Ao senhor delegado fiscal no Paraná:

N. 101 — Comunicando, para os devidos fins, que, por despacho de 22 de junho corrente, o Diretor do S. P. resolveu indeferir o requerimento em que o Eseritúário, classe E, do Quadro XII — Ivete Carneiro da Cunha de Gouveia Leite, pede abono de ajuda de custo, por ter sido transferida para a Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, visto ter sido dita transferência feita a pedido da interessada. (P. 7.738-39).

N. 102 — Confirmando o telegrama n. 1.352, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de oito contos trezentos e dezessete mil réis, à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção de Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no artigo 3.^o das Disposições Transitórias da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o officio n. 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (P. 29.529-39).

Ao senhor delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 83 — Confirmando o telegrama n. 1.353, comunica que fica concedido àquela Repartição o crédito de 6:780\$000, à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no artigo 3.^o das Disposições Transitórias, da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o officio n. 226, de 14 de abril último, da Diretoria daquele Imposto. (P. 29.529-39).

N. 84 — Confirmando o telegrama n. 1.359, comunica que fica concedido àquela Repartição, o crédito de 45:224\$700, à conta da Verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários constantes da relação de que trata o officio n. 170, de 13 de abril último daquela Repartição, segundo processo n. 20.038-39. (P. 30.038-39).

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 256 — Confirmando o telegrama n. 1.354, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de 15:185\$000, à conta da verba 1.^a — Pessoal, consignação V — Outras despesas de Pessoal, sub-consignação 3 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3.^o das Disposições Transitórias da Lei n. 284, segundo relação que acompanhou o officio n. 226, de 14 de abril último, da Diretoria daquele Imposto. (Processo n. 29.529-39).

N. 257 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.369, comunico que fica concedido àquela repartição, o crédito de 92:040\$000, à conta da verba 1.^a Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pes-

soal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários constantes da relação, que acompanhou o ofício n. 466, de 19 de abril último, segundo processo n. 34.491-39.

N. 258 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.370, comunica a Vossa Senhoria que fica concedido àquela repartição, o crédito de 17:482\$800, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01 — Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários constantes da relação, que acompanhou o ofício n. 223, de 5 de abril último, da Alfândega de Livramento, segundo processo n. 29.104-39.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 194 — Comunicando que fica concedido àquela repartição o crédito de 100:400\$000, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação V, Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) — Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários constantes da relação que acompanhou o ofício n. 1.382, de 2 de março último, segundo processo n. 18.732-39.

N. 192 — Confirmando o telegrama n. 1.355, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de 15:149\$000, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento deste Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença aos funcionários da Secção do Imposto de Renda, anexa àquela Delegacia, assegurada no artigo 3º, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (Processo n. 29.529-39).

N. 193 — Comunicando para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 8 do corrente, indeferir, à vista do que consta do respectivo processo, o requerimento, em que o coletor e o escriturário federal de Bicas, respectivamente, Albertino Henriques Ladeira e Reinaldo Gianini, pedem que lhes seja mandado contar, para fins de aposentadoria, ou qualquer outro efeito, o tempo em que estiveram afastados de seus cargos, no período de 5 de junho de 1931 a 21 de março de 1932, e, ainda, quanto ao referido coletor, no período de 16 de janeiro de 1933 a 18 de janeiro de 1934. (Processo n. 73.616-37).

Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 48 — Confirmando o telegrama n. 1.357, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de 2:212\$000, à conta da verba 1ª — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal, Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela Delegacia, assegurada no art. 3º, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 226, de 14 de abril último da Diretoria daquele Imposto. (Processo n. 29.529-39).

N. 49 — Confirmando a ordem telegráfica n. 1.363, comunica que fica concedido àquela repartição, o crédito de 840\$000, à conta da Verba 1ª — Pessoal, Consignação V — Outras despesas de Pessoal Sub-consignação 30 — Vencimentos, alínea 01) Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente ano, aos funcionários constantes da relação que acompanhou o ofício n. 133, de 13 de maio último, dessa repartição, segundo processo número 40.048-39. (Processo n. 40.048-39).

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 67 — Confirmando o telegrama n. 1.356, comunica que fica concedido àquela repartição o crédito de 3:016\$0. à conta da verba 1ª — Pessoal, consignação V — Outras despesas de Pessoal, subconsignação 30 — Vencimentos, alínea 01) para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda. E que dito crédito se destina ao pagamento de diferença de vencimentos, aos funcionários da Secção do Imposto de Renda anexa àquela delegacia, assegurada no art. 3º, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, segundo relação que acompanhou o ofício n. 226, de 14 de abril último da diretoria daquele Imposto (P. 29.529-39).

Ao Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N. 54 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do senhor diretor geral n. 424, de 28 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo, da classe H, do Quadro III — José Ribamar de Pádua Fortuna, com exercício naquela Recebedoria (P. 48.601-39).

Diá 1 de julho de 1939

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 120 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do senhor diretor geral n. 451, de 1 do corrente, concedendo dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, da classe I, do Quadro XII, Edite Oliveira de Almeida, com exercício naquela repartição (P. 51.919-39).

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 189 — Comunicando que, nesta data, foi encaminhada à Delegacia Fiscal em São Paulo a "guia de transferência" do oficial admi-

nistrativo, classe I — Quadro II — Mário Saião de Carvalho Araujo, atendendo à solicitação constante do ofício n. 8.052, de 28 de junho findo, daquele Tribunal (P. 51.144-39).

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 357 — Transmitindo, para os fins devidos, a "guia de transferência" do oficial administrativo, classe I — Quadro II — Tribunal de Contas, Mário Saião de Carvalho Araujo, designado para exercer as funções de assistente da delegação do mesmo Tribunal naquele Estado (P. 51.144-39).

Contadoria Central da República

Expediente do dia 4 de julho de 1939

Ofícios:

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 1.425 — Remetendo processo fichado nesta Contadoria, sob o n. 3.103-39, referente a Restos a Pagar de 1937.

Na Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 1.426 — Sobre remessa de material.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.427 — Em aditamento ao ofício n. 1.422, de 3 do corrente, remete processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 46.644-39, relativo ao Balanço da Caixa Econômica Federal naquele Estado.

Requerimentos despachados:

P.C. 3.230, de 1939 — Protocolado na Contadoria Central da República — Alvaro Brandão. — Deferido.

P.C. 3.220, de 1939 — Protocolado na Contadoria Central da República — José Montenegro Brandão. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Diá 5 de julho de 1939

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 212 — Com o competente recibo, restituo-vos a segunda via da relação da nota n. 930, do material fornecido a esta Diretoria, por essa repartição. (P. 49.542-39)

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 373 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.057, de 1939, em que Nelson Muniz requer autorização para comprar pedras preciosas, solicito vossa audiência a respeito.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 85 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob ns. 7.404, de 1939, em que o coletor federal de Canavieiras, nesse Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, resolveu, por despacho de 6 de junho próximo findo, atender a solicitação em apreço, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente na agência postal-telegráfica local, com observância do que dispõe a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ao Ministério da Viação.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 102.013, de 1938, em que o coletor federal de Porto Calvo, nesse Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, resolveu, por despacho de 6 de junho próximo findo, atender a solicitação em apreço, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente na agência postal-telegráfica local, com observância do que dispõe a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério da Viação.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 302 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 5.294, de 1939, em que o coletor federal em São José dos Campos, nesse Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, resolveu, por despacho de 6 de junho próximo findo, atender a solicitação em apreço, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente na agência postal-telegráfica local, com observância do que dispõe a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ao Ministério da Viação.

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 49 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 5.080, de 1939, em que o coletor federal de Siqueira Campos, nesse Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatoria, resolveu, por despacho de 6 de junho próximo findo, atender à solicitação em apreço, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente na agência postal-telegráfica local, com obser-

vância do que dispõe a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ao Ministério da Viação.

N. 50 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.436, de 1939, em que o coletor federal em Palmas, nesse Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatonia, resolveu, por despacho de 6 de junho próximo findo, atender a solicitação em apreço, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente na agência postal-telegráfica local, com observância do que dispõe a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ao Ministério da Viação.

N. 51 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.416, de 1939, em que o coletor federal em Guarapuava, nesse Estado, solicita autorização para recolher por intermédio da agência do Correio a renda da mesma exatonia, resolveu, por despacho de 6 de junho próximo findo, atender a solicitação em apreço, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente na agência postal-telegráfica local, com observância do que dispõe a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ao Ministério da Viação.

N. 52 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 4.414, de 1939, em que o coletor federal em Morretes, nesse Estado, solicita autorização para recolher por intermédio do Correio a renda da mesma exatonia, resolveu, por despacho de 6 de junho próximo findo, atender a solicitação em apreço, devendo o recolhimento ser efetuado diariamente na agência postal-telegráfica local, com observância do que dispõe a parte final do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste ao Ministério da Viação.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 4 de julho de 1939

N. 44.798/39 — Banco Central do Nordeste S/A de Fortaleza, Estado do Ceará, solicitando expedição de carta patente.

"Defiro o pedido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas e da apresentação das certidões de nascimento ora trazidas no processo.

Expeça-se a necessária carta patente de autorização.

Atendendo a circunstância de que o processo foi instruído anteriormente à publicação do despacho desta Diretoria ("Diário Oficial" de 10/6/1939) quanto à prova hábil da nacionalidade dos acionistas, concedo ao Banco o prazo de noventa (90) dias para completar tal documentação."

Diretoria Geral, 4 de julho de 1939. — *Romero Estellita*.

A informação e pareceres da Diretoria das Rendas Internas são os seguintes:

"O Banco Central do Nordeste S/A, constituído em virtude do decreto n. 531, de 1891, para funcionar na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, requer carta-patente de autorização para operar nos termos do decreto n. 14.728, de 1921, praticando todas as operações do comércio bancário, pelo prazo de vinte anos.

O ato da constituição do Banco sob a forma jurídica de sociedade anônima se revestiu de todas as formalidades legais e assim o provam os documentos que instruem este processo, convenientemente enumerados no apêndice de fls. 159 pelos quais se conclue foram fielmente observadas as exigências dos decretos ns. 434 e 14.728, acima referidos.

Quanto aos estatutos do Banco, cabe-me dizer terem sido elaborados em harmonia com a legislação vigente, deles constando, até, disposição expressa sobre a transferência de ações, tudo de acordo com o que vem, ultimamente, exigindo este Ministério.

Uá, ainda, nos mesmos disposição que faculta ao Banco a prática de operações de câmbio, — permissão que, entanto, não é, no momento, requerida.

O capital da sociedade monta a 2.000:000\$000, e está dividido em 4.000 ações do valor de 500\$000, cada uma, dele tendo sido realizado uma metade, sendo a outra apenas subscrita, na forma da lei.

Dos estatutos, como se vê, nenhuma disposição há que atente contra a legislação em vigor, podendo destarte, serem os mesmos aprovados.

E' de notar, entretanto, que parte das provas de nacionalidade foi feita com a apresentação de títulos eleitorais, — documentos esses que, em face do resolvido pela superior autoridade no processo n. 17.687, deste ano, já não fazem a prova pretendida.

Certo é, porém, que quando da constituição da sociedade, como o atesta a publicação do respectivo prospecto (fls. 139), fez-se sentir que a entidade em organização teria uma feição puramente nacional e como tal, dela só poderiam fazer parte pessoas de nacionalidade brasileira.

Essa mesma condicional foi consubstanciada nos próprios estatutos, na parte referente a transferência de ações, como já foi salientado, circunstância essa, que vem evidenciar a propensão dos fundadores da sociedade em levar em consideração o mandamento constitucional determinante da nacionalização.

Duas outras provas de nacionalidade há, — as constituídas pelas certidões expedidas pela chefia do Recrutamento Militar, daquele Es-

tado, — que poderão ser consideradas como insuficientes, o que não virá, porém, prejudicar o pedido, si se condicionar a autorização requerida — a exemplo do resolvido no processo n. 100.721-38 —, a posterior substituição daqueles documentos pelas provas julgadas hábeis, para tal fim.

Tudo exposto, sou que se deve submeter o requerido neste processo à consideração do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, opinando-se não só pela aprovação dos estatutos e demais atos de constituição da sociedade anônima "Banco Central do Nordeste S/A", como também pela expedição da respectiva carta patente, pela qual fique a mesma autorizada a praticar, pelo prazo de 20 anos, todas as operações do comércio bancário, com exclusão das de câmbio de qualquer espécie". Segunda Subdiretoria das Rendas Internas, 15 de junho de 1939. — *Aurelino Cunha*, escrivão.

"O órgão competente para julgar da caducidade ou validade dos títulos eleitorais é o Ministério da Justiça e este, como é notório, se tem pronunciado recomendando às autoridades policiais que os aceitem, como documento hábil para a expedição das carteiras de identidade dos seus portadores.

A supressão de uma determinada repartição pública não inquina da caducidade ou invalidade dos documentos por ela expedidos, uma vez revestidos das formalidades legais.

Entender de modo contrário, admitir-se-ia a caducidade de um diploma conferido por uma faculdade, academia ou escola que o Governo, por qualquer motivo suprimisse, nem valeriam as certidões passadas por departamentos públicos extintos.

Tratando-se, além disso, de uma sociedade que se organizou quando os títulos eleitorais eram aceitos como prova de nacionalidade dos seus portadores, não se me afigura razoável, recusá-los agora sem uma providência geral que determine a substituição dos mesmos documentos apresentados anteriormente em processos já findos e definitivamente julgados.

Sou, por isso, pelo deferimento do pedido, como opina o funcionário informante". Em 15 de junho de 1939. — *A. E. Coelho*, sub-diretor, interino.

"De acordo com o parecer.

A consideração superior". Diretoria das Rendas Internas, 21 de junho de 1939. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 3 de julho de 1939

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 164 — Encaminha, convenientemente instruído, o processo n. 48.788-39, constituído por um recurso da Viacão Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 313 — Restitue o processo n. 45.689-39, de interesse do Sindicato Patronal das Indústrias Têxteis de S. Paulo, afim de que sejam ouvidos sobre o assunto os oficiais administrativos Eugênio Augusto Porchet e Amarílio de Noronha.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 180 — Restitue o processo 1.818-39, de interesse de Afonso Vidal, por já ter sido o caso tratado no mesmo solucionado por essa Inspeção, em despacho de 22 de dezembro de 1938.

N. 182 — Comunica a solução dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ao processo 52.186-39, de interesse das firmas Anderson Clayton & Comp. Ltda.

N. 183 — Idem, idem, ao processo 52.188-39, idem.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 18 — Transmite o processo 39.174-39, relativo a desembaraço de encomendas na repartição postal de Joinville, para ser cumprido o despacho de 30 de junho último, desta Diretoria.

Dia 4

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 314 — Devolve o processo 45.691-39, de interesse da Companhia Carioca Industrial.

N. 315 — Comunica a solução dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República ao processo 52.529-39, de interesse da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 316 — Idem, idem, processo 52.527-39, idem

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 184 — Comunica que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de junho próximo findo, resolveu aprovar as plantas, orçamentos e mais detalhes juntos ao processo fichado no Tesouro sob n. 31.256, deste ano, de interesse de Anderson, Clayton & Comp. Ltda., desse Estado.

Outrossim, declara que cabe à interessada, agora, dirigir-se a S. Ex. o Sr. Presidente da República, por intermédio dessa Alfândega, na forma regulamentar, para obter a isenção de direitos que pleiteou em seu requerimento de 24 de abril deste ano, que se acha anexado ao processo acima citado.

- Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:
N. 21 — Restitue o processo 46.900-39, de interesse da firma Cruz & Comp.
- Ao Sr. inspetor da Alfândega de Paranaguá:
N. 29 — Restitue o processo 27.193-39, de interesse da firma Antônio Lobo & Comp., para ser cumprido o despacho de 21 de junho último, desta Diretoria.
- Ao Sr. inspetor da Alfândega de Pelotas:
N. 11 — Devolve o processo n. 47.918-39, de interesse da firma Viana & Comp., para ser feita a juntada das competentes faturas consular e comercial e do respectivo conhecimento de carga.
- Ao Sr. inspetor da Alfândega de Corumbá:
N. 14 — Remete o processo 47.289-39, de interesse da Quebra-cho Brasil S. A., para ser cumprido o despacho desta Diretoria.
- Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto ao Armazem de Encomendas Postais em S. Paulo:
N. 31 — Remete o processo 47.537-39, originado do memorial da Associação dos Negociantes Alfaiates de S. Paulo sobre a importação clandestina de fazendas, para que a comissão se pronuncie a respeito do assunto.
- Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:
N. 89 — Acusa o recebimento de um exemplar do relatório dos serviços desse Departamento, referente ao exercício de 1937.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

Realizou-se no dia 23 de junho de 1939, às 13 1/2 horas, a 69ª sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 21 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 2.356-A, 2.360-A, 2.386-A, 2.391-A e 4.775-A-R.

Ao Dr. A. Solano — 3.560-A, 3.567-A, 3.573-A, 3.582-A e 3.588-A.

Ao Sr. Sá Campos — 3.557-A, 3.564-A, 3.572-A, 3.577-A, 3.587-A e 2.191-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 750-A-1.050 — Axel Wilhelm — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.557-A-682 — Ford Motor Co. Exports Inc. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.763-A-792 — Carlos Hoepcke S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Florianópolis — Relator, Dr. A. Solano. — Tomou-se conhecimento do recurso, para considerar a mercadoria bem classificada, como eixos para aparelhos de transmissão, da taxa de \$140, independente da multa de direitos em dobro, unanimemente.

N. 2.030-A-1.098 — Vasconcelos Carneiro & Comp. — Envolvimentos — Alfândega de Recife — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.166-A-1.114 — Atlantic Refining Co. of Brasil Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.315-A-1.332 — Della Camera Vanturini & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar as pelas representadas pelas amostras como mercadoria omissa, 33 % *ad valorem*, unanimemente.

N. 2.354-A-1.336 — Fábrica Metalúrgica de Lustres Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar as mercadorias das amostras ns. 1 e 2, como peças de "bakelite" para instalação, com ou sem preparo de metal, taxa de \$200, e as das amostras ns. 3 e 4, como obras não classificadas de matéria plástica, art. 1.887, da taxa de 26%, unanimemente.

N. 2.639-A-1.408 — Silva Araújo Roussel S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Solano. — Não se conheceu do recurso, por precepto, unanimemente.

N. 2.672-A-1.420 — Hasenclever & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.833-A-1.432 — Motores Marelli S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.001-A-1.439 — Força e Luz do Paraná — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar toda a mercadoria como aparelho físico, de ferro, art. 1.657, sujeita a direitos de 5\$700 por kg., unanimemente.

N. 3.010-A-1.443 — Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.015-A-1.447 — Ceciliano Correia & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar classificar como obra não classificada de matéria plástica, art. 1.887, sujeita a direitos de 23\$, por kg., unanimemente.

N. 3.021-A-1.448 — E. Feliciano & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preterição de formalidade legal, unanimemente.

N. 4.123-1.054 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoureira Ltda. — Diferença de peso — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.124-1.058 — Companhia Empório Industrial do Norte — Classificação de mercadoria — Revisão de despacho — Alfândega de S. Salvador — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.216-1.059 — Alfândega de Maceió — *Ex-officio* — Interessado: Joaquim Leão — Diferença de quantidade — Alfândega de Maceió — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* unanimemente.

N. 4.489-1.067 — Engenheiro L. Girardi — Envolvimentos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Riscadas as expressões nouco educadas do recorrente, tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria como cestos semelhantes aos do atterro da taxa de \$20, unanimemente.

N. 4.687-A-R-1.082 — V. G. Martins — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Pedido de reconsideração do acordo n. 3.072 — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Não se tomou conhecimento do pedido, por precepto, unanimemente.

Adiados:

Ns. 4.086-233, 1.437-A-525 e 2.828-A-1.424.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 24 de junho de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA

Realizou-se no dia 28 de junho de 1939, às 13 1/2 horas, a 70ª sessão ordinária da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o senhor bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 23 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se, a distribuição dos processos baixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos:

Ns. 1.848-A, 2.397-A, 2.406-A, 2.415-A, 2.420-A e 2.425-A.

Ao Dr. A. Rangel Filho:

Ns. 3.868-R, 1.962-A, 1.323-A, 2.543-A, 4.543 e 4.752-R.

Ao Dr. A. Solano:

Ns. 1.127-A, 1.140-A, 1.661-A, 3.596-A, 3.601-A, 3.635-A, e 5.123-A-R.

Ao Sr. Sá Campos:

Ns. 1.715-A, 3.592-A, 3.600-A, 3.626-A, 3.640-A e 5.122-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ns. 3.240-A-1.487 — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoureira Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de se classificar a mercadoria como obra não classificada de borracha, do art. 1.836, taxa de 31\$200, unanimemente. Falaram o Dr. Abiud Cardoso, pela recorrente e o representante da Fazenda.

Ns. 1.437-A-525 — A. Avelino & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.086-233 — Frigorífico Wilson do Brasil — Classificação de mercadoria — Revisão de despacho — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente.

Ns. 1.549-A-655 — Casa Pratt S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 1.576-A-702 — Alfredo Fernandes & Filho Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 1.828-A-849 — P. Oliveira & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 2.067-A-953 — José A. Mendes — Classificação de mercadoria — Alfândega de São Luiz — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 1.893-A-921 — Colonização Oton Bezerra de Melo S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, doutor A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 1.995-A-925 — Companhia de Tecidos Paulista (Fábrica Rio Tinto) — Classificação de mercadoria — Alfândega de João Pessoa — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Não se conheceu do recurso, por premissa, unanimemente.

Ns. 2.017-A-944 — Hachiya Irmãos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 2.076-A-957 — Acumuladores Varta do Brasil Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.092-A-981 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 2.102-A-993 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Tomou-se conhecimento do recurso, para mandar cobrar a taxa de 10\$400, sem a sobretaxa de 20 %, unanimemente.

N. 2.097-A-985 — Gaz Neon Pannon Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Não se conheceu do recurso, por premissa, unanimemente.

Ns. 3.02-A-1.451 — L. Picollo & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Não se tomou conhecimento do recurso, por falta de elementos necessários, unanimemente.

Ns. 3.048-A-1.452 — Alberto Bonfiglioli & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 3.051-A-1.455 — Lorthiois Sereno & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 3.057-A-1.459 — W. Trauske — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 3.096-A-1.463 — Byington & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ns. 3.193-A-1.475 — Bromberg S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, pelo voto de qualidade do presidente e contra os dos Srs. relator e Dr. A. Rangel Filho, que eram pela assemelhação da mercadoria às telas com acabamento para as máquinas arfícolas. O Dr. A. Solano foi designado para redigir o acórdão.

Ns. 4.486-A-R-964 — Agostinho Ferreira (Ferragens) Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.413 — Relator, Dr. A. Solano. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Adiados:

Ns. 2.828-A-1.424 — 3.106-A-1.467.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 29 de junho de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

Realizou-se no dia 30 de junho de 1939, às 13 e meia horas, a 71ª sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Antenor da Fonseca Rangel Filho e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o senhor Pacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o senhor Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 28 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — 736-A, 1.354-A, 2.429-A, 2.441-A, 2.462-A, 2.473-A e 2.613-A.

Ao Dr. A. Solano — 3.171, 3.693-A, 3.697-A, 3.728-A, 3.733-A, e 3.747-A.

Ao Dr. A. Rangel Filho — 2.120-A, 2.139-A, 2.160-A, 2.165-A, 2.169-A e 4.734-A.

Ao Sr. Sá Campos — 3.392-A, 3.691-A, 3.696-A, 3.711-A, 3.732-A e 3.741-A.

Procedeu-se, após, à entrega para vista do representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 1.267-A, 1.327-A, 1.412-A, 1.413-A, 1.564-A, 1.701-A, 1.771-A, 1.781-A, 1.797-A, 2.107-A, 2.647-A, 2.664-A, 2.668-A, 2.795-A, 2.831-A, 3.612, 3.897, 4.069, 4.708-R, 750-A, 1.557-A, 1.763-A, 2.030-A, 2.166-A, 2.315-A, 2.354-A, 2.639-A, 2.672-A, 2.833-A, 3.001-A, 3.010-A, 3.015-A, 3.021-A, 4.123, 4.214, 4.216, 4.439 e 4.687-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.828-A-1.424 — Zivi Kluwe Muller & Comp. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator Dr. A. Solano. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria como tecido não especificado de algodão estampado de mais de 100 grs. por metro quadrado, de 21 a 26 fios em 0m2,00005, taxa de 18\$720, contra o voto do Relator que negava provimento. O Dr. A. Rangel Filho foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.240-A-373 — Abraão Matias — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Não se conheceu de recurso, por falta de pagamento da respectiva taxa, unanimemente.

N. 2.211-727 — Almeida Land & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria como verniz não especificado do art. 175 da Tarifa de 1900, unanimemente.

N. 2.831-R-1.491 — Standard Oil Co. of Brazil — Revisão do despacho — Pedido de reconsideração do acórdão n. 649 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Sá Campos. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido, Dr. A. Solano.

N. 3.011-A-1.444 — Valmont Incorporated — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Solano. — Convertem-se em diligência, para o fim de ser ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia, unanimemente.

N. 3.052-A-1.456 — C. Vasconcelos — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.059-A-1.460 — Henrique Robba & Comp. Ltda. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.101-A-1.464 — A. Mayer & Irmão — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.120-A-1.468 — Hermann Schlesinger & Comp. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.157-A-1.472 — Companhia Elétrica Rio Grandense — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Dr. A. Solano. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.165-1.013 — Hachiya, Irmãos & Comp. — Abatimento para cuebras — (Preliminares da Tarifa) — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.242-A-1.488 — Khalil & Maksoud — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.348-1.495 — Companhia Swift do Brasil — Fatura; consulares — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.437-1.017 — General Motors do Brasil, S. A. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.445-1.021 — General Motors do Brasil, S. A. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.455-1.025 — General Motors do Brasil, S. A. — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Dr. A. Rangel Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.516-A-1.503 — Elevadores Schindler do Brasil, S. A. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 3.106-A-1.467 e 3.229-A-1.479.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 1 de julho de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

Pelo Sr. diretor da Despesa:

N. 82.080/38 — Requerimento de Deolinda Monteiro e outras, viúva e filhas de Albino Monteiro, pedindo melhoria de pensão de montepio e meio soldo — Dois são os pedidos formulados pelas suplicantes, viúva e filhas maiores do capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Albino Monteiro, falecido em 1927:

a) Revisão do processo em que se habilitaram à pensão de montepio, para ser a mesma considerada civil, alegando um julgado do Supremo Tribunal Federal, com relação ao capitão do Corpo de Bombeiros, Roberto Cleto Batista; e,

b) Melhoria da pensão de meio-soldo, nos termos do decreto-lei n. 196, de 1938.

Quanto à melhoria, fica o pedido prejudicado, por isso que o decreto-lei n. 196, só se refere a pensões de montepio e não a meio soldo.

Quanto à revisão, em regra as decisões judiciais apenas aproveitam às partes a que especialmente se referem. O Poder Judiciário não declara a lei em tese mas aplica aos casos ocorrentes, por provação das partes interessadas (Dec. 848, de 1890, art. 3º).

Nada impede, porém, que o Poder Executivo, em face de uma decisão que julgue um caso concreto, a amplie aos casos similares, o

que só poderá trazer benefício para a harmonia do funcionamento constitucional, tão necessária ao bem público.

Na espécie, porém não se pode tornar extensivo às suplicantes, aquele julgado do Supremo Tribunal com relação à viúva do capitão Cleto Batista, pelas razões expostas no parecer, com as quais estou de acordo.

Achavam-se as suplicantes no gozo da pensão de montepio civil. Em virtude, porém, do despacho do Chefe do Governo Provisório (artigo 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934), foi procedida a revisão no processo em que se habilitaram à referida pensão para o fim de ser a mesma concedida com as restrições do art. 34 da Lei n. 2.290, de 1910, por ter ocorrido o óbito do atestado oficial antes da vigência do Dec. n. 18.712, de 1929 despacho esse, aliás, proferido na conformidade da Jurisprudência do Supremo Tribunal.

A vista do exposto, indefiro o pedido de revisão. Publique-se e archive-se.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Dia 4 de julho de 1939

Movimento geral do protocolo, durante o mês de junho de 1939

Processos:	Distribuídos	Recebidos
Divisão de Engenharia e Obras.....	143	415
Divisão de Cadastro e Registro.....	377	375
Serviço Regional no Distrito Federal.....	345	495
Serviço de Contabilidade.....	348	366
Almoxarifado.....	99	153
Serviço de Comunicações.....	3.247	2.774
Procuradoria.....	131	67
Protocolo Geral.....	93	730
Soma.....	4.753	4.805

.. Expediente da Diretoria

Ofícios.....	256
Telegramas.....	123
Telegrama-circular.....	1
Portarias.....	11
Portarias de licença.....	2
Circulares.....	6

Movimento interno de processos no Protocolo:

Saldo do mês de maio.....	109
Distribuídos aos funcionários do Protocolo....	2.583
Informados.....	488
Juntadas.....	304
Aguardando.....	69
Remessas.....	95
Registrados.....	760
Fichas de assunto.....	883
Saldo.....	93

Protocolo da Diretoria do Domínio da União, em 5 de julho de 1939. — *Dolores Uchôa de Campos*. Visto. — *Nestor de Melo e Albuquerque*, chefe do Serviço.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1939

Ofícios despachados:

N. 385-DA — Ao Sr. diretor de Fundos do Exército — Pede elementos para registro dos próprios nacionais sob a jurisdição da 7ª Região Militar.

N. 386-DA — Ao Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra — Pede elementos referentes ao imóvel situado em Porto União, no Estado de Santa Catarina.

N. 392-DA — Ao Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra — Solicita planta do imóvel situado em Guarapuava, no Estado do Paraná.

N. 393-DA — Ao Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra — Solicita esclarecimentos sobre o terreno cedido ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os serviços da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 396-DA — Ao Sr. diretor da Diretoria da Fazenda do Ministério da Marinha — Pede encaminhar aos Serviços Regionais nos Estados, via dos inventários dos bens móveis da União.

N. 397-DA — Ao Sr. diretor de Engenharia do Ministério da Guerra — Pede encaminhar aos Serviços Regionais nos Estados, via dos inventários dos bens móveis da União.

N. 390-DA — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça — Reitera os termos do ofício n. 138-DA, de 27 de fevereiro último.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1939

Precatórios:

N. 24.495-39 — Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 25.496-39 — Juízo da Quarta Vara Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 25.607-39 — Juízo da Primeira Vara Criminal, entrega de 800\$000 (oitocentos mil réis), a favor de Dr. Pedro Timóteo. — Idem.

N. 25.606-39 — Juízo da Primeira Vara Criminal, entrega de 587\$260, (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos réis), a favor de Dr. Pedro Timóteo. — Idem.

N. 25.612-39 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 25.611-39 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 25.609-39 — Juízo da Primeira Vara Criminal, entrega de 587\$200 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos réis), a favor do doutor Pedro Timóteo. — Idem.

N. 25.608-39 — Juízo da Primeira Vara Criminal, entrega de 700\$000 (setecentos mil réis), a favor de Dr. Pedro Timóteo. — Idem.

N. 25.353-39 — Juízo da Terceira Vara Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 25.613-39 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Antônio Francisco Pinto. — Idem.

Requerimentos:

N. 25.949-39 — Emílio Castilho Costa. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 25.920-39 — F. A. de Assis. — Idem.

N. 8.689-39 — Junqueira & Companhia, Limitada. — Altere-se o valor locativo para 9:000\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1940 sem prejuízo de revisão anual.

N. 15.412-39 — Antônio Moutinho. — Cobre-se o imposto de conformidade com a informação e o parecer.

N. 19.271-39 — José Anjos de Almeida. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 19.523-39 — Abílio Moreira dos Santos. — Restitua-se à Diretoria das Rendas Internas.

N. 20.826-39 — Arp. & Companhia. — Altere-se a classificação de acordo com o requerido e informado.

N. 33.442-38 — Laurindo de Azevedo Mesquita. — Reduza-se o valor locativo para 12:000\$000 no lançamento para o corrente exercício de 1939.

N. 42.334-39 — Joaquim Assis. — Altere-se o valor locativo para 4:800\$000 no corrente exercício.

N. 50.421-38 — Casemiro Gomes Vieira. — Deferido de acordo com os laudos e os pareceres.

N. 23.114-39 — Haroldo dos Reis Gordilho. — Altere-se a classificação para "fotografia mercador de objetos para" no lançamento para o futuro exercício de 1940 sem prejuízo da revisão anual.

N. 22.375-39 — Manuel Gonçalves Torres. — Altere-se a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 22.315-39 — François Jammel. — Faça-se a inclusão.

N. 21.940-39 — Adalberto Sizinho Osório. — Cancele-se o lançamento da taxa de saneamento do prédio da rua Pinto Martins número 6.

N. 19.555-39 — Anglo M. Petroleum Ltd. Restitua-se a quantia de 57\$600.

N. 22.226-39 — Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima Geobra. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 19.538-39 — João Micas Muros. — Restitua-se a quantia de 105\$000.

N. 34.629-39 — Antônio Ferreira Simões. — De acordo com a informação e o parecer entregue-se a quantia de 113\$400.

N. 28.783-38 — Adão Ferreira dos Santos. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 176\$400.

N. 19.904-39 — Otávio M. da Silva. — Restitua-se a quantia de 72\$000.

N. 22.889-39 — Heraclito Braga. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 19.147-39 — Roberto Antônio. — Idem.

N. 16.314-39 — Américo da Silva Aleixo. — Idem.

N. 45.712-38 — José Gomes de Almeida. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 214\$200.

N. 21.095-39 — F. Clóvis. — Não têm procedência as alegações contidas no requerimento de fls. O despacho de 15 de março último impôs tão somente à pena de revalidação cominada no art. 63 do regulamento em vigor — por isso que o documento, sujeito ao selo de 15\$000 não fora selado no ato de sua assinatura, donde não ser possível admitir-se tal pagamento por verba, ex-vi de disposição expressa do regulamento expedido com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936. Assim, mantenho o despacho anterior.

N. 4.936-39 — Carlos Costa. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 176\$400.

N. 39.610-39 — Luiz Acácio. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 42\$000.

N. 21.441-37 — Otilio Joaquim Ladiosa. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 61\$600.

N. 16.100-38 — Companhia Sul América Capitalização. — Restitua-se de acordo com a informação e o parecer a quantia de réis 15:180\$000.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de julho de 1939

Certidões:

N. 25.735 — Joaquim Ferreira da Costa Júnior. — Declare a qualidade em que requer.

N. 25.280 — Malaquias & Comp. — Prove o interesse que tem na certidão.

N. 24.072 — Gabriel Homsy & Irmão. — Declarem a qualidade em que requerem.

Requerimentos:

N. 23.957 — Salomão Jabor. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 24.886 — Limousine Federal Ltda. — Idem.

N. 24.109 — Abílio Duarte Ribeiro. — Idem.

N. 24.667 — Companhia Expresso Federal. — Idem.

N. 22.478 — E. C. B. Lisboa. — Idem.

N. 20.753 — Jaime Poggi de Figueiredo. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Jaime Poggi de Figueiredo a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 20.754 — Gabriel de Andrade. — Idem.

N. 20.756 — Rolando Monteiro. — Idem.

N. 20.755 — Aleixo Vasconcelos. — Idem.

N. 23.282 — Tecelagens de Seda Têxtil S.A. — Idem

N. 1.215 — Haroldo R. Portela. — Idem.

N. 23.619 — Antônio Ferreira de Matos. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 23.784 — Pepo Mossé. — Idem.

N. 23.884 — Antônio de Sousa Queiroz. — Idem.

N. 24.092 — O. S. Guimarães. — Idem.

N. 23.250 — Sleiman Ibrahim Caibam. — Transfira-se. Imponho a Sleiman Ibrahim Caibam a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 40.613 — José Benito Nogueira Garcia. — Idem.

N. 42.499 — Ala Biagio. — Idem.

N. 16.291 — José Coelho Filho. — Idem.

N. 18.624 — Manuel Luiz dos Santos. — Idem.

N. 21.298 — Adriano de Carvalho Vila e outro. — Idem.

N. 17.961 — Anibal Rabelo. — Transfira-se. Imponho a Anibal Rabelo a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 23.592 — Antônio de Sá Torres. — Idem.

N. 44.433 — João Pereira Borges & Comp. — Dê-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome da firma A. S. de Oliveira & Gomes, à qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 4.655 — Cunha & Penhas Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Cunha & Penhas Ltda. a multa de 200\$000, máximo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 11.502 — Serafim & Dias. — Transfira-se. Imponho à firma Serafim & Dias a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 16.047 — Chertzman & Filho. — Indeferido.

N. 15.489 — J. Silveira Filho & Comp. Ltda. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de José Carvalho da Silveira e em seguida para o da firma J. Silveira, Filho & Comp. Ltda. Imponho ao primeiro a multa de 125\$000, médio da lei e à firma requerente a de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 15.845 — Sociedade Anônima J. Lucena. — Transfira-se e procedam-se às inscrições nos termos propostos. Imponho à Sociedade Anônima J. Lucena a multa de 50\$000, mínimo da lei e a João Lucena Ferreira, Raul Faria, José Ferreira de Abreu, Augusto Vieira e Carlos Costa Pereira, a cada um, a multa de 100\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 17.570 — Adriano Augusto Duarte. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Augusto Valente, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 21.521 — C. S. Bittencourt. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 24-5-1939.

N. 582 — José de Oliveira e outro. — Autorizo as baixas a partir do corrente exercício. Imponho a José de Oliveira e Cesar Augusto Martins, a cada um, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 18.667 — Rafael Galvão. — Averte-se a mudança. Imponho a Rafael Galvão a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 16.686 — Maier Tederman. — Proceda-se à inscrição com a nota de "isento".

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1939

Offícios expedidos:

N. 202 — Sr. agente da Estação Marítima — Solicitando transporte de material de expediente destinado à Secção de Goiaz.

N. 203 — Sr. agente da São Paulo Railway Co. Limited. — Idem.

N. 204 — Sr. agente da Companhia Paulista de E. de Ferro. — Idem.

N. 205 — Sr. agente da E. de Ferro Mogiana. — Idem.

N. 206 — Sr. agente da E. de Ferro Goiaz. — Idem.

N. 399 — Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando entrega de adiantamento a funcionário desta Diretoria.

N. 477 — Sr. diretor do Recrutamento — Solicitando informações.

N. 478 — Sr. curador de Ausentes — Transmitindo notificações de lançamento em nome de Paul Deleuze e de Brasil Investments Company.

N. 479 — Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Respondendo consulta.

N. 480 — Sr. coronel diretor da Arma de Cavalaria — Fazendo comunicação.

N. 1.147 — Sr. chefe da Secção em Belo Horizonte — Restituindo o processo n. 9.486-39, originado de consulta.

N. 1.148 — Sr. chefe da Secção em Mato Grosso — Restituindo o processo n. 9.550-39, originado de consulta.

N. 1.149 — Sr. chefe da Secção em Mato Grosso — Remetendo o processo n. 5.236-39, de lançamento *ex-officio* contra Alípio Neves Garcia.

N. 1.150 — Sr. chefe da Secção em Niteroi — Restituindo o processo n. 7.697-39, em que é interessado Antônio Faustino Porto.

N. 1.151 — Sr. chefe da Secção em Niteroi — Restituindo o processo n. 8.106-39, em que é interessado Wladimir Topchian.

N. 1.152 — Sr. chefe da Secção na Paraíba — Remetendo o processo n. 9.908-39, em que é interessado o extranumerário de 3ª classe — Eraldo da Silva Rabelo.

N. 1.153 — Sr. chefe da Secção na Paraíba — Devolvendo o processo n. 8.728-39, em que é interessado — Ernesto Jenner.

N. 1.154 — Sr. chefe da Secção em São Paulo — Remetendo o processo n. 9.947-39, em que é interessada Maria Tereza Silveira Barros.

N. 1.155 — Sr. chefe da Secção em São Paulo — Devolvendo o processo n. 5.241-39, de lançamento *ex-officio* contra José A. Bezerra Cavalcanti.

N. 1.156 — Sr. chefe da Secção em São Paulo — Devolvendo o processo n. 5.239-39, de lançamento *ex-officio* contra José A. Bezerra Cavalcanti.

N. 1.157 — Sr. chefe da Secção em São Paulo — Remetendo o processo n. 9.113-39, em que é interessado Germano Alvarez.

N. 1.158 — Sr. chefe da Secção em São Paulo — Remetendo o processo n. 877-39, em que é interessado o capitão Elpidio Marins.

N. 1.159 — Sr. chefe da Secção em Aracajú — Remetendo o processo n. 9.974-39, de lançamento *ex-officio* contra Carlos Rocha.

Dia 6

Requerimentos despachados:

Proc. n. 4.306-35 — S. A. Vivaqua Irmãos — Aceito o fiador Júlio Vieira da Mota. — Lavre-se o termo no prazo de 5 dias.

Proc. n. 5.499-38 — Antônio Dias Pavão — Prossiga-se na cobrança dos débitos. — Só após o despacho de 30-11-138, foram prestados os esclarecimentos pelo interessado, depois de extinguido o prazo de dez dias, concedido por esta Diretoria.

Proc. n. 6.743-36 — Luiz Silveira Machado Soares — Imponho a Fernando de Lima Bastos a multa de 50\$000 — mínima do art. 168.

Proc. 7.283-35 — Ramiro & Cia. — Aceito o fiador apresentado. — Lavre-se o termo, no prazo de 5 dias.

Proc. n. 7.857-38 — Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa — Notifique-se o contribuinte a fazer prova de que, no prazo legal, apresentou a quantia correspondente ao lançamento do exercício de 1934.

Proc. n. 8.658-39 — Simantov Canetti — Atenda-se a solicitação constante do requerimento n. 8.658-39, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo 131 e 98, do regulamento, quanto ao exercício de 1936.

Proc. n. 8.660-39 — Alberto Plácido Marques Sobral — Faça-se a retificação pedida observando-se o disposto no art. 131 parágrafo único do regulamento em vigor.

Proc. n. 8.662-39 — Ernani Sobral — Atenda-se ao pedido constante do requerimento n. 8.662-39, observando-se o disposto no art. 131 parágrafo único do regulamento em vigor.

Proc. n. 8.760-39 — Cícero Ribeiro de Souza — Faça-se a retificação pedida, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 131 do regulamento em vigor.

Proc. n. 8.978-39 — Roberto Campos — Atenda-se ao pedido do contribuinte, feito pelo requerimento n. 8.978-39.

Proc. n. 9.056-39 — Washington Garcia — Comprova a dedução pedida na carta de 22-5-39; "contribuições para fundo de beneficência".

Proc. n. 9.076-39 — Teófilo Dias Ribeiro — Comprova a dedução pedida a título de juros.

Proc. n. 9.275-39 — Artur Ferreira da Costa — Faça-se a inclusão pedida.

Proc. n. 9.293-39 — Trajano de Miranda Valverde — Faça-se a inclusão pedida, observando-se o disposto no § 1º do art. 131, caso se aplique ao caso.

Proc. 9.357-39 — Silva, Farias & Cia. Ltda., Alexandre Cândido Pereira da Silva e Oscar de Farias — Indeferido. A prorrogação do § 2º do art. 88 do regulamento deste imposto só pode ser concedida quando, "motivos de força maior, devidamente justificados" impossibilitarem o cumprimento da obrigação fiscal no prazo legal. Aliás, se cabível a medida, não abrangeria as declarações dos sócios da firma.

Proc. n. 9.531-39 — Albino Gonçalves Anes — Pague os débitos relativos aos exercícios de 1938 e 1933.

Proc. n. 9.552-38 — José da Silva Rocha — Em face do disposto no artigo 123 do regulamento em vigor, das decisões proferidas por esta Diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

Proc. n. 9.738-39 — Pring Torres & Cia. Ltda. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Proc. n. 10.051-39 — C. Magalhães & Cia. — Séle a petição e parcele, por ano, os juros indicados dos três correntistas.

Proc. n. 10.063-39 — Telefone Cº of Pernambuco Ld. — Não ha o que deferir.

Proc. n. 10.129-39 — Nilo Gaspareto — Receba-se a declaração na forma das instruções em vigor. Requeira, querendo, a retificação que se tornar necessária.

Proc. n. 10.261-39 — Lothar Ziegert — Indeferido, *ex-vi* ao art. 153 do regulamento deste imposto.

Proc. n. 10.262-39 — Alói — Indeferido, *ex-vi* do art. 153 do regulamento deste imposto.

Proc. n. 10.275-39 — Escola Superior de Comércio — Deixo de tomar conhecimento do pedido, feito já quando se havia esgotado o prazo para entrega das declarações do corrente exercício.

Proc. n. 10.286-39 — Eugênio Seize. — Indeferido.

Proc. n. 10.317-39 — Jacinto Aguiar & Cia. — Indeferido.

Proc. n. 10.356-39 — Machine Coltons Ltd. — Requeira, querendo, ao diretor da Caixa de Amortização.

Proc. n. 15.731-34 — Cia. Nacional de Seguros de Vida "Sul América" — Aceito o fiador; lavre-se o termo no prazo de cinco dias.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 1939, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, José Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galliez e Gustavo Linhares Bentemüller, membros do Conselho; Othon de Melo, representante da Fazenda Pública; e o secretário do Conselho Frederico Diniz Martins. O Sr. Gênero Vidal Leite Ribeiro faltou por motivo justificado e o Sr. Janserico de Assis assumiu a presidência.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 27 último.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordão n. 7.408 — Recurso n. 8.388 — Henri Gonot — Imposto de Consumo (Consulta) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — "ex-officio" — Relator, Sr. Janserico de Assis. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.409 — Recurso n. 7.207 — Moraes & Comp. Ltda. — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente.

Acordão n. 7.410 — Recurso n. 7.219 — Gustavo Panicali — Decreto n. 22.423 de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.411 — Recurso n. 7.224 — Mendes Raupp & Martins Ltda. — Imposto de Consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.412 — Recurso n. 7.239 — Toti & Filho Ltda. — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.413 — Recurso n. 8.485 — Esteleiros de Construções Navais Ltda. — Imposto de Consumo (Consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. José F. de Matos. — Dá-se provimento ao recurso "ex-officio", para declarar-se o produto sujeito ao imposto de consumo, unanimemente.

Acordão n. 7.414 — Recurso n. 8.486 — Oliveira Irmãos Ltda. — Imposto de Consumo (Consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. José F. de Matos. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.415 — Recurso n. 7.772 — Adolfo Satz — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.416 — Recurso n. 7.778 — Otero & Comp. — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.417 — Recurso n. 7.797 — Hofer & Filzek — Imposto de Consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.418 — Recurso n. 7.804 — Irmãos Caruso & Comp. — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.419 — Recurso n. 7.820 — Henoch Antonino Filho — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — "ex-officio" — Relator, Sr. Vicente Galliez. — Impedido o Sr. Janserico de Assis — Assume a presidência o Sr. José F. de Matos. — Dá-se, em parte, provimento ao recurso "ex-officio", para reduzir-se a multa a 200\$000, unanimemente.

Acordão n. 7.420 — Recurso n. 7.534 — Said Farhat & Com. — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — "ex-officio" — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 7.421 — Recurso n. 7.540 — Fábrica Maracanã S.A. — Imposto de Consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Acordão n. 7.422 — Recurso n. 7.546 — Coelho Duarte & Comp. — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti — Impedido o Sr. Janserico de Assis. — Assume a presidência o Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por precepto, unanimemente.

Acordão n. 7.423 — Recurso n. 7.563 — Manuel Lagoa — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti — Impedido o Sr. Janserico de Assis — Assume a presidência o Sr. José F. de Matos. — Não se toma conhecimento do recurso, por precepto, contra o voto do Sr. Vicente Galliez, que julga o recurso interposto dentro do prazo.

Acordão n. 7.424 — Recurso n. 7.566 — Jorge Elias — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Dá-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.425 — Recurso n. 7.569 — Olíndio Rodolfo de Sousa — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.426 — Recurso n. 7.733 — Alberto Pereira Nunes — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Nega-se provimento ao recurso e encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade. O Sr. José F. de Matos vota com restrições, quanto a proposta de equidade.

Acordão n. 7.427 — Recurso n. 7.859 — Irmãos Dib — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Nega-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Janserico de Assis, que dava provimento.

Acordão n. 7.428 — Recurso n. 7.883 — Domingos Cioffi — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Srs. Gustavo Bentemüller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.429 — Recurso n. 7.940 — João Oreggia — Imposto de Consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.430 — Recurso n. 7.945 — Isnard & Comp. — Imposto de Consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 7.431 — Recurso n. 7.871 — Salomão Antônio — Imposto de Consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Gustavo Bentemüller. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência:

Recurso n. 7.809.

Adiados:

Recursos ns. 7.806 — 7.815 — 7.825 — 7.836 e 7.842.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 5-7-939. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 3 de julho de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos relatados:

N. 348-39 — Pedido da retificação de antiguidade de classe, do oficial administrativo, classe H, do Quadro VIII. Alfândegas, do

Ministério da Fazenda, Clovis de Vasconcelos. — Relator Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do D. A. S. P., opinando pelo seu arquivamento.

N. 408-39 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 410-39 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 411-39 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 415-39 — Proposta de admissão de extranumerário mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pela aceitação da proposta.

N. 423-39 — Pedido de remoção do escriturário, classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Paulo de Tarso Bezerra. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

Expediente do dia 5 de julho de 1939

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 409/39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — A Comissão converte o julgamento do processo em diligência, para o fim de ser exigida do candidato à admissão, a prova regular de quitação com o serviço militar.

N. 412/39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — A Comissão converte o julgamento do processo em diligência, para o fim de ser exigida do candidato à admissão, a prova regular de quitação com o serviço militar.

N. 413/39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — A Comissão converte o julgamento do processo em diligência, para o fim de ser exigida do candidato à admissão, a prova regular de quitação com o serviço militar.

N. 414/39 — Proposta de admissão de extranumerário-mensalista na Superintendência do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul. — A Comissão converte o julgamento do processo em diligência, para o fim de ser exigida do candidato à admissão, a prova regular de quitação com o serviço militar.

N. 421/39 — Pedido de transferência do marinheiro, classe D, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Pedro de Alcantara dos Santos. — Despacho: Encaminhe-se à C.E.V., de vez que não se encontra neste Ministério o processo em causa.

Processos relatados:

N. 293/39 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, Francisco de Assis Pinheiro Joffily. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão submete o processo à consideração do D.A.S.P., opinando pelo seu arquivamento.

N. 328/39 — Pedido de transferência do meteorologista, classe H, do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, Reinaldo Vicente Bulcão Viana. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do D.A.S.P., opinando pelo seu deferimento do pedido.

N. 367/39 — Pedido de remoção do escriturário, classe D, do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, Rubens Martins Futuro. — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão submete o processo à consideração do Sr. Ministro da Fazenda, opinando pelo atendimento do pedido.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento no próximo dia do corrente, seguinte processo:

N. 333, referente à colisão da barca "Niterói" com o flutuante Ilha de Paqueta, ocorrida em 25 de setembro de 1938, na referida

Ilha. — Relator, Capitão de Mar e Guerra Raul Romeu Antunes Braga. — Autora, a Procuradoria junto ao T. M. A. — Acusado, Joaquim Francisco de Oliveira, maquinista da barca "Niterói". — É advogado do acusado o Dr. Jardel Cruz.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em de julho de 1939. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Apostilas:

Na portaria n. 998, de 2 de junho do corrente ano, que admite, como extranumerário mensalista, José Zacarias de Oliveira, no corrente exercício, para desempenhar as funções de servente de 4ª classe do Serviço de Fundos do Exército, mediante o salário mensal de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), foi levada a seguinte apostila: — "José Zacarias de Oliveira, de quem trata a presente portaria, vai desempenhar as funções de servente de 4ª classe no Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — Eurico G. Dutra."

RETIFICAÇÕES

Na portaria n. 901, de 17 de maio de 1939 que admite, como extranumerário-mensalista, Meritino Silva, no corrente exercício, para desempenhar as funções de Trabalhador de 4ª classe do Serviço de Proteção aos Índios, mediante o salário mensal de 200\$000, foi lavrada a seguinte apostila: — "É Meritino Silva o nome do extranumerário-mensalista de quem trata a presente portaria. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — Eurico G. Dutra."

Na portaria n. 921, de 17 de maio de 1939 que admite, como extranumerário-mensalista, Eliseu Jaricuna de Medeiros, no corrente exercício, para desempenhar as funções de Trabalhador de 4ª classe do Serviço de Proteção aos Índios, mediante o salário mensal de 200\$000, foi lavrada a seguinte apostila: — "É Eliseu Jaricuna de Negreiros o nome do extranumerário-mensalista que trata a presente portaria. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1939. — Eurico G. Dutra."

(E não como publicou o *Diário Oficial* de 4 de julho do corrente ano, à página 15.929, 2ª coluna.)

Dia 30 de junho de 1939 (Em aditamento)

Avisos:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939 — Aviso n. 21.

Sr. diretor de Engenharia:

A Vila Militar General Osório, cuja inauguração teve lugar a 22 do corrente, representa um ano e meio de trabalho devotado, metódico e econômico do seu construtor major Antônio Bastos.

Nas 30 casas da Vila, todas de dois pavimentos, se encontram ao lado do conforto, um esmerado acabamento e uma variedade de fachadas, imprimindo ao conjunto um aspecto agradável, que tanto veio contribuir para o embelezamento da cidade.

Na construção em apreço o referido oficial deu provas da sua competência técnica, do seu valor profissional e de grande tenacidade em vencer dificuldades iniciais, decorrentes da falta de pessoal especializado, da escassez de materiais no local e da carência de transporte.

Por todos esses motivos, expresso os meus louvores ao major Antônio Bastos e, manifestando o meu regosio pela importante realização que tanto veio beneficiar aos camaradas da guarnição de Uru-guaiana, me congratulo com essa diretoria pela soberba obra que muito destaca a nossa engenharia militar. General Eurico G. Dutra.

Dia 1 de julho de 1939 (Em aditamento)

Ao Sr. auditor da 2ª Auditoria da 2ª Região Militar, pedindo providências no sentido de ser substituído no Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, na mesma Auditoria, o capitão dentista João Antônio Ferreira da Cunha, do Hospital Militar da referida Região, cuja permanência nas funções que exerce é reclamada por imperiosa necessidade do serviço (aviso n. 82).

Dia 3 de julho de 1939 (Em aditamento)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939 — Aviso n. 599.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que, em aviso n. 599, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, aprovo a tabela, cuja cópia vai anexa, de distribuição de quantitativos às unidades nela mencionadas, à conta do saldo "em ser" naquela diretoria, da verba 2ª — Material — II — Material de Consumo — S/c n. 18-01, do atual orçamento deste ministério. — General Eurico G. Dutra.

Distribuição de quantitativos às unidades abaixo, destinados ao forrageamento de animais do Exército, no s.m.stre em curso, com discriminação das Repartições pagadoras.

Verba 2 — Material — II — Material de consumo — Sub consignação n. 13-01

Saldo existente.....	13.172:070\$300
Total desta proposta.....	38:634\$200
«Em ser» na D. F. E.	13.133.435\$100

Número de ordem	Quantidades	Unidades	Rações						Importancia
			Consumidas a mais no 1º trimestre		Consumo provavel no 2º trimestre		Soma		
			Argóla	Invernada	Argóla	Invernada	Argóla	Invernada	
		S. F. da 7ª R. M.							
1	Maceió	20º B/C. ...	120	—	546	—	666	—	2:064\$500
2	Fortaleza	23º B/C.....	1.712	—	—	—	1.712	—	7:447\$200
3	João	22º B/C.....	332	—	364	—	696	—	2:331\$600
4	Pezzoá	III/4º G. A. Do.	399	—	1.729	—	2.128	—	7:124\$800
5	Recife	Q. G.	962	330	910	34	1.872	724	8:296\$800
6		C. P. O. R.	840	—	910	—	1.750	—	7:350\$000
7		31º B/C.....	501	—	455	—	956	—	4:015\$200
		Totais ...	4.861	360	4.914	334	9.780	724	38:634\$200

Dia 4 de julho de 1939

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias no Tesouro Nacional:

3:287\$700 a José Blanco Pombo. (Aviso n. 1.705);
 5:149\$000 a Joaquim Fortunato de Oliveira. (Aviso n. 1.706);
 2:720\$000 a Silviano de Rangel Moreira. (Aviso n. 1.707);
 6:800\$000 a Irineu de Araujo. (Aviso n. 1.708);
 11:905\$000 à Companhia Luz Stearica. (Secção Moinho da Luz;

(Aviso n. 1.709).

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando haver resolvido, em face das necessidades apontadas pelo diretor do C. P. O. R. da 1ª Região Militar, aumentar de 12 (doze) soldados mobilizáveis o Contingente de Praças do referido Centro, durante a 2ª metade do corrente ano. (Aviso n. 30).

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, em aviso n. 303, de 3-7-939, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir, à conta da Verba 2 — Material — I — Material Permanente — S/c. n. 8-03 — Instrumentos de música, insígnias e bandeiras, do atual orçamento deste Ministério, aos Estabelecimentos abaixo mencionados, os seguintes quantitativos:

Estabelecimento Militar de Intendência da 2ª Região Militar	20:000\$000
Estabelecimento Militar de Intendência da 3ª Região Militar	20:600\$000
Estabelecimento Militar de Intendência da 7ª Região Militar	8:000\$000

A despesa supra corre à conta do saldo existente na referida sub-consignação e o pagamento correspondente deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos das 2ª, 3ª, e 7ª Regiões Militares. (Aviso n. 600);

Que é aprovada a nova tabela, abaixo discriminada, para pagamento de gratificação ao pessoal do Ensino da Escola de Intendência do Exército:

	Mensal	Anual
Diretor de Ensino	350\$000	4:200\$000
Sub-Diretor de Ensino	200\$000	3:600\$000
2 Auxiliares da Dir. do Ensino	200\$000	4:800\$000
1 Professor em comissão	300\$000	3:600\$000
3 Instrutores	200\$000	7:200\$000
Total		23:400\$000

(Aviso n. 601);

Que, em aviso n. 314, de 4-7-939, à Diretoria de Fundos do Exército, determina-se que se transfira para a mesma Secretaria Geral o quantitativo de 3:500\$000 (três contos e quinhentos mil réis), da Verba 2ª — Material — II — Material de Consumo — S/c. n. 12-01, Artigos de Expediente etc. — distribuído à Comissão Central de Requisições, ora extinta.

(Aviso n. 602);

Que, em aviso n. 313, de 4-7-939, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Serviço Central de Transportes do Exército, à conta da Verba 2 — Material — II — Material de Consumo — S/c. n. 14-04, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 3:450\$000 (três contos e quatrocentos e cinquenta mil réis), para custear despesas com 5.000 litros de álcool motor e 100 litros de óleo lubrificante que deverão ser fornecidos ao Estado Maior do Exército para os exercícios práticos da Escola de Estado Maior.

Aviso n. 603);

Que, em aviso n. 312, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Comando do 17º Batalhão de Caçadores, à conta da Verba 2ª — Material III — Diversas Despesas — S/c. n. 23-01 — do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 3:000\$000 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma S/c.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na citada sub-consignação e o pagamento correspondente deve ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 9ª Região Militar.

(Aviso n. 604);

Que, em aviso n. 311, de 4 de julho de 1939, à Diretoria de Fundos do Exército, à conta da Verba 2, do atual orçamento deste Ministério, se mandou distribuir ao Quartel General da 1ª Região Militar, nas importâncias mensais de 75\$, 300\$ e 75\$, respectivamente, e a partir de 1 de julho corrente, os quantitativos abaixo mencionados nas sub-consignações em seguida especificadas:

II — Material de consumo:

S/c. n. 12-01 — Artigos de expediente.:..... 450\$000

III — Diversas despesas:

S/c. n. 23-01 — Água, asseio, etc..... 1:800\$000

S/c. n. 25-01 — Despesas miudas 450\$000

A despesa supra corre à conta dos saldos existentes nas referidas subconsignações e o pagamento correspondente deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da mesma Região Militar. (Aviso n. 605);

Que, em aviso n. 310, de hoje datado, se mandou distribuir ao Hospital Central do Exército, à conta da Verba 3 — Serviço e Encargos — I — Diversos — 5 — para indenização, etc., do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 422\$000 (quatrocentos e vinte e dois mil réis), para atender às despesas com serviços protéticos que foram prestados ao soldado Artur João de Marques. (Aviso n. 606);

Que, em aviso n. 309, de 4 de julho de 1939, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Serviço de Fundos do Exército, à conta da Verba 2ª — Material — II — Material de consumo — S/c. n. 12-01 — artigos de expediente, etc., do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. A despesa acima corre à conta do saldo existente na citada sub-consignação e o pagamento correspondente deve ser efetuado por aquele Serviço. (Aviso n. 607);

Que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Severino Giongo, alistado e sorteado para o serviço militar pelo município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no art. 123 do respectivo Regulamento, visto ser religioso professo da Ordem dos Padres Menores Capuchinhos, no município de Flores da Cunha, naquele Estado onde reside. Nesta data remetem-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores os papéis referentes ao pedido de que se trata, para os efeitos do art. 119, letra "b", da Constituição. (Aviso n. 609);

Que, por motivo de ordem técnica e conveniência do serviço, o major Olopério de Almeida Daemon e o capitão Admar de Oliveira e Cruz são designados para substituírem os capitães Moisés Castelo Branco Filho e José Fortes Castelo Branco na execução dos trabalhos de demarcação e aviventação do Campo de instrução de Gericinó. (Aviso n. 612);

Que, em aviso n. 415, de 4 do corrente, à Diretoria de Fundos do Exército, se mandou distribuir ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, afim de ser entregue, como suprimento, ao Quartel General da mesma Região, à conta do saldo "em ser", naquela Diretoria, da Verba 3—Serviços e Encargos—I—Diversos—S/c n. 8, e referente ao atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 30:000\$000 (trinta contos de réis), para atender a despesas com manobras militares no corrente ano de instrução. (Aviso n. 615.)

— Ao Sr. auditor da 3ª Auditoria da 1ª Região Militar, pedindo providências na conformidade do disposto no art. 25 do Código de Justiça Militar, no sentido de ser substituído, no Conselho Permanente de Justiça para o qual foi sorteado, em Auditoria da 1ª Região Militar, o Sr. coronel Manuel Henrique Gomes, comandante do 2º Regimento de Infantaria, cuja permanência no comando em apreço é do interesse da disciplina. (Aviso n. 83.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — Aviso n. 160.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Em solução à consulta feita pelo comandante da Escola Preparatória de Cadetes e de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército, declaro-vos, para os devidos fins, que os cadetes da referida Escola ficam compreendidos na categoria especial de praças, de que trata o quadro n. 1 do Regulamento n. 2, logo abaixo dos cadetes da Escola Militar ou dos Aspirantes de Marinha.

No que se entende com a execução da continência individual, os cadetes do mencionado estabelecimento de ensino não terão precedência sobre os sub-tenentes, sub-oficiais e sargentos de quaisquer categorias do Exército e da Armada; entretanto, a continência entre esses militares será feita de conformidade com o que estabelece a segunda parte do n. 13 do Regulamento de Continências. — General Eurico Gaspar Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939 — Aviso n. 611.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Em solução à consulta feita pelo diretor do Posto de Assistência da Vila Militar, sobre qual a abreviatura regulamentar a prevalecer para esse órgão de assistência médica, nos declaro que deve continuar em vigência a de P. A. V. M., visto estar de acordo com a designação contida no artigo 236 do decreto n. 1.374, de 14-I-1937, publicado no Boletim do Exército n. 16, de 20 de março do mesmo ano, cabendo em consequência ser retificada a que figura entre as abreviaturas do R. I. S. G., na sua parte final. — General Eurico Gaspar Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939 — Aviso n. 613.

Senhor secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que são aprovadas as seguintes normas reguladoras, para a locação dos prédios da Vila Militar General Osório, em Uruguaiana:

I — É obrigatória a moradia na Vila para todos os oficiais da Guarnição.

II — Desde que as 30 casas da Vila não cheguem para a moradia dos oficiais especificados no item anterior, serão elas repartidas pelo Q. G. da 3ª Brigada de Cavalaria (quando mudar de sede) pelos corpos de tropa e pelo Hospital, de tal maneira que de cada um deles haja, pelo menos, os seguintes locatários:

— Comandante da Guarnição (caso não seja o comandante da 3ª Brigada de Cavalaria, o qual, quando mudar a sede da Brigada, terá residência em outro próprio nacional);

Um oficial do Q. G. da 3ª Brigada de Cavalaria (quando a Brigada tiver sede em Uruguaiana);

Comandante ou sub-comandante;

Ajudante ou fiscal-administrativo;

Aprovisionador;

Diretor do Hospital ou um médico da guarnição;

Veterinário (de um dos corpos);

Comandante ou subalterno de cada sub-unidade.

III — A designação da casa para cada oficial será feita dentro dos tipos de casas existentes, pelo comandante da Guarnição, mediante indicação dos comandantes de Corpos ou do diretor do Hospital, que terão em vista, além do que estatue compulsoriamente o item anterior, a preferência para os oficiais combatentes e em igualdade de condições para os de menores vencimentos.

IV — Os oficiais que residirem obrigatoriamente nos prédios da Vila pagarão uma taxa mensal de conservação, no valor de 2 % sobre os vencimentos do posto, de acordo com as instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em 31/1/1939 e constantes do aviso n. 66 de 9/2/1939 à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

V — Os oficiais locatários dos prédios devem residir nos mesmos com as respectivas famílias.

VI — Os locatários serão responsáveis pela conservação das casas a seu cargo e bem assim dos objetos nelas existentes, pertencentes à Fazenda Nacional.

Esse cuidado com as casas deverá merecer especial atenção dos moradores, tendo em vista a pequena taxa de conservação.

Todo estrago proveniente da incúria ou desídia, constatado nos próprios nacionais ou nos objetos neles existentes (pias, banheiras, fogões, lustres, fechaduras, etc.), será reparado por conta do locatário, ao qual se fará carga da importância correspondente.

VII — Toda casa designada será entregue ao locatário depois de uma vistoria, para verificação do estado de conservação do imóvel.

O locatário assinará um termo em que esteja especificado o estado de conservação do prédio, obrigando-se a conservá-lo em boas condições e responsabilizando-se pelos estragos.

VIII — Uma vistoria semelhante será feita quando o locatário tiver de entregar a casa. Para isso o comandante do Corpo oficial ao comandante da Guarnição, logo que o locatário seja transferido da unidade ou quando, por qualquer circunstância, tenha de mudar-se da casa que lhe foi distribuída.

IX — Todo oficial residente em casa da Vila, que for transferido para Corpo fora da Guarnição, terá 30 dias para fazer entrega da casa que estiver habitando, contados da data da publicação da transferência no boletim da sua unidade.

X — As chaves das casas desocupadas serão entregues aos comandantes de Corpos ou diretor do Hospital que, imediatamente, as encaminharão ao comandante da Guarnição.

XI — Competem ao comandante da Guarnição os encargos da conservação e limpeza dos prédios da Vila, sendo, para isso, a ele remetidas pelos Corpos as importâncias das taxas mensais de conservação, descontadas em folha pelos seus oficiais.

Tal remessa será feita até o dia 10 de cada mês vencido.

XII — O comandante da Guarnição comunicará trimestralmente (março, junho, setembro e dezembro) ao Serviço de Engenharia da Região, o estado das casas, trabalhos realizados, importância arrecadada e dispendida, a relação dos ocupantes, podendo solicitar a execução de qualquer serviço na Vila, quando assim julgar conveniente, por necessidade técnica, correndo o seu custeio exclusivamente pelos recursos das taxas arrecadadas.

XIII — Os oficiais que tiverem casa própria na Guarnição, não poderão ter residência em casas da Vila. — General Eurico Gaspar Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939 — Aviso n. 614.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra — O comandante do 1º Grupo de Obuses, em ofício n. 968, de 6 de maio último, consulta se devem ser excluídos da unidade a que pertencem as praças ou os graduados que se matricularem na Escola Preparatória de Cadetes.

Em solução, declaro-vos, para os devidos fins, que as praças, graduados ou sargentos, ao se matricularem naquele estabelecimento, devem ser excluídos dos corpos a que pertençam, de acordo com o espírito do aviso n. 10, de 29 de março do corrente ano, ao Estado Maior do Exército. — General Eurico Gaspar Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939 — Aviso n. 608.

Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra — Declaro-vos que, em aviso n. 308, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, aprovo a tabela cuja cópia vai anexa, distribuição de quantitativos às unidades nela mencionadas, à conta do saldo "em ser" naquela diretoria, da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — S/c ns. 21-01, 22-02 e 24-03, do atual orçamento deste ministério. — General Eurico G. Dutra.

Distribuição de quantitativos às unidades abaixo, com discriminação da repartição pagadora

	Verba 2	Mat. III	Div. despesas
Discriminação			
	S/c. 21-01	S/c. 22-02	S/c. 24-03
Saldo "em ser" na D.F.F.	678:000\$0	74:750\$0	561:000\$0
Total desta proposta.....	6:780\$0	600\$0	100\$0
Saldo restante.....	671:220\$0	74:150\$0	560:900\$0
S. F. da 3ª R.M.:		(2)	
1ª Auditoria de Guerra....	—	600\$0	—
Soma.....	—	600\$0	—

(2) Majoração.

S. F. da 4ª R.M.:	(1)		
7ª Circunscrição de Recrutamento.....	600\$0	—	—
Soma.....	600\$0	—	—
S. F. da 6ª R.M.:	(2)		
Auditoria de Guerra.....	180\$0	—	—
Soma.....	180\$0	—	—
S.F. da 9ª R.M.:	(2)		
22ª Circunscrição de Recrutamento.....	400\$0	—	—
	(1)		(1)
2ª Companhia Independente de Transmissões.....	600\$0	—	100\$0
	(2)		
6º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Coimbra)	5:000\$0	—	—
Soma.....	6:000\$0	—	100\$0
Recapitulação:			
S.F. da 3ª R.M.....	—	600\$0	—
S.F. da 4ª R.M.....	600\$0	—	—
S.F. da 6ª R.M.....	180\$0	—	—
S.F. da 9ª R.M.....	6:000\$0	—	100\$0
Soma total.....	6:780\$0	600\$0	100\$0

Dia 2 de julho de 1939

Despachos:

Foi concedido asilamento ao fuzileiro naval n. 2.919, 3º SG-FN, Misael Freire da Silva.

Dia 5

Foram concedidos vinte dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o major Alfredo Luna, do 6º Regimento de Infantaria.

Foram designados: O capitão Homero Del Carmine Bertucci, para exercer as funções de instrutor de Informação Industrial do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização e o capitão Félix Valois de Araujo (do 2º Regimento de Infantaria), para exercer as funções de Fiscal de Administração do referido Centro.

Dia 6

Foram designados:

O capitão Antônio Pires de Castro Filho, para exercer as funções de sub-diretor de Ensino da Escola de Educação Física do Exército.

O capitão Durval Custódio Nunes, para o cargo de Assistente do Comando da Escola Militar, em substituição ao capitão Adauri Sampaio Pirassinunga, que vem de ser designado para outras funções.

Foi mandada trancar a matrícula do capitão médico Dr. José Ataíde da Silva, que serve no 1º Grupo de Obuses, no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Saúde do Exército.

Portarias:

Por portaria de 5 de julho de 1939:

O ministro de Estado da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 619, de 14 de abril de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do artigo 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir, como extranumerários mensalistas:

Aluizio Alves de Araujo (Portaria n. 2.116); Juvenal Osório de Araujo Dória (Portaria n. 2.117); Antônio Olímpio Coelho Franco (Portaria n. 2.118); Léo Fischer Gomes (Portaria n. 2.122), no corrente exercício, para desempenharem as funções de Assistente Técnico de 3ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), cada um;

Mário Teixeira (Portaria n. 2.119); Joaquim de Aquino Santos (Portaria n. 2.155); Afonso Menezes de Carvalho (Portaria n. 2.156); Antônio Lucas (Portaria n. 2.157); José Geraldo Alves (Portaria n. 2.160); Joaquim Moreira (Portaria n. 2.161); Luiz Arantes Neto (Portaria n. 2.162); Moacir Durant (Portaria n. 2.163) e Messias Guimarães (Portaria n. 2.164), no corrente exercício, para desempenharem as funções de Servente de 3ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 300\$000 (trezentos mil réis), cada um;

- (1) Primeira distribuição.
(2) Majoração.

Antônio Pinto da Silva Santos (Portaria n. 2.120), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Auxiliar técnico de 3ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 500\$ (quinhentos mil réis);

Vitor Barra (Portaria n. 2.121), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Farmacêutico ajudante de 5ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 500\$ (quinhentos mil réis);

Antônio Brasilino (Portaria n. 2.123), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Artífice de 3ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 500\$ (quinhentos mil réis);

Sebastião de Souza Santos (Portaria n. 2.124) e Dogmar da Costa Ribeiro (Portaria n. 2.125), no corrente exercício, para desempenharem as funções de Auxiliar técnico de 5ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 400\$ (quatrocentos mil réis), cada um;

Moacir Margarido de Lacerda (Portaria n. 2.126), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Auxiliar de motorista de 5ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 300\$ (trezentos mil réis);

Willi Vieth (Portaria n. 2.127); José Francisco Campos (Portaria n. 2.128) e Antônio Arantes (Portaria n. 2.129), no corrente exercício, para desempenharem as funções de Artífice de 5ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 400\$ (quatrocentos mil réis), cada um;

Augusto da Costa Marcondes (Portaria n. 2.130); Armando José do Nascimento (Portaria n. 2.131); Aristides Pinto (Portaria número 2.132); Valdemar Ferreira Gali (Portaria n. 2.145); Pauto Emílio Barra (Portaria n. 2.146); Osório dos Santos (Portaria n. 2.147); Otacílio Ribeiro Dias (Portaria n. 2.148); Otacílio de Souza Verneck (Portaria n. 2.149); Moacir Franco de Alagão (Portaria n. 2.150); Manuel Rosa de Andrade (Portaria n. 2.151); João Alves Tobias (Portaria n. 2.152); José Jairo Cartolano Adão (Portaria n. 2.153) e Benedito Ferreira Leite (Portaria n. 2.154), no corrente exercício, para desempenharem as funções de Auxiliar de 5ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis), cada um;

Tertuliano Alves Moreira Junior (Portaria n. 2.133); Sebastião Felix (Portaria n. 2.134); Osvaldo Cardoso de Moura (Portaria número 2.135); Otávio Simeão da Silva (Portaria n. 2.136); Luiz Jerônimo (Portaria n. 2.137); João Nunes da Mota (Portaria n. 2.138); Benedito Queiroz Martins (Portaria n. 2.139); Antônio Alberto da Silva (Portaria n. 2.140) e Antônio Cláudio (Portaria n. 2.141), no corrente exercício, para desempenharem as funções de Trabalhador de 4ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 200\$ (duzentos mil réis), cada um;

João Evangelista dos Santos Braga (Portaria n. 2.142), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Trabalhador de 3ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis);

Valetim de Pinho (Portaria n. 2.143), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Trabalhador de 1ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 350\$ (trezentos e cinquenta mil réis);

Antônio Vital (Portaria n. 2.144); Samuel de Souza Andrade (Portaria n. 2.158) e José Angelo (Portaria n. 2.159), no corrente exercício, para desempenhar as funções de Aprendiz de 2ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, mediante o salário mensal de 150\$ (cento e cinquenta mil réis), cada um;

— Correrão a despesa correspondente por conta da verba 1ª consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. II, do orçamento em vigor.

Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nelas estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba aos extranumerários mensalistas qualquer direito de indenização ou reclamação.

RETIFICAÇÕES

Chama-se Armando Sirimarco o extranumerário mensalista admitido, por portaria n. 1.740 de 26 de junho do corrente ano, para desempenhar as funções de trabalhador de 3ª classe da Fábrica de Estojos e Espoletas de Artilharia, mediante o salário mensal de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis), e não como publicou o "Diário Oficial" de 28 de junho do corrente ano, à página 15.437, 2ª coluna.

Chama-se Faimundo Venâncio dos Santos o extranumerário mensalista, admitido, por portaria n. 2.013 de 1 de julho corrente, para desempenhar as funções de trabalhador de 3ª classe do Depósito Central de Material Bélico, mediante o salário mensal de 250\$ (duzentos e cinquenta mil réis), e não como publicou o "Diário Oficial" de 4 de julho corrente, à página 15.930, 2ª coluna.

Edgard Honório Guedes de quem trata a portaria n. 2.014 de 1 de julho corrente, foi admitido, como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de ajudante técnico de 5ª classe do Serviço Técnico de Aeronáutica, mediante o salário mensal de 900\$ (novecentos mil réis), e não como publicou o "Diário Oficial" de 4 de julho corrente, à página 15.931, 1ª coluna.

Tem o n. 2.069 a portaria de 3 de julho que concede exoneração a Gerson de Pina do cargo de auxiliar de escrita de 5ª classe da Diretoria de Engenharia, e não como publicou o "Diário Oficial" de 5 de julho corrente, à página 16.063, 2ª coluna.

Requerimentos:

Antônio Gracindo de Gusmão Lobo, 2ª sargento do 31º Batalhão de Caçadores, pedindo matrícula na Escola de Intendência do Exército. — Indeferido.

Alfredo Ataíde, pai do ex-aspirante de Marinha Alair Ataíde, pedindo reconsideração do ato que indeferiu um seu requerimento no qual solicitara transferência do referido aspirante da Escola Naval para a Escola Militar. — Deferido, submetendo-se o petiçãoário às exigências das Instruções para a matrícula no Curso Preparatório à Escola Militar, em 1940.

Alfredo Ghidini, ex-aluno da Escola de Veterinária do Exército, pedindo, por equidade, transferência de matrícula da referida Escola para a de Intendência do Exército, com o posto de 3º sargento. — Aguarde nova oportunidade.

Ari Saldanha da Costa, capitão, pedindo pagamento da diferença de gratificação. — Deferido, à vista das informações.

Camilo Pereira Baracho, 2º tenente da Reserva, convocado, pedindo constem do Almanaque Militar vários períodos de tempo de serviço. — Deferido nos termos do parecer anexo da D. de Infantaria (n. 1.861 de 3 de maio 39).

Francisco de Sousa Sales, 2º tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo transferência de seu filho Luiz Gonzaga Sales, do Colégio Floriano para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Firmino Lages Castelo Branco, capitão, pedindo transcrição de elogio em fé de ofício. — Deferido de acordo com a informação prestada pela Diretoria de Infantaria (anexa).

Innade de Carvalho Tupper, major de Engenharia, pedindo reconsideração sobre o resultado que lhe coube no Curso de Estado Maior. — Indeferido, por falta de amparo legal e de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

José Rozendo dos Santos, ex-3º sargento, pedindo devolução de atestado de origem. — Como pede, mediante recibo.

Manuel Vieira Paim Pamplona, pedindo seja considerado repetente da 4ª série, com aprovação final em Inglês, Geografia e Física, seu filho, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Aroldo Paim Pamplona. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Mário Hecksher, pedindo reconsideração do ato que indeferiu um seu requerimento no qual solicitara aproveitamento de seu filho Mário Hecksher Filho, ex-aluno da Escola Naval, no efetivo da Escola Militar. — Deferido, submetendo-se o petiçãoário às exigências das Instruções para a matrícula no Curso Preparatório à E.M. em 1940.

Martinho Garcez Caldas Barreto (Dr.), pedindo seja certificado se o prédio à rua Hilário de Gouveia 26, em Copacabana, está fora da zona necessária à defesa Nacional. — Aguarde o veredito do Exmo. Sr. Presidente da República.

Diretoria de Engenharia

Segunda Divisão

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Aprovo a admissão do auxiliar técnico Geraldo Ribeiro do Vale para o S.E. da F.B. com a diária de 30\$000, à contar de 5 de maio do corrente ano, correndo as despesas pelo crédito para obras à disposição da referida Fábrica (ato de 29/6/1939).

— Apresentou-se ontem e entrou no exercício de suas funções na C.Cp., o extranumerário-diarista Angelo Cupertino, que foi admitido em B.I. n. 148, de 27/6/1939, item X (ato de 29/6/1939).

— O senhor ministro dirigiu a esta Diretoria, em 28 de junho findo, sob n. 1.146-G, a nota abaixo transcrita:

"Em solução ao ofício n. 1.275-G, de 15 de maio último, dessa Diretoria, declaro-vos autorizar a incorporação na Secção Telegráfica do Exército, para preenchimento dos claros que nela se verificarem, de voluntários-reservistas de 1ª e 2ª categoria, por 2 anos, satisfazendo às condições regulamentares, e com vencimentos de conscritos mobilizáveis" (ato de 1/7/1939).

— Resolvo alterar de 13\$000 para 16\$000, a partir do mês de julho próximo, a diária do trabalhador José Tertuliano de Santana, em serviço na Administração Central desta D.E., admitido em B.I. n. 38 de 14/2/1939, nos termos dos arts. 27, 30 e 31 do decreto-lei n. 240, de 4/2/1938 (ato de 28/6/1939).

— Concedo noventa dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9/6/1939, ao artifice de primeira classe do D.C.M.T., Alcino Domingos, de acordo com os decretos ns. 19.714, de 19/2/1931 e 14.663, de 1/2/1921, com 2/3 dos vencimentos e à vista do resultado da inspeção de saúde a que foi submetido (ato de 30/6/1939).

— Concedi férias regulamentares relativas a 1938, ao servente de quinta classe, em serviço na Usina Transformadora deste Q.G., Viriato de Sousa Serejo (ato de 1/7/1939).

— A Tesouraria faça o empenho pela verba destinada aos trabalhos da C.C.F.B.D., da importância de 17:540\$200, correspondente ao reforço de prêmio de seguros contra acidentes do trabalho, do pessoal da referida Comissão, e efetue o pagamento respectivo à Companhia Nacional de Seguros Gerais Metrópole (ato de 30/6/1939).

— Autorizo a entrega à Tesouraria, pela Companhia Nacional de Seguros Gerais Metrópole, da importância de 300\$000, para ser re-

metida ao major Paulo Estrela Vieira, encarregado das obras do Forte de Coimbra, e destinada à indenização dos serviços médicos prestados aos operários das mesmas obras, seguradas por aquela Companhia.

A Tesouraria providencie para a remessa (ato de 1/7/1939).

— Autorizo, em solução ao requerimento de 16/6/1939, de Manuel V. Rios, a restituição da caução feita pelo mesmo, na importância de 3:000\$000, para garantia da execução dos serviços de reforma da instalação elétrica do quartel do 3º B.C. em Vitória (Estado do Espírito Santo) (ato de 1/7/1939).

— O capitão Francisco Amanajás de Carvalho, encarregado do Gabinete de Análises enviou o certificado n. 50-2 relativo aos ensaios de dureza Brinell realizados sobre pá portatil modelo infantaria de marca "CA".

Esses trabalhos foram executados sob requerimento da Sociedade de Capitól que recolheu à Tesouraria a importância de 150\$000 correspondente a execução dos aludidos ensaios de acordo com a tabela de preços em vigor (Guia de Recolhimento n. 36, de 6/6/1939) (ato de 29/6/1939).

Requerimento despachado:

Por esta Diretoria:

Timóteo José Martins, procurador de Cesar Augusto Ribeiro, pedindo restituição da importância de 6:450\$000, depositada na Tesouraria da Diretoria de Engenharia com garantia da compra de material de demolição do prédio da 1ª Formação Sanitária, cujo ajuste foi rescindido. Despacho: Deferido (ato de 29/6/1939) (ato de 1/7/1939).

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

Terceira Secção

Em 4 de julho de 1939

RETIFICAÇÃO

Mandou-se publicar:

Que com a aprovação do Ex. Sr. ministro foi admitido para auxiliar técnico do Serviço de Engenharia da Diretoria de Material Bélico, com a diária de 40\$000, o engenheiro civil, Raul Correia de Matos (Of. n. 575-G de 7 de junho de 1939 da D. E.) e não como publicou o D. O. de 1 de julho de 1939, página n. 15.748.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

ESTADO MAIOR

Terceira Secção

Requerimentos de aspirantes a oficial e de oficiais da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo estágio nos corpos de tropa da Primeira Região Militar, de acordo com os decretos ns. 15.179, de 15 de dezembro de 1921; 15.185, de 21-XII-921, e 15.231, de 12-XII-921, despachados pelo Exmo. Sr. general de divisão comandante da Primeira Região Militar:

Arma de Infantaria:

Primeiros tenentes: Pedro Regina Sobrinho, Sílvio do Vale Amaral, Armando Vieira de Matos, Oromar de Oliveira Braga, Sílvio Pereira de Araujo e Jair Moreira.

Segundos tenentes: Hélio Mafra de Oliveira, Anibal da Cruz Vieira, João da Costa Loureiro, Geraldo Werther Rosa e Silva, José Hecksher, Moacir Santa Luzia Gonçalves, Manuel Gaspar de Abreu Filho, Pedro Cesar Cantú, Fernando Santonja Bréa, Roberto Florentino Santonja Bréa, Vital Augusto de Almeida Filho, Newton Marques Cruz, Joaquim da Costa Moreira, Orlando Gonçalves, Afonso Silva Ferrão e Nei Puenhe Santos.

Aspirantes: Alcino Pinto Falcão, Leon Henry D'Escoffier, Paulo Rocha Browne, Edílio Guertzenstein, Giulio Mário Rocco de Franco, Carlos Martins Seixas, Geraldo Fonseca, Dilberto Costa, Artur Lourenção, Wilson do Vale Fernandes, Sílvio do Lago Pereira da Silva, Gustavo Ribeiro Montenegro, José Pereira Guedes Júnior, Nei Noronha, Justino Vieira, Ramão dos Santos Belo, Manuel Bernardino Siqueira, João de Carvalho Baxch, Dário Gomes de Araujo, Eduardo Alexandre Baumann, Renato Paiva dos Santos, Sérgio Ferraz Brito, Alfredo Nogueira Carrijo, Maurício da Costa Faria, Alfredo Teixeira Cardoso Filho, Raimundo da Silva Costa, Almir Meireles Carneiro, Paulo de Vasconcelos, Oscar Gomes de Oliveira, Gaudino João Lacerda, Alfredo de Paula Faria, Edval Perri e Edison Monteiro Brandão.

Arma de Artilharia:

1º tenente Arquimedes Mariano de Azevedo.

Aspirantes: Wilkie Moreira Barbosa, Milton Muylaert, Roberto Felix, João Max Naegely, Mauro Ribeiro Viegas, Alberto Borgerth Filho, Alvaro Pantoja Leite, Ivan Maia Vasconcelos, Hugo Cardoso da Silva, Luiz Augusto da Silva Teles, Alfredo do Amaral Osório,

Oscar Fernandes da Silva, José Mariano de Oliveira, Alceu Brasil Mendes, Oscar de Oliveira, Sérgio Túlio dos Santos Sá.

Arma de Cavalaria:

Segundos tenentes: Louis Joseph Le Cocq d'Oliveira, Mário Monteiro, Pedro Miranda e Durval Duarte Nunes.

Aspirantes: Orlando Ferreira dos Santos, Milton da Silva Paca, Salvador Santoro, Diomedes Osório Lalari, Darcil Valentim Medeiros, Benedito Gomes da Silva, Henrique da Silva Simões Filho, Sílvio Piza Pedrosa, Rui Lisboa Dourado, Lúcio de Toledo Malta, Enzo Romeu Desiderati e Artur Thompson, de acordo com o aviso n. 19, de 29-IV-39 (com direito a vencimentos).

(Sem direito a percepção de vencimentos):

Infantaria:

Aspirantes: Atila Correia Ramos, Antônio dos Santos Pinho, Alcino Pereira de Abreu Filho, Cristovão Correia, Maurício Silva Castro, Gastão Vieira Bastos, Fernando Montaud Graell, Antônio Correia do Lago, Celso José Ponce Pasini, José Paulino Ferreira da Silva, Abelardo Nunes, João Sales, Carlos Pacheco de Almeida, Felix Bartolini Cacavo, Gentil Senra de Andrade e João Sgneri.

Artilharia:

Aspirantes: Enéas Rabelo Tamega, Newton Neiva de Figueiredo, Paulo Pantoja Leite.

Cavalaria:

Segundos tenentes: Francisco Teixeira Martins e Aurino Dias de Freitas.

Aspirantes: Alberto Campelo Máximo Linhares, José Azevedo Canto e Diamantino dos Santos Aguiar.

(Farmacêuticos que, sem direito a vencimentos, fazem o estágio como 2º tenente de acordo com o R.C.O.R., afim de candidatar-se ao oficialato da reserva:

- Mário Castagno (reservista de 1ª categoria);
- Elias Mausur Zogbi (reservista de 2ª categoria);
- Osvaldo Neves Barata (reservista de 2ª categoria);
- (Segundos tenentes farmacêuticos):

Antônio Ferreira Brito;

Augusto da Silva Ferreira;

Alípio da Costa Fernandes e Alves Caetano de Oliveira.

(Como segundos tenentes médicos):

Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque e João Caetano da Silva.

Segundos tenentes: Osmar Dantas da Luz, Aurino Dias de Freitas e Valtier José Ramos Maia.

Aspirantes a oficial: Djalmani Calafange Castelo Branco.

Os oficiais acima deverão se apresentar no dia 6-VII próximo, às 13 horas, no Q.G. da 1ª R.M. (3ª Secção).

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 13 de junho de 1939

Foi trancada a matrícula, no curso de aperfeiçoamento da Escola de Saúde do Exército, do cap. méd. Dr. Lútero de Carvalho Teixeira, que se acha licenciado para tratamento de saúde.

Dia 14

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, do H. M. da 2ª Região Militar (São Paulo) para o 2º Regimento de Cavalaria Divisionário (Pirassununga), o capitão médico Dr. Antônio Muniz de Aragão e, deste Regimento para aquele Hospital, o capitão médico Dr. Aristóteles Cavalcante de Albuquerque.

Dia 22

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, da Escola de Educação Física do Exército para o 12º Regimento de Infantaria (Juiz de Fora), o capitão médico Dr. Augusto Sette Ramalho e deste Regimento para aquela Escola, o capitão médico Dr. Aureo de Moraes.

Dia 26

De acordo com o art. 29, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.141, de 10-III-32 e n. 9, do art. 33, do Regulamento do Serviço de Saúde em tempo de paz, foram promovidos, em virtude do aviso n. 214, de 25-III-39, os seguintes enfermeiros pertencentes ao Quadro de Enfermeiros do Exército: a segundos sargentos, por antiguidade, os terceiros sargentos Raimundo Bessa, do H.M. de Florianópolis e Valdomiro de Sousa, da Fábrica de Juiz de Fora; por merecimento, os terceiros sargentos João de Oliveira Santana, da Escola Militar, José Lemos Carreira, do H.M. de São Paulo e Nestor Barbosa Bezerra, do H.M. de Curitiba.

— De acordo com os dispositivos acima referidos, foram efetivados no Quadro de Enfermeiros, os terceiros sargentos Almiro José de Góis, do H.M. da Baía e Assis Lopes Sabala, do H.M. de Santa Maria, excedentes no citado quadro, onde ocupavam lugares de primeiros cabos.

Dia 27

De acordo com o art. 5º do Regulamento para o Quadro de Enfermeiros e n. 9 do art. 33 do Regulamento do Serviço de Saúde em tempo de paz, foram classificados nos Hospitais e Estabelecimentos abaixo mencionados, os seguintes enfermeiros recém promovidos, pertencentes ao Quadro de Enfermeiros do Exército: no Hospital Militar de Florianópolis, onde já serve, o 2º sargento Raimundo Bessa; na Escola Militar, onde está servindo, o 2º sargento João de Oliveira Santana; no Hospital Militar de Curitiba, onde serve, o 2º sargento Nestor Barbosa Bezerra; no Hospital Militar de São Paulo, onde se acha servindo, o 2º sargento José Lemos Carreira; no Departamento Médico da Aeronáutica do Exército, o 2º sargento Valdomiro de Sousa, em serviço na Fábrica de Juiz de Fora; na Fábrica de Juiz de Fora, o 3º sargento Ginaldo Marinho Amora, em serviço no H.C.E.; no Departamento Médico da Aeronáutica do Exército, onde já serve, o 3º sargento Luiz Justino Ribeiro; no Hospital Militar de Florianópolis, onde se acha servindo, o 3º sargento Elmer Barbosa; na Escola Preparatória de Cadetes, Porto Alegre, o 3º sargento José Joaquim Valente, em serviço no H.M. de Santa Maria; no Hospital Militar de Santa Maria, onde já serve, o 3º sargento Assis Lopes Sabala, efetivado no quadro no respectivo posto; no Hospital Militar da Baía, onde já serve, o 3º sargento Almiro José Góis, efetivado no quadro no respectivo posto.

— Foram transferidos, afim de atender às necessidades do serviço, do Departamento Médico da Aeronáutica do Exército para o Hospital Central do Exército, o 1º sargento José Antônio Barbosa e para a Policlínica Militar o 3º sargento José Fernandes.

Dia 30

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, do Arsenal da Margem para o H.M.D. da 3ª Região Militar, o 1º tenente médico Dr. Mário Ramos de Freitas e do 2º B.C. (Maceió) para o Sanatório Militar de Itatiaia, o 2º tenente farmacêutico José Carneiro Bicalho.

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1939

Moacir Vieira Gomes, reservista, pedindo nomeação. — Indeferido, por falta de vaga.

Geraldo Horta Lagoeiro, reservista, pedindo ser nomeado auxiliar diarista do L.Q.F.M. — Deferido, de acordo com o capítulo IV do decreto n. 240, de 4-II-38.

Dia 20

Ernesto Lino, soldado condutor de boléa, do 5º R.I. baixado ao S.M.I., pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Indeferido, à vista da informação da 3ª secção desta Diretoria.

Dia 28

Naite Carvalho de Azevedo, enfermeira extranumerária mensalista de 4ª classe, em serviço no H.C.E., pedindo licença para tratamento de saúde em termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.563, de 1-II-921. — Concedo, pelo prazo arbitrado (90 dias) pela J.M.S.

— José Raimundo Alves, 2º cabo do Batalhão Escola, baixado ao S.M.I., pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Deferido. Seja designado o capitão médico Dr. Mário Raja Gabaglia.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

Expediente do dia 5 de julho de 1939

Portarias:

N. 322 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Resolve designar o engenheiro da classe "N" Silvestre Gomes de Araujo para auxiliar os trabalhos da comissão que se refere a portaria n. 556, de 25 de novembro de 1938.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Expediente do dia 3 de julho de 1939

N. 1.853 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, seja paga, no Tesouro Nacional, a importância de réis 10:830\$000, correspondente à folha de pagamento do pessoal diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em serviço na draga "Bafa", no mês de maio de 1939. (16.9985-39).

Expediente do dia 5 de julho de 1939

N. 1.865 — A Interventoria Federal na Bafa — Comunicando que segundo informou o D. C. T., poderá ser considerada como oficial, em virtude disposto no art. 6º da Lei n. 537, de 11 de outubro de 1937, a correspondência apresentada pela Revista "Bafa Tradicional e Moderna". (17.660-39).

N. 1.866 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a concessão de um crédito de 132:000\$000, destinado à instalação da sucursal dos Correios e Telégrafos da Lapa em prédio da rua Senador Dantas, bem como do aluguel, neste exercício, da área a ser locada. (18.036-39).

N. 1.867 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 9:141\$900, a Joaquim Moutinho Pereira Filho, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (17.803-39).

N. 1.868 — Ao mesmo — Idem, idem, de 24:765\$900. (17.804, de 1939).

N. 1.869 — Ao mesmo — Idem, de 6:806\$000, a Frederico Ferro. (17.805-39).

N. 1.871 — Ao mesmo — Idem, de 3:347\$100, a Benedito Neto. (17.799-39).

N. 1.872 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando, em solução ao ofício n. 697-S, de 23 de junho de 1939, dessa Inspetoria, que ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de réis 1:945\$110, relativos a construção de um aumento do desvio do páteo da estação de Capivara, no ramal de Uberaba, da Rede Mineira de Viação. (17.355-39).

N. 1.873 — Ao Ministério da Fazenda — Encaminhando a exposição de motivos, acompanhada de projeto de decreto-lei, alterando, sem aumento de despesa, o enunciado da sub-consignação n. 2101, letra "c", consignação II, da verba 5, do orçamento vigente deste Ministério. (17.783-39).

N. 1.874 — Ao Ministério do Trabalho — Transmittindo, para os fins convenientes, telegrama que não teve curso nas linhas telegráficas do D. C. T. porque, tratando de assunto particular, foi apresentado como oficial pelo Sr. delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários em São Paulo. (17.503-39).

N. 1.875 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Declarando que aprova a sugestão desse Departamento à vista das informações prestadas no ofício n. 2.264, de 26 de junho de 1939, no sentido de que continuem em poder da Companhia Nacional de Navegação Costeira, as peças do guindaste "Titan", referidas naquele ofício. (17.654-39).

N. 1.876 — Ao presidente da Comissão Brasileira dos Centenários de Portugal — Prestando esclarecimentos sobre o ofício n. 4, de 13 de junho de 1939, referente à representação do Brasil na Exposição Comemorativa dos Centenários de Portugal, a realizar-se em Lisboa, em 1940. (17.554-39).

N. 1.877 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando, para os fins convenientes, que de acordo com o parecer constante do ofício n. 704-S, de 26 de junho de 1939, dessa Inspetoria, autoriza a mudança do nome da atual estação "União", do ramal de Igarapava, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, para "Coronel Quito". (17.619-39).

N. 1.878 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando, para os fins convenientes, que ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de 510\$681, relativo a construção de um muro de arrimo no quilômetro 924+700 no ramal de Uberaba, da Rede Mineira de Viação. (17.348-39).

N. 1.879 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de 2:740\$900, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, à The Great Western of Brasil Railway Company Limited, correspondente a serviços prestados à D. R. C. T. no Estado de Pernambuco no mês de julho de 1934. (15.691-39).

Expediente do dia 3 de julho de 1939

(Para nova publicação, por ter saído com incorreções no "Diário Oficial" de 5 de julho de 1939):

Aviso n. 1.846 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Encaminhando cópia do termo de ajuste, planta e demais documentos referentes à aquisição, pela E. F. C. B. e para os seus serviços, de uma pedreira situada no quilômetro 614,600 do ramal de Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, a ser desmembrado do imóvel de propriedade do Sr. José Eustáquio de Oliveira Castro e sua mulher, dona Maria José Gomes de Castro, afim de que seja lavrada na Diretoria do Domínio da União a respectiva escritura definitiva. (15.502-39).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.073 — Rio de Janeiro, D.F., em 28 de junho de 1939.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados e a indicação do pessoal a ser admitido nas vagas constantes da tabela aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande.

2. São propostos à melhoria de salário: para telegrafista adjunto de segunda classe, 400\$000, o telegrafista adjunto de terceira, José Bento Martins; para mensageiro de terceira classe, 350\$000, o mensageiro de quinta, Jofre Viegas Muniz; para auxiliar de terceira classe, 350\$000, o auxiliar de quinta, Osvaldo de Oliveira; para guarda-fios de quinta classe, 300\$000, o trabalhador de quarta, Antônio Roberto de Vasconcelos.

3. São propostos à admissão: para telegrafistas adjuntos de terceira classe, 350\$000, Manuel Pedro Mamoré, Demerval Ramos da Rocha e Vicente de Albuquerque Mangabeira; para mensageiros de quinta classe, 250\$000, Ari Evangelista de Lima, Miguelito Galdino de Siqueira e Demóstenes Dias de Moura; para auxiliar de quinta classe, 250\$000, Adélia Leite; para trabalhadores de quarta classe, 200\$000, Pinheiro Rodrigues Coimbra, Manuel Eduardo Maciel e Ari Lopes Novais.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a V. Ex. o presente processo tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 28/6/1939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.074 — Rio de Janeiro, D.F., em 28 de junho de 1939.

Exmo. Sr. Presidente da República:

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de V. Ex., por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados e a indicação do pessoal a ser admitido nas vagas constantes da tabela aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu.

2. São propostos à melhoria de salário: para auxiliares de quarta classe, 300\$000, os auxiliares de quinta, Armando Goli, Benedito Domingos Jordão e Lázaro Antônio Blasio.

3. São propostos à admissão: para telegrafista-adjunto de terceira classe, 350\$000, Osvaldo Pighenelli; para mensageiro de quinta classe, 250\$000 José Rodrigues Cordeiro; para mensageiros-ajudantes de primeira classe, 200\$000, Germano Pires, Francisco Dal Médico, Antônio Maria Moseogliato, Tomaz Gomes Monteiro, Benedito Magalhães, Jaci Amorim, Edmundo Dantex Alves, Oscar Herculano dos Santos, Aristóteles Bravo Filho, Abílio de Matos, Manuel Reina, Rubens Vieira Alves, Osvaldo Bressan, Celso Garcia Borges, Antônio José de Alencar, Antônio Muller Val de Almeida, Olívio Lofiego Aitami Escalas da Cunha, Luiz Teures, Santos Salgado e Valtemir de Oliveira; para auxiliares de quinta classe, 250\$000, Anibal Sodré, Carolina de Almeida Batista e Jesus Dias Machado.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a V. Ex. o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 28/6/1939. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.075 — Rio de Janeiro, D.F. Em 28 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a proposta de melhoria de salário dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados e a indicação do pessoal a ser admitido nas vagas constantes da tabela aprovada para a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

2. São propostos à melhoria de salário: para telegrafista de 5ª classe, 500\$, o telegrafista-adjunto de 1ª classe, 450\$, Guarani Jorge Henriques; para telegrafista-adjunto de 1ª classe, 450\$, o telegrafista-adjunto de 2ª classe, 400\$, Guilhermina Vinhais Fernandes; para telegrafistas-adjuntos de 2ª classe, 400\$, os telegrafistas-adjuntos de 3ª classe, 350\$, Diva de Almeida Correia, Iracema Mota Dantas, Ivone Bastos Teixeira, Lídia de Sousa Garcia, Edith Campos Barbosa, Maria José Martins de Oliveira Morta e Ivone Vasconcelos; para servente de 4ª classe, 350\$, o servente de 5ª classe, Davi João do Nascimento.

3. São propostos à admissão: para telegrafistas-adjuntos de 1ª classe, 450\$, Hildebrando Bittencourt Passos, Galdino Florêncio de Almeida, Júlio Cesar Springer e Reinaldo da Silveira e Azevedo; para telegrafistas-adjuntos de 2ª classe, 400\$, Dulce Augusta da Silva, Maria Regina Cardoso, Teodora de Oliveira Pinto, Claudionor Braga da Silva, Higino Pradal e Ubiratan de Jesus Limeira; para telegrafistas-adjuntos de 3ª classe, 350\$, Teletza de Oliveira Sucupira Pimenta, Bernhard Albert Georg Meritz, Della Mendes da Costa, Atenas do Espírito Santo Paula, Edauro Ferreira de Gouveia, Levi Cortines Peixoto, Iraci de Carvalho Tinoco e Cláudio Behring; para serventes de 5ª classe, 300\$, Mário Monteiro Barbosa e José Ferreira da Costa; para trabalhadores de 3ª classe, 250\$, Osvaldo de Carvalho Pontes, Odilon da Silva Guimarães e Alberto Coelho; para auxiliares de 5ª classe, 250\$, Eunice Lourdes de Carvalho e Sílvia Teixeira Alves; para praticante de 1ª classe, 200\$, Lígia Fontoura; para artífice de 5ª classe, 400\$, Edson Browne Araujo; para auxiliares de artífice de 4ª classe, 300\$, Osvaldo Pinto Rodrigues, Darcí Nogueira da Gama, João Batista do Prado e Elias Furtado Faria; para aprendizes de 1ª classe, 200\$, Wilson José de Miranda e Roberto José da Silva.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, e atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 28/6/39. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.076 — Em 28 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas submete à aprovação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salários dos extranumerários-mensalistas abaixo relacionados e a indicação do pessoal a ser admitido nas vagas constantes da tabela aprovada para a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

2. São propostos à melhoria de salário — para telegrafistas adjuntos de 2ª classe, 400\$, os telegrafistas adjuntos de 3ª classe, Augusto Nogueira da Gama, Alalá Josefina da Costa, Flávio dos Santos Estrelado, Humberto Paiva Nascimento, José Lourenço de Avelar Filho, Julieta de Melo Fernandes, Júlio Mendes de Oliveira Castro, Carlos Eugênio Mexias, Raul Gonzalez Moura, Guiomar Burlamaqui Campos, José Pujol da Silveira; para mensageiro de 4ª classe, 300\$, o mensageiro de 5ª classe, Djalma Ferreira; para serventes de 4ª classe, 350\$, os serventes de 5ª classe, Jorge da Costa Paranhos e José Guaraci dos Santos; para auxiliar de 1ª classe, 450\$, o auxiliar de 2ª classe, Mário de Almeida; para auxiliares de 2ª classe, 400\$, os auxiliares de 3ª classe, Temóteo Antônio Teixeira Neto, Nicolau Teblando Setubal, Edgar de Carvalho Almeida e Oton Rodopiano Gonçalves dos Santos; para auxiliares de 3ª classe, 350\$, os auxiliares de 4ª classe, Luiz Weissmann, Nicolau Canejo, Reginaldo Gomes de Oliveira, Pedro da Silva Porfírio, Adelina Teixeira de Faria, Alcides Silva, Betina Miranda, Bolívar José da Silva, Delvecchio Fernandes Dias Quatí, Djalma Brito, Edmundo Gomes Pereira, Enedina Toscano de Almeida Burkhardt, Franck Alvaro Saião, Frederico Guimarães, Genoveva Lopes, Nelson Ferreira, Inês Gioconda Marton Paneracio, Milton Barbosa Pereira, Oscar Rodrigues, Valdemar Pinto Machado, Mercedes Saraiva da Fonseca, Sebastião de Sousa Araujo, Aia Teles de Menezes, Orfila Mesquita Sales, Maurício Cipriano Viegas, Carlos Alberto Gomes de Menezes e Virgília Pinheiro da Silva; para auxiliares de 4ª classe, 300\$, os auxiliares de 5ª classe, Amanda Olívia Lira Vieira, Eloi Alves de Sousa, Alvaro Navarro Teixeira, João Batista Pimentel, Elizário Neto da Silva, Mário Delmilhac, Maria Nazaré Cunha da Rocha, Darcí Alves Coelho, George

de Sousa Ribeiro, Geraldo Teixeira Pires Vilela, Griselda Ribeiro, Iraci Cavalcante Montenegro, Maria Guiomar de Figueiredo, Maria José Pires da Cruz, Rubens Veloso, Zelia Bandeira, Dalva Soares Peres, Nair do Livramento, Maria Cristina Briggs de Lemos, Ela Montenegro, Newton Augusto do Amorim, Déa Lacerda Manna, Edgar Sobral Leite Pinto, Nicanor de Barros Pimentel Filho, Nilton de Paiva Cardoso, Vicinius de Almeida Rodrigues, Aloísio Rodrigues Lequito, Júlio César Moreira de Carvalho Neto, Estela Pereira e Margarida Miranda Salgado; para auxiliares de 1ª classe, 450\$, os auxiliares de 2ª classe, Gilberto Mendonça e Rita do Amaral Cunha; para auxiliares de 2ª classe, 400\$, os auxiliares de 3ª classe, Dionísio Gomes Pinto e Júlia Beliene; para auxiliares de 3ª classe, 350\$, os auxiliares de 4ª classe, Alberto dos Santos, Lauro Vale Soares, Georgino Moreira de Sousa, Maria Teresa de Moura, Inês Raquel Soares, Clarinha Aida de Castro; os auxiliares de 5ª classe, Cordélia Cristina Lopes da Cruz, Claer Machado de Azevedo, Maria Angélica Pragana Pinto, Paulette Bertrand de Lima e o praticante de 1ª classe, Maria de Lourdes Vasques; para guarda-fios de 3ª classe, 400\$, os guarda-fios de 4ª classe, Bento do Carmo, Irineu Benedito Antunes, Justino Rangel da Cunha, Oracino Sá Malheiros e Osvaldo Luiz Surcim.

3. São propostos à admissão — para telegrafista adjunto de 1ª classe, 450\$, Manuel de Oliveira; para telegrafistas adjuntos de 2ª classe, 400\$, Maria Nazaré Facó, Anita Aires da Silva Castro e Iracema Sá da Costa Palmeira; para telegrafistas adjuntos de 3ª classe, 350\$, Heriberto de Sousa Lima, Olavo Le Masson, Roberto Menezes Sima, Iraní Bastos Teixeira, Maria Dulce Pardal Peixoto, Pedro de Vasconcelos, Aristides Casemiro da Rocha, Eronita da Trindade, Rubens Alvaro de Albuquerque, José Pinto Xavier e Sebastião Hindemburgo de Sá Cavalcante; para mensageiro de 5ª classe, 250\$, Manuel Soares, Lincoln Washington Pereira de Almeida, José Maria Fernandes Guimarães, Luiz Fernandes, Osvaldo Carvalho, Elzú Fernandes, Gerondino Feital Filho, Ari Alves, Adalberto Teixeira da Rocha, Alzerindo Luiz de Lima, Euclides Parada, Fausto da Costa Velho, Francisco José da Silva, Mário Câmara Miranda, Mário Nogueira, Milton Antunes Marques, Aristófanes Vieira, João da Silva Coelho, Sílvia de Moraes e Sebastião Ripper Ferreira Lima; para mensageiros-ajudantes de 1ª classe, 200\$, Alfredo Joaquim Baltazar, Allan Kardec Jorge Maciel, Arlindo Fidalgo, Ataíde José da Mota, Aires Pinto Campista, Carlos Acioli, Edgar Pinto Monteiro, Fernando Oscar Araujo, Horivaldo Fontes, Heraldo Vargas Rodrigues, Hélio Barmem, Jorge Magalhães Damasceno, José Calado, José Pereira Campos, José da Rosa Garcia, Juvenil Brilhante da Costa, João Vieira Pereira, Luiz de Freitas, Mário Inácio, Moacir Eufrosino da Silva, Newton Leal, Nilton Moreira da Silva, Osmar Nunes de Assis, Ovídio de Deus Teixeira, Romualdo de Andrade Cruz, Roberto Montoana, Rubens Muniz Telo Sampaio, Suetônio de Deus Teixeira, Tácito da Silva Mafra, Tiago José dos Santos, Valter Azevedo da Silva, Valter Fernandes dos Santos, Wilson dos Santos, Antônio Loureiro de Oliveira, Antero Martins Marques, Carlos Santos da Silva, Clementino Pereira Lima, Danilo René Pestana, Euclides Pacheco de Sousa, Hilton de Almeida, Januário Mandarino, José Ferraz, Luiz Esposito, Manuel Moreira de Sousa Filho, Maurício Salker, Miguel Peres Prata, Nelson Gonçalves Tinoco, Omar Parajubá Miranda de Carvalho, Paulo Vieira de Andrade, Ranulfo do Amaral, Valquírio da Costa, Valter Simões de Oliveira, Wilson Manuel da Cruz, João Pedro Blanco, Jarbas de Almeida Lima e Dilon Prudente; para serventes de 5ª classe, 300\$, Agenor Torreão Mendes Tavares, Delmar Torreão Mendes Tavares, Natalino Gonçalves Mendes, Omar de Sousa Barros, Pericles da Cunha Bastos, Valter Mourão Espíndola, Valdir de Sousa Ramos, Alberto Lopes Ribeiro, Alcebíades de Sousa, Gilberto Santana, Pergentino Santos, Ultemir Ribeiro Pereira, Arquimedes Teodoro Cabral, Gilson da Silva Chaves, Angelo Alberto Polatto, João Braz dos Santos, Ernani Mera Barroso, Nelson Seelinger Fleury, Manuel Pinto e Enéias Alves Barbosa; para trabalhadores de 3ª classe, 250\$, Roque Gomes Soares, José Felizardo de Almeida, Elpidio de Sousa Moura, José Gomes de Almeida, Melcíades Silva, Arlindo Scariatti, Valdemiro Silva, Lucídio Batista de Sousa, Norival Silva, Sebastião Batista, Osmar José de Ávila; para auxiliar de 3ª classe, 350\$, João Daniel Bronto; para auxiliares de 5ª classe, 250\$, Carlos de Carvalho, Agnus Ferreira Maia, Alci dos Santos Freire, Aloísio de Lima Bueno, Anete de Almeida Barbosa, Anadir Bastos da Silva Ribeiro, Antônio Rodrigues, Angelina Machado Serralheiro, Carlos Moreira da Silva Sobrinho, Déia Santana, Delzinda Nunes Rodrigues, Emore Dantas de Oliveira, Eugénia Esmeralda Moreira, Floriano da Silveira Maciel, George Muniz, Gerazime Pereira Boudraux, Guaraci de Andrade Reis, Gioconda Carneiro, Gilbertina dos Santos Paula, Hélio de Figueiredo Brito, Hidi Pastor, Ijaquis Dantas de Oliveira, Isolda Gondim Marinho, José Prudente de Carvalho, José de Arimatéia Lustosa Filho, Jaime da Silva Magro, Jonila de Moraes Correia, Léia Carvalho da Silva, Lina Pires Castelo Branco, Lídia Dupré, Lício Hauer, Luiz Galvão França, Moema da Mota Guimarães, Maria da Glória Melo, Maria Lirio, Maria Lúcia Holanda Mendonça, Maria Helena Reis, Moacir Manhães Porto, Maria Antonieta Campos Barbosa, Marcus Vinícius Garcia da Rocha, Marina Gonçalves, Nazaré Pestana de Aguiar, Nezi Maia, Neuza da Costa Paiva, Neli Pessoa Maia, Nelson de Assunção Ramalho, Nuno de Freitas Lomelino, Odele Arceira Abrantes, Ormin da Cidade, Periandro Gomes de Azevedo, Pedro de Alcântara Lopes Coelho, Paulo Garnett de Santana, Ramildo Viana Dias, Rafael da Costa Sá, Rute Crato Ferreira, René Armando Bastos Correia, Tito da Silva Araujo, Wilson Rodrigues Barbosa e Iara Pereira da Silva; para auxiliares de 4ª classe, 300\$, Maria Madalena da Silva Lossa,

Helvécio Tomaz Alves, Valtér Capanema de Miranda, Nair Mendes Pena de Carvalho, Zilda Pires Guimarães, Generosa Gení Arantes da Silva e Abílio de Almeida-Gomes; para auxiliares de 5ª classe, 250\$, Ermelinda Lemos Faria, Elda Silva, Odete Vasconcelos, Rute Lindberg Amora e Glória Graeff da Silva Guimarães; para praticante de 1ª classe, 200\$, Maria Sofia Cavalcante; para trabalhadores de 3ª classe, 250\$, José Batista dos Santos, Abel Pinheiro, Antônio Carlos Gimenes Passos, Armando Coelho Padilha, Constantino da Costa Teixeira, Hélio Fiuza Lima, Pedro Alcântara da Silva, Venceslau Gomes da Silva e Heitor de Abreu; para trabalhador de 4ª classe, 200\$, Petrônio Iligino; para guarda-fios de 4ª classe, 350\$, Almir Veloso, Moacir do Rego Valença, Antônio Passos dos Santos, José Conegundes da Silva, Juvenal José Ferreira, José Roque Felix da Silva, Honorato José da Silva e Artur Nunes de Araujo; para guarda-fios de 5ª classe, 300\$, Wilson Bruzzi, Maurílio Leite Bastos e Antônio José de Oliveira; para trabalhador de 4ª classe, 200\$, Galdino da Rocha Gomes.

4. Este Departamento, examinando a proposta, julga-a em condições de ser aprovada, por satisfazer a todas as exigências do decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, e atender às necessidades do serviço, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar favoravelmente às indicações formuladas.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 29-6-39. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.077 — Rio de Janeiro, D. F., em 28 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sr. ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Roldão Porfírio dos Santos, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Estrada de Ferro Petrolina-Teresina, a função de trabalhador de 4ª classe, vaga em virtude da admissão de Pedro Ribeiro para ajudante de maquinista de 5ª classe.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e estando demonstrada a necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República:

Aprovado. Em 28-6-39. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.078 — Rio de Janeiro, D. F., em 28 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Luiz Francelino de França, para, como extranumerário-mensalista, exercer, na Rede de Viação Cearense, a função de guarda de 5ª classe, vaga em virtude da dispensa de José Mariano da Silva Albuquerque.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-Lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, e estando demonstrada a necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Senhor Presidente da República:

Aprovado. Em 28-6-39. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.079 — Rio de Janeiro, D. F., em 28 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Jorge José Wischral, Elias Cury, Moacir Leme Ribeiro, Oscar Mendes e Antônio Nascimento de Almeida, para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o primeiro, a função de adjunto de arquivista de 2ª classe, o segundo, terceiro e quarto, a de auxiliar de 3ª classe, e o último, a de auxiliar de 4ª classe.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-Lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, e estando demonstrada a necessidade do preenchimento das vagas de que se trata, este Departamento,

ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Despacho do Senhor Presidente da República:

Aprovado. Em 28-6-39. — G. VARGAS.

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — 1.087 — Rio de Janeiro, D. F., em 28 de junho de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a indicação de Flodoaldo Macedo Costa, para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Departamento de Aeronáutica Civil, a função de Ajudante do Tráfego de 2ª classe, vaga na respectiva tabela.

2. Tendo sido satisfeitas todas as exigências do Decreto-Lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, e estando demonstrada a necessidade do preenchimento da vaga de que se trata, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo incluso, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Despacho do Senhor Presidente da República:

Aprovado. Em 28-6-39. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 345

Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Tendo em vista as necessidades dos serviços da Estrada de Ferro Petrolina a Teresina, em cuja carreira de Engenheiro do Quadro XI, embora contando com três titulares, apenas um é diplomado, e, considerando que, além dos serviços das divisões que devem ser chefiadas por profissionais, ainda existem os de Construção do Prolongamento e Aparelhamento da Estrada, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 26 da lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936, seja posto à disposição da referida estrada, pelo prazo de dois anos, o engenheiro da classe "L", do Quadro I (IFE — DNER) — Artur Rios de Cerqueira, presentemente com exercício no 2º Distrito da Inspetoria Federal das Estradas, com sede no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1939. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho. Autorizado. Em 1-7-39. — G. VARGAS.

(18.633-39).

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Alberto Gaspar de Oliveira e outros, escriturários da classe "D", da Rede de Viação Cearense, solicitando retificação da classificação que lhes foi atribuída em virtude da Lei do Reajustamento. — Nada ha que deferir, de vez que se trata de assunto cuja solução é da alçada do DASP. (12.929-39).

Adálcio Gonçalves de Figueiró, carteiro da classe "C", do Quadro XXIII deste Ministério (DR. do Rio Grande do Sul), pedindo sua nomeação para o cargo de escriturário da classe "D", daquela D.R., alegando possuir concurso para tal fim. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque não houve oportunidade para o aproveitamento do requerente dentro do prazo de validade do concurso, tendo em vista a classificação pelo mesmo obtida. (15.837-39).

Rui Viana, telegrafista adjunto de 1ª classe, extranumerário, pedindo sua nomeação para o cargo da classe "F", da carreira de Telegrafista do D.C.T. — O requerente deve aguardar que chegue a sua vez, de acordo com a classificação que obteve, para ser nomeado. (15.839-39).

Carlos Pinto Ferraz, carteiro da classe "E", do Quadro IV deste Ministério, solicitando sua aposentadoria pelo artigo 177 da Constituição Federal. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque o interessado não tem ainda 30 anos de serviço nem 60 de idade, condições estabelecidas por S. Ex. para a obtenção do favor solicitado. (16.127-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 6 de julho de 1939

Portarias:

N.º 324 — Concedendo ao artífice de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Otacílio Alves Guerra, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de junho do corrente ano, com um terço da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n.º III, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1931. (Pr. n.º 17.947-39).

N.º 325 — Concedendo ao maquinista de estrada de ferro da classe "H", do Quadro II deste Ministério (Estrada de Ferro Central do Brasil), Brazilião de Lima, seis meses de licença, em prorrogação, a contar de 1 de agosto do corrente ano, com os vencimentos integrais, de acordo com o artigo 1º do decreto legislativo n.º 42, de 15 de abril de 1935. (Pr. n.º 17.951-39).

Expediente do dia 5 de julho de 1939

Avisos:

N. 1.864 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências no sentido de que, sejam encaminhadas ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância total de 23:470\$000, as folhas de salários, correspondente ao mês de junho de 1939, dos extranumerários-diaristas da D. S. B. F. (5.547-39).

N. 1.881 — Ao mesmo — Idem na importância de 49:282\$700, a folha de salários, correspondente ao mês de junho de 1939, dos extranumerários mensalistas desta Secretaria de Estado. (6.398-39).

Expediente do dia 29 de junho de 1939

Offícios:

N. 4.049 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Solicitando seja informada a data em que foi emitido da Graça Correia de Lacerda, ex-carreiro de 1ª classe, aposentado, da D. R. C. T. do Distrito Federal, inscrito contribuinte do montepio civil, e se era efetiva a função que então exercia. (Pr. n. 16.463-39).

N. 4.050 — A Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo n. 16.534-39, relativo à habilitação ao montepio de Eponina Paiva Lopes e outros, viúva e filhos do ex-carreiro de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos — Pedro Paulo Lopes (16.534-39).

N. 5.051 — A Diretoria dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 31 de maio último, que concedeu aposentadoria a Clementino de Almeida Torres, no cargo da classe F, da carreira de carreiro, do Quadro IV deste Ministério. (Pr. 14.924-39).

N. 4.052 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Remetendo os requerimentos de Ivar Dreux, aposentado no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do Quadro I deste Ministério, solicitando a concessão do abono provisório e a expedição de seu título de inatividade. (Pr. 15.858-39).

N. 4.053 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Informando que devendo a aposentadoria dos mensalistas ser processada pelo I. P. A. S. E. poderá o mensalista desse Departamento Tomaz Peçassoni, ficar licenciado com vantagens idênticas às de licença por tempo indeterminado, de acordo com a determinação do ofício n. 598, de 7 de fevereiro de 1938, endereçado ao D. C. T. (Pr. n. 13.239-39).

N. 4.054 — A Divisão de Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público — Informando que Agnelo Ribeiro é o único servente interino deste Ministério nomeada posteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (Pr. 12.640-39).

N. 4.055 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Comunicando que na elaboração do expediente do ofício n. 1.263, de 28 de fevereiro do corrente ano, deste Serviço do Pessoal, houve realmente um pequeno erro dactilográfico, do qual resultou ser citado o decreto n. 19.578 em lugar de 19.878. (Pr. 10.650-39).

N. 4.056 — A Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo seis portarias de admissão de extranumerários-mensalistas (Processo n. 13.974-39).

N. 4.057 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto de 1 do mês em curso, que concedeu aposentadoria a Leonel da Silva Ribeiro, no cargo da classe H, da carreira de Maquinista de Estrada de Ferro, do Quadro II deste Ministério. (Pr. 15.436-39).

N. 4.058 — A mesma. — Idem, de Henrique Teixeira, no cargo da classe J, da carreira de maquinista de estrada de ferro, do quadro II deste Ministério. (Pr. 15.429-39).

N. 4.059 — A mesma. — Remetendo cópia do decreto de 12 do mês corrente, que concedeu aposentadoria a Ludgero Eugênio da Silveira Filho, no cargo da classe J, da carreira de condutor de trem, do quadro II deste Ministério. (Pr. 15.427-39).

N. 4.060 — A Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo a portaria de admissão do médico Antônio Godofredo de Miranda (Processo n. 15.934-39).

N. 4.061 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Remetendo, por cópia, as informações prestadas pela 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar, referentes ao documento em que é interessado Nilton Alves (Pr. 15.996-39).

N. 4.062 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Informando que, devendo a aposentadoria dos mensalistas ser processada pelo I. P. e Assistência aos Servidores do Estado, poderá o mensalista desse Departamento José Gomes Jorge, enquanto aguarda o funcionamento daquele Instituto, ficar licenciado com vantagens idênticas às de licença por tempo indeterminado, de acordo com a determinação do ofício n. 598, de 7 de fevereiro de 1938, endereçado ao D. C. T. (Pr. 16.983-39).

N. 4.063 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto de 10 do mês em curso, que concedeu aposentadoria a Honório Portela de Rosa Lima, no cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II deste Ministério (Processo número 16.016 de 1939).

N. 4.064 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Informando que, devendo a aposentadoria dos mensalistas ser processada pelo I. P. A. S. E. poderá o extranumerário-mensalista desse Departamento José Sant'Ana de Oliveira, enquanto aguarda o funcionamento daquele Instituto ficar licenciado com vantagens idênticas às

de licença por tempo indeterminado, de acordo com a determinação do ofício n. 598, de 7 de fevereiro de 1938, endereçado ao D. C. T. (Pr. 16.983-39).

N. 4.065 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Transmittindo o processo n. 16.846-39, relativo à habilitação ao montepio de Hilma Ferreira Pires e outros, viúva e filhos do ex-servente de classe E, do D. C. T. — José de Paula Pires. (Pr. 16.846 do 1939).

N. 4.066 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando seja informada a data em que foi o ex-oficial adm. da classe I, dessa Estrada — Numa Martins Vasques, inscrito contribuinte do montepio civil, e se era efetiva a função por ele então exercida. (Pr. 16.934 de 1939).

N. 4.067 — A Inspetoria Federal das Estradas — Solicitando providências no sentido de ser restituído a este Serviço, devidamente informado, o processo n. 9.367-39. (Processo n. 16.828 de 1939).

N. 4.068 — Ao Juízo de Direito da Comarca de Bananal — Solicitando sejam remetidos a este Serviço do Pessoal elementos que permitam a identificação do funcionário federal Sebastião Angelo da Costa, condenado a cumprir a pena de 3 anos e seis meses de prisão celular, por sentença desse Juízo, afim de que este Ministério possa tomar as providências cabíveis. (Processo n. 17.338-39).

N. 4.069 — A Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos — Solicitando providências no sentido de ser este Serviço do Pessoal informado, com urgência, se Sebastião Angelo da Costa é funcionário ou extranumerário dos Correios e Telégrafos. (Pr. 17.338-39).

N. 4.070 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagens. — Idem, idem. (Pr. 17.338-39).

N. 4.071 — A E. F. Central do Brasil. — Idem, idem. (Processo n. 17.338-39).

Expediente do dia 6 de julho de 1939

Apostilas:

No decreto de 17 de junho de 1939, que exonerou João de Almeida Maia Rubião, do cargo, que exerce, interinamente, da classe H, da carreira de "oficial administrativo", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 4.928-39, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é José de Almeida Maia Rubião, e não como se acha declarado no mesmo. Em 6-7-1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá.*

ADMISSÃO DE EXTRANUMÉRARIOS-MENSALISTAS

Portarias de 22 de junho de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 15 de junho último, exarado na exposição n. 1.012, de 14 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Repartição — E.F. Petrolina — Terezina:

Número da portaria — Nome — Função

3.879-Ex. José Carlos de Oliveira, auxiliar de escrita de 5ª classe.

3.880-Ex. Maria Edite Pinheiro de Sousa, auxiliar de escrita de 5ª classe.

3.881-Ex. Antônio Paulo de Sousa, artifice de 5ª classe.

Portarias de 22 de junho de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 15 de junho p. findo, exarado na exposição n. 1.020, de 14 do mesmo mês, do DASP.:

Repartição — D. Aeronáutica Civil:

Número da portaria — Nome — Função

3.882-Ex. Tomé Figueiredo Lopes, ajudante do tráfego de 2ª classe.

Portarias de 22 de junho de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 15 de junho p. findo, exarado na exposição n. 1.022, de 14 do mesmo mês, do DASP.:

Repartição — E.F. Central do Piauí:

Número da portaria — Nome — Função

3.883-Ex. Ciríaco Ferreira da Silva, assistente técnico de 5ª classe.

Portarias de 22 de junho de 1939, lavradas de acordo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 8 de junho último, exarado na exposição n. 947, da mesma data, do DASP.:

Repartição — E.F. Noroeste do Brasil:

Número da portaria — Nome — Função

3.934-Ex. Ponciano Ferreira de Menezes, artifice de 2ª classe.

3.935-Ex. Elízeu Aguado Fernandes, artifice de 3ª classe.

3.936-Ex. João Vieira da Silva, auxiliar técnico de 5ª classe.

3.937-Ex. Juvenal Pereira, auxiliar técnico de 5ª classe.

3.938-Ex. Josias Gonzaga, ajudante de maquinista de 4ª classe.

- 3.939-Ex. Alfredo Ferreira da Silva, guarda de 2ª classe.
 3.940-Ex. Luiz Gonzaga Garroux, guarda de 2ª classe.
 3.941-Ex. Ralph Machado de Lima, aprendiz de 3ª classe.
 3.942-Ex. Zualdo Silva, aprendiz de 3ª classe.
 3.943-Ex. Alcides da Silva, trabalhador de 1ª classe.
 3.944-Ex. Elias Amâncio Ferreira, idem.
 3.945-Ex. Henrique Aurélio Clark, idem.
 3.946-Ex. Sebastião de Araujo Barros, idem.
 3.947-Ex. Sebastião Moreira da Silva, idem.
 3.948-Ex. Aleixo de Oliveira, idem.
 3.949-Ex. Antônio da Silva Coimbra, idem.
 3.950-Ex. Benedito Alves Ferreira, idem.
 3.951-Ex. Alfredo Feiteira, trabalhador de 2ª classe.
 3.952-Ex. Antônio Florêncio de Barros, idem.
 3.953-Ex. Arlindo de Oliveira, idem.
 3.954-Ex. Ari de Lamare, idem.
 3.955-Ex. Benedito Pedrozo, idem.
 3.956-Ex. Benigno Alves de Oliveira, idem.
 3.957-Ex. Caetano de Oliva, idem.
 3.958-Ex. Geraldo Gomes, idem.
 3.959-Ex. Jerônimo Quirino, idem.
 3.960-Ex. João Ramos Pereira, idem.
 3.961-Ex. Manuel Leite, idem.
 3.962-Ex. Manuel Pinto, idem.
 3.963-Ex. Mateus Angelo Gonçalves, idem.
 3.964-Ex. Otávio Quirino, idem.
 3.965-Ex. Teófilo Correia de Sousa, idem.
 3.966-Ex. Manuel Jerônimo de Sousa, idem.

Dispensa a pedido:

Foi dispensado, a pedido, por ato do Sr. ministro, de 3-7-39, no processo n. 17.632-39, o engenheiro Geraldo de Araujo Góes do Departamento de Aeronáutica Civil, admitido pela portaria n. 17-Ob. de 19 de maio do corrente ano, para aquela repartição.

Portarias de admissão de pessoal extranumerário-mensalista publicada no *Diário Oficial* de 4 de julho de 1939.

RETIFICAÇÕES

- Onde se lê: 3.319-Ex. — Antônio Avelina das Mercês, idem, leia-se;
 3.319-Ex. — Antônio Avelino das Mercês, idem.
 Onde se lê: 3.343-Ex. — João Barreto Vasconcelos Neto, idem, leia-se,
 3.343-Ex. — João Barreto Vasconcelos Neto, idem.
 Onde se lê: 3.373-Ex. — Popílio Ferreira de Santana, idem, leia-se,
 3.373-Ex. — Pompílio Ferreira de Santana, idem.
 Onde se lê: 3.479-Ex. — Otácio Dias de Oliveira, trabalhador de 1ª classe, leia-se,
 3.479-Ex. — Otávio Dias de Oliveira, trabalhador de 1ª classe.
 Onde se lê: 3.567-Ex. — Edvaldo José da Costa, leia-se,
 3.567-Ex. — Edvaldo José da Costa, idem.
 Onde se lê: 3.575-Ex. — João Pereira Gonçalves, leia-se,
 3.575-Ex. — João Pereira Gonçalves, idem.
 Onde se lê: 3.580-Ex. — José Dionísio Costa, idem, leia-se,
 3.580-Ex. — José Dionísio Costa, idem.
 Onde se lê: 3.599-Ex. — Simpliciano Rozendo da Purificação, idem, leia-se,
 3.599-Ex. — Simpliciano Rozendo da Purificação, idem.
 Onde se lê: 3.600-Ex. — Silvino Mariano Ferreira, leia-se,
 3.600-Ex. — Silvino Mariano Ferreira, idem.
 Onde se lê: 3.604-Ex. — Edico Rodrigues dos Santos, idem, leia-se,
 3.604-Ex. — Erico Rodrigues dos Santos, idem.
 Onde se lê: 3.606-Ex. — Flaviano Francisco da Silva, idem, leia-se,
 3.606-Ex. — Flaviano Francisco da Silva, idem.
 Onde se lê: 3.624-Ex. — Aurélio Pires de Souza, idem, leia-se,
 3.624-Ex. — Aurelino Pires de Souza, idem.
 Onde se lê: 3.702-Ex. — Josaphat Carlos Borges, ajudante-técnico de 3ª classe, leia-se,
 3.702-Ex. — Josaphat Carlos Borges, ajudante-técnico de 3ª classe.

SECÇÃO FINANCEIRA

Na matrícula dos funcionários do Quadro I, aprovada pela portaria n. 38, de 19 de janeiro do corrente ano e publicada no *Diário Oficial* de 21 do mesmo mês, foram incluídos os nomes dos seguintes funcionários:

Matrícula — Nome

- 702 — Carmen da Rocha Sodré.
 910 — Elizabeth Maria Jourdan Barrozo Ruiz.
 1.219 — Francisco Nelson Chaves.

PROTOCOLO GERAL

Retificações, por terem saído com incorreções no D. O. de 5 de julho de 1939:

A pág. n. 16.068 no aviso n. 1.838, dirigido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de São Paulo, onde se lê: em adiamento ao aviso n. 1.216, leia-se: em aditamento ao aviso n. 1.216.

A mesma página, no aviso n. 1.847, dirigido ao Tribunal de Contas, onde se lê: às despesa com o reparo e a reconstrução do material durante da E. F. C. B., leia-se: às despesas com o reparo e a reconstrução do material rodante da E. F. C. B.

A mesma página, no aviso n. 1.848, dirigido ao Ministro da Agricultura, onde se lê: promovida a área sanada pela D. S. B. F., leia-se: promovida a área saneada pela D. S. B. F.

A pág. n. 16.069, no ofício n. 3.993, dirigido à Diretoria da Despesa Pública, onde se lê: esses créditos e os "em ser" no Tribunal de Contas devem ser distribuídos, leia-se: esses créditos e os "em ser" no Tribunal de Contas devem ser redistribuídos.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 596-A, de 30 de junho de 1939, abona ao motorista de 5ª classe, mensalista, João Agnelo de Mendonça, pelos serviços extraordinários prestados além das horas do expediente normal, durante o mês de junho último, na direção do automóvel à disposição do Gabinete de Identificação e Perícias do Departamento, a gratificação diária de 10\$000 (dez mil réis). A despesa correrá pela verba 1ª, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — "Pessoal extranumerário", subconsignação 43 — "Pessoal extranumerário, etc.", parte distribuída à Diretoria Regional do Distrito Federal.

Portaria n. 597-B, de 30 de junho de 1939, manda servir na Diretoria Regional de Minas Gerais, o telegrafista da classe G. Dermeval de Andrade Almeida, abonando-lhe, de acordo com o art. 118 do Regulamento, a ajuda de custo de 400\$000 (quatrocentos mil réis), cujo pagamento correrá pela verba 1ª, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e auxílios", subconsignação n. 51 — "Ajudas de custo e diárias", parte à disposição da Diretoria Geral.

Portaria n. 601-A, de 30 de junho de 1939, manda servir na Diretoria Regional do Distrito Federal, o telegrafista da classe F, João Alves Correia, abonando-lhe de acordo com o art. 118 do Regulamento, a ajuda de custo de 500\$000 (quinhentos mil réis), cujo pagamento correrá pela verba 1ª, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, IV — "Gratificações e Auxílios", subconsignação n. 51 — "Ajudas de custo e diárias", parte distribuída à Diretoria Geral. (Protocolo S. R.-2 — 5 de julho de 1939)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 4 de julho de 1939

Requerimento despachado:

João Pereira Pinto, pela Revista Forense, pedindo sejam tomadas assinaturas por intermédio das agências postais do interior. — Aguarde resolução superior sobre o assunto. (30.421-39)

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1939

Aviso:

N. 124 — Ao interventor federal em S. Paulo — Encaminhando processo DNPV. 3.663-39, proveniente da Presidência da República.

Requerimentos indeferidos:

DNPV 3.190-39 em que Hermann Porcher solicita livre entrada no país para os "grãos animados mexicanos".

DNPV 2.893-39 — Miguel Marques de Oliveira pede aproveitamento como contratado ou interino.

DNPV 3.453-39 — Pereira Osório, Manad & Comp. Ltd. pedem fornecimento de requisições para 2 vagões de adubos químicos.

DNPV 3.562-39 — Nestor Pedro Alcântara pede lote de terras.

DNPV 3.754-39 — Francisco Arno Bohne pede abatimento no valor da casa do seu lote.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 30 de maio de 1939

Portarias:

N. 47-A — Suspende por 8 dias o agrônomo Tácito Pace, do Núcleo Colonial Santa Cruz, por indisciplina.

Em 26 de junho de 1939

N. 52 — Designa o oficial administrativo Jaime Esteves para ter exercício na Div. de Defesa Sanitária Vegetal, a partir de 27-6-39

Em 29 de junho de 1939

Circular:

N. 43 — Ao diretor da D. F. P. V. — Transcrevendo cópia do ofício n. 4.457-39 da Div. do Pessoal, pedindo relação dos funcionários que não possuem o diploma profissional exigido para o exercício da respectiva carreira. — Idêntica às D. D. S. V. e D. T. C.

Em 27 de junho de 1939

Memorandum:

N. 3 — A Artur Viana & Comp. Ltda. — Convidando a apresentar até 14 horas do dia 29-6-39 proposta de preço para desempate de artigos constantes da concorrência administrativa realizada em 26 do mesmo mês. — Idêntico a Emílio Polto.

Em 16 de junho de 1939

Ofícios:

N. 1.595 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — Transcrevendo o teor do ofício da Delegação do Trib. de Contas n. 127-39 referente à parcela de 2:440\$000 g'osada por aquele Tribunal sobre o adiantamento de 9:000\$, recebido pelo oficial administrativo Álvaro de Carvalho.

Dia 26

N. 1.670 — A Artur Viana & Comp. — Comunicando não ter sido possível tomar em consideração o pedido constante do requerimento datado de 2-6-39 sobre transporte gratuito para 65 volumes contendo maquinária, por não ser permitido à firma vendedora requerer transporte gratuito de material de sua fabricação.

N. 1.679 — Ao diretor da Div. de Pessoal — Transmitindo, para pagamento, contas na importância total de 2:907\$400 do Lloyd Brasileiro por transporte de pessoal em proveito da D. F. P. V.

N. 1.680 — Ao Sr. ministro — Solicitando autorização para que seja remetido à Inspetoria Agr. Fed. do Rio G. do Sul um caminhão a gasôgeno "Volvo" classificado no concurso realizado o ano passado

Dia 27

N. 1.684 — Ao Sr. ministro — Solicitando autorização para que sejam efetivadas as sessões de automóveis e aparelhos de gasôgeno remetidos para diversas localidades do país, nos termos do Decreto n. 21.063 de 19-2-932.

N. 1.685 — Idem — Levando ao conhecimento de S. Ex. propostas para colocação de um elevador para a condução de funcionários até o 2º pavimento do edifício onde funciona o DNPV.

N. 1.686 — A Wilson King & Comp. Ltda. — Remetendo a 1ª via do empenho 835 destinado a despesa de reparos com o caminhão "Ford" a gasôgeno.

N. 1.690 — Ao Sr. ministro — Solicitando autorização para o expediente necessário à entrega de um adiantamento de 30:000\$ ao oficial administrativo Luiz Rodrigues Pereira.

Dia 28

N. 1.691 — Idem — Solicitando autorização para que seja prestado serviço extraordinário de acordo com o disposto nos arts. 399 e 400 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública pelo servente classe "E", Américo Pereira da Silva e pelos mensalistas José Gustavo de Moura, Alberto Plácido Correia, Luiz Antônio dos Santos, João Vieira da Rocha e Matuel Pelluci, com as gratificações mensais nas bases de 300\$ para o 1º e 250\$ aos demais.

Dia 29

N. 1.693 — Ao diretor da Div. de Contabilidade — Transmitindo para pagamento, contas na importância total de 587\$900 da Société Anonyme du Gaz por fornecimento de luz às dependências do DNPV.

N. 1.694 — Idem, idem — De 145\$800 da Comp. Telefônica Brasileira por assinatura de aparelho telefônico em proveito de uma dependência do DPV.

N. 1.695 — Idem, idem — De 303\$600 da Comp. Carris, Luz e Força por fornecimento de energia elétrica a uma dependência do DNPV.

N. 1.696 — Idem — Solicitando pagamento por exercícios findos, de importâncias num total de 113\$100 da Leopoldina Railway por transportes concedidos ao S. I. R. C. em 1938.

N. 1.697 — Idem, idem. — De 53\$800.

N. 1.698 — Idem — Encaminhando conta de 26\$800 da Comp. Paulista por transporte de pessoal e material em proveito do Fomento da Cultura do Trigo em 1938.

N. 1.699 — Idem — Solicitando anulação de 5:000\$ no empenho n. 50-39 extraído em favor da Companhia Telefônica Brasileira.

N. 1.700 — Ao diretor geral do Departamento de Administração — Solicitando adiantamento de 1:700\$ para ser entregue ao servente Américo Pereira da Silva.

N. 1.703 — Ao diretor da S. Paulo Railway Comp. — Comunicando ter sido empenhada a importância de 4:000\$ em favor daquela companhia para atender as despesas com serviços de estivas, capatazes, armazenagens, etc. em proveito do DNPV.

N. 1.704 — Ao diretor da Leopoldina Railway — Solicitando providências para que sejam fornecidas 9 assinaturas de 1ª classe entre Barão de Mauá e Atúria para funcionários do Núcleo Colonial de São Bento, da D. T. C.

N. 1.705 — Ao diretor da Leopoldina Railway — Comunicando que foi empenhada a importância de 6:000\$ em favor da Leopoldina Railway para atender no corrente ano as despesas com serviços de estiva, capatazes, armazenagens, etc. em proveito do DNPV.

N. 1.706 — Ao diretor da Companhia Paulista — Idem de réis 4:000\$ em favor daquela companhia.

N. 1.707 — Ao diretor da Companhia Mogiana — Idem, de 4:000\$ em favor daquela companhia.

N. 1.708 — Ao diretor da E. F. Sorocabana — Idem, idem.

N. 1.709 — Ao diretor da Rede Mineira de Viação — Idem, idem.

N. 1.710 — Ao diretor da Viação Férrea do Rio G. do Sul — Idem, de 3:000\$000.

N. 1.712 — Ao diretor do Serv. de Fiscalização Bancária — Solicitando autorização para a aquisição em Banco da importância de \$100.99 em moeda uruguaia, afim de ser remetida a nossa Embaixada no Uruguai para pagamento de distribuição de sementes.

N. 1.713 — Ao diretor do Lloyd Brasileiro — Solicitando providências para que seja fornecido um guindaste para o embarque de um auto-caminhão destinado à Inspetoria Agr. em Porto Alegre.

Dia 30

N. 1.716 — Ao Sr. ministro — Solicitando autorização para expediente ao Sr. Presidente da República referente a um campo de cooperação permanente, mediante acordo entre a D. F. P. V. e a Prefeitura do Município de Santa Teresa, no Espírito Santo.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de julho de 1939

Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.169 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de dois contos e oitenta mil réis (2:080\$), de que são credores Justino Francisco e outros, extranumerários-diaristas da Estação de Investigações Fito-Sanitárias em São Bento, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diaristas — Departamento Nacional da Produção Vegetal — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-Lei número 942, de 10/12/38, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global número 15, de 13/3/39.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-Lei n. 240, de 4/2/38, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedece, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 5.170 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de dezoito contos, seiscentos e vinte e oito mil e trezentos réis. (18:628\$300), de que são credores Felix de Oliveira Samuel, extranumerários-mensalistas do Núcleo Colonial de São Bento, da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-mensalistas — Departamento Nacional da Produção Vegetal — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-Lei número 942, de 10/12/38, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho legal número 4, de 13/3/39.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-Lei n. 240, de 4/2/38, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedece, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 5.171 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de novecentos e cinquenta mil réis (950\$), de que são credores Leri Fausto de Sousa e

Jacirio Ferreira Simas, extranumerários-mensalistas da Estação de Investigações Fito-Sanitárias da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diaristas — Departamento Nacional da Produção Vegetal — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-Lei número 942, de 10/12/38, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-Lei n. 1.095, de 3/2/39 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho legal número 4, de 13/3/39.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-Lei n. 240, de 4/2/38, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedece, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 5.172 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 4:093\$, de que são credores Antônio Gomes e outros, extranumerários-tarefeiros do Núcleo Colonial de São Bento, da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de julho do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-tarefeiros — Departamento Nacional da Produção Vegetal, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (artigo 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 304, de 31-5-1939.

Declara, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 5.173 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 33:433\$, de que são credores Valentim José Pimentel e outros, extranumerários-diaristas do Núcleo Colonial de São Bento, da Divisão de Terras e Colonização, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-diaristas — Departamento Nacional da Produção Vegetal — do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (artigo 3º, decreto-lei n. 942, de 10-12-1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3-2-1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 15, de 13-3-1939.

Declara, nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 5.180 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo relativo ao adiantamento de 10:000\$000, a ser entregue ao economista rural, classe I, do Serviço de Economia Rural, Egberto de Albuquerque Land, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298, do R. G. C. P., para atender, de acordo com as letras a e c do art. 267 do citado Regulamento, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes das sub-consignações abaixo indicadas, em proveito do referido Serviço de Economia Rural, conforme a inclusa folha.

A entrega do citado adiantamento deverá ser efetuada na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa por conta da verba 2ª — Material — Consignação III — Diversas despesas e Sub-consignação ns. 35 — Água, asseio, etc., 06 — Réis 4:000\$000; 36 — Ligeiros reparos, etc., 06 — Réis 4:000\$000 e 37 — Despesas miúdas, etc., 07 — Réis 2:000\$, art. 1º, anexo II, do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-1939, de cujo crédito foi deduzida na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento, consoante empenhos juntos ns. 892, 893 e 894, de 26-6-1939. (D. C. M. 13.147).

— Ao agente da Estrada de Ferro Sorocabana — São Paulo:

N. 5.181 — Requisita o transporte da bagagem do engenheiro, Hilbernon Ferreira da Costa, que viajará em objeto de serviço, da cidade de São Paulo a Itararé.

— Ao agente da Viação Férrea Rio Grande do Sul — Marcelino Ramos:

N. 5.182 — Requisita o transporte da bagagem do engenheiro, Hilbernon Ferreira da Costa, que viajará em objeto de serviço, de Marcelino Ramos a Porto Alegre.

— Ao agente da estação Pedro II:

N. 5.183 — Requisita o transporte da bagagem do engenheiro, Hilbernon Ferreira da Costa, que viajará em objeto de serviço, desta Capital à cidade de São Paulo.

— Ao agente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Itararé:

N. 5.184 — Requisita o transporte da bagagem do engenheiro, Hilbernon Ferreira da Costa, que viajará em objeto de serviço, de Itararé a Rio Uruguai.

— A Panair do Brasil S. A.:

N. 5.185 — Apresenta o funcionário deste Ministério, Sr. Elói Franqueira Soares que vai a essa companhia adquirir uma passagem de ida e volta entre Rio e Belo Horizonte, para pagamento à boca do cofre com o abatimento de 50 %.

O referido funcionário viaja em objeto de serviço público.

— Ao D. N. P. A.:

N. 5.136 — Apresenta o bibliotecário, Ester Rezende, designado pela portaria do Sr. ministro, n. 482, de 22 de junho de 1939, para ter exercício neste Departamento, e que assumirá nesse Departamento as funções do seu cargo, em substituição ao bibliotecário, Adolfo de Miranda Pacheco.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.188 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), de que são credores Rodolfo von Ihering e Flávio José de Sá Carvalho, extranumerário-contratados deste Ministério, por salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, subconsignação 2 — Pessoal extranumerário — contratados "para todas as dependências do Ministério", do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-Lei número 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenhos globais ns. 90 e 213, de 20 de março de 1930 e 25 de abril de 1939.

Declara, nos termos do art. 41 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 5.189 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de que é credor Geraldo Goulart da Silveira, extranumerário contratado de acordo com os dizeres da sub-consignação 5 — Contribuições, etc., — 03 — Auxílio, etc., da verba 3ª — Serviços e Encargos, do vigente orçamento deste Ministério, para a Escola de Horticultura "Venceslau Belo", por salários a que fez jus no mês de junho do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Contribuições, etc., — 03 — Auxílios, etc., do vigente orçamento deste Ministério (art. 3º do Decreto-Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-Lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão de Contabilidade, segundo empenho global n. 210, de 20 de março de 1939.

Declara nos termos do art. 41 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de um conto, cento e quarenta e oito mil e trezentos réis (1:148\$300), de que é credor Erico Machado da Rosa, extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia, por salários a que fizeram jus nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho do corrente ano, conforme a folha suplementar anexa.

O pagamento em questão, deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Mensalistas — Serviço de Meteorologia, do vigente orçamento do do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global número 8, de 13 de março de 1939.

Declara nos termos do art. 41, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 5.191 — Encaminha para exame e registro da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de 17:670\$600, (dezeze contos seiscentos e setenta mil e seiscentos réis), de que são credores Anibal Ribeiro Guimarães e outros, extranumerários mensaisistas do Serviço de Meteorologia, por salários a que fizeram jus no mês de junho do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão, deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Mensalistas — Serviço de Meteorologia, do vigente orçamento do do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o de-

creto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global número 8, de 13 de março de 1939.

Declara nos termos do art. 41, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, as prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 5.192 — Encaminha para exame e registo da despesa, o incluso processo de pagamento da importância de um conto e trezentos mil réis (1:300\$000), de que é credor Pedro Mallet de Lima, extranumerário contratado deste Ministério, por salários a que fez jus no mês de junho do corrente ano, conforme a folha anexa.

O pagamento em questão, deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Mensalistas — Serviço de Meteorologia, do vigente orçamento do do Ministério da Agricultura (art. 3º, decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global número 8, de 13 de março de 1939.

Declara nos termos do art. 41, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, as prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

Divisão do Pessoal

Por despacho do Sr. ministro, exarado no D.C.M. 5.165-39, foi dispensado, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal, o extranumerário mensalista José Magalhães de Luna, auxiliar de escrita de 5.ª classe do Instituto de Ecologia Agrícola. (D. C. M. 5.165-39).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Justino de Sousa Neves, pedindo aproveitamento. — Indeferido. (D.C.M. 9.952-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1939

A Escola Nacional de Agronomia:

N. 5.196 — Solicita providenciar no sentido de ser cedido à Secção de Assistência Social desta Divisão, o material constante da relação anexa.

— A Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde:

N. 5.195 — Solicita providências no sentido de ser submetido a exame de saúde, o servente, 5.ª classe, da Diretoria Geral do D. N. P. M., deste Ministério que solicitou seis meses de licença, para tratamento de saúde (D.C.M. 10.529).

— A Despesa Pública:

N. 5.174 — Comunica que o servente, classe E, José Anselmo Monteiro, que se achava em gozo de licença prêmio, reassumiu o exercício em 1 de junho último, comparecendo, sem qualquer interrupção, durante todo aquele mês. Fica, assim retificada a "nota" do "ponto" desta Secretaria, referente ao aludido mês, que considera dito serventuário ainda licenciado naquele mês.

— A Panair do Brasil S. A.:

N. 5.175 — Comunica que, foi extraído, em data de 24 do corrente, o empenho n. 354, de 953\$700, cuja primeira via segue em anexo que se destina a uma passagem Rio — Paraíba, para o funcionário Josué Augusto Deslandes, viajando em objeto de serviço. (D.C.M. 12.271).

— A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 5.176 — Comunica, ter sido extraído, em 24 deste mês, o empenho n. 354, de 953\$700, para pagamento de uma passagem Rio-Paraíba, do funcionário dessa Divisão, Josué Augusto Deslandes, em objeto de serviço (D.C.M. 12.271).

— Ao contador Seccional:

N. 5.177 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 10:000\$000, relativa ao empenho n. 253, de 17-5-39, a favor de Edgard Coimbra Sampaio, calculista classe "E", de acordo com o pedido formulado pelo Sr. diretor do Serviço de Meteorologia, por ofício n. 560, de 15-6-39, D. C. M. 12.459-39.

Pede que seja devolvida a esta Divisão, a 3.ª via do empenho supra, enviado a essa Contadoria por protocolo. (D.C.M. 5.443).

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 5.178 — Comunica, que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 10:000\$000, relativa ao empenho n. 253, de 17-5-39, a favor de Edgard Coimbra Sampaio, calculista classe "E", de acordo com o pedido formulado pelo Sr. diretor do Serviço de Meteorologia, por ofício n. 560, de 15-6-39, D. C. M., 12.459-39.

Pede que seja devolvida a esta Divisão, a 2.ª via do empenho supra, enviado a essa Delegação, por ofício n. 2.986 de 19-5-39. (D.C.M. 5.443).

— A Divisão de Contabilidade:

N. 5.179 — Comunica que, nesta data, foi anulada, na escrituração desta Divisão, a importância de 10:000\$000, relativa ao em-

penho n. 253, de 17-5-39, a favor de Edgard Coimbra Sampaio, calculista classe "E", de acordo com o pedido formulado pelo Sr. diretor do Serviço de Meteorologia, por ofício n. 560, de 15-6-39, D. C. M., 12.459-39.

Pede que seja devolvida a esta Divisão, a 4.ª via do empenho supra, enviado a essa Divisão por protocolo. (D.C.M. 5.443).

— Ao D. N. P. A.:

N. 5.187 — Comunica que de acordo com as portarias ministeriais ns. 484 e 502 respectivamente de 22-6 e 23-6 do corrente ano, foram postos à disposição da Comissão de Inquérito, em funcionamento na I.R.D.S.A., em São Paulo, os veterinários sanitaristas, Carlos Alberto de Campos Pantoja e Artur Hermeto Correia da Costa.

Cientifica que o Sr. ministro designou — Portaria 501 de 23-VI-39 — o inspetor de Produtos de Origem Animal, Oto de Magalhães Pécego, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente, da já mencionada Inspetoria Regional no impedimento do respectivo chefe.

— A Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação:

N. 5.193 — Solicita providências no sentido de que seja inspecionado, em sua residência, à rua Cazurú, n. 23, casa II (São Cristóvão), para efeito de licença, o extranumerário mensalista do Laboratório Central da Produção Mineral, Sr. Dionísio Ferreira de Sousa. (D.C.M. 7.158).

— Ao D. N. P. A.:

N. 5.194 — Transmite o decreto de 21 do corrente, pelo qual foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao extranumerário mensalista, guarda de 4.ª classe do referido Instituto, desse Departamento, José Simeão; sendo três meses e 27 dias na forma do inciso I combinado com o de n. II e o restante pelos de ns. I e III, do referido decreto. (D.C.M. 7.949).

SECÇÃO FINANCEIRA

Serviço de Publicidade Agrícola — Ofício 517, de 20 de abril de 1939 — Solicita prorrogação de expediente.

Senhor ministro.

Afim de dar o andamento conveniente aos trabalhos de revisão das provas tipográficas do relatório de V. Ex. tem sido necessário que o funcionário Armando Cravo, classificador de café, classe G, ora em exercício neste S.P.A., e encarregado daquela volumoso serviço, não só prorrogue o seu expediente até 6, 7 horas e as vezes até mais tarde, como também compareça a repartição antes da hora regulamentar, constituindo exceção o dia que não chega antes das 9,30. Firmado no exposto, vem esta Diretoria pleitear de V. Ex. a necessária autorização para ser prorrogado o expediente daquele funcionário por 5 horas diárias, a partir de 1 do corrente, e por 3 meses aproximadamente, cuja despesa, em vista de não dispor o Serviço de Publicidade Agrícola de dotação para atender a gratificações por serviços extraordinários, sugeria a V. Ex. data venia, a possibilidade de correr pela verba de "Eventuais". Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração. — R. Fernandes e Silva. — Respondendo pelo expediente. Sr. Fernando Costa — M.D. ministro da Agricultura. — Autorizo. 24/4/39. — F. Costa. (DCM. 6.825/39).

EXERCÍCIO DE 1939

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 4º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 02) — D. N. P. A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, relativa aos meses de abril e maio do corrente ano (21-4 a 20-5-39).

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Total da diária	Lei das diárias 13-1-36	Líquido a pagar
Jorge Ramos de Otero — AGBI-L. — Sede: Capital Federal. Em abril 10 dias e em maio 20 dias, em estudos e observações sobre a flora forrageira da região sul do Estado de Mato Grosso. (Port. número 194-A, 22-3-39)....	30	40\$0	1:200\$0	3\$6 1:196\$6
Arnaldo Moreira — AGBI-J. — Sede: Capital Federal. Em abril 10 dias e em maio 20 dias, em estudos e observações sobre a flora forrageira da região sul do Estado de Mato Grosso (Port. n. 194-A, de 22 de março de 1939).	30	28\$0	840\$0	2\$7 837\$3

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Jaime Moreira Lins de Almeida — VET-J. — Sede: Capital Federal. Em abril 10 dias e em maio 18 dias, em estudos sobre verminoses e parasitas em geral, no Estado do Rio Grande do Sul. (Offício n. 121, de 27 de fevereiro de 1939)...	28	28\$0	784\$0	2\$4	781\$3
			2:824\$0		2:815\$3

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em dois contos oitocentos e vinte e quatro mil réis (2.824\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo conforme empenho n. 340, de 20 de junho de 1939.

Secção Financeira, 30 de junho de 1939. — Visto. — Dulce Magalhães, chefe da S. P.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939 — Art. 1º — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias — 03 — D. N. P. M. Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado da Divisão do Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativa ao mês de maio do corrente ano. (1-5 a 15-5-39).

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Eugênio Bourdot Dutra — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 15 dias, procedendo ao inventário e avaliação do material de sondagem da Divisão, existente nos Estados de S. Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul (Port. n. 26 de 13 de abril de 1939)...	15	35\$0	525\$0	1\$8	523\$2
Francisco de Paula Boa Nova — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 15 dias, chefiando os trabalhos de sondagem para pesquisa de carvão mineral em Campo Grande, Estado do Piauí. (Port. n. 34, de 30 de dezembro de 1938)...	15	35\$0	525\$0	1\$8	523\$2
Irnaek Carvalho do Amaral — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 4 dias, chefiando os trabalhos de prospecção geofísica no Estado da Bahia (Port. n. 25, de 24 de abril de 1939)...	4	35\$0	140\$0	—	140\$0
Joaquim Miguel Arrojado Lisboa — EGMI-K. — Sede: prov.: Belo Horizonte. 15 dias, em estudos de jazidas auríferas em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais. (Port. n. 30, de 4 de outubro de 1938)...	15	35\$0	525\$0	1\$8	523\$2
Afonso Cesário de Faria Alvim — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 15 dias, chefiando os trabalhos de sondagem para pesquisa de petróleo em Ponta Verde, Estado de Alagoas. (Port. n. 38, de 30 de dezembro de 1938)...	15	35\$0	525\$0	1\$8	523\$2
Nero Passos — SGMI-K. — Sede: Capital Federal. 15 dias, chefiando os trabalhos de sondagem para petróleo, em Lobato, Estado da Bahia. (Port. n. 9, de 1 de fevereiro de 1939)...	15	35\$0	525\$0	1\$8	523\$2
Emílio Alves Teixeira — EGMI-K. — Sede: Capital Federal. 15 dias, em trabalhos de prospecção das jazidas de cobre, estanho e					

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
ouro nos municípios de São Gabriel e Encruzilhada, no Estado do Rio Grande do Sul. (Port. n. 24, de 13 de março de 1939)...	15	35\$0	525\$0	1\$8	523\$2
Carlos Martins Teixeira — MDST-K. — Sede: Capital Federal. 15 dias, em estudos do estado geral de saúde do operariado e as condições higienicas das minas e instalações de empresas que exploram a indústria mineira no Estado de Minas Gerais. (Port. n. 17, de 28 de março de 1939)...	15	35\$0	525\$0	1\$8	523\$2
José Miranda — RGMI-K. — Sede: Capital Federal. 15 dias, colaborando nos trabalhos de pesquisa de petróleo em Lobato e Camasari, Estado da Bahia. (Port. n. 30, de 28 de abril de 1939)...	15	35\$0	525\$0	1\$8	523\$2
Décio Savério Oddone — EGMI-J. — Sede: Capital Federal. 3 dias, colaborando nos trabalhos de geofísica para pesquisa de petróleo no Estado da Bahia. (P. n. 20, de 5-4-939)...	3	28\$0	84\$0	\$	84\$0
Antônio Moreira de Mendonça — EGMI-J. Sede: C. Federal. 15 dias, em trabalhos de sondagem para petróleo em Monte Alegre, Est. do Pará. (P. n. 15, de 1-3-939)...	15	28\$0	420\$0	1\$5	418\$5
José Alves — EGMI-J. Sede prov.: B. Horizonte. 15 dias, em trabalhos de prospecção de jazidas minerais em Diamantina, Estado de Minas Gerais. (P. n. 33, de 3-12-938)...	15	28\$0	420\$0	1\$5	418\$5
Aldérico Rodrigues de Paula — EGMI-J. Sede prov.: B. Horizonte. 15 dias, em trabalhos de prospecção de jazidas de apatita e indutinhonha, Est. de Minas Gerais. (P. n. 1, de 2 de janeiro de 1939)...	15	28\$0	420\$0	1\$5	418\$5
Jaime Benedito de Araujo — EGMI-J. Sede: C. Federal. 15 dias, chefiando os trabalhos de industrialização de fosfato em Ipanema, Est. de S. Paulo. (P. n. 32, de 21-11-938)...	15	28\$0	420\$0	1\$5	418\$5
Gabriel Mauro de Araujo Oliveira — EGMI-J. Sede: C. Federal. 15 dias, em trabalhos de prospecção de jazidas de apatita e industrialização de fosfato do Ipanema, Est. de S. Paulo. (P. n. 28, de 4-10-938)...	15	28\$0	420\$0	1\$5	418\$5
Egeu Marino de Almeida Gomes — EGMI-J. Sede provisória: B. Horizonte. 15 dias, em trabalhos de geologia econômica em Ouro Preto, Est. de Minas Gerais. (P. n. 16, de 1 de março de 1939)...	15	28\$0	420\$0	1\$5	418\$5
Milciades Ipiranga dos Guaranis — EGMI-J. Sede: C. Federal. 14 dias, procedendo, de acordo com o art. 36 do Código de Minas, à demarcação das áreas de lavra concedidas a Firmino da Silva Saldanha e outros, no mun. de Campos, Estado de Minas Gerais. (P. número 28, de 25-4-939)...	14	28\$0	392\$0	1\$2	390\$8

Nomes-Cargos-Observações	Núm. de diárias	Diária	Total das diárias	Lei 183 de 13-1-36	Líquido a pagar
Maurício Guimarães — TCLB-I. Sede prov.: B. Horizonte. 15 dias, colabo- rando nos trabalhos de geologia econômica em Caeté, Est. de Minas Ge- rais. (P. n. 27, de 4 de outubro de 1938).	15	25\$0	375\$0	1\$2	373\$8
João Mariga — MEC-H. Se- de: C. Federal. 15 dias, servindo na turma encar- regada das pesquisas de gás natural em Bongí, Es- tado de Pernambuco. (P. n. 18, de 3-4-939).	15	25\$0	375\$0	1\$2	373\$8
			8:086\$0		8:059\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em oito contos e oitenta e seis mil réis (8:086\$0), quantia essa deduzida do crédito respectivo conforme empenho n. 339, de 20-6-939.

Seção Financeira, 5 de julho de 1939. — Visto. *Dulce Magalhães*, chefe da S. F.

Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, artigo 1º, verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Subconsignação 9 — Serviços extraordinários — 01 — Departamento de Administração.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, concedidas pelo senhor ministro, em despacho de 29 de maio de 1939, aos funcionários e extranumerários abaixo discriminados e referente ao mês de junho do corrente ano.

Nomes-Cargos-Observações	Importância da gratificação	Taxa criada pela lei 183	Líquido a receber
Joaquim do Amaral Lopes — MAXS-4. A partir de 1-6-39. Compareceu sempre ao expedi- ente regul. e ao extraordinário...	300\$0	\$9	299\$1
Armando de Avelar Torres — MAXS-5. Idem, idem	300\$0	\$9	299\$1
Jorge Castanigno — MAXS-5. Idem, idem.	300\$0	\$9	299\$1
Júnia Feitosa da Paixão — MAXS-5. Idem, idem	300\$0	\$9	299\$1
Eduardo Camuyano — MAXS-5. Idem, idem	300\$0	\$9	299\$1
Hélio Perdigão de Freitas — ESC-E. Idem, idem	300\$0	\$9	299\$1
Oswaldo Ferreira Jambeiro — OFAM-H. Idem, idem.	300\$0	\$9	299\$1
José Mariano de Oliveira — MAXS-4. Idem, idem	300\$0	\$9	299\$1
Henrique Von Kruger — MAXS- 3. Idem, idem.	300\$0	\$9	299\$1
Pedro Estácio de Queiroz — MAXS-3. Idem, idem.	300\$0	\$9	299\$1
Newton Josetti — MAXS-4. Idem, idem.	300\$0	\$9	299\$1
Dager de Sousa Serra — MAXS- 3. Idem, idem.	300\$0	\$9	299\$1
Maria de Lourdes Almeida Filho — DAT-F. Idem, idem	200\$0	\$6	199\$4
Jacira Matos da Cunha Vale — DAT-F. Idem, idem.	200\$0	\$6	199\$4
Aurea de Azevedo Soares — DAT-F. Idem, idem.	200\$0	\$6	199\$4
Olga Hammes — DAT-F. Idem, idem.	200\$0	\$6	199\$4
Maria de Lourdes Pessoa — OFAM-H. Idem, idem.	300\$0	\$9	299\$1
Raul Castro e Silva de Vincenzi — MAXS-4. Idem, idem	300\$0	\$9	299\$1
Angelo Domingos Tancilo — SVT- E. Idem, idem.	200\$0	\$6	199\$4
	5:200\$0		5:184\$4

Confere e importa a presente folha em cinco contos e duzentos mil réis (5:200\$000), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho n. 287, de 29 de maio de 1939.

Seção Financeira, em 5 de julho de 1939. — Visto. *H. Blanc de Freitas*, diretor.

Relação de diárias do pessoal da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, no período de maio de 1939:

Nomes — Código — Observações	Saída da sede	Datas Chegada à sede	Número de diárias
Joel Cavalcanti Afonso Ferreira — AGPV-I — Ordem de serviço de 30 de março de 1939 — Publica- do no "Diário Oficial" de 27 de maio de 1939 — Seção de Fru- ticultura — D. F. — Fiscaliz- ando postos de embarques de frutas, em Entre Rios — Estado do Rio	—	—	31
Carlos Nogueira Pinto — ESC-G — Ordem de serviço de 11 de feve- reiro de 1939 — Publicado no "Diário Oficial" de 27 de maio de 1939 — Diretoria — D. F. — Organizar inventários, etc. e dependências — Paraná e Rio Grande do Sul	2-3-39	—	31
João Castelo Branco — AGFA-K — Portaria ministerial n. 483, de 24 de setembro de 1938 — 4ª Seção Técnica — D. F. — In- quérito administrativo no S. T. C. — Juiz de Fora	—	—	31
Antônio da Cunha Baima — AGFA-I — Ordem de serviço de 18 de abril de 1939 — "Diário Oficial" de 27 de maio de 1939 — 2ª Seção — D. F. — Inspeção no Asilo dos Inválidos da Pátria, na Ilha do Bom Jesus	10-5-39	11-5-39	1
Casemiro Junqueira Vilela — AGFC- J — Despacho de 14 de abril de 1939, do diretor, no ofício 644, de 3 de abril de 1939, da Seção de Fruticultura — "Diário Ofi- cial" de 6 de junho de 1939 — Seção Fruticultura — D. F. — Minas Gerais — Em fiscalização de exportação de frutas, nos mu- nicipios de Leopoldina, Porto Novo e Cataguazes	—	—	29
Euclides E. do Vale Bentes — AGFA- J — Designação constante da portaria n. 3, do diretor da D. F. P. V., de 12 de maio de 1939 — Publicado no "Diário Oficial" de 22 de junho de 1939 — Laboratório de Sementes — D. F. — Minas Gerais — Ser- viços Técnicos, em Itajubá, Maria da Fé e Delfim Moreira	—	—	16
Irineu Félix Pedrosa — AGFA-K — Ordem de serviço de 2 de maio de 1939 — "Diário Oficial" de 26 de junho de 1939 — 1ª Seção Técnica — D. F. — Estado do Rio, municípios de Paraíba do Sul, Nova Iguaçu e Vassouras..	—	—	18
Antônio Leonardo — AGFA-K — Ordem de serviço de 2 de maio de 1939 — "Diário Oficial" de 26 de junho de 1939 — 1ª Seção Técnica — D. F. — Baixada Fluminense — Municí- pios de São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito e Japutiba...	—	—	16
William W. Coelho de Sousa — AGPT-K — Ordem de serviço de 2 de maio de 1939 — Publicado no "Diário Oficial" de 2 de junho de 1939 — 12ª Seção Técnica — D. F. — Serviços de coopera- ção na Fazenda de Camboaba — Estado do Rio	—	—	
Lamartine de Magalhães Duarte — AGFC-K — Ordem de serviço de 12 de maio de 1939 — Publicado no "Diário Oficial" de 4 de julho de 1939 — Seção de Fruticul- tura — D. F. — Inspeção na Associação Citrícola de S. Paulo — São Paulo	—	—	

Nomes — Código — Observações	Datas		Número de diárias
	Saída da sede	Chegada à sede	
Júlio Nascimento — AGFA-J — Portaria n. 505, de 1 de outubro de 1938, do Sr. ministro — 1ª Secção — D. F. — Serviços de cooperação em Itaquí, São Borja e Uruguaiana, Rio Grande do Sul e Estado do Rio Grande do Sul...	—	—	31
Ariosto Rodrigues Peixoto — AGFC-K — Ordem de serviço de 29 de abril de 1939 — Publicado no "Diário Oficial" de 4 de julho de 1939 — Secção de Fruticultura — D. F. — Serviços de cooperação em Rio Bonito e Duas Barras — Estado do Rio	—	—	31

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, em 5 de julho de 1939. Visto. — *Gastão de Faria*, diretor.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 26 de junho de 1939

Offícios expedidos

Dia 26 de junho de 1939

Ao Sr. chefe da Secção de Fruticultura:
N. 1.715 — Remete a portaria ministerial n. 87, de 4 de fevereiro do corrente ano, pela qual foi designado o agrônomo fruticultor — classe L, Manuel Mendes da Fonseca, para substituí-lo na chefia da secção.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:
N. 1.716 — Transmite para os devidos fins, a 3ª via das relações de diárias abonadas a funcionários da Inspetoria de Sergipe, no mês de maio último.

N. 1.717 — Transmite o processo D.F.P.V. 6.412/39, em que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, concede uma ajuda de custo, calculada em um mês de seus vencimentos, ao agrônomo Cafeicultor, Classe J, Eduardo Virmond Suplicy, em virtude de sua transferência da Secção do Café em São Paulo para a desta Capital.

N. 1.718 — Transmite o processo D.F.P.V. 6.413/39, em que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, concede uma ajuda de custo, calculada em um mês de seus vencimentos, ao agrônomo Cafeicultor, Classe L, Joaquim Barros Alcântara, em virtude de sua transferência da Secção do Café em São Paulo para a desta Capital.

N. 1.719 — Transmite o processo D.F.P.V. 6.449, em que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, concede uma ajuda de custo, calculada em um mês de seus vencimentos ao agrônomo Cafeicultor, Classe J, Moacir Machado de Campos, em virtude de sua transferência da Secção do Café em Juiz de Fora para a do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. administrador da Fazenda Ipanema — São Paulo:
N. 1.720 — Comunica para os devidos fins, que o Sr. diretor do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por despacho exarado no ofício n. 1.622, de 14 do corrente, autorizou o Campo de Sementes de Sete Lagoas a ceder a essa Fazenda, a máquina de beneficiar mandioca que se encontra sem utilização no referido campo.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal em João Pessoa — Paraíba:
N. 1.721 — Remete a guia de remessa n. 65, referente ao material enviado à Inspetoria, pelo vapor "Comandante Ripier", do Lloyd Brasileiro, — conhecimento de embarque n. 816 g.

— Ao Sr. diretor geral:
N. 1.722 — Transmite o processo de pagamento por exercício findo, D.F.P.V. 4.916/39, relativo à conta da S. Paulo Railway Company, na importância de 108\$200.

A despesa, quando vigente o exercício de 1938, corria à conta da Verba 2 — Material, do decreto-lei n. 107, de 27/12/37, Consignação III — Diversas despesas, Sub-consignação 35 "Estivas, etc.", 03) D.N.P.V.

N. 1.723 — Transmite para os fins convenientes, o processo de pagamento por exercício findo, D.F.P.V. 4.919-39, relativo à conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de réis 34\$500.

A despesa, quando vigente o exercício de 1938, corria à conta da Verba 2 — Material, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 35 "Estivas, etc." 3, D.N.P.V.

N. 1.724 — Transmite as contas ns. 3.265, 3.482 e 3.447, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, respectivamente, nas importâncias de 2:397\$100, 123\$100 e 68\$900, num importe total de 2:589\$100.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2 — Material, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 33 "Iluminação, força motriz e gás", 4, D.N.P.V., do orçamento vigente deste Ministério.

N. 1.725 — Transmite a conta n. 660, da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 10\$700.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2 — Material, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 39 "Estivas, capatazias, etc.", 5, D.N.P.V., do orçamento vigente deste Ministério.

— Ao Sr. Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.726 — Transmite a respectiva 1ª via do empenho n. 811, a conta de "Mercedes do Brasil Ltd.", na importância de 60\$000.

A despesa deverá correr à conta da Verba 2 — Material, do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, Consignação III — Diversas despesas, Subconsignação 36 "Ligeiros reparos, etc.", 4, D.N.P.V., do orçamento vigente deste Ministério.

Dia 27

— As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, Secções Técnicas, Laboratório de Semente, Fruticultura, Plantas Textéis e Café:

Ns. 1.727 a 1.734 — Para os devidos fins, comunica que no *Diário Oficial* de 18 de maio do corrente ano foi publicada a inclusa relação dos inseticidas e fungicidas registrados e licenciados, de 1 de julho de 1938 até 30 de abril do corrente ano, e que podem ser comercializados livremente; e bem assim dos produtos cujo registro foi negado no mesmo período.

— Ao Sr. Richard Milton — 315 West Fifth Street — Los Angeles — California — Estado Unidos da America do Norte:

N. 1.735 — Acusando o recebimento da carta de 7 de março próximo findo, comunica que não deu entrada nesta Divisão a carta de 30 de dezembro do ano passado.

Por esta razão, solicita a gentileza de remeter nova cópia.

— Ao Sr. Dr. Samuel Finlay, engenheiro chefe da Diretoria de Obras Públicas — República do Chile:

N. 1.736 — Acusa o recebimento do ofício de 7 de junho fluente, que encaminhou a Divisão um exemplar do livro "Obras de Regadio Construídas por el Estado", e agradece a gentileza da oferta, louvando, outrossim, a excelência da obra.

— Ao Sr. Inspetor Agrícola Federal — São Paulo:

N. 1.737 — Encaminha para os devidos fins, o certificado de registro do lavrador João Bull, residente em Capivari, que foi devolvido à Divisão pelo Serviço de Correios e Telégrafos, desta capital, por não ter sido encontrado o destinatário.

— Ao Sr. Inspetor Agrícola — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 1.738 — Em resposta ao telegrama n. 368, de 10 do corrente, comunica, que deu ciência ao Sr. Ministro, das providências para a realização das festas em homenagem ao dia dos agricultores.

— Ao Exmo. Sr. Dr. Osvaldo Ferreira de Siqueira, ajudante da Inspetoria Agrícola — Ponta Grossa — Paraná:

N. 1.739 — Em resposta ao telegrama n. 20, remete as certidões de nascimento e de Serviço Militar.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 1.740 — Transmite cópias do resumo do ponto do pessoal titulado da Inspetoria Agrícola no Estado da Bahia, referente aos meses de maio a setembro de 1938, e em que figura o nome do agrônomo Valdemar Mendes Costa.

Quanto à requência do citado funcionário, durante o período de janeiro a abril de 1938, informa que está providenciando a respeito, junto à Inspetoria Agrícola de Sergipe, onde o mesmo teve exercício, naquela época.

— Ao Sr. inspetor agrícola — Aracajú — Sergipe:

N. 1.741 — Para efeito de classificação por antiguidade, solicita o obsequio de enviar, com a possível urgência, o ponto do agrônomo Valdemar Mendes Costa, relativo aos meses de janeiro a abril de 1938.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.742 — Transmite o processo n. 6.593-939, em que o senhor ministro, por despacho de 21 do corrente, autorizou a concessão de uma gratificação, por horas extraordinárias de serviço, ao agrônomo D. N. P. V., classe I, Antônio Brito de Araujo e ao guarda fiscal de 4ª classe, Estevam Amâncio Costa, da Secção de Fruticultura, da Divisão.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.743 — Comunica que o escriturário, classe D, Hermilic Proença, esteve em exercício na Divisão, durante todo o mês de junho expirante.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.744 — Solicita providências no sentido de que seja efetuado o pagamento dos vencimentos do pessoal técnico e administrativo da Divisão, referente ao mês de junho expirante, de acordo com o incluso "ponto".

Dia 28

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.745 — Transmite, acompanhada da respectiva 1ª via do empenho sob n. 737, a conta da "Mercedes do Brasil Ltd.", na importância de 380\$000.

A despesa deverá correr à conta da verba 2 — Material, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-939, consignação III — Diversas despesas,

subconsignação 36 "Ligeiros reparos, etc.", 04) D. N. P. V., do orçamento vigente deste ministério.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.746 — Transmite o requerimento em que o servente, classe C, Henrique Nogueiras, com exercício na sub-seção do Café, desta Divisão, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, requer ao Sr. ministro, 180 dias de licença, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 27 do corrente, de acordo com o art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 1.747 — Transmite o processo de pagamento por exercício findo, D. F. P. V., 5.55-939, relativo à conta da S. Paulo Railway Company, na importância de 36\$400.

A despesa, quando vigente o exercício de 1937, deveria correr à conta da verba 1ª, Adm. Geral, II — Material, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, consignação III — Diversas despesas, subconsignação 70 — Para transportes de material agrícola, plantas, etc.

N. 1.748 — Comunica que o Sr. sub-chefe da Seção do Café, desta Divisão, no Estado do Rio de Janeiro, concedeu 15 dias de férias regulamentares, no presente exercício, a partir de 13 do corrente, ao agrônomo D. N. P. V., classe I, interino, Luiz Gonzaga Vieira de Castro.

N. 1.749 — Comunica que o Sr. sub-chefe da Seção do Café, desta Divisão, em Niterói, concedeu ao classificador do café, classe I, Aquiles de Aguiar Coutinho, 15 dias de férias regulamentares, a que tinha direito, no corrente exercício, a partir de 16 do atual.

N. 1.750 — Remete o resumo do ponto do agrônomo D. N. P. V., classe I, Merêncio da Costa Barros, relativo aos meses de maio, junho e julho de 1934 e informa que, por ofício n. 1.239, de 17 de maio do corrente ano, foi comunicada à Diretoria Geral, a frequência do aludido funcionário durante os meses de agosto a outubro daquele ano.

N. 1.751 — Comunica que em data de 19 do corrente, reassumiu o seu exercício na Diretoria, o oficial administrativo, classe I, Mariana de Sousa Costa, que se achava desde 19 de dezembro do ano próximo passado, em gozo de seis meses de licença especial, concedida por Portaria Ministerial, de 30 de novembro de 1938.

— Ao Sr. chefe da Seção do Café — São Paulo:

N. 1.752 — Comunica que o pedido de efetivação na classe K, formulado pelo agrônomo cafeicultor Moacir Machado de Campos, foi indeferido, por despacho do Sr. Ministro, em face do que se manifestou o D.A.S.P.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 1.753 — Transmite, a 3ª via do "ponto" do pessoal titulado desta Divisão, relativo ao mês de junho expirante.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.754 — Transmite, a 4ª via do "ponto" do pessoal titulado desta Divisão, relativo ao mês de junho expirante.

— Ao Sr. Rubens Farrula, secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 1.755 — Transmite as informações prestadas pelos técnicos deste Ministério, designados para inspecionar o viveiro do Sr. João Plaza Gonçalves.

— Ao Sr. inspetor agrícola em Curitiba, Estado do Paraná:

N. 1.756 — Informa que foi feito empenho de despesa, sob n. 876, de 20 de junho do corrente ano, para pagamento dos consertos feitos num caminhão a gasôgeno.

Dia 29

— Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 1.759 — Comunica que resolveu incumbir o oficial administrativo, classe H, Arnaldo Gomes Maciel, de dar quitação nas folhas de pagamento dos vencimentos do pessoal desta Divisão.

N. 1.760 — Remete em 3 vias, setenta e cinco (75) termos de baixa de material dos Campos de Sementes de Plantas Têxteis em Brumado e Jacobina no Estado da Bahia.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.761 — Solicita urgentes providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, por conta da quota destinada a esta Divisão, a importância de 600\$000, da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 34, telefonemas, etc.

N. 1.762 — Transmite o processo de pagamento por exercício findo, D.F.P.V. 6.742/1939, relativo à conta 8.999, da The Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 106\$500.

A despesa, quando vigente o exercício de 1938, corria à conta da Verba 1 — Pessoal, do decreto-lei n. 107, de 27-12-1937, Consignação IV — (Gratificações, etc.), Subconsignação 9 — Condução e transportes, 03) D.N.P.V.

N. 1.763 — Transmitindo o processo de pagamento por exercício findo, D. F. P. V. 6.745/1939, relativo às contas ns. 9.017, 9.172 e 9.259, da The Leopoldina Railway Company, Limited, nas importâncias, respectivamente, de 203\$700, 27\$100 e 11\$900, em um importe total de 242\$700.

A despesa, quando vigente o exercício de 1938, corria à conta da verba 2 — Material, do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 35, "Estivas, capatazias, etc." 03) D. N. P. V.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.764 — Transmite os quadros das diárias vencidas pelos funcionários da Subinspetoria Agrícola do Maranhão, durante o mês de maio último.

N. 1.765 — Transmite o quadro das diárias vencidas pelos funcionários da Inspetoria Agrícola de Niterói, durante o mês de Maio do corrente ano.

N. 1.766 — Em resposta ao ofício n. 3.472, de 29 de maio último, comunica que os agrônomos de Plantas Têxteis, classe J desta Divisão, Benom Maia Gomes, Lauro Pires Xavier, Clarindo Misael Barros de Gouveia e Esmerino Gomes Parente, tiveram frequência integral nos meses de janeiro a abril do corrente ano.

N. 1.767 — Solicita a devolução dos documentos que instruíram o processo de admissão do trabalhador de 5ª classe, Severino de Sousa, com exercício no Campo de Sementes em Barbalha, Estado do Ceará.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fruticultura:

N. 1.768 — Em referência ao ofício n. 1.115, de 31 de maio último, em que foi solicitada uma gratificação, por horas extraordinárias de trabalho, para o agrônomo D. N. P. V., classe I, Antônio Brito de Araújo, e guarda fiscal de 4ª classe, Estevão Amâncio Costa, informa que, por despacho de 21 do corrente, o Sr. ministro concordou com o referido pedido, autorizando uma prorrogação de quatro horas.

— Ao Sr. diretor do D. A.:

N. 1.769 — Remete, em tres vias, o inventário de passagem e responsabilidade dos bens móveis, a cargo da Seção do Café no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.770 — Junlando os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, remete, em tres vias, a tabela nominal, na importância de 5:850\$000, de extranumerários "diaristas" necessários, no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, à Inspetoria Agrícola da Divisão, no Estado do Piauí.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 1.771 — Transmite o processo de pagamento por exercício findo, D. F. P. V. 4.062/1939, relativo à conta da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 147\$800.

A despesa, quando vigente o exercício de 1938, corria à conta da verba 2 "Material", do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 35, "Estivas, etc.", 03.

N. 1.772 — Remete cópia autêntica da ficha existente na Sub-Seção do Café, no Estado do Espírito Santo, do classificador de Café, classe H, Arlindo da Rocha Schmidt, removido por decreto de 1 de março do corrente ano, para idêntica Repartição no Estado do Paraná, por conveniência de serviço.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.773 — Em cumprimento a vossa circular n. 133 V, de 19 de dezembro de 1938, remete para os devidos fins as relações dos bens móveis e imóveis a cargo da Seção do Café no Estado de São Paulo.

N. 1.774 — Para os devidos fins, remete o termo de morte de um animal ocorrido na Estação Experimental de Plantas Têxteis, em Entre Rios, Estado da Bahia.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Economia Rural:

N. 1.775 — Aproximando-se a época em que deverá ser iniciada a exportação de abacaxis, pelo porto de Recife, e, em vista dos funcionários que exerciam a fiscalização desses frutos, terem sido transferidos para outras repartições, como consequência da reforma processada no ministério, solicita, com empenho, providências, no sentido de que fique à disposição da Inspetoria Agrícola de Pernambuco, até o fim do corrente exercício, o Sr. Luiz Ribeiro Campos, guarda fiscal de 5ª classe, que se acha lotado no S.E.R.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.776 — Solicita providências no sentido de que seja fornecida para o corrente ano, a partir de 1 de julho, uma assinatura de 1ª classe de D. Pedro II a Nova Iguaçu, para o auxiliar de escrita de 4ª classe, desta Divisão, Bethmann Hollweg de Alcântara.

— Ao Sr. chefe da Seção do Café — S. Paulo:

N. 1.777 — Remete a portaria ministerial n. 438, de 5 do corrente, concedendo 2 meses de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 8º, inciso I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao classificador de café, classe H, Nuno Infante Vieira.

— Ao Sr. diretor do D.A.:

N. 1.778 — Remete, em 3 vias, quatro termos de morte de um cavalo, dois burros e de um boi, ocorridos no Campo de Sementes de P. Têxteis em Missão Velha, Estado do Ceará.

N. 1.779 — Remete, em 3 vias, 8 termos de baixa de material de 1 a 8 lavrados na Inspetoria de Plantas Têxteis, no Estado da Bahia.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.780 — Solicita providências no sentido de ser publicado no *Diário Oficial*, com a possível brevidade, o quadro demonstrativo dos preços da concorrência administrativa da Inspetoria Agrícola da 6ª Região em Niterói, Estado do Rio.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 1.781 — Comunica que por portaria n. 438, de 5 do corrente, do Sr. ministro, foram concedidos 2 meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, inciso I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação a de 90 dias, concedida por portaria ministerial de 13 do dezembro de 1938, pelo prazo de 4

meses, a partir de 1 de dezembro de 1938, ao classificador de café, classe II, Nuno Infante Vieira.

— Ao Sr. inspetor agrícola Federal em S. Paulo:

N. 1.782 — Para conhecimento e devidos fins, remete, por cópia, o processo D.F.P.V. 6.370, de 1939, em que o Sr. ministro, por despacho exarado em 16 do corrente, autoriza a mudança da sede dessa Inspeção, para o prédio "Matarazzo".

— Ao Sr. Inspetor Agrícola — Cuiabá, Mato Grosso:

N. 1.783 — Transmite devidamente apostilado, o decreto de promoção, do agrônomo D. N. P. V., classe "J", Salvador Pompeu de Barros.

— Ao Sr. Inspetor Agrícola no Rio Grande do Sul:

N. 1.785 — Acusa o recebimento do ofício n. 690, de 2 do corrente, em que lhe é consultado si não seria possível a designação do extranumerário contratado, Dr. Celeste Gobato, para prestar serviços na inspeção de laranjas, ora a cargo da Inspeção.

Em resposta, informa que, de acordo com as cláusulas 3ª e 4ª, do contrato firmado entre este Ministério e o referido Dr. Celeste Gobato, tal providência é perfeitamente exequível.

— Ao Sr. Dr. Virgílio Pena, Gerente Técnico da Federação de Criadores, rua Senador Feijó n. 30 — São Paulo:

N. 1.786 — Acusando ter recebida a carta de 31 de maio último, presta esclarecimentos sobre a possibilidade de transporte, com abatimento, para 20.000 quilos de farelo de algodão, adquiridos por um criador em Quelús.

— Ao Sr. Sub-inspetor Agrícola no Estado de Alagoas:

N. 1.787 — Satisfazendo o pedido constante do ofício n. 411, de 13 do corrente mês, remete, cópia da tabela de diárias para pessoal titulado, aprovada pela portaria n. 196, de 24 de março do corrente ano.

Quanto à tabela de diárias para o pessoal mensalista, informa não ter a mesma sido aprovada até o presente momento.

— Ao Sr. Inspetor Agrícola — Natal, Rio Grande do Norte:

N. 1.788 — Reportando-se ao ofício 233 de 26-5-39, devolve devidamente aprovadas as relações numéricas e nominal do pessoal extranumerário diarista, a ser admitido de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, pela verba do "Acordo" celebrada entre a União e esse Estado, na parte referente ao Fomento da P. Vegetal e informa estar providenciando a admissão do extranumerário mensalista indicado no ofício supracitado.

— Ao Sr. Inspetor Agrícola — Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 1.789 — Comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 2-6-39, indeperiu o requerimento de 15-4-39, em que o classificador de café, classe "H", Décio Campos do Santos, solicita uma gratificação ou remuneração especial por serviços prestados cumulativamente na Subseção do Café, no Estado.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.790 — Solicita providências no sentido de ser paga, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, a inclusa folha, em duas vias, na importância total de 644\$000, de diárias a que fez jus por serviços prestados fora da sede, no período de janeiro a maio do corrente ano, o Subinspetor Agrícola da 3ª Região, Agrônomo Fomento Agrícola, classe "J", Nazareno Pires.

A despesa deverá correr à conta da Verba I — Pessoal — Consignação IV — Gratificações etc. — Subconsignação 7 (04) — Ajudas de custo etc. — Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39, conforme empenho global n. 7, de 27-3-39, cuja 2ª via vos foi encaminhada com o ofício n. 110, de 30 de março deste ano, da Subinspeção Agrícola nesse Estado.

— Ao Sr. Diretor Geral:

N. 1.791 — Fazendo referência ao ofício n. 1.694, de 22 do corrente, comunica que, de regresso da viagem de inspeção às dependências da Divisão, no Estado de São Paulo, reassumiu a direção dos trabalhos da Diretoria.

— Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 1.792 — Transmite a relação dos livros pertencentes à Biblioteca da Secção de Fruticultura.

N. 1.794 — Transmite o inventário inicial da Biblioteca da Diretoria do extinto Serviço Técnico do Café, procedido em 31 de dezembro de 1936 e os anuais levantados em 31 de dezembro de 1937 e 1938.

N. 1.793 — Juntando os documentos exigidos pelo Decreto-Lei n. 240, de 4-2-1938, remete as relações numérica e nominal do pessoal a ser admitido como extranumerário mensalista, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, pela verba do "Acordo" celebrada entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte, na parte referente ao Fomento da Produção Vegetal.

Dia 1 de julho de 1939

Ao Sr. diretor do Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 1.796 — Remete cópia autêntica do ofício n. 3.824, de 6-6-39, da Divisão do Pessoal, referente a uma representação dos extranumerários que servem na Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, pedindo abono da falta que tiveram de dar por ocasião de receberem os seus salários.

Dia 4

Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 1.797 — Remete, para os devidos fins, o requerimento em que o agrônomo D. N. P. V., classe "H", interino, Cristiano Carneiro Dias Vieira, solicita o abono de uma ajuda de custo em vir-

tude da sua transferência da Subinspeção do Maranhão, para a Inspeção Agrícola em Recife, Estado de Pernambuco.

N. 1.798 — Remete duas vias do Boletim de Renda arrecadada no mês de abril, na venda de material agrícola aos lavradores registrados neste ministério.

N. 1.799 — Remete em três vias o Boletim de Renda arrecadada no mês de abril do corrente ano, pela Comissão da Campanha contra a saúva.

N. 1.800 — Remete, para os devidos fins, em três vias o termo de morte de um muar, lavrado no Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Jacobina, no Estado da Bahia.

N. 1.801 — Remete em três vias o inventário anual dos bens móveis e semovíveis relativo ao ano de 1935, organizado pela Secção de Café em Vitória, no Estado do Espírito Santo.

N. 1.802 — Remete, em três vias, o Boletim de Renda, arrecadada no mês de maio próximo findo, proveniente da venda de material agrícola efetuada a lavradores registrados neste ministério.

— Ao Sr. chefe da Secção de Plantas Têxteis:

N. 1.803 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a criação do cargo de Amanuense de 4ª classe, em Santo Amaro, no Estado do Ceará, bem como a indicação do Sr. José Bezerra Furtado, atual auxiliar de escrita de primeira classe, para exercer aquele cargo.

— Ao diretor do Depósito de Administração:

N. 1.804 — Remete, em três vias, o Boletim de Renda, arrecadada no mês de maio próximo, proveniente da venda de extintores e arsênico, efetuada pela Comissão da Campanha contra a Saúva.

Sr. chefe da Secção de Plantas Têxteis:

N. 1.805 — Informa que o Sr. ministro aprovou a indicação de Manuel da Silva, para o cargo de trabalhador de 1ª classe, mensalista, vago com a dispensa de Raimundo Martins, de acordo celebrado entre a União e o Estado do Pará.

N. 1.806 — Comunica que o Sr. ministro aprovou as relações numérica e nominal do pessoal extranumerário, mensalista, a ser admitido de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente ano, para a Inspeção de Plantas Têxteis, no Maranhão, pela verba de "Acordo".

N. 1.807 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a indicação de Domício da Rocha Novais, para exercer o cargo de auxiliar de escrita de 5ª classe, dos Serviços do "Acordo" celebrado entre a União e o Estado da Bahia, referente a Plantas Têxteis, vago com a dispensa, a pedido, de Gilberto Marques dos Reis.

N. 1.808 — Comunica que o Sr. ministro concordou com a dispensa, por conveniência de serviço, a partir de 15 de abril passado, do ajudante de motorista de 5ª classe, Manuel de Jesus Rego, do "Acordo", entre a União e o Estado do Piauí.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.809 — Transmite para os devidos fins, o quadro das diárias vencidas pelos funcionários da Inspeção Agrícola de Belém, no mês de março p. passado.

N. 1.810 — Transmite para os devidos fins, o quadro das diárias vencidas pelos funcionários da Inspeção Agrícola da 1ª região, no mês de abril do corrente ano.

N. 1.811 — Transmite, para os devidos fins, o quadro das diárias vencidas pelos funcionários da Inspeção Agrícola da 1ª região, em maio do corrente ano.

Do Sr. diretor geral:

N. 1.812 — Solicita providências no sentido de que, à conta da consignação 39 (05) — Estivas, etc., III — Diversas despesas, da verba Material do vigente orçamento deste ministério, seja efetuada concorrência para o fornecimento do seguinte material de embalagem:

Sacos de anilagem em algodão, com a inscrição: "Ministério da Agricultura — D. F. P. V.":

Com as características dos de anilagem JH-2, da marca

"Primeira", tipo reforçado:

Dimensões de 1,00 x 0,65 ms.....	2.500
Dimensões de 0,70 x 0,50 ms.....	2.500

Com as características dos de anilagem JH-1, da marca

"Oriente", tipo comum:

Dimensões de 1,00 x 0,65 ms.....	2.500
Dimensões de 0,70 x 0,50 ms.....	2.500

Pede, outrossim, que sejam enviados convites especiais às fábricas:

Produtos de Lavoura, Limitada, rua Líbero Badaró n. 73, 2º andar, São Paulo;

Companhia Fiação e Tecelagem São Pedro, rua São Bento n. 100, 2º andar, São Paulo;

J. C. Mendonça, rua General Câmara n. 228, Rio de Janeiro;

Fábrica de Tecidos Labor, São Paulo;

Fábrica de Tecidos Tatragé S. A., São Paulo.

Para maiores esclarecimentos ou detalhes sobre o material a ser fornecido, os interessados poderão dirigir-se à Diretoria da Divisão.

— Ao Sr. subinspetor agrícola do Rio Grande do Norte:

N. 1.813 — Em aditamento ao ofício n. 1.594, de 13 de junho último, declara que os mil quilos de arsênico enviados à subinspeção, conforme guia de remessa n. 59/39, se destinam à revenda aos agricultores, pelo preço de 2\$545 o quilo.

— Ao Sr. chefe da Secção de Plantas Têxteis:

N. 1.814 — Informa que o Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovou a admissão de Afonso de Carvalho, para a função de auxiliar de escrita de 5ª classe, da Inspeção

de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte, com o salário mensal de 500\$, a partir de 1 de junho do corrente ano.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.815 — Em referência ao item 1 da requisição n. 116.062, informa que a preferência da marca "Mercedes-Express", nele especificada, obedece ao fato de ter a mesma dado bom resultado na repartição.

N. 1.816 — Em referência aos itens um e dois da requisição n. 116.063, informa que a preferência das marcas "Mercedes-Express" e "Astra", neles especificadas, obedece ao fato de terem as mesmas dado bom resultado na repartição.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.819 — Solicita providências junto à tipografia desse serviço, no sentido de que sejam impressos 200 blocos com 50 folhas cada um, original e cópia, conforme modelos a este juntos.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 629 — Comunica o comparecimento no mês de junho findo, do oficial administrativo "I", João Gonçalves Melquiades de Sousa e do meteorologista "I", Zaide Tavares Carneiro de Melo.

Ao Sr. escrivão da Pagadoria do Tesouro Nacional:

N. 630 — Comunica que o meteorologista "I", Mamede Raposo, se encontra ausente desta Capital, em objeto de serviço.

Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 631 — Solicita seja fornecida uma passagem de 1ª classe, de ida, até Natal, para a Sra. Maria Suzette Soares Ramos, com o abatimento concedido à esposa de funcionário público federal.

Ao Sr. delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Cuiabá:

N. 632 — Remete a portaria que concedeu 3 meses de licença, para tratamento de saúde, ao estacionário "A", Alda Leite da Silva.

Correspondência da Rede:

Ao Sr. encarregado da Estação Meteorológica de Alegrete:

N. 348 — Autorizando providenciar, no sentido de serem introduzidas na cifraagem do código em vigor, novas alterações.

Requerimentos despachados:

Artur Borges Dias, meteorologista "H", pedindo férias de 1938 e 1939. — Concedo as férias de 1939.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 30 de junho de 1939

Firmino da Silva Saldanha e outros — Pedido de concessão de avra a título definitivo. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DFPM, opinando pelo deferimento das petições. DGPM. 1.114-39.

Alberto Monteiro da Silva — Apresentação de plano de pesquisa. — Aprovado. DGPM. 2.616-39.

Adir Vilela de Andrade — Solicitando permissão para estagiar no LCPM. — Autorizo. DGPM. 2.517-39.

Paulino Afonso Chaves — Pedido de autorização para pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DFPM, opinando pelo indeferimento da petição. DGPM. 2.479-39.

Dionízio Millioli e outro — Pedido de autorização para pesquisa. — Indevido. DGPM. 4.357-38.

Remiro Blanco Abrunhosa Trindade — Apresentação de plano de pesquisa. — Aprovado. DGPM. 2.484-39.

Benício A. Machado — Pedido de autorização para pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 4.323-38.

Francisco Hugo Arduino — Pedido de licença para exportar minério. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DFPM, opinando para que se dê autorização a 10 toneladas, de acordo com o Código de Minas. DGPM. 2.478-39.

Sociedade de Mineração Catas Altas — Solicitando que o Departamento mande proceder à prospecção da mina "Quebra Ossos". — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG, opinando pelo indeferimento do pedido uma vez que se trata de mina. DGPM. 3.203-38.

Prefeitura Municipal de Lavras — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 2.823-39.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se. DGPM. 2.821-39.

Companhia Brasileira de Cimento Portland — Apresentação de orçamento, planta e etc. para instalação de 5.000 tijolos refratários "Kruzite". — Aprovado. DGPM. 2.466-39.

Antônio Alves Magalhães — Reclama contra a Comissão que pesquisa petróleo em Juruá, Território do Acre. — Arquite-se. DGPM. 2.581-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de junho de 1939

Requerimentos despachados

Curt. G. Rheingantz — Pedido de certidão. — Deferido. DGPM. 2.736-39.

Dia 30.

Sara Mendes Cunha Rego — Pede para lhe ser outorgada licença para pesquisar Colombita, na Paraíba do Norte. — Sele os documentos e satisfaça o depósito legal. DGPM. 2.437-39.

Alípio Cesar da Rocha — Pedido de vista de processo. — Deferido. DGPM. 2.738-39.

Dia 3 de julho de 1939

Raimundo Fernandes Ribeiro — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. DGPM. 4.488-38.

Laboratório Central da Produção Mineral

PORTARIA N. 12

O diretor do Laboratório Central da Produção Mineral, resolve designar o técnico de Laboratório, classe K, do quadro único deste Ministério, com exercício neste Laboratório, João Batista de Campos Paiva, para prosseguir nos estudos de hidrologia no município de Avaré, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1939. — *Marjo da Silva Pinto*, diretor.

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1939

Ofício:

Sr. Dr. J. G. de Aragão, D.D. superintendente da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro:

N. 1.097 — Comunico-vos que, examinadas as informações que prestastes pelo ofício C. L. F. 483 de 23 de junho de 1939, esta Divisão verificou a possibilidade do restabelecimento do fornecimento de energia que essa empresa vinha fazendo à Companhia Brasileira de Eletricidade, no Rio da Cidade, em Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro.

Nestas condições determino, de acordo com o disposto no art. 12 do decreto-lei n. 1.345 de 14 de junho de 1939, seja feito o referido restabelecimento dentro do prazo de 8 (oito) dias para uma demanda até 7.000 K.W.

Quanto às demais questões, trazidas ao conhecimento desta Divisão pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, como a referente às descargas mínimas a serem mantidas à jusante das instalações da usina do Paraíba e da tomada da água no Pirat e à ampliação de vossas instalações, esta Divisão tomará em seguida as providências necessárias a que sejam elas resolvidas de acordo com os interesses gerais.

Serviço Florestal

PORTARIA N. 21

O diretor do Serviço Florestal, resolve designar o trabalhador de 1ª classe, extranumerário mensalista, com exercício no Jardim Botânico, D. F., Josino do Nascimento, para ir ao Estado do Rio de Janeiro proceder a uma sementeira "in loco" na fazenda "Vista Alegre", em Canoas, município de Teresópolis.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *F. de Assis Iglesias*, diretor

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 30 de junho de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 944 — Comunica que, pela Portaria n. 18 de 22 de junho expirante, designou o BIPV-K, Leonam de Azeredo Pena, com exercício no Jardim Botânico, dependência do Serviço Florestal no Distrito Federal, para ir a Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, coletar material botânico destinado ao referido Jardim.

O serventuário de quem se trata seguiu, em 23 deste mês, com destino àquela capital, afim de desempenhar o serviço de que foi incumbido, tendo sido publicada no "Diário Oficial" de 28-6-1939 a sua portaria de designação, em cópia anexa.

N. 945 — Comunica que, pela Portaria n. 19 de 22 de junho expirante, designou o AGSI-L, Paulo Ferreira de Souza, com exercício no Horto Florestal no Distrito Federal, para ir à cidade de Piquete, no Estado de São Paulo, inspecionar e orientar os trabalhos

de reflorestamento de área adjacente à Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, e de ajardinamento da sua área fronteira.

O serventário de quem se trata seguiu, em 27 deste mês, com destino àquela cidade, afim de desempenhar o serviço de que foi incumbido, tendo sido publicada no "Diário Oficial" de 28 de junho de 1939 a sua Portaria de designação, em cópia anexa.

— Ao Sr. prefeito Municipal de Triunfo — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 946 — Tendo chegado ao conhecimento desta Diretoria que a Prefeitura de Triunfo não concede isenção de impostos aos proprietários de terra reflorestada, e que, pelo contrário, aumenta esses impostos, com inobservância, portanto, do disposto no art. 17 do Código Florestal aprovado pelo Decreto 23.793 de 23 de janeiro de 1934, solicita se digne de fornecer os esclarecimentos que julgar necessário prestar sobre a questão em apreço.

Dia 1 de julho de 1939

Ao Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 947 — Comunica que se encontram neste Serviço, à disposição da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, as sementes e mudas de plantas cujos nomes são citados na relação em anexo, destinadas ao parque ora em organização em São Bento, por iniciativa daquela repartição.

— Ao Senhor diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 948 — Em resposta ao ofício n. 215-1^a, de 17 de maio último, comunica que, nesta data, autorizou a cessão da máquina existente no Horto Florestal de Lorena, solicitada para o Campo de Cooperação de Camboaba, no Núcleo Colonial de São Bento daquela Divisão.

— Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 949 — Atendendo o pedido feito pela Divisão de Fomento da Produção Vegetal a esta diretoria, no ofício n. 215-1^a, de 17-5-39, em cópia anexo, declara para os devidos fins, que resolveu autorizar o administrador do Horto de Lorena a ceder àquela Divisão, um distribuidor de adubos "Hossier" pertencente ao mesmo Horto, cabendo-lhe seguir, no caso, as formalidades habituais sobre cessão de material.

Declara, outrossim, que a referida máquina deverá ser despachada para o Campo de Cooperação de Camboaba, Núcleo de São Bento, Estação de Caxias, Estrada de Ferro Leopoldina, conforme pede a Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

N. 950 — Remete as faturas ns. 4.881 e 4.882, da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", referentes a consumo de luz elétrica no mês de maio último, e a fatura n. 4.515, da "A Companhia de Carris, Luz e Força de Rio de Janeiro Limitada", do mesmo mês, referente a energia elétrica consumida, afim de ser atestado se foram fornecidos os kwh. de que tratam as citadas faturas.

N. 951 — Transmite as sementes das plantas que cita, colhidas na Estação Biológica de Itatiaia, em junho último.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Material:

N. 952 — Em referência ao ofício n. 4.691, de 22 de junho expirante, declara que não foi expedido por esta diretoria o ofício n. 420, de 9-6-1939, a que aludiu.

— Ao Sr. diretor da 2^a Divisão da CCC:

N. 953 — Em referência ao telegrama n. 724, de 20 de junho expirante, comunica que esta diretoria já solicitou à Divisão de Contabilidade do Ministério da Agricultura fossem tomadas providências sobre a suplementação de várias dotações esgotadas do orçamento vigente, entre as quais figura a de n. 15, inciso 06).

— Ao Sr. diretor da Divisão de Material:

N. 954 — Solicita providências afim de ser autorizada pelo Sr. ministro a compra do material que indica.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 955 — Pede providências afim de ser organizada a folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, a que fizeram jus Paulo Cid Lemos, OFAM-J, José Rabelo, M-AXS4 e Maria Júlia Rodrigues Coutinho, M-AXS5, no mês de junho próximo passado.

Os serventários gratificados compareceram ao trabalho efetivo durante as horas do expediente normal e às do extraordinário.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 956 — Em aditamento ao ofício n. 863, de 16 de junho último, junto remete um quadro no qual estão indicadas, por subconsignação, as importâncias necessárias à suplementação de diversas dotações do orçamento em vigor, para o custeio das despesas dos Hortos Florestais de Lorena, Ibura e Ubajára, no segundo semestre de 1939.

Esclarece que as quantias citadas na coluna "Observações", do quadro apenso, devem também ser incluídas no pedido de reforço de verbas, por se destinarem a aquisições e a reparos que esta diretoria considera de necessidade urgente e de grande importância para o Serviço Florestal.

Dia 3

Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 957 — Comunica que a Divisão do Pessoal declarou à Divisão de Terras e Colonização, no ofício n. 4.371, de 16 de junho próximo passado, que o AGSI-J, Lino Tatto deverá comparecer à Secção Administrativa da D. P., levando pessoalmente os documentos citados na cópia autenticada da ficha do mesmo agrônomo, remetida à D. P. com o ofício n. 113, de 8 de março de 1939, da D. T. C.

N. 958 — Remete a portaria ministerial n. 475, de 21 de junho próximo passado, pela qual foi designado o agrônomo silvicultor, classe K, Júlio Ferreira de Aguiar, para, em comissão especial, ir ao Estado de Mato Grosso superintender os trabalhos preliminares de organização do Parque Florestal no Município de Cuiabá.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 959 — Comunica que, em 1 de julho corrente, o agrônomo do Fomento Agrícola, classe K, Oscar Campos do Amaral Góis, entrou em gozo da licença de seis meses que lhe foi concedida pela portaria ministerial n. 503, de 27 de junho próximo passado, de acordo com o art. 1^o do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 960 — Idêntico ao ofício n. 959, desta data.

— Ao Instituto Ezequiel Dias — Belo Horizonte:

N. 961 — Em resposta à carta de 30 de março último, informa que além do volume IV, n. 1, de "Arquivos do Instituto de Biologia Vegetal", não foi publicado outro número.

— Ao Sr. Ennie Thomas — Nova York:

N. 962 — Acusa o recebimento de sua carta de 31 de janeiro do corrente, anunciando a remessa do volume XXXVIII e o Index do volume XXXVII dos Anais da Academia de Ciências, assim como série II, volume I, e números 1 e 2 do "Transactions of the Academy".

Agradecendo a gentileza do aviso, informa que os ditos volumes não foram ainda recebidos.

— Ao Sr. Orlando Zuffo — Lavras, Minas Gerais:

N. 963 — Acusando o recebimento de sua carta de 22 de maio último, lastima não ser possível atender ao seu pedido, visto como as publicações deste Serviço se destinam apenas à permuta com Instituições congêneres.

— Ao Sr. D. B. Murray: — Toronto, Canadá:

N. 964 — Em resposta à sua carta de março último, informa que do volume I dos "Arquivos do Jardim Botânico", só existe o fascículo I.

— Ao Sr. Jaime Morais Vasconcelos, Escola de Agricultura do Nordeste:

N. 965 — Acusa o recebimento da carta de 2 do corrente, solicitando a esta Biblioteca a remessa dos "Arquivos do Jardim Botânico" assim como informações sobre a aquisição dos "quadros didáticos de iniciação de botânica sistemática" publicados na revista de educação".

Informa que os Arquivos do Jardim Botânico estão esgotados há muito, tendo sido substituídos pelos "Arquivos do Instituto de Biologia Vegetal". Quanto aos quadros didáticos, nada pode informar. Lembra, entretanto, que talvez seja conveniente escrever ao diretor do Museu Nacional que provavelmente terá na biblioteca daquele Museu, separatas do referido trabalho.

— Ao Sr. professor Valter Swingle:

N. 966 — Acusa o recebimento do livro "The world was my garden".

— Ao Sr. presidente da Comissão Geográfica e Geológica de São Paulo:

N. 967 — O Serviço Florestal está vivamente empenhado em prosseguir estudos fitogeográficos e geobotânicos em várias regiões do nosso país, assim como outros sobre reservas florestais, regiões florísticas, etc., solicita, pois, fornecer à biblioteca deste Serviço as publicações e mapas da Comissão, que considera indispensáveis ao maior e melhor êxito das excursões científicas que deseja realizar, ainda este ano, o Dr. A.C. Brade, botânico especialista do Serviço Florestal.

Dia 4

Ao Sr. chefe da Secção de Silvicultura:

N. 968 — Em referência ao ofício n. 469, de 21 de junho último, comunica que autorizou o almoxarifado do Jardim Botânico a ceder àquela Secção, por empréstimo, um talão de requisição de transporte de material.

— Ao Sr. Otávio Silveira Melo, agrônomo silvicultor classe K:

N. 969 — Apresenta os maiores agradecimentos pela oferta de uma coleção de cortes de caules anômalos que fez à Secção de Botânica do Serviço Florestal, concorrendo, por essa forma, para o enriquecimento do patrimônio da mencionada dependência.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 970 — Remete em 3 vias devidamente processadas, a conta da Estrada de Ferro Maricá, referente a transporte de pessoal efetuado no mês de abril do corrente ano, à requisição da Secção de Silvicultura pertencente a este Serviço, na importância de 31\$400.

Comunica, que a referida despesa deverá correr por conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 8 — Condução e transporte, do orçamento vigente deste Ministério.

— Ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura:

N. 971 — Submete à consideração de S. Excia. o relatório sobre os estudos e ante-projeto das Obras do Parque Nacional do Iguaçu.

Diretoria da Organização e Defesa da Produção**SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL**

PORTARIA N. 22

O diretor resolve, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao guarda fiscal de 5ª classe, mensalista, deste Serviço, Joaquim Ribeiro de Castro, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 5 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Arthur Torres Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Cópia: — Armas da República — Ministério da Agricultura — Serviço de Economia Rural — Rio de Janeiro, D. F. 3 de julho de 1939. — N. 1.656 — Expediente — Referência: Proc. n. 1.293/39. — Sr. Ministro: — De acordo — 3/7/39 — *F. Costa* — Tendo, no interesse do serviço, designado, por ordem n. 24, de fevereiro do corrente ano, o classificador de algodão, classe I, Alvaro Cesar de Mello Fernandes, para, como chefe do Posto de Classificação e Fiscalização em Juiz de Fora, investigar a procedência das acusações alegadas pelo Centro Industrial, sobre a demora e outros fatos ocorridos naquela praça, tenho a honra de submeter este meu ato à aprovação de V. Ex. — Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada e distinta consideração. — *Arthur Torres Filho*, diretor.

Escola Nacional de Agronomia**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Cópia autêntica — Armas da República — Ministério da Agricultura — Gabinete do Ministro — Seção de Arquitetura e Engenharia — Rio de Janeiro, D. F. — Em 1 de julho de 1939 — N. 864 — Sr. Ministro — Vossa Excelência por portaria de novembro do ano passado designou-nos para, conjuntamente, com o oficial administrativo Roberto de Oliveira Borges, constituir a Comissão Fiscalizadora das Obras da Nova Escola Nacional de Agronomia. As atividades desta Comissão constam do relatório apresentado a Vossa Excia. em 29 de março do corrente ano. Com o desenvolvimento do plano de construção da nova Escola, faz-se mister, Sr. ministro, o desdobramento das atividades da citada Comissão, de modo a subdividi-la em outras comissões, com a finalidade de organizar e coordenar o grandioso plano atualmente em execução, elaborar os projetos arquitetônicos e bem assim os de obras, direção geral das construções, especificações e orçamentos. Até o presente momento estas tarefas, de natureza variada e exigindo diversas atividades profissionais, foram desempenhadas pela Comissão nomeada por V. Excia., auxiliada pelos engenheiros Francisco Leite, Ernesto Luiz Greve e Henrique Vaz Correia, incumbidos respectivamente dos serviços de topografia, da fiscalização das construções e dos projetos de drenagem e irrigação. Os projetos da nova Escola aprovados pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República de autoria da firma Mário Whately & Cia., necessitam pelo vulto da obra a realizar, da instalação imediata de um escritório incumbido de estudar os detalhes, especificações e orçamentos referentes à parte arquitetônica e às instalações internas dos prédios escolares. Por outro lado as construções dos edifícios escolares e prédios residenciais, autorizados pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República, e em via de execução, exigem constante fiscalização da parte dos engenheiros. Um dos escritórios aludidos está montado ao lado do Gabinete de Engenharia e Arquitetura neste Ministério e executa o programa traçado pelo engenheiro arquiteto Angelo A. Murgel, sendo que a fiscalização das construções está a cargo do engenheiro E. Luiz Greve, e a revisão do cálculo de concreto e projeto de drenagem e irrigação a cargo do eng. Vaz Correia. Os serviços de topografia são chefiados pelo engenheiro F. Leite. O párcue está sendo executado segundo o projeto do Senhor R. Dierberger, feito em colaboração com a firma Mário Whately & Cia. Para melhor dirigir e coordenar atividades tão diferentes, temos a honra de propor a V. Excia. a instituição de três comissões em substituição à nomeada. A primeira Comissão o primeiro signatário terá prazer de prestar a sua colaboração, caso V. Ex. concorde, conjuntamente com os professores Artur do Prado, Alcides de Oliveira Franco e Honório da Costa Monteiro Filho, dignos membros do Conselho Técnico da Escola, e por isso mesmo representantes da Congregação. Esta comissão teria como finalidade a organização didática da Escola e dos programas gerais e particulares de cada edificação, coordenando as atividades dos serviços de agricultura e de zootécnia, podendo o diretor da Escola contratar o pessoal de obras considerado necessário, por conta da verba autorizada pelo Senhor Presidente da República, bem como providenciar a aquisição de material, inclusive plantas, sementes, etc. A segunda Comissão, a de Arquitetura, competiria a elaboração dos planos, projetos e detalhes necessários ao normal andamento das construções sob a orientação dos programas fornecidos pela primeira Comissão e das solicitações ditadas pelas necessidades da terceira Comissão. A esta segunda Comissão poderia prestar colaboração o segundo signatário da presente exposição, auxiliado pelos técnicos atualmente contratados. Os signatários já percebem gratificações por serviços extraordinários, arbitrada por V. Ex. e por isso não há necessidade de ser consignada nova despesa para esse fim. A terceira Comissão, a de Obras, competiria a superintendência, fiscalização, orçamento e es-

pecificações das construções em andamento, bem como os serviços de topografia e estradas internas, projetos e construções de drenagem e irrigação e ainda os de administração e contabilidade. Tal Comissão seria composta do eng. rural, classe J, F. Leite e dos engenheiros contratados Luiz Ernesto Greve e Henrique Vaz Correia e do oficial administrativo Roberto de Oliveira Borges, tendo os auxiliares necessários que para esse fim forem contratados. Cada uma das citadas comissões seria regida por regulamento próprio aprovado por V. Excia. Aproveitamos o ensejo para hipotecarmos a V. Ex. os protestos de nossa mais elevada estima e distinta consideração. — *Angelo A. Murgel*, eng. arquiteto do S. A. E. — *Heitor Vinicius Silveira Grillo*, diretor da E. N. A. e membro da Comissão Fiscalizadora das Obras da Escola. Despacho: Aprovado. Designo para presidente da 1ª Comissão o Dr. H. Grillo; da 2ª, o Dr. Murgel e da 3ª, o Dr. Leite. 2-7-39. — *F. Costa*.

Relação de pessoal de Obras admitido para a Escola Nacional de Agronomia, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1939, e de conformidade com a autorização do Sr. Presidente da República no G. M., n. 366, de 15 de março de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1939, à página 3.613:

Número — Nome — Diária

1. Arnaud Guedes de Paiva..... 20\$000

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — *Theresa Maria de la Peña*, dat. F. Confere. (assinatura ilegível), secretário.

Aprovo. — *Heitor Vinicius Silveira Grillo*, diretor.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Serviço de Comunicações**

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de junho de 1939 (Aditamento)

Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pelo, recorrendo da decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que concedera à firma Dante Ramenzoni & Comp. Ltda., patente de modelo de utilidade para "uma tira impermeável, para chapéus de pano, feltro ou palha, intercalada e estabilizada entre a carneira e o feltro" (MTIC. 13.139-39). — Indeferido o pedido de fls. 24 e 25, para o efeito de manter a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à vista das informações dos técnicos. (As informações a que alude este despacho mencionam que, não tendo os recorrentes apresentado novos argumentos capazes de provar a falta de novidade deste pedido, limitando-se a repetir os que já foram apresentados, deve ser mantida a decisão recorrida).

Dia 29

Carlos Alberto Schuler, pedindo restituição das contribuições feitas para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes relativamente ao período de janeiro de 1935 a outubro de 1938 e bem assim dos respectivos juros de móra (MTIC. 18.864-38). — Como parece ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (O parecer a que se refere este despacho é no sentido da restituição das contribuições referentes ao período de janeiro de 1935 a fevereiro de 1938, com os respectivos juros de móra, passando, assim os efeitos da inscrição do requerente a ser contados a partir de março de 1938, quando foi requerida a inscrição).

Sociedade Brillar Ltda., pedindo avocação do processo referente à marca "Loty", para o fim de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu recurso, confirmando assim o despacho que indeferira o pedido de registro da referida marca (MTIC. 6.053-39). — Reformo a decisão

do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, na conformidade da informação do Departamento da Propriedade Industrial. (A informação a que se refere este despacho é do teor seguinte: "A alegação da firma requerente — Sociedade Brilhar Ltda. — de S. Paulo, tem toda procedência. Efetivamente, a decisão do Conselho de Recursos foi proferida quando já estava pendente o pedido de caducidade do registro da única marca apontada como impeditiva. Essa circunstância não foi conhecida, em tempo, e o próprio interessado informa haver silenciado a respeito, por motivo de ausência justificada, no dia do julgamento. Parece-nos justa a reforma da decisão do Conselho, de acordo com os precedentes em casos análogos, no sentido de aguardar-se a decisão definitiva do processo de caducidade da marca impeditiva n. 37.744, denominada "Loty" (classe 55), para então ser devidamente apreciado o pedido de registro impetrado pela firma requerente, relativo ao termo n. 45.760").

Dia 30

Caetano Vissirini, pedindo avocação do processo, que se origina da sua reclamação contra a firma Américo Mendes, afim de ser reformada a decisão da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Caxias (MTIC 10.372-939). — Preliminarmente: anulo a decisão da junta, de vez que deixou de ser proposta, como era de lei, a necessária conciliação.

Companhia Industrial Pernambucana, pedindo avocação do processo relativo à reclamação intentada contra a suplicante por Francisco Odilon de Sousa, Maria Anastácia de Sousa e Maria Margarida de Sousa, afim de ser reformada a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Recife que a condenou a reintegrar o primeiro dos reclamantes e a indenizar as duas últimas (MTIC. número 7.608-39). — Preliminarmente: anulo a decisão da Junta, eis que não foi proposta a conciliação prescrita pelo art. 13 do decreto n. 22.132.

Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Porto Alegre, recorrendo da decisão pronunciada pela Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, que deu ganho de causa ao Instituto Vital Brasil, na reclamação feita pela sua associada Ocarlina Teles Nunes contra aquela empresa, afim de ser reformada a referida decisão (MTIC. 4.487-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido, por se não enquadrar em nenhuma das hipóteses legais, conforme se deduz do parecer do consultor jurídico. (O parecer aludido neste despacho declara que deve ser mantida a decisão, por se tratar de uma questão de fato e a Junta achou que houve justa causa).

Sindicato dos Trabalhadores em Calçados e Classes Anexas, recorrendo da decisão da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre que julgou improcedente a reclamação que fez em nome de sua associada Maria Elza dos Santos contra a firma Termognoni, Vachi & Cia. (MTIC. 2.498-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por se não se enquadrar em nenhuma das hipóteses legais, como se deduz do parecer do consultor jurídico. (O parecer aludido neste despacho declara que se trata de uma questão de fato e a Junta, depois de ouvir as partes interessadas e testemunhas, julgou não ter havido dispensa e, sim, abandono de serviço, e que em questão de fato, as Juntas são soberanas na sua apreciação).

Antônio Borsário, pedindo avocação do processo relativo à sua reclamação por dispensa sem justa causa, contra a S. A. Fábrica Santa Heloisa, para o fim de ser reformada a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, que julgou improcedente a aludida reclamação (MTIC 7.241-39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por se não enquadrar em nenhuma das hipóteses legais, como se deduz do parecer do consultor jurídico. (O parecer aludido neste despacho declara que se trata de uma questão de fato e a Junta, depois de ouvir as partes interessadas e testemunhas, julgou não ter havido dispensa e, sim, abandono de serviço, e que em questão de fato, as Juntas são soberanas na sua apreciação).

Expediente do dia 3 de julho de 1939

Avisos:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 795 — Solicitando permissão para a continuação dos descontos em folha de pagamento dos operários e empregados da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Ao Ministério da Agricultura:

N. 796 — Remetendo os laudos técnicos referentes ao privilégio de invenção concedido a Franklin Lins de Albuquerque, para um processo de extrair e depurar cera vegetal, emitidos pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal, e pelo Consultor Técnico Dr. Flaviano da Silveira Andrade, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no último dos quais se apoiou o despacho que deferiu o competente pedido.

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 798 — Declarando que, relativamente ao desembarque de Dori Hinrichsen no porto da capital do Rio Grande do Sul em 1920, nenhum registro foi encontrado no arquiv. do Departamento Nacional de Imigração, cuja organização, de resto, para atender com absoluta precisão aos pedidos de informações, depende de se lhe indicar o nome do navio em que haja vindo o emigrante, o mês e ano e, se possível, o dia da sua chegada ao porto de desembarque.

Offícios:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 797 — Remetendo o processo MTIC. 1.771-39 concernente à reclamação da S. A. Tubos Brasilit.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 799 — Remetendo as portarias de nomeação dos membros efetivos e suplentes do primeiro Conselho Fiscal daquele Instituto.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de junho de 1939

Sindicato Interestadual dos Ferroviários da Great Western, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, pedindo avocação do processo em que são partes o seu associado Lourival José de Barros Siqueira e a Empresa The Great Western of Brasil Railway Company Limited (MTIC. 7.624-39). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por que não está enquadrado na hipótese legal.

Polícia Civil do Distrito Federal, pedindo providências no sentido de não ser permitida a eleição de membros de Diretoria de Sindicatos, sem que os candidatos apresentem certidão negativa da Delegacia Especial de Segurança Política e Social (MTIC. 3.597-39). — Faça-se o expediente informativo à Chefatura de Polícia.

Anônimo, consulta sobre a situação jurídica para os efeitos das leis sindicais, dos jornalistas estrangeiros que, tendo trabalhado em jornais brasileiros por mais de 10 anos, e não querendo naturalizar-se se estão na obrigação de deixar o emprego (MTIC. 43.054-39). — Transmita-se o parecer. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "O Decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938, em seu artigo 13 alínea a exige, para que se faça o registro do jornalista, prova da nacionalidade brasileira, e ressalva apenas, para os estrangeiros, a atividade em empresas jornalísticas que editem publicação ou mantenham noticiário em língua estrangeira (§ 3.º do art. 13). Assim, a profissão de jornalista foi nacionalizada, só a podendo exercer os nacionais com a ressalva apontada. Não poderão, portanto, as empresas sujeitas ao regime do decreto-lei n. 910 manter a serviço seu jornalista estrangeiros, ressalvados os casos do § 3.º do art. 13, uma vez findos os prazos concedidos para a legalização da situação daqueles já no exercício da profissão, e isso sob pena de incorrerem nas sanções previstas nesse decreto e em dobro, como dispõe o seu artigo 14 § 2.º. Item B. Quanto à dispensa dos empregados que não reúnem os requisitos legais entendo que desde que ela se faz em cumprimento a preceito legal imperativo nenhuma obrigação de indenizar incumbe ao empregador que se limita, no caso, a dar execução ao mandamento legal. E parece-me que ao empregado nenhum direito assiste do perceber indenização pois que, como na consulta se deixou manifesto, ele não se quer naturalizar, e por isso sua situação de não conformidade como as exigências legais decorre de sua própria vontade e não de condições impossíveis de serem atendidas. Parece-me, pois, que na hipótese sub-judice a pergunta deve ser respondida conforme exposto no item 2 deste parecer.

Leite Barbosa & Companhia, recorrendo da decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo do Estado do Ceará, que determinou o pagamento adicional de \$200 a cada um dos tripulantes da alvarenga "Granja", que trabalharam num dia de domingo (MTIC. 280-39). — Nego provimento ao recurso, à vista das informações da Delegacia do Trabalho Marítimo. (As informações a que se refere este despacho são as seguintes: "Preliminarmente, torna-se necessário e oportuno que se esclareça o detalhe fundamental, pelo qual a Delegacia do Trabalho Marítimo julgou razoável a aplicação do texto citado. A Regulamentação dos Serviços Portuários de Fortaleza, em sua redação original, quando se a executou, em 1.º de setembro do ano p.p. apresentava um conjunto homogêneo e uniforme, de modo que os dispositivos se completavam, com uma harmonia perfeita e coerente. Entretanto, por essa ocasião, na prática, fez surgir desinteligências entre o alto comércio e os que exploram a indústria portuária, determinando a sua modificação, no que concerne a remuneração dos trabalhadores, sem entretanto se alterar os preâmbulos dos Capítulos respectivos, que foram completados pelas novas adaptações, de certo modo confusas e heterogêneas, prejudicando a harmonia primitiva. Daí, o caso que se apresentou, em que os tripulantes da alvarenga "Granja", pleitearam a citada taxa adicional por um determinado serviço, em domingo, que não encontrando amparo em qualquer outro dispositivo, foi enquadrado ao art. 93, que visa proporcionar adicionais pelo trabalho em dias especiais e domingos, pelo serviço principal, que é o carregamento ou descarregamento, constante da tabela anexa ao art. 91. O argumento dos Suplicantes de que o artigo 93 só se refere à tabela constante do art. 91, não procede, pois esse último dispositivo só tratando do caso geral, deixando a margem uma série de serviços suplementares constantes do art. 96, em que está praticamente o executado pelos tripulantes da alvarenga "Granja", e para os quais as novas adaptações à Regulamentação original nada previram, se realizados em domingos ou dias especiais, não excluem entretanto a hipótese de que possa ser extensivo aos serviços suplementares. Pelas razões acima, é lógico concluir-se que se a Regulamentação proporcionou uma taxa especial prevista pelo citado artigo 93, para os serviços principais, e, não havendo outras taxas que

remunerassem os trabalhadores no caso dos serviços suplementares, se estendesse aquela taxa a esses serviços, quando pela mesma forma, fossem realizados nos domingos e dias especiais e foi esse o critério da Delegacia do Trabalho Marítimo no julgamento do caso, que se apresentou e que prevalecerá, até que se modifique o artigo 96, aumentando as taxas aí existentes, quando os serviços aí indicados forem feitos em domingos e dias especiais. Quanto ao aumento, de que a mudança de ancoradouro fora feito por ter ficado mal fundeada a alvarenga "Granja", não procede, porque os Suplicantes, só por essa forma argumentaram, quando reclamados pelos tripulantes da "Granja", o que tira-lhe a prioridade do direito de reclamação pela falta de queixa oportuna a esta Delegacia do Trabalho Marítimo, constituindo defeza tardia e consequentemente despresível no caso. A Regulação dos Serviços Portuários de Fortaleza, pela qual se regem os serviços portuários, citada neste processo, constam nesse Ministério, remetida com o Ofício n. 1, de 28 de janeiro de 1938, desta Delegacia do Trabalho Marítimo. Esta informação foi aprovada em sessão da Delegacia do Trabalho Marítimo de 9 de dezembro de 1938, para remessa ao Ministério do Trabalho, sua primeira instância superior de recurso.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo despachado

Dia 29 de junho de 1939

Extranumerários-mensalistas, com exercício no Atuariado deste Ministério, solicitando aproveitamento como funcionários efetivos. (Proc. 13.517/39). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 5 de julho do corrente mês, foi designado o Juiz Federal, aposentado, Dr. Raimundo de Araujo Castro, membro fundador do Conselho Nacional do Trabalho, para integrar a comissão instituída pelo art. 108 do Decreto-Lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, para promover a instalação da Justiça do Trabalho.

— Por portaria de 5 de julho do corrente ano e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos 1-SP-42, de 27 de junho próximo passado, foi posto à disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o oficial administrativo, de classe L, Valdir Niemeyer, para fazer parte da comissão especial de que trata o art. 54 do Decreto-Lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, relativo à administração dos Estados e dos Municípios.

— Por portaria de 5 de julho do corrente mês, o Sr. Ministro resolveu determinar que os trabalhos da Comissão instituída pelo art. 108 do Decreto-Lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, para instalação da Justiça do Trabalho, sejam realizados com a assistência do atuário, de classe M, Gastão Quartim Pinto de Moura, presidente, substituto, do Conselho Atuarial.

Dia 3 de julho de 1939

Aviso:

Ao Ministro da Fazenda:

N. 2-SP-65 — Remetendo o processo n. MTIC-547/39, em que a Empresa de Navegação Migueis & Cia., se apresenta credora, por exercícios findos, da importância de 245\$000 (duzentos e quarenta e cinco mil réis), solicitando pagamento no Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 22 de junho do corrente ano, o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, designou o Sr. Mário Porfírio de Oliveira para exercer, sem onus para o Tesouro Nacional, o cargo de agente da Federação das Associações de Viajantes, Vendedores e Representantes Comerciais do Brasil junto aos Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na República Argentina e no Chile, com sedes respectivamente, em Buenos Aires e Valparaíso.

Dia 4 de julho de 1939

Ofícios:

Ao diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1-SP-1.366 — Comunicando, em referência ao ofício número 481, de 8 de junho último, que, de acordo com o art. 5º do decreto n. 3.139, de 8 de outubro de 1938, a chefia das divisões daquele Instituto cabe, obrigatoriamente, a tecnologistas do Quadro Único deste Ministério.

— Ao diretor de Divisão do Pessoal do Ministério de Educação e Saúde:

N. 1-SP-1.367 — Remetendo um telegrama firmado pelo Dr. Antônio Acatuassu Nunes Filho, encaminhado por equívoco a este Serviço.

— Ao diretor do Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho:

N. 1-SP-1.368 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 704, de 5 de junho próximo findo, relativo à solicitação de férias feitas pelo estatístico-auxiliar José Garcia Infante, que este Serviço não encontra motivo para que se lhe negue o direito de gozar as férias anuais, visto que o referido funcionário vem assinando o ponto diariamente na repartição em que tem exercício.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-1.369 — Solicitando providências no sentido de se apresentar neste Serviço a auxiliar de escrita de 5ª classe, Maria Moreira Camargo, ficando sem efeito os termos do ofício n. 1-SP-1.348, de 30 de junho último.

— Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 1-SP-1.370 — Solicitando, tendo em vista o que estabelece o aviso n. 712, de 16 de setembro de 1938, do Ministério da Guerra, si o documento remetido tem o original arquivado naquela Circunscrição.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de maio de 1939

Ofícios:

Ao inspetor regional do Trabalho no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 1/915 — Remetendo a carta de reconhecimento do Sindicato dos Revendedores de Pães e Similares do Recife, afim de ser entregue ao respectivo presidente.

— Ao inspetor regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1/916 — Idem, Sindicatos dos Operários Panificadores de Belo Horizonte e dos Operários em Fiação e Tecelagem de Pará de Minas.

— Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — S. Paulo — Capital:

N. 1/917 — Remetendo as guias necessárias ao pagamento do selo devido pelo reconhecimento dos Sindicatos: dos Lavradores do Município de Jardinópolis; dos Lavradores do Município de Guararapes; dos Lavradores do Município de Orlandia; dos Lavradores do Município de Jaú; dos Lavradores do Município de Lins; dos Lavradores do Município de Birigui; dos Lavradores de São João da Boa Vista; dos Lavradores do Município de Pirassununga; dos Lavradores do Município de Catelândia; dos Lavradores do Município de Garça; dos Lavradores do Município de Taquaratinga; dos Lavradores do Município de Chavantes; dos Lavradores do Município de Tieté; dos Lavradores do Município de Promissão; dos Lavradores do Município de Araraquara; dos Lavradores do Município de Nuporanga; dos Lavradores do Município de Cerqueira Cesar; dos Lavradores do Município de Oleo; dos Lavradores do Município de Getulina e de Operários em Construção Civil, com sede em Barretos, desse Estado.

Dia 22

Ao delegado especial da Segurança Política e Social — Nesta:

N. 1/918 — Solicitando informações dos Srs.: Arlindo Otero Sanches, João Antônio Jacob, Júlio Soares dos Santos, Antônio de Albuquerque, Daniel Anselmo, Gilberto de Freitas, Ildelfonso Agenor da Nova, José Moreira, Francisco Ferreira Nunes, Francisco Pedro dos Santos, José de Sousa Cordovil, Luiz Pereira de Andrade, Silvino dos Santos, Alvaro Correia da Silva, Agenor Martins Ferreira, José da Cunha, Luiz Teixeira Rebelo, Manuel Arcanjo Neto, Berilo Fernandes e Jorge Sampaio, associados do Centro dos Empregados da Light e Companhias Associadas, afim de que possa ser aprovada a Comissão Executiva.

— Ao secretário do Ministério das Relações Exteriores — Nesta:

N. 1/919 — Acusando o recebimento e agradecendo a remessa da nota verbal daquela Secretaria n. EC/SN/650.4(86), de 22 de abril último.

— Ao presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscadores de Café — Nesta:

N. 1/920 — Dando-lhe conhecimento do despacho do Sr. diretor no processo 5.752-39.

— Ao presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1/921 — Idem, D.N.T. 10.484-39.

— Ao presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros — Nesta:

N. 1/922 — Idem, D.N.T. 12.452-38.

Dia 25

Ao presidente da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 1/923 — Idem, D.N.T. 12.452-38.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo em Niterói:

N. 1/924 — Remetendo o processo D.N.T. 10.605-39, em que devem ser prestadas informações.

— Ao presidente do Sindicato dos Auxiliares Técnicos, Mestres e Contramestres e Encarregados de Estaleiros Navais — Nesta:

N. 1/925 — Solicitando o comparecimento, nesta Secção, das 14 às 16 horas.

— Ao presidente do Centro dos Empregados da Light e Companhias Associadas — Nesta:

N. 1/926 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a ata (cópia) da reunião do Conselho Deliberativo, que resolveu remunerar a Diretoria.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo — S. Luiz — Maranhão:

N. 1/927 — Encaminhando o processo D.N.T. 14.622-38:

— Ao presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão — Nesta:

N. 1/928 — Solicitando o comparecimento das 14 às 16 horas, em qualquer dia útil.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro — Nesta:
N. 1/929 — Solicitando informações a respeito da solicitação feita por Patrocínio Braga.
— Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:
N. 1/930 — Remetendo o processo D.N.T. 2.492-39, em que que é interessado José Jaime de Alencar Benevides.
— Ao presidente do Sindicato dos Empregados em Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos — Nesta:
N. 1/931 — Solicitando esclarecimentos a respeito da eliminação do associado Djalma Mergulhão Lapa.
— Ao inspetor regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo — Vitória:
N. 1/932 — Solicitando a devolução do processo D.N.T. 8.924, de 1938, remetido à Inspetoria em 19 de abril último.
— Ao presidente do Sindicato dos Motoristas e Classes Anexas do Rio Preto — Estado de São Paulo:
N. 1/933 — Respondendo à consulta datada de 17 de março último a respeito do decreto 24.694.

Dia 6

Ao inspetor regional do Trabalho no Estado do Rio — Niterói:
N. 1/934 — Restituindo a relação de Sindicatos enviada com o ofício 877, de 12 do mesmo mês.
— Ao presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Nesta:
N. 1/935 — Remetendo uma relação de estivadores constantes do processo D.N.T. 8.516-38.
— Ao superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro — Nesta:
N. 1/936 — Reiterando os termos do ofício n. 1/1.848, de 7 de novembro de 1938.
— Ao presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café — Nesta:
N. 1/937 — Transmitindo o parecer exarado no D.N.T. 19.885, de 1938 em cumprimento ao determinado no despacho do senhor diretor.
— Ao presidente da União dos Vidreiros e Classes Anexas — Nesta:
N. 1/938 — Reiterando os termos do ofício 1/229, de 2 de fevereiro último.
— Ao Sr. José L. Salgado Serpa — Nesta:
N. 1/939 — Dando-lhe conhecimento do despacho do senhor diretor exarado no processo D.N.T. 9.666/39, relativo à administração do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.
— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro — Nesta:
N. 1/940 — Idem, D.N.T. 9.666/39.
— Ao Sr. Camilo Leal Porciúncula — Angra dos Reis:
N. 1/941 — Comunicando que deve se dirigir ao Sindicato União dos Operários Estivadores do Rio de Janeiro, tendo em vista o requerimento datado de 13 do mesmo mês.
— Ao Sr. Espedito Pereira da Silva — Angra dos Reis:
N. 1/942 — Idem, requerimento de 20 de abril último.
— Ao Sr. José Maria Campos — Angra dos Reis:
N. 1/943 — Idem, requerimento de 13 de abril último.
— Aos Srs. João de Sousa Bitencourt e Júlio Silva — Sindicato Operário dos Estivadores de Niterói — Estado do Rio de Janeiro:
N. 1/944 — Idem, requerimento datado de 20 de março último.
— Ao Sr. delegado especial da Segurança Política e Social — Nesta:
N. 1/945 — Dando-lhe conhecimento da expedição da circular 1/1 sobre a realização de assembléias no Distrito Federal.
— Ao presidente do Sindicato dos Bancários — Nesta:
N. 1/946 — Solicitando a remessa a este Departamento dos documentos exigidos pela circular 1/1.520.
— A Sra. Aurélia Perez Vaz — Nesta:
N. 1/947 — Dando-lhe conhecimento da decisão do senhor diretor no processo D.N.T. 10.223/36.

Dia 27

Ao presidente da União das Empresas de Ônibus — Nesta:
N. 1/948 — Solicitando providências no sentido de ser este Departamento informado sobre a melhor maneira de ser feita a fiscalização nos ônibus e esclarecimentos sobre a situação da sociedade em face da lei e dos estatutos.

Dia 29

Ao presidente do Sindicato dos Operários Estivadores — Nesta:
N. 1/949 — Solicitando o comparecimento nesta Secção, das 14 às 16 horas, em qualquer dia útil.

Dia 30

Ao presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway: — Nesta:
N. 1/950 — Dando-lhe conhecimento da designação de um funcionário do Serviço Técnico Atuarial para exame da escrita do Sindicato.

— Ao presidente do Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil — Nesta:
N. 1/951 — Solicitando providências no sentido de serem atendidas as exigências da secção no processo da administração — D.N.T. 16.213/37.
— Ao presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Nesta:
N. 1/952 — Solicitando comparecimento a esta Secção, para cumprimento de uma formalidade da lei do selo no processo D.N.T. 10.973/39.
— Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores — Nesta:
N. 1/953 — Acusando e agradecendo o recebimento da nota verbal, dessa Secretaria de Estado n. EC/SN/650.4(04), de 9/5/1939.

Dia 29

Ao presidente do Sindicato dos Industriais Moageiros de Trigo — Nesta:
N. 1/954 — Reiterando termos do ofício n. 1/800, de 2/5/1939.
— Ao presidente do Sindicato dos Empregados em Padarias, Confeitearias e Similares — Nesta:
N. 1/955 — Solicitando comparecimento a esta Secção, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas.
— Ao delegado especial de Segurança Política e Social — Nesta:
N. 1/956 — Solicitando referências do Sr. Francisco Chagas, eleito para a Comissão Executiva do Sindicato de Operários Estuadores.
— Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — Nesta:
N. 1/957 — Solicitando documentos exigidos pela circular número 11.520, deste Departamento.
— Ao presidente do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas — Nesta:
N. 1/958 — Solicitando cópia autenticada da ata da reunião da Comissão Executiva que elegeu a nova Diretoria.
— Ao presidente do Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo — Nesta:
N. 1/959 — Solicitando comparecimento a esta Secção, das 14 às 16 horas, em qualquer dia útil.
— Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa Portuária de Consumo — Nesta:
N. 1/960 — Reiterando termos do ofício 1/848, de 8/5/1939.
— Ao presidente da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres — Nesta:
N. 1/961 — Solicitando cópia da ata da Comissão Executiva, em que foram suspensos alguns associados desse Sindicato.
— Ao delegado especial de Segurança Política e Social — Nesta:
N. 1/962 — Solicitando referências de alguns associados da Comissão Executiva do Sindicato dos Auxiliares Técnicos, Mestres, Contra-Mestres e Encarregados Artífices de Estaleiros Navais:
N. 1/963 — Idem, Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro.
— Ao presidente do Sindicato dos Armadores Nacionais — Nesta:
N. 1/964 — Comunicando de ordem do senhor diretor, que os relatórios encaminhados a este Departamento devem corresponder todo o período da Administração finda.
— Ao presidente do Sindicato dos Lojistas — Nesta:
N. 1/965 — Respondendo à consulta datada de 23 de maio último.
— Ao presidente da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro — Nesta:
N. 1/966 — Solicitando comparecimento a esta Secção, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas.
— Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Nesta:
N. 1/967 — Remetendo o processo D. N. T. 6.488-38, em que é interessada a União dos Dentistas Municipais desta Capital.
— Ao presidente do Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway — Nesta:
N. 1/968 — Apresentando o Sr. Jerônimo José de Mesquita, chefe do Serviço Técnico Atuarial, deste Departamento.
— Ao presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores — Nesta:
N. 1/969 — Solicitando cópia da ata da Assembléia realizada em 30 de maio último nessa Associação de classe.

Em 1 de junho de 1939

— Ao presidente do Centro dos Operários Confeiteiros — Nesta:
N. 1/970 — Solicitando comparecimento a esta Secção, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas.
— Ao presidente do Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro — Nesta:
N. 1/971 — Comunicando que os Srs. José de Souza e Manuel Santana, devem comparecer ao arquivo da Delegacia de Segurança Política e Social.
— Ao presidente do Sindicato dos Representantes Importadores de Madeira:
N. 1/972 — Solicitando comparecimento a esta Secção, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Porto e Barra do Rio Grande do Sul:

N. 1/973 — Comunicando que a cópia dos Estatutos deve ser solicitada mediante certidão.

— Ao presidente do Sindicato dos Dentistas Práticos Licenciados do Paraná:

N. 1/974 — Remetendo a carta de reconhecimento desse Sindicato.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Recife — Pernambuco:

N. 1/975 — Comunicando que o Sr. Ministro indeferiu o pedido de reconhecimento do Sindicato dos Compradores de Algodão do Município de Vitória.

— Ao presidente da Associação dos Carpinteiros Navais e Anexo — Nesta:

N. 1/976 — Solicitando documentos exigidos pela Circular número 1.1620, relativos ao Sr. José Cicero do Nascimento.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Refinação de Açúcar e Similares do Distrito Federal — Nesta:

N. 1/977 — Comunicando o despacho do Sr. diretor, exarado no processo D. N. T. n. 1.810-39.

— Ao presidente do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 1/978 — Comunicando que os Srs. J. A. de Matos Pimenta, Milton Ferreira de Carvalho e Artur Gomes Pereira, devem comparecer ao arquivo da Delegacia de Segurança Política e Social.

— Ao diretor do Departamento de Estatística e Publicidade — Nesta:

N. 1/979 — Remetendo relação dos Sindicatos reconhecidos pelo Sr. Ministro.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho — Nesta:

N. 1/980 — Remetendo o processo D. N. T. 3.559-39, em que o Sr. Cândido Chagas, reclama contra o Sindicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway.

— Ao diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Nesta:

N. 1/981 — Remetendo o processo D. N. T. 11.501-39, relativo aos Vendedores de Jornais do Rio de Janeiro.

— Ao presidente do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 1/982 — Comunicando despacho do Sr. diretor, exarado no D. N. T. 9.476-39.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres — Nesta:

N. 1/983 — Solicitando comparecimento a esta Secção, em qualquer dia, útil, das 14 às 16 horas.

— Ao presidente da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 1/984 — Comunicando que o Sr. Jaime de Azevedo, membro do referido Sindicato, deverá comparecer ao arquivo da Delegacia Especial de Segurança Política e Social.

— Ao presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros — São Paulo:

N. 1/985 — Retificando o teor do ofício 1/580, de 22/3/39.

— Ao presidente do Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos — Nesta:

N. 1/986 — Solicitando a relação dos componentes da atual Comissão Executiva, afim de ser instruído o processo D. N. T. 13.818, de 1936.

— Ao presidente da União dos Operários em Fábricas de Tecidos — Nesta:

N. 1/987 — Solicitando esclarecimentos, referentes ao desacato sofrido pelo Sr. Tobias Figueira de Melo, por um representante dessa União.

— Ao presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos — Nesta:

N. 1/988 — Solicitando relação dos atuais componentes da Diretoria dessa Federação.

— Ao delegado especial de Segurança Política e Social — Nesta:

N. 1/989 — Solicitando informações referentes ao registro de antecedentes dos Srs. Elpidio Evaristo dos Santos, Nataniel Teixeira e Joaquim Batista da Costa.

— Ao presidente do Sindicato Profissional dos Calafates Marítimos do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 1/990 — Solicitando comparecimento a esta Secção, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro — Nesta:

N. 1/991 — Comunicando que devem ser satisfeitas, as exigências da Circular 1.1521 deste Departamento, afim de ser aprovada a Diretoria desse Sindicato.

— Ao Sr. A. Junqueira Ferreira — Nesta:

N. 1/992 — Comunicando que deve ser esclarecido, para que fins, deseja a relação dos Sindicatos reconhecidos pelo Sr. Ministro.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes e Instaladores de Material Elétrico — Nesta:

N. 1/993 — Comunicando que já foi esclarecido pela Circular 1/5 de 1/6/1938, a consulta datada de 29/5/39.

Primeira Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 29 de junho de 1939

D.N.T. 3.927-39 — Instituto Brasileiro de Contabilidade — Distrito Federal — Relatório (1938). — Tendo em vista a informação da Secção, aprovo o presente relatório correspondente ao exercício de 1938 e determino o arquivamento do processo.

D.N.T. 3.847-39 — Sindicato Cinematográfico de Exibidores — Distrito Federal — Administração (1939-1941). — Em face da informação supra, aprovo a eleição da diretoria do Sindicato Cinematográfico de Exibidores para o biênio de 12 de janeiro de 1939 a 1941 e determino o arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

D.N.T. 5.925-39 — Sr. presidente do Sindicato dos Dentistas Práticos Licenciados — Niterói — Estado do Rio. — Compareça a esta Secção, afim de receber as guias para pagamento do seio, pelo reconhecimento do referido Sindicato.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de junho de 1939

5ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, remetendo relação de empregados da firma Antônio de Almeida Borges (SIP. 22.079-38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se, em seguida. Alude o despacho ao seguinte: Opino pelo cancelamento da relação de fls. 4.

Dia 27

5ª Divisão do S.I.P., remetendo relação de empregados da firma Antônio Magalhães (SIP. 2.132-39). — Defiro o pedido.

Carl Friedrich Hermann Costa, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 1.869-37). — Defiro o pedido de fls. 2, em face do parecer.

Josef Martin Prinz, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 1.870-37). — Defiro o pedido de fls. 2, em face do parecer.

Abílio Schneider, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 2.724-37). — Defiro o pedido de fls. 2, em face do parecer.

Alberto Meintzer, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 3.177-37). — Defiro o pedido de fls. 2, em face do parecer.

Ernani Cardoso de Azevedo, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 19.530-39). — Indeferido, em face do parecer. Arquive-se.

5ª Divisão do S.I.P., remetendo relação de empregados da firma Almeida, Fontes & Comp. Ltda. (SIP. 19.195-38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se, a seguir.

5ª Divisão do S.I.P., remetendo relação de empregados da firma Antônio de Almeida Borges (SIP. 22.078-38). — Providencie-se, como proposto, arquivando-se, em seguida.

Mário de Miranda e Silva, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 20.572-39). — Indeferido, em face do parecer. Arquive-se. Alude o despacho ao seguinte: Já estando encerrado o prazo para o registro de químicos licenciados, opino pelo indeferimento do pedido de fls. 2.

Adolfo Liebermeister, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 18.478-38). — Deferido, em face do parecer.

Antônio da Costa Cabral, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 19.200-39). — Indeferido, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Sou pelo indeferimento do pedido.

Cassiano da Silva Mendes, apresentando recurso (DNT. 13.042-39 — SIP. 19.994-39). — Nego provimento ao recurso, em face da informação.

Mário Gonçalves Matos, solicitando retificação de carteira (SIP. 19.781-39). — Deferido, nos termos da informação. Arquive-se.

Lídio Sousa Santos, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 21.346-39). — Indeferido, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Já estando encerrado o prazo para registro de químico licenciado, proponho o indeferimento do pedido.

Alvaro Haubert, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 1.868-37). — Defiro o pedido de fls. 2, em face do parecer.

Reinaldo Born, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 2.725-37). — Defiro o pedido de fls. 2, em face do parecer.

Nilo Louro dos Cotias, solicitando registro como químico licenciado (SIP. 19.531-39). — Indeferido, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Já estando encerrado o prazo para registro do químico licenciado, proponho o indeferimento do pedido.

Dia 30

Jose Luiz, reclamando contra a firma Cooperativa Central de Laticínios do Estado de São Paulo. (SIP-20.035/39). — Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, que está em perfeita concordância com a doutrina firmada por este Departamento.

Nelson do Espírito Santo, solicitando retificações em sua carteira profissional. (SIP-16.392/39). — Deferido, em face do parecer. Arquive-se.

- Antônio Martins Penha, solicitando retificação de carteira. (SIP-18.026/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivo-se.
- Manuel Rodrigues Calixto, solicitando retificação de carteira. (SIP-15.364/39). — Deferido, nos termos do parecer.
- Reinaldo Foltz, solicitando registro como químico licenciado. (SIP-2.727/37). — Deferido, arquivar-se.
- Manuel Lúcio Brandão, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.808/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Zeferino Monteiro Girão, solicitando registro como químico licenciado. (SIP-16.957/39). — Deferido. Arquivar-se.
- Vigilato de Assis Viana, solicitando registro como químico licenciado. (SIP-14.387/39). — Deferido. Arquivar-se.
- Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway, solicitando informações sobre a carteira profissional n. 14.210 da 26ª série, pertencente a seu associado Antônio Socero. (SIP-3.462/39). — Seja providenciado como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Opino pela emissão das carteiras, de acordo com a proposta da Contadoria. Rezende, Pimentel, & Cia. Ltda., solicitando certidão. (SIP-20.377 de 1939). — Cumpra-se a lei do selo.
- Francisco de Sousa, solicitando retificação de carteira. (SIP-20.791/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Osvaldo Vitorino da Silva, solicitando retificação de carteira. (SIP-20.819/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Massilon Duarte Filgueiras, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.822/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.797/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- 5ª Divisão do S.I.P., remetendo relação de empregados da firma Antônio Leitão. (SIP-20.516/38). — Cancele-se, arquivando-se, a seguir.
- Leonor Mena Menezes, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.560/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Nair Barroso de Queiroz, solicitando retificação. (SIP-20.020 de 1939). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- 17ª I. Regional, remetendo ofício n. 284, do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de Porto Alegre. (DNT-3.433/39). — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer supra. Prossiga-se.
- A. Rocha & Oliveira, remetendo nova relação de 2/3. (SIP-10.500/39). — Cumpra-se a lei do selo.
- Filomeira Mazza Kotarski, solicitando retificação de carteira. (SIP-18.065/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Construtora Sec. Ltda., solicitando certidão. (SIP-12.824/39). — Cumpra-se a lei do selo.
- Albino Ferreira, remetendo relação de 2/3, fora do prazo. (SIP-19.511/39). — Cumpra-se, a lei do selo.
- Eduardo Teixeira, solicitando outra carteira profissional. (SIP-18.195/39). — Expeça-se a carteira, e arquivar-se.
- Adelino do Espírito Santo, solicitando retificação de carteira. (SIP-21.354/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Arnaldo Marques Sampaio, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.783/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Alfredino Miranda, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.658/39). — Deferido, em face do parecer.
- Ervin Weinmann, solicitando registro como químico licenciado. (SIP-1.827/37). — Indeferido, em face do parecer. Arquivar-se. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de indeferimento, tendo em vista que o pedido foi fora do prazo legal.
- F. Braga, Irmão Ltda., remetendo relação de empregados. (SIP-21.004/39). — Cumpra-se a lei do selo.
- Jorge Marques de Noronha, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.561/39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado, apresentando retificação à sua relação de empregados. (SIP-19.394/39). — Cumpra-se a lei do selo.
- Avelino R. Santos, comunicando que não tem empregados. (SIP-20.006-39). — Cumpra-se a lei do selo.
- Pertolino Francisco de Almeida, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.828-39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Antônio Benedito Fernando, solicitando retificação e renovação de carteira. (SIP-19-723-39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- José Augusto Pimentel, solicitando retificação de carteira. (SIP-18.490-39). — Deferido. Arquivar-se.
- União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, solicitando retificação de carteira. (SIP-19.796-39). — Deferido, em face do parecer. Arquivar-se.
- Solaria & Comp., solicitando Reg. de Livros. (SIP. 5.346-39). — Arquivar-se.
- Heitor da Cruz Nascimento, solicitando transferência de carteira. (SIP. 9.060-39). — Arquivar-se.
- Luiz Gonzaga da Costa Matos, solicitando transferência de carteira. (SIP. 8.723-39). — Arquivar-se.
- Isidre Castella Alsina, solicitando entrega da carteira. (SIP. 6.217-39). — Arquivar-se.
- Antenor da Silveira Guedes, solicitando transferência de carteira. (SIP. 9.407-39). — Arquivar-se.
- Valdomiro S. Oliveira e Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 6.483-39). — Arquivar-se.
- Isaac Frideman, solicitando carteira profissional. (SIP. 2.284, de 1939). — Arquivar-se.
- José de Oliveira, solicitando nova carteira. (SIP. 5.130-39). — Arquivar-se.
- 5ª Inspetoria Regional, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP. 11.926-39). — Arquivar-se.
- Américo Carvalho Júnior, solicitando férias. (SIP. 8.040-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. diretor, arquivar-se.
- Léa de Sousa Alvarenga, solicitando férias. (SIP. 8.039). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. diretor, arquivar-se.
- Raul Rocha, solicitando férias. (SIP. 7.990-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. diretor, arquivar-se.
- Francisca Meireles, solicitando férias. (SIP. 7.993-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. Diretor, arquivar-se.
- Rute dos Santos Braga, solicitando férias. (SIP. 7.999-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. Diretor, arquivar-se.
- Osmar Niemeyer Lisboa, solicitando férias. (SIP 7.970-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. Diretor, arquivar-se.
- Hélio Fernando de Albuquerque, solicitando férias. (SIP 7.966, de 1939). — Idem.
- Fernando Sampaio Viana, solicitando férias. (SIP 7.967-39). — Idem.
- Iracema de Carvalho França, solicitando férias. (SIP 8.051-39). — Idem.
- Suelly R. da Silva, solicitando férias. (SIP 8.016-39). — Idem.
- Ataliba Adriano dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP 3.689-39). — Arquivar-se.
- José da Silva, Groba, solicitando carteira profissional. (SIP 3.535-39). — Idem.
- Wilhelm Herbert Offenburger, solicitando carteira. (SIP 3.980, de 1939). — Idem.
- Irving Sandbank, solicitando carteira. (SIP 1.922-39). — Idem.
- Dorcelina Oliveira Cavalcante, solicitando nova carteira. (SIP 1.875-39). — Idem.
- Violeta S. Negrão, solicitando férias. (SIP 8.013-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. Diretor, arquivar-se.
- Dila de Carvalho Paulino, solicitando férias. (SIP 8.048-39). — Idem.
- Iolanda Meireles, solicitando férias. (SIP 8.047-39). — Idem.
- Alcina O'Dwyer, idem. (SIP 7.975-39). — Idem.
- Maria de Lourdes M. Salgado, solicitando férias. (SIP 8.034-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. Diretor, arquivar-se.
- Luiza Ribeiro de Paiva de Castro, idem. (SIP 8.029-39). — Idem.
- Marina T. Topovici, idem. (SIP 8.036-39). — Idem.
- 13ª Inspetoria Regional, remetendo ofício n. 187. (SIP 7.704, de 1939). — Arquivar-se.
- A Segurança Industrial, solicitando certidão. (SIP 9.836-39). — Arquivar-se.
- Juizo de Acidentes no Trabalho, solicitando informações sobre Claro G. dos Santos Cavalcante. (SIP 11.026-39). — Arquivar-se.
- Manuel Joaquim Tavares, solicitando carteira para seu filho Armando de Brito. (SIP 4.340-39). — Arquivar-se.
- 2ª Inspetoria Regional, remetendo talões. (SIP 12.156-39). — Arquivar-se.
- Idem, idem, remetendo talões. (SIP 12.154-39). — Idem.
- José da Costa Táboas, solicitando carteira. (SIP 5.803-39). — Arquivar-se.
- João Henrique Melo, solicitando transferência de carteira. (SIP 5.738-39). — Arquivar-se.
- Tuffy Felipe, solicitando registro de livros. (SIP 5.541-39). — Idem.
- Luiz Soares Veras, solicitando nova carteira. (SIP 11.683-39). — Arquivar-se.
- Antônio de Cavalcanti Melo, solicitando carteira. (SIP 10.653, de 1939). — Idem.
- José Fernandes Barrocas, idem. (SIP 9.574-39). — Idem.
- José dos Santos Moura, idem. (SIP 3.675-39). — Idem.
- Antônio Fernandes de Sá, solicitando carteira. (SIP 1.813-39). — Idem.
- Moacir Nunes, reclamando contra a firma Guilherme Ferreira. (SIP 375-39). — Idem.

Dia 1 de julho de 1939

João da Silva Bobeda, remetendo relação de empregados. (SIP. 12.407-39). — Cumpra-se a lei do selo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

- Antônio Pereira, solicitando Reg. de Livros. (SIP. 2.030-39). — Arquivar-se.
- F. Cruciani, solicitando Reg. de Livros. (SIP. 2.117-39). — Arquivar-se.
- Ruffo & Comp. Ltda., solicitando Reg. de Livros. (SIP. 3.476-39). — Arquivar-se.

Conceição Gomes dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP. 4.878-39). — Arquite-se.

Estevam dos Santos, idem. (SIP. 4.565-39). — Idem.

Alaide Leal dos Santos, idem. (SIP. 4.528-39). — Idem.

9ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 21-39. (SIP. 2.614, de 1939). — Idem.

Artur Joaquim, solicitando identificação. (SIP. 2.498-39). — Idem.

Tereza Teixeira, idem. (SIP. 2.576-39). — Idem.

Sebastião Camargo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 3.683-39). — Idem.

Manuel Soto Rei, solicitando identificação. (SIP. 2.829-39). — Idem.

Mario Estevam da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 1.725-39). — Idem.

Hugo Macchi, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 127, de 1939). — Idem.

Manuel Gouveia, solicitando identificação. (SIP. 982-39). — Idem.

Aquiles Viana de Abreu, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 5.886-39). — Idem.

Francisco Barbosa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 2.571-39). — Idem.

José Alves Barreiros, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 2.572-39). — Idem.

Agripino de Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 2.570-39). — Idem.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo cupons de carteiras. (SIP. 11.655-39). — Idem.

Banco Português do Brasil, remetendo cupon de carteira. (SIP. 11.773-39). — Idem.

Companhia Luz Esteárica, remetendo cupons de carteiras. (SIP. 11.751-39). — Idem.

Heloisa Lebere, solicitando férias. (SIP. 8.010-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. diretor, archive-se.

Judith Raposo da Silva, solicitando férias. (SIP. 8.011-39). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. diretor, archive-se.

Alvaro Rodrigues, solicitando férias. (SIP. 8.005-39). — Idem.

Rui Pereira Gomes, solicitando férias. (SIP. 8.004-39). — Idem.

José Luiz Adolfo Baiana, solicitando férias. (SIP. 8.003-39). — Idem.

Ruth Drouhins Freire, solicitando férias. (SIP. 8.044-39). — Idem.

Ernesto Guidi, solicitando identificação. (SIP. 3.418-39). — Arquite-se.

Luiz Martins de Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 3.262-39). — Idem.

José Maria Lopes, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 2.285-39). — Idem.

Joaquim Francisco da Silva, solicitando identificação. (SIP. 610-39). — Idem.

José Fernandes, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 2.569-39). — Idem.

Aurélio Augusto, solicitando identificação para seu filho menor Joaquim Augusto. (SIP. 210-39). — Idem.

Ivã Kahlischmlotte, solicitado identificação. (SIP. 2.756-39). — Idem.

Ethiano Augusto Seixas, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 2.613-39). — Idem.

Rubem Barbosa, solicitando registro de livros. (SIP. 5.850-39). — Idem.

João Gonçalves de Figueiredo Júnior, solicitando registro de livros. (SIP. 3.528-39). — Idem.

2ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 3.073-39. (SIP. 2.638-39). — Arquite-se.

Francisco Esteves Rodrigues, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 5.705-39). — Idem.

Jairo João Wagner, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 4.527-39). — Idem.

Sebastião Paiva Reis, solicitando identificação. (SIP. 1.787-39). — Arquite-se.

Alfredo Clementino de Lucena, solicitando férias. (SIP. 8.035 de 1939). — Já tendo o quadro de férias sido aprovado pelo Sr. diretor, archive-se.

Ilza Ferreira de Pinho, solicitando férias. (SIP. 8.041-39). — Idem.

Venoriano Eduardo dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 6.339-39). — Arquite-se.

Manuel de Freitas Pereira, reclamando contra a firma José Joaquim Irmãos. (SIP. 9.196-39). — Termo n. 628. — Arquite-se, em face do parecer.

Fernando Felipe Gonçalves, idem contra Fernandes Oliveira & Cia. (SIP. 9.031-39). — Termo n. 625. — Arquite-se, em face do parecer.

6ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 165. (SIP. 9.839 de 1939). — Arquite-se.

20ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 17-B. (SIP. 7.709 de 1939). — Idem.

Herculano Neves, devolvendo relações de remessa de carteiras. (SIP. 11.275-39). — Idem.

17ª Inspetoria Regional, remetendo officio SIP. 53. (SIP. 11.186 de 1939). — Arquite-se.

Firmino M. Santos, remetendo officio n. 44. (SIP. 591-39). — Idem.

Rywka Goldberg, solicitando identificação. (SIP. 7.419-39). — Idem.

Companhia de Produtos Químicos Industriais, remetendo "cupons" de carteira. (SIP. 12.158-39). — Arquite-se.

Heitor de Almeida Gonçalves, solicitando identificação. (SIP. 2.777-39). — Arquite-se.

Dia 26

18ª Inspetoria Regional, remetendo officio S/n. (SIP. 27.008 de 1939). — Arquite-se.

Francisco Pinto Mesquita, solicitando identificação. (SIP. 28.235 de 1938). — Idem.

16ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 422. (SIP. 28.592 de 1938). — Idem.

8ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 2.092-39. (SIP. 26.034-39). — Idem.

18ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 3.151. (SIP. 25.925 de 1938). — Idem.

Felisberto Gomes Chaves, solicitando identificação. (SIP. 2.440 de 1939). — Idem.

Severino Rodrigues Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 6.181-39). — Idem.

Orlando José Viegas Vaz, solicitando retificação de carteira. (SIP. 835-39). — Idem.

Francisco José Ferreira, reclamando contra a firma Manuel Antônio Ferreira. (SIP. 9.195-39). — Termo n. 627. — Arquite-se, em face do parecer.

2ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 476. (SIP. 12.152 de 1939). — Arquite-se.

1ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 155. (SIP. 12.238 de 1939). — Idem.

Termo de Infração n. 515, inutilizado pelo fiscal Paulo Muniz. (SIP. 12.943-39). — Arquite-se, em face da informação.

12ª Inspetoria Regional, respondendo SIP. 592. (SIP. 14.473 de 1938). — Arquite-se.

Hilda Ferrão de Carvalho, remetendo cópia de telegrama. (SIP. 10.489-39). — Idem.

Paranaguá de Andrade, remetendo telegrama SIP. 59. (SIP. 11.968-39). — Idem.

José Antônio Alves, reclamando contra a firma João Sousa & Comp. (SIP-2.161-38). — Arquite-se, em face da informação.

Dalila Dutra de Sá, requerendo retificação de seu nome. (SIP-12.595-38). — Arquite-se.

Identificador Profissional do Ministério do Trabalho, em Campos, remetendo retratos e reclamando ficha n. 56.551, 26ª série. (SIP-351-39). — Idem.

Juvenal Paulo de Sá, solicitando outra carteira profissional. (SIP-3.093-39). — Idem.

José Custódio de Carvalho, solicitando registro de livros. (SIP-2.451-39). — Idem.

12ª I. Regional, remetendo telegrama n. 295. SIP-23.865-38). — Idem.

2ª I. Regional, remetendo officio n. 2.746. (SIP-26.106-38). — Idem.

Severo de Oliveira Carvalho, reclamando contra a firma Armando de Sousa. (SIP-16.839-38). — Termo n. 924. Idem.

Antônio Manuel Pires Edra, solicitando identificação. (SIP-17.112-38). — Idem.

Albertina da Paixão, solicitando outra carteira profissional. (SIP-6.780-39). — Idem.

18ª I. Regional, remetendo novas individuais dactiloscópicas. (SIP-11.011-39). — Idem.

Jaci da Silva Braga, solicitando retificação de carteira. (SIP-1.250-39). — Idem.

João Batista de Sousa, reclamando contra a Comp. Construtora Pederneiras. (SIP-8.666-39). — Arquite-se em face do parecer.

Antônio Barbosa, solicitando outra carteira profissional. (SIP-17.980-37). — Arquite-se.

Alice Pinheiro, reclamando contra a firma A. R. Coutinho & Comp. (SIP-9.026-39). — Termo n. 620. — Arquite-se, em face do parecer.

José de Oliveira Botelho, reclamando contra a firma J. Furtado & Comp. Ltda. (SIP-9.029-39) — Termo n. 623. — Arquite-se, em face do parecer.

Adriano Pereira da Silva, solicitando retificação de carteira. (SIP-725-39). — Arquite-se.

Sebastião Cardoso, reclamando contra a firma José Pereira. (SIP-12.326-37). — Arquite-se, em face da informação.

José Cupertino da Costa, reclamando sua carteira. (SIP-8.207-1937). — Arquite-se.

Almir Rodrigues Vale, pedindo cancelamento para o Largo de S. Clemente n. 13, onde se achava estabelecido com peixaria. (SIP-29.472-38). — Idem.

15ª I. Regional, remetendo officio n. 764. (SIP-12.230-39). — Idem.

Pedro Caran, solicitando registro como jornalista. (SIP-17.863-1939). — Requeira à 13ª I. Regional, que é a repartição competente para fazer o registro.

Fernando de Sousa Militar, solicitando identificação. (SIP-15.516-39). — Deferido, em termos.

Antônio Nunes, solicitando identificação. (SIP-10.130-39). — Deferido, em termos.

Américo Cardoso de Oliveira Peixoto, solicitando identificação para seu filho menor, José Joaquim de Oliveira Peixoto. (SIP-15.152-39). — Deferido, em termos.

Jesus Carril Vasquez, solicitando identificação. (SIP-18.427-1939). — Deferido, em termos.

Domingos Pereira de Sousa, solicitando identificação. (SIP-15.352-39). — Deferido, em termos.

Antônio Júlio Gomes Pereira, solicitando identificação. (SIP-15.417-39). — Deferido, em termos.

Antônio Cunha, solicitando identificação para seu sobrinho menor, Joaquim Teixeira da Cunha. (SIP-18.397-39). — Deferido, em termos.

Tarquínio Pedro de Almeida, solicitando identificação. (SIP-9.584-39). — Deferido, em termos.

Dia 30

Antônio Curgio, solicitando identificação. (SIP. 16.366|39). — Deferido, em termos.

Joaquim Gonçalves da Cunha, idem. (SIP. 13.581|39). — Indeferido o pedido, tendo em vista que o requerente não terá necessidade de carteira profissional para trabalhar na lavoura.

Manuel de Sousa Lopes, idem. (SIP. 8.704|39). — Deferido, em termos.

Salvador José da Costa, idem. (SIP. 13.537, idem. Pasquale Scarpitta, idem. (SIP. 20.830|39). — Idem.

Lola Carpeu, idem. (SIP. 13.376|39). — Idem.

Francisco Antônio Manso, idem. (SIP. 12.413|39). — Idem.

Fernando Gonçalves Figueiredo, idem. (SIP. 2.405|39). — Idem.

Saloman Cohen, idem. (SIP. 16.717|39). — Idem.

Francisco da Costa, idem. (SIP. 11.134|39). — Idem.

Horácio Mendes dos Anjos, idem. (SIP. 17.325|39). — Idem.

Daniel Alves das Neves, idem. (SIP. 17.766|39). — Idem.

Domingos dos Santos, idem. (SIP. 17.765|39). — Idem.

José Figueiredo Loureiro, idem. (SIP. 17.835|39). — Idem.

Damião Teixeira de Oliveira, idem. (SIP. 17.052|39). — Idem.

Carlos Gonçalves, idem. (SIP. 13.066|39). — Idem.

Alfredo de Almeida Amaro, idem. (SIP. 19.172|39). — Idem.

Virgílio Martins, idem. (SIP. 19.880|39). — Idem.

Antônio José, idem. (SIP. 19.983|39). — Idem.

Isaac Gonçalves, idem. (SIP. 19.705|39). — Idem.

Antônio Fernandes Duarte, idem. (SIP. 19.790|39). — Idem.

Josef Trojan, idem. (SIP. 19.549|39). — Idem.

Lino Teixeira da Mota, idem. (SIP. 19.413|39). — Idem.

Manuel Vieira, idem. (SIP. 18.424|39). — Idem.

Caetano Guzzo, idem. (SIP. 19.987|39). — Idem.

Joaquim Moreira da Silva, idem. (SIP. 10.460|39). — Idem.

Mário Pinheiro da Fonseca, idem. (SIP. 15.756|39). — Idem.

Alberto Rodrigues Fernandes, idem. (SIP. 19.906|39). — Idem.

Belmiro Joaquim Correia, idem. (SIP. 19.183|39). — Idem.

Manuel Moreira Correia, idem. (SIP. 20.923|39). — Idem.

Manuel Gonçalves Rodrigues, idem. (SIP. 21.307|39). — Idem.

Carlos Gonçalves da Cruz, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 12.172|39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à Polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Dia 3 de julho de 1939

Jeovah Santos Nunes, remetendo sem cobertura 135 fichas. (DNT. 10.906|1937. (SIP. 10.969|35). — Aguarde-se, como proposto.

Dia 4

Manuel G. de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. número 21.846|39). — Deferido.

Cantinho, Santos & Cia., idem. (SIP. 21.735|39). — Idem.

Morais & Castanheira, idem. (SIP. 4.974|38). — Idem.

José Antônio Chaves, idem. (SIP. 21.943|39). — Idem.

Marques & Carvalho, idem. (SIP. 21.760|39). — Idem.

H. B. Guilherme Maibier, idem. (SIP. 21.734|39). — Idem.

Oficina Eletro Mecânica Transmotor Ltda., idem. (SIP. número 21.878|39). — Idem.

Cerle Suisse, idem. (SIP. 21.747|39). — Idem.

José Ferreira de Matos, idem. (SIP. 21.742|39). — Idem.

José Augusto Mondego, idem. (SIP. 21.738|39). — Idem.

A. G. Concieiro, idem. (SIP. 21.731|39). — Idem.

Manuel José Maria, idem. (SIP. 21.730|39). — Idem.

Godofredo Leunenberger, idem. (SIP. 21.725|39). — Idem.

Bernardino Pereira, idem. (SIP. 21.723|39). — Idem.

Arlindo Braga, idem. (SIP. 21.853|39). — Idem.

Albuquerque & Coutinho, idem. (SIP. 21.750|39). — Idem.

Auchman & Pracounick, idem. (SIP. 21.754|39). — Idem.

Auchmann & Pracounick idem. (SIP. 21.755|39). — Idem.

J. Pacheco do Amaral & Cia., idem. (SIP. 21.748|39). — Idem.

Irmãos Pracounick, idem. (SIP. 21.756|39). — Idem.

Dias Abdala Cerquise, solicitando transferência de firma. (SIP. 20.933|39). — Idem.

Luiz dos Santos Ferrreira, solicitando transferência de firma. (SIP. 21.565|39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para associado. (SIP. 19.260|39). — Deferido, em face do atestado de fls. 3.

José de Oliveira Santos, solicitando registro como jornalista. (SIP. 19.039|39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Almir Moreira Quintanilha, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.890|39). — Deferido, em face da proposta.

Antomay Ruy de Santa Cruz, solicitando registro como jornalista. (SIP. 18.979|39). — Deferido, em face da proposta.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Dia 22 de junho de 1939

Requerimentos despachados

De Crédito Imobiliário Auxiliar S.A., pedindo arquivamento de ata. — Deferido.

Dia 24

De Campos & Aleixo, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato social. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, e firmas individuais, despachados em 24 de junho de 1939.

Alterações de contratos:

De Campos & Aleixo, é extinta a casa matriz, sita à rua Marquês de São Vicente n. 10, passando a filial da rua da Lapa ns. 15 e 17 a ser o único estabelecimento da firma, continuando com o mesmo capital.

Dia 28

Requerimentos despachados:

De M. Ezagui & Comp., pedindo arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Xavier Moita & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato social. — Deferido.

De Mota & Irmão, pedindo arquivamento de seu contrato social. — Indeferido.

De J. Vinhais & Cardoso, pedindo arquivamento de alteração de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

De Alfredo de Carvalho & Comp., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato social. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 28 de junho de 1939.

Contratos:

De M. Ezagui & Comp., firma composta dos sócios Augusto Moisés Ezagui, solidário, e Cornélio de Carvalho e Silva, de indústria, para o comércio de comissões e consignações em geral, à rua do Ouvidor n. 45, sobrado, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Alfredo de Carvalho & Comp., retira-se o sócio solidário Ana Alexandrina de Almeida Matos, recebendo a importância de 40:000\$000, e é admitido um sócio de indústria.

De Xavier Moita & Comp., o sócio José Xavier Moita, passa a comanditário, o sócio de indústria Antônio Manuel Lopes passa a solidário, é admitido como sócio solidário Nelson da Silva Paiva, mudando a razão social para Lopes, Paiva & Comp.

Dia 30

Requerimentos despachados:

De Transportes Reunidos S.A., de Perfumarias J. & E. Atkinson, S.A. Fábrica Santa Heloisa, Manufatura de Salto Santana S.A., Standard Elétrica S.A., Comp. Importadora de Relógios, Empresas Elétricas Brasileiras S.A., pedindo arquivamento de suas atas. — Deferidos.

De Rosenbaum & Rabelo Ltda., Imobiliária São Jorge Ltda., Carlos & Brito, Soares, Roubaud & Comp., Campos & Comp. Ltda., Rodrigues, Alves & Franco, Marques, Lima & Vilar, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Fernandes Mota & Comp., Carvalho & Comp., Laboratório Capivarol Ltda., pedindo arquivamento de alterações de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. da Silva & Sousa, pedindo arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De M. Ferreira & Coutinho, Agueda & Lopes, pedindo arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De R. Lima & Comp. Ltda., desistindo do arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Amadeu Gomes Mendes, pedindo registro de sua firma. — Deferido.

De F. dos Santos Reis & Comp., em liquidação, Joaquim Antônio de Sá, pedindo anotações em seus documentos. — Deferidos.

De Pedro Marques, pedindo registro do conhecimento do imposto pago. — Deferido.

De Ailder Fernandes Machado, Miguel Vita, pedindo registo de seus diplomas. — Deferidos.

De Canabarro & Cia., Ltda., Filomena de Jesus Paula, pedindo registo de autorizações para comerciar. — Deferidos.

De Mendes & Bastos Ltda., pedindo arquivamento de seu contrato social. — Indeferido.

Da Casa Bancária Bordalo, Brenha S. A., Companhia Industrial Odeon, pedindo arquivamento de atas. — Satisfacem as exigências.

De M. J. Oliveira & Pinheiro, A. Teixeira & Filhos, Jofre Forte & Irmão, Menezes & Filho, Alves & Monteiro, J. do Vale & Lauro Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Neves Lemos & Cia., pedindo arquivamento de alteração de seu contrato social. — Satisfacem as exigências.

De J. Teixeira de Carvalho & Cia., Ltda., pedindo arquivamento de cessão de quotas. — Satisfacem as exigências.

De J. S. Almeida & Cia., pedindo arquivamento de escritura de compra e venda de seu estabelecimento industrial. — Satisfacem a exigência.

De Beatriz Ferreira Lima, Irmãos Rabaça, pedindo registo de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De Davi Gomes Coutinho, A. Pacheco, Kurt Winkelslein, pedindo anotações complementares em seus registros de firma. — Satisfacem as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 30 de junho de 1939.

Contratos:

De Rosenbaum & Rabelo, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Heinz Rosenbaum e Vicente Caldas Nunes Rabelo, para o comércio de gasolina e oficina mecânica, com o capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

Da Imobiliária São Jorge, Ltda., firma composta dos sócios quotistas Orlando Souto Maior de Castro, Eugênia Ribeiro Pereira e Alvaro Souto Maior de Castro, para o comércio de imóveis e administração de bens, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 7º andar, sala 711, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Carlos & Brito, firma composta dos sócios solidários Carlos Alberto Rosa e Alvaro de Brito, para o comércio de padaria, à rua Arquias Cordeiro n. 658, com o capital de 30:000\$000, prazo de 5 anos.

De Soares, Roubaud & Cia., Ltda., firma composta dos sócios quotistas José Americano Soares, Augusto Roubaud e Moacir Roubaud, para o comércio de artefatos de borracha, à rua José Cristino n. 64, com o capital de 120:000\$000, prazo indeterminado.

De Araujo, Campos & Cia., Ltda., firma composta dos sócios quotistas Jorge Martins de Araujo, Alfredo Cunha Campos Júnior e Kyvan de Brito Lira, para o comércio de administração de bens e corretagem de imóveis, com o capital de 9:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues, Alves & Franco, firma composta dos sócios solidários Benigno Rodrigues Esteves, João Ferreira Franco e Valdemiro Alves Esteves, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Barão da Torre n. 247-C, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De J. da Silva & Souza, firma composta dos sócios solidários Justino da Silva e José Maria Teixeira de Souza, para o comércio de botequim, à rua Machado Coelho n. 148, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Marques, Lima & Vilar, firma composta dos sócios Bernardino Marques Felgas, João Pereira Lima e Francisco Vilar, solidários, para o comércio de oficina de carpintaria, à rua Conselheiro Saraiva n. 11, com o capital de 21:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Fernandes Mota & Cia., retira-se o sócio Antônio Augusto Tomé, recebendo a importância de 186:000\$000, sendo admitidos como sócios de indústria Francisco da Costa, Ernesto Mendes e Alfredo Pinheiro, sendo alteradas algumas cláusulas do contrato anterior.

De Carvalhal & Cia., retira-se da sociedade o sócio Antônio Leite Fernandes Carvalhal, recebendo a importância de 2.070:382\$100, sendo admitidos como sócio solidário Joana Carvalhal e como sócios de indústria José Maria Monteiro, José Rodrigues Laranjeiras, Pedro Mourão Lopes Coelho, João Batista Costa, Manuel Carvalho Silva e Batista Santos Moreira, sendo alteradas algumas cláusulas de seu contrato.

De Laboratório Capivarol Ltda., por falecimento do sócio quotista Carlos Barbosa Leite são transferidas as suas quotas de capital aos seus herdeiros, já sócios quotistas, Carlos Barbosa Leite Júnior, Edison Bertoldi, Lauro Teixeira de Carvalho, Afonso Merhy, Geraldo Barbosa Leite, José Barbosa Leite, Plínio Wood Correia e Castro, Luiz Barbosa Leite e Paulo Carlos de Paula.

Distratos:

De M. Ferreira & Coutinho, retira-se o sócio Julião Pinto Coutinho, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Ferreira Martins.

De Agueda & Lopes, retira-se o sócio Antônio Xavier Agueda, recebendo a importância de 10:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Augusto Lopes Felix.

Retificação:

No expediente despachado em 16 de junho de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 24 de junho de 1939, leia-se, a folhas 15.164, 2ª coluna, linha 15, em vez de "M. D. Mendes & Cia.", "M. D. Mendes & Cia., Ltda."

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de junho de 1939

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 961 — Respondendo o ofício 43 daquela Diretoria e prestando esclarecimentos sobre levantamento de caução. (processo n. 339-39).

— A S. Excia. Dr. Valdemar Cronwell do Rego Falcão — Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 962 — Solicitando designação de funcionários para a Inspetoria de Seguros da 6.ª Circunscrição, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo-se em vista a carência absoluta de pessoal na seção administrativa, dado o falecimento de dois funcionários e exoneração de um outro daquela mesma Inspetoria. (processo n. 4.392-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 963 — Remetendo a 2.ª via da conta de D. Maria Alice Gonçalves de Azevedo, correspondente ao aluguel do 1.º andar do prédio em que funciona a Inspetoria de Seguros da 2.ª Circunscrição deste Departamento, com sede em Recife, no mês de maio último. (processo n. 3.530-39).

Dia 1 de julho de 1939

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — João Pessoa-Paraíba:

N. 974 — Confirmando o telegrama 183. (processo n. 2.809-39).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 978 — Comunicando que o fiscal de Sergipe L. Raimundo Fraga de Castro deixou de assinar a folha de ponto no dia 8 do mês p. passado, em virtude de estar em serviço mandado executar por aquela chefia, e não para descontar em férias, como constou do resumo do ponto que acompanhou o ofício S. G. 891, de 17 do mesmo mês. (processo 18-39).

Dia 3

Ao Sr. inspetor regional do Trabalho — Belo Horizonte — Minas:

N. 979 — Solicitando providências afim de ser guardada uniformidade na classificação das lesões não constantes das Tabelas de Invalides Permanentes, quando, em se tratando de sociedades de seguros como interessadas, só serem aceitas as classificações comunicadas por intermédio desta Diretoria Geral. (processo n. 4.374-39).

Telegrama:

Transpetor — João Pessoa — Paraíba:

N. 183 — Solicitando informar se ainda perdura o procedimento da Companhia Metrópole naquela Inspetoria, com relação aos empregados referidos no telegrama da mesma Inspetoria. (processo número 2.809-39).

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1939

Companhia Internacional de Seguros — Proponho tarifação individual para "The Western Telegraph Co. Limited" — "Homólogo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: segurado — The Western Telegraph Co. Ltda., local do risco — Rua Candelária, 17-19, no Rio de Janeiro, e em todo o Brasil; atividade — Telegrafia, pessoal de escritório, com serviço interno e externo, telefonista, telegrafistas e praticantes de telegrafia; tarifação individual — taxa de 0,3% para todo o pessoal operário, sem adicional local. (P. 4.665-39).

Sul América — Proponho tarifação individual para Cia. Metalúrgica Paulista — "Homólogo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Cia. Metalúrgica Paulista; local do risco — Rua João Antônio de Oliveira, 215 — São Paulo; atividade — Fábrica de latas e vasilhames para leite com serviços anexos e transporte; tarifação individual — taxas de 5% para o pessoal operário, e da tarifa para chauffeurs, ajudantes e empregados de escritório." (processo n. 4.662-39).

Companhia Internacional de Seguros — Proponho tarifação individual para Companhia Produtos Pilar S. A. — Homólogo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Companhia Produtos Pilar S. A.; local do risco — Rua do Pilar ns. 84-88, em Recife. Estado de Pernambuco, e escritórios em Fortaleza, Maceió e Paraíba; atividade — Fábrica de biscoitos e massas alimentícias; tarifação individual — taxas de 2,8 % para operários, ciclistas, motociclistas e chauffeurs, e da tarifa para empregados de escritório e viajantes, mais ainda o adicional local, conforme o caso. (Proc. 4.666-39.)

Companhia Internacional de Seguros — Proponho tarifação individual para Companhia Aliança de Armazens Gerais. — Homólogo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Companhia Aliança de Armazens Gerais; local do risco — Rua do Comércio n. 139, Santos, Estado de S. Paulo; atividade — Armazens gerais de café; tarifação in-

dividual — taxas de 4 % para o pessoal operário, e da tarifa para o de escritório. (Proc. 4.667-39.)

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarificação individual para Francisco Dias Parente. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Fco. Dias Parente (sucessor de Parente & Comp.); local do risco — Av. Silva Pais ns. 381 e 385, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul; atividade — Padaria e fábrica de massas alimentícias; tarificação individual — taxa de 8 % para o pessoal operário da padaria e da fábrica de massas, e para o pessoal de balcão, mais o adicional local de 50 %. (Proc. 4.668-39.)

Dia 1 de julho de 1939

Companhia de Seguros Minas Brasil — Solicitando registro de procuração. — Esclareça a companhia a data em que foi lavrada a procuração de fls. 2, e, caso haja erro na indicação da data constante do início do instrumento (fls. 2); apresente nova certidão, devidamente corrigida. (Proc. 1.384-39.)

Companhia Luso Sul Americana Adamastor — Solicitando levantamento de saldo depositado no Banco do Brasil. — De acordo com o parecer supra. É o seguinte o parecer a que se refere o despacho: "Após o encerramento da liquidação das operações realizadas no Brasil pela Companhia de Seguros Luso Sul Americana Adamastor, cuja falência foi decretada pela justiça de Portugal, o Dr. Artur C. Rios e outros surgem com o pedido de fls. 141, no qual impugnaram o levantamento do saldo depositado no Banco do Brasil. Entendem os reclamantes que "a falência das sociedades estrangeiras, uma vez autorizadas a funcionar no país, não abrange os valores aqui existentes em prejuízo dos credores do Brasil; e como tal não podem deixar de ser considerados também os acionistas, que, como todos os sócios de qualquer sociedade, são também credores da sociedade, são verbas do passivo, embora só recebendo o valor do capital depois de pagos os demais credores". Ora, por despacho de 27 de janeiro do corrente ano, a diretoria geral indeferiu o sobredito levantamento das quantias pertencentes à Massa Falida da "Adamastor", sob o fundamento de caber ao juízo da execução da sentença homologatória resolver sobre a arrecadação dos bens pertencentes à falida. Conformando-se com essa decisão, os representantes da Massa Falida iniciaram o processo de homologação perante o Supremo Tribunal Federal. Aos reclamantes cabe, se quiserem, opor embargos à homologação. Aliás, o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização só interveio no processo de liquidação para salvaguardar os direitos e interesses da Fazenda Pública e dos titulares dos créditos por dívidas de indenizações de sinistros, de reservas ou restituição de prêmios. E os reclamantes, dizendo-se acionistas da "Adamastor", reconhecem que só terão direito ao saldo "depois de pagos os demais créditos" habilitados na falência, cujo processo corre em Portugal. Por tais motivos, nada há que deferir. Rio, 26 de junho de 1939. — *Solidônio Leite Filho*. (Proc. 324-35.)

Kosmos — Submetendo à aprovação modelos de títulos de capitalização. — De acordo com o parecer da D.T., aprovo os modelos de títulos de capitalização: saldados dos valores de um, cinco e dez contos de réis, para os prazos de 20 (vinte) e 23 (vinte e três) anos (fls. 7, 6, 9, 4, 6 e 66); com pagamento dos valores de cinco, doze e vinte e cinco contos de réis; e prazo de 20 (vinte) anos (fls. 63, 14 e 15), e do valor de dez, vinte e cinco e cinquenta contos de réis; e prazo de trinta (30) anos (fls. 10, 11 e 12); e mixtos, dos valores de cinco, doze e vinte e cinco contos de réis; e prazo de 15 (quinze) anos (fls. 19, 20 e 21) dos valores de dez, vinte e cinco e cinquenta contos de réis e prazo de vinte e cinco (25) anos (fls. 16, 17 e 18). (Proc. 569-39.)

Segurança Industrial — Propondo tarificação individual para Sociedade Construtora Caxiense Ltda. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Sociedade Construtora Caxiense Ltda.; local do risco — Caxias, Estado do Rio Grande do Sul; atividade — Construções até três pavimentos ou altura equivalente sem demolições; tarificação individual — taxa de 5,1 %, mais o adicional de 50 % para todo o pessoal operário. (Proc. 4.663-39.)

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarificação individual para Pedro Comercian. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Pedro Comercian; local do risco — Rua Santo André, 195 — São Paulo — Estado de S. Paulo; atividade — Fábrica de calçados; tarificação individual — taxas de 3% para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Proc. 4.664-39.)

Companhia Internacional de Seguros — Propondo tarificação individual para Willy Bernauer. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Willy Bernauer; local do risco — Vila Prudente, 3 — São Paulo — Estado de São Paulo; atividade funilaria; tarificação individual — taxa de 6% para todo o pessoal operário. (Processo número 4.669-39.)

Sul América — Propondo tarificação individual para José Miguel dos Santos. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado — José Miguel dos Santos; local do risco — Rua da Guia, 93 — Recife — Estado de Pernambuco; atividade — Carga e descarga de carvão de pedra (Estiva); tarificação individual — taxa de 12%, mais o adicional local de 20%, para carvoeiros, estivadores e conferentes de estiva. Processo n. 4.670-39.)

Sul América — Propondo tarificação individual para Empresa J. Monteath. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado — Empresa J. Monteath; local do risco — Rua do Muniz, 288 — Recife — Estado de Pernambuco; atividade — Empresa de Transportes; tarificação individual — taxa de 7,5%, mais o adicional local de 20%, para chauffeurs e ajudantes. (Proc. n. 4.671-39.)

Sul América — Propondo tarificação individual para F. Stevenson & Cia. Ltda. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarificação individual ao risco adiante discriminado: segurado — F. Stevenson & Cia. Ltda.; local do risco — Rua Miguel Calmon, 18 — São Salvador — Estado da Bahia; atividade — Beneficiamento e corte de piassava; tarificação individual — taxa de 9%, mais o adicional local de 20%, para o pessoal do beneficiamento e corte de piassava e do depósito, carregadores braçais e serventes. (Proc. 4.672-39.)

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S/A — Propondo homologação de taxa para Acidentes no Trabalho. — Aprovo a decisão da C. P. T., homologando a taxa de 4%, mais o adicional local, para o risco adiante discriminado: segurado — Benedito Guedes; local do risco — entre Aimorés e São José da Lagoa; atividade — Transporte de lenha em lastros da Estrada de Ferro Vitória à Minas. (Proc. 1.756-39.)

Dia 3

Metrópole Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho — Solicitando informação sobre a existência da tarificação individual para o seguro do pessoal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba. — A tarificação individual a que se refere a petição de fls. 2, foi concedida em reunião da C. P. T. e homologada por decisão desta Diretoria Geral, de 16 de junho último, publicada a 29 do mesmo mês. (Proc. 4.711-39.)

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 30 de junho de 1939

Offícios expedidos:

Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

N. 964 — Remetendo cópia da circular de 23 de maio último, da Caixa de Amortização sobre a substituição das "Obrigações" de réis 1:000\$000 e 500\$000 e "Obrigações Ferroviárias" emitidas, respectivamente, pelos decretos ns. 16.842 e 19.412, de 24 de março de 1925 e 19 de novembro de 1930, cabendo àquela Inspetoria dar ciência do assunto às Companhias de Seguros sediadas na Circunscrição acima referida (Proc. 4.425/39).

— Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:

N. 965 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Companhia, relativa ao caso de um empregado da firma Dadur S/A, a classificação fornecida e constante do ofício S.G. n. 207, abrange as lesões da mão e da perna e que essa classificação somente tem valor caso não haja claudicação, hipótese em que o índice correspondente será agravado (P. 460/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

N. 966 — Comunicando que "The London Assurance", na pessoa de seu representante geral, domiciliado nesta Capital, nomeou os senhores Pedro N. Pizzatto & Filhos, estabelecidos em Curitiba, Estado do Paraná, seus agentes no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento (P. 2.770/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

N. 967 — Comunicando que "The London Assurance", nomeou os Srs. Borges & Comp., estabelecidos em Fortaleza, Estado do Ceará, seus agentes no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento (P. 2.770/39).

— Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:

N. 968 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Companhia, o índice profissional que corresponde à profissão referida na consulta, é dois (P. 4.268/39).

— Ao Sr. inspetor de seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Bahia:

N. 969 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a procuração pela qual a "Companhia Aliança da Baía de Seguros Marítimos e Terrestres", nomeou o Sr. Miguel Augusto Surreaux Barbará seu agente na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (P. 3.833/39).

— Ao Sr. inspetor de seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 970 — Comunicando que a "Companhia Aliança da Baía de Seguros Marítimos e Terrestres", nomeou o Sr. Miguel Augusto Surreaux Barbará, residente em Uruguaiana, naquele Estado, seu agente na referida cidade, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento (P. 3.833/39).

— Ao Sr. diretor gerente da Segurança Industrial:

N. 971 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Companhia, relativa ao caso de um empregado da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, o número de lesão a aplicar no caso é trezentos e sessenta e cinco, índice dois (P. 4.266/39).

— Ao Sr. inspetor de seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

N. 972 — Comunicando que a "Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros, com sede nesta Capital, nomeou o Sr. Luiz Nepomuceno de Matos, estabelecido em Fortaleza, Estado do Ceará, seu agente no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento (P. 1.058/39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da Primeira Circunscrição — Belém — Pará:

S.G. 973 — Comunicando que a Companhia Internacional de Seguros, com sede nesta praça, nomeou os Srs. Paiva Fortes & Companhia, estabelecidos em Teresina, Estado do Piauí, seus agentes no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Processo n. 1.124-39)

Dia 1 de julho de 1939

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

N. 975 — Confirmando o telegrama 184. (Processo 4.331-39)
— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 976 — Confirmando o telegrama 185. (Proc. 4.346-39)
— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 977 — Confirmando o telegrama 186. (Proc. 1.470-39)

Telegramas expedidos:

Traguros — Recife — Pernambuco:

N. 184 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, relativa ao índice profissional a aplicar em uma determinada lesão, o mesmo corresponde ao número vinte e dois. (Proc. 4.331-39)

— Traguros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 185 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, no caso deve ser aplicado o número trezentos e sessenta e cinco, índice três da 1ª Divisão das Tabelas de Invalidez Permanente. (Proc. 4.346-39)

— Traguros — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 186 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, relativa ao caso do operário Antônio Santos, o número de lesão a aplicar é trezentos e sessenta e cinco, índice dois da 1ª Divisão das Tabelas de Invalidez Permanente. (Proc. 1.470-39)

Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 1939

Bacharel *Enéias Galvão*, presidente — *Carlos de Figueiredo*, Suplente de Vogal dos Empregadores — *Aldemar Beltrão*, Suplente de Vogal dos Empregados — *Maria Lucília de Paiva*, secretária.

Processos:

N. 10.599/38 — Jorge Vieira, reclamando da firma Alexandre Ribeiro & Cia, as indenizações a que se julga com direito por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935 e sem aviso prévio, nos termos do art. 1.221, do Código Civil. — Procedente, em parte. Condenada a reclamada a pagar ao reclamante 450\$000.

N. 10.577/38 — Afonso Schiehl, reclamando contra Olimpia Máquinas de Escrever Ltda., comissões relidas no total aproximado de 2:400\$. — Diligências.

N. 1.774/39 — Antônio Silva, reclamando de V. M. Videira o pagamento das férias a que se julga com direito. — Arquivado na importância de 200\$. As partes foram reveis.

N. 10.583/38 — João Borges, reclamando de Salvador Madalena, as indenizações a que se julga com direito por ter sido dispensado sem justa causa e sem aviso prévio, nos termos da lei n. 32, de 5 de junho de 1935 e do art. 81 do Código Comercial, bem como férias de 2 períodos sendo um em dobro. — Conciliação de 580\$.

N. 23.433/35 — Francisco dos Santos, reclamando de Joaquim Alves Branco o pagamento das férias a que se julga com direito. — Procedente em parte. Condenado o reclamado a pagar ao reclamante 175\$000.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 246ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 1939

Aos dezessete dias do mês de maio de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 246ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita.

Expediente do dia

a) ofício do Dr. 2º consultor, comunicando à presidência o resultado do julgado sobre o caso do débito da Companhia Generoso Alonso & Comp.:

b) exposição da Superintendência apresentando a conclusão do serviço sensível, terminado a 31/12/1939;

c) consulta formulada pela Secretaria da Presidência à 1ª consultoria, com referência à interpretação do artigo 106, do decreto número 22.872;

d) ofício da Presidência ao Conselho Administrativo, comunicando o recolhimento ao Banco do Brasil, da importância de réis... 1.557:513\$400, para crédito do M. Fazenda, relativamente ao preço do terreno para construção do novo edifício do I. A. P. M.;

e) relação do movimento dos serviços médicos da Sede e de Niterói, no período de março a abril;

f) acórdão do Conselho Nacional do Trabalho (C-725-39, de 13 de abril de 1939), autorizando compra de terreno à rua Marquez de Paraná, para construção de casas para os associados;

g) telegrama agradecimento de "Geregis" pelas providências tomadas no processo pensão concedida à D. Maria Corrêa da Cunha.

Processos julgados

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Souza:

Processos:

N. 69.782 — Pensão (Ref. Contribuições da Empresa) — Jovina Machado. — Foi determinado que seja cumprido o item "a" do parecer de fls. 36.

N. 41.189 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Manuel Aristides dos Santos. — Ciente, archive-se.

N. 22.898 — Inscrição — Juvenal Alves Viana. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

N. 87.085 — Tratamento médico — Juvenal Alves Viana. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

N. 22.708 — Inscrição — José Francisco Sales. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

N. 80.704 — Pagamento serviços médicos — Dr. Alberto Aulicino. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 39.758 — Inscrição — Alfredo Marioni Fernandes. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária na forma do parecer do relator.

N. 87.343 — Assistência Médica — Alfredo Marioni Fernandes. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 85.124 — Liquidação de débito — Empresa oel Alves de Melo — Arquivado.

N. 69.892 — Radiografia — Américo Alves Batista. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 82.758 — Pagamento serviço médico — José Gomes Loureiro. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 39.590 — Inscrição — José Gomes Loureiro. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 20.611 — Inscrição — Manuel Aristides dos Santos. — Aprovadas as inscrições de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

N. 88.370 — Assistência médica — João Lopes da Costa. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 68.685 — Dívida ativa — Empresa Almeida Carvalho & Companhia. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 76.269 — Dívida ativa (proposta) — Empresa João Rodrigues dos Santos. — Foi aceita a referida proposta, desde que a empresa pague em dia as contribuições que se forem vencendo.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Processos:

N. 22.202 — Inscrição — João Azevedo. — Aprovada a inscrição do requerente e de suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

N. 82.736 — Assistência médica — João Azevedo. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

N. 26.771 — Inscrição — João Firmino de Souza. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

N. 87.345 — Assistência médica — João Firmino de Souza. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 70.586 — Inscrição — Joaquim Campos de Jesus Lima. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 86.240 — Assistência médica — Joaquim Campos de Jesus Lima. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 80.892 — Assistência médica — José Vieira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 80.115 — Tratamento médico — Manuel Rodrigues da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 89.005 — Honorários médicos — Associado Quintino de Araújo. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 87.094 — Conta médica — João Mário dos Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 71.249 — Internação — Antônio da Silva Soares. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 79.328 — Intervenção cirúrgica — Sebastião Pereira de Melo. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 76.178 — Assistência médica — Jacinto Santos Pereira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Processos:

N. 24.779 — Inscrição — Cirino Antônio da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 21.452 — Inscrição — Pedro Paulo da Cruz. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 42.383 — Inscrição — Elizio Batista de Macedo. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 85.013 — Concorrência de móveis para Delegacia de Florianópolis. — Aprovada a concorrência, determinando a aceitação da proposta apresentada por Jorge Zipperer & Comp.

Doc. sem número — Exposição apresentada pelo Sr. superintendente dos Serviços censitários deste Instituto. — Ciente, archive-se.

Processos:

N. 83.751 — Consulta sobre "Quota de Previdência". — Foi determinado que, de acordo com a sugestão do Sr. 1º consultor, seja o assunto encaminhado ao D. D. procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho, presidente da Comissão do Ante-Projeto de lei sobre a cobrança de contribuições dos Institutos e Caixas na forma do parecer do relator.

N. 28.581 — Inscrição — Raul Serafim de Santana. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 87.248 — Exame raio X — Raul Serafim de Santana. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 85.702 — Restituição de contribuições — Luiz Arnaldo Schweitzer. — Deferido o requerido e cancelada a inscrição do interessado (proc. 55.994).

Proc. 84.879 — Consulta — Delegacia em Parnaíba. — Foi determinada que seja respondido à consultante nos termos do parecer do relator que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Proc. 81.640 — Inscrição — Euclides Siqueira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 87.098 — Assistência médica — Euclides Siqueira. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 22.960 — Inscrição — Emídio Siqueira da Mota. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 62.320 — Assistência médica — Emídio Siqueira da Mota. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 25.939 — Inscrição — Carlos Klappert. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 76.048 — Assistência médica — Carlos Klappert. — Ratificada a decisão da Superintendência de fls. 12, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.578 — Hospitalização — Alberto de Andrade Saraiva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 25.009 — Inscrição — Manuel Villano. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 82.966 — Internação — Manuel Villano. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 32.601 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — José Alves Castelo Júnior. — Ciente, deve ser dado conhecimento à Secção Atuarial do que consta de fls 54.

Proc. 52.023 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Cirino Antônio da Silva. — Ciente.

Proc. 31.926 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Pedro Paulo da Cruz. — Ciente, archive-se.

Proc. 84.149 — Aposentadoria — Elizio Batista de Macedo. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 54.825 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Etelvina Fernandes Barbosa. — Ciente, archive-se.

Proc. 34.556 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Ana Carmen Correia de Melo. — Ciente, archive-se.

Proc. 68.386 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Marina Silva de Lima e filha. — Ciente, archive-se.

Proc. 36.154 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Francelina Costa. — Ciente, archive-se.

Proc. 37.013 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Ana Dias da Rocha. — Ciente, archive-se.

Proc. 29.042 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Maria Nazaré Oliveira. — Ciente, archive-se.

Proc. 15.028 — Pensão (Revisão de cálculo) — Iluminata da Cunha e Silva Moreira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 13.559 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — Manuel Batista. — Ciente, archive-se.

Proc. 76.222 — Aposentadoria (Satisfação de exigência) — Maria Amélia Pereira. — Aprovada a justificação foi determinada a continuação do pagamento do benefício.

Proc. 81.406 — Inscrição — Edison Gomes da Cruz. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.462 — Internação — Durval Rodrigues Menezes. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Doc. s/n. — Quadro demonstrando movimento serviços médicos da sede e de Niterói, durante os meses de março e abril do corrente — Ciente, archive-se.

Proc. 25.808 — Inscrição — José Bezerra de Melo. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 42.088 — Inscrição — Júlio de Sousa. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 26.078 — Inscrição — Valdemar Inácio dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 26.163 — Inscrição — Francisco Nunes Pereira. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 25.424 — Inscrição — Bento Bueno de Oliveira. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 81.135 — Inscrição — Serge Anela Vinholes. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 84.528 — Pagamento conta médica — Casa de Saúde Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 74.805 — Pagamento conta médica — Manuel Teófilo dos Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 58.561 — Pagamento conta médica — Osvaldo Augusto da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Proc. 85.652 — Aposentadoria — Manuel Pedro do Nascimento. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 53.951 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Regina Nazaré da Rocha. — Ciente, archive-se.

Proc. 34.384 — Pensão (Volta do C. N. T.) — Vitória Monteiro d'Oliveira. — Ciente, archive-se.

Proc. 80.540 — Internação — Corina Gusmão Fontoura. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 56.322 — Inscrição — Alberto Pinto de Campos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 63.185 — Inscrição — Pedro Joaquim Rodrigues. — Aprovada a inscrição do requerente e de suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 63.509 — Inscrição — Carlos do Livramento Barreto. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 26.532 — Inscrição — Jader Barbalho Bezerra. — Aprovada a inscrição do requerente na forma do parecer do relator.

Proc. 35.939 — Inscrição João Eduardo de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 76.595 — Pagamento hospitalar — Casa de Saúde Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 70.506 — Inscrição — Antônio Carneiro Vila Verde. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 23.132 — Inscrição — Manuel Pedro do Nascimento. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 88.369 — Assistência médica — Osvaldo Mendonça Penabber. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 56.208 — Inscrição — Francisco Moreira de Lemos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 85.131 — Honorários médicos — Dr. Lourival Gouveia. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 55.244 — Inscrição — João Paulo de Sousa Guedes. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 30.012 — Inscrição — José Isaltino da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 26.729 — Inscrição — Martiniano de Sousa Santos. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. 64.168 — Pensão — Josefina Folhas Soares. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 67.095 — Pensão — Rita da Silva Oliveira. — Deferida a petição da interessada, na forma do parecer do relator.

Proc. 61.725 — Pensão — (Volta do C. N. T.) Maria Wanderley de Figueiredo. — Ciente, archive-se.

Proc. 71.313 — Pensão (Volta do C. N. T.) Ana Valentina Gualter Gomes. — Ciente, archive-se.

Proc. 82.179 — Aposentadoria (Pedido de cancelamento) João Casemiro da Conceição. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 62.033 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) Domingos Gonçalves Souto. — Ciente, archive-se.

Proc. 68.854 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) Luiz Pinto Duarte. — Ciente, archive-se.

Proc. 87.251 — Aposentadoria — Cícero de Paula. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Proc. 87.315 — Companhia Navegação das Lagoas, requerendo aposentadoria para diversos empregados. — Indeferida a pretensão da interessada, por falta de apoio legal.

Proc. 27.836 — Inscrição — Ivo Lindolfo Passos. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua esposa e filhos, sendo excluída da categoria de beneficiária a sogra na forma do parecer do relator.

Proc. 22.129 — Inscrição (Cumprimento de exigências) José Cândido Fernandes. — Ciente, archive-se.

Proc. 78.396 — Pagamento médico — Dr. Brasilino V. de Lima. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 39.408 — Inscrição — Francisco Camilo de Holanda. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 25.122 — Inscrição — Ildefonso Tertuliano Nogueira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 26.566 — Inscrição — Osvaldo da Silva Rocha. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 66.064 — Consulta referente contribuição de associados. — Associação de Praticagem do Estado de Sergipe. — Foi determinado que serão considerados somente como associado deste Instituto os componentes da referida associação que foram considerados aptos para o serviço quando cumpriram o art. 112 do dec. 22.872 e cujos nomes estão mencionados na carta n. 190 da Delegacia de Aracaju, anexada ao presente às folhas 9 e 10.

Proc. 71.384 — Pagamento conta médica — Marciulo Cosmas. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 82.321 — Pagamento funeral — Associado Antônio Pereira. — Aprovada a despesa na forma do parecer do relator.

Doc. sijn. — Consulta à 1ª Consultoria, sobre interpretação do art. 106, do decreto 22.872. — Embora considerando ter sido a referida consulta inteiramente respondida, foi determinado que sejam solicitados, sobre o assunto, esclarecimentos à Diretoria de Rendas Internas do Tesouro Nacional, observando-se, porém, os termos do parecer do relator.

Proc. 24.595 — Inscrição — Valler Augusto Schilling. — Aprovada a inscrição do requerente e de suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 74.794 — Pagamento conta médica — Valler Augusto Schilling. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 70.922 — Inscrição — Hans Wilhelm Terhart. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Proc. 83.163 — Internação — Hans Wilhelm Terhart. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 62.174 — Recibo — Hipolitana S. de Araújo Alves. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 87.498 — Comunicação — Conferência de Navegação e Cabotagem. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 56.773 — Inscrição — Domingos Gonçalves Souto. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 1.833.118 — Inscrição — Francisco Pereira da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 87.113 — Pagamento conta médica — Gabriela de Oliveira Alves. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 77.713 — Inscrição — Gabriela de Oliveira Alves. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 22.796 — Inscrição — Cícero de Paula. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 89.002 — Funeral do associado José Marques de Almeida. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 31.822 — Inscrição — Francisco Bomfim. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.356 — Inscrição — Samuel Cesar de Melo. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.982 — Inscrição — Antônio Nauta. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 26.54 — Inscrição — José Pereira das Neves. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 26.407 — Inscrição — Albino Rocha e Silva. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Proc. 40.244 — Aposentadoria (Volta do C. N. T.) — José Francisco Lima. — Ciente, archive-se.

Proc. 38.923 — Pensão (Volta do C. N. P.) — Raimundo de Lima Gomes. — Ciente, archive-se.

Proc. 79.012 — Consulta do diretor da Marinha Mercante sobre práticos naturalizados "ex-vi" do art. 149 do C. F. — Foi determinado que sobre o assunto sejam prestados esclarecimentos, nos termos do parecer do relator, que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Doc. 75.659 — Concorrência — Compra de móveis para a Delegacia do Rio Grande. — Aprovada dita concorrência, determinando a aceitação da proposta apresentada por José Axelrud.

Proc. 89.580 — Consulta da Seção de Serviços Gerais sobre quitação de serviço militar. — Foi determinado que seja a referida consulta respondida nos termos do parecer do Sr. 1º consultor que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Proc. 86.914 — Assistência médica — Alberto da Silva Lanzelotti. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 39.431 — Assistência médica — Inácio Vergínio. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Proc. 78.323 — Assistência médica — Inácio Vergínio Vigneron. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 87.088 — Tratamento médico — Moacir Gonçalves Ribeiro. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Doc. sijn. — Agravo interposto por Generoso Alons & Cmp. (Cm. do 3º consultor). — Ciente.

Proc. 70.263 — Inscrição — João Pedro Roveré. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 87.078 — Assistência médica — João Pedro Roveré. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 70.064 — Inscrição — Amaro José de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Proc. 80.116 — Conta de laboratório e raio X em outubro de 1938 — Casa de Saúde Santos. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 35.084 — Inscrição — Humberto Rodrigues Sandes. — Aprovada a inscrição do requerente e de suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Proc. 87.121 — Tratamento médico — Humberto Rodrigues Sandes. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Proc. 88.208 — Raios ultra violeta — Nicanor Rodrigues de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo 39.207 — Inscrição — Nicanor Rodrigues de Oliveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 22.923 — Inscrição — Plínio José da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo 85.176 — Conta hospitalar — Plínio José da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo 84.360 — Definição de associados — Conselho Nacional do Trabalho. — Adotando o parecer do relator, foi determinado que, em resposta ao ofício acima referido se transmita o parecer sobre o assunto pelo Sr. 1º consultor, parecer esse que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Processo 24.498 — Inscrição — Luiz Gonzaga da Costa. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo 26.363 — Inscrição — João Saco. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo 24.783 — Inscrição — José Francisco Lima. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 26.546 — Inscrição — Jovino Silveira Machado. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo 58.987 — Inscrição — João Batista Leite. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 21.431 — Inscrição — Pedro Felipe. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 77.611 — Inscrição — Adalberto Silveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 55.474 — Inscrição — Osvaldo Rodrigues da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 26.500 — Inscrição — José de Araújo. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 219.3.213 — Empréstimos — Artur Polono Russi. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processo 58.832 — Pensão (volta do C. N. T.) — Maria Lima Euzébio. — Ciente, archive-se.

Processo 27.381 — Pensão (volta do C. N. T.) — Emília Ribeiro Bastos. — Ciente, archive-se.

Processo 73.903 — Pensão — Genero Regis (procurador. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo 52.111 — Aposentadoria (volta do C. N. T.) — João de Deus Pires. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 14.217 — Aposentadoria (readmissão no serviço da empresa) — Olímpio Marques de Carvalho. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 76.102 — Aposentadoria — Antônio de Oliveira Passos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo 77.674 — Inscrição — João Moraes Navegantes. — Aprovada a inscrição do requerente, na forma do parecer do relator.

Processo 85.156 — Contas médicas — João Moraes Navegantes. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo 84.110 — Dívida ativa (proposta) — Empresa de Pesca Roccas Ltda. — Aprovada a proposta, na forma do parecer do relator.

Processo 16.342 — Inscrição — João de Deus Pires. — Já foi apreciado e aprovado por este Conselho.

Processo 57.429 — Internação (devolvido pelo C. N. T. para apresentação de embargos) — Gertrudes Pires de Oliveira. — Foram determinados os embargos, na forma do parecer do relator.

Processo 83.859 — Dívida ativa — Empresa Ernesto J. Tatsch. — Arquivado, na forma do parecer do relator.

Processo 78.707 — Dívida ativa — Empresa Cândido Ferreira. — Arquivado, na forma do parecer do relator.

Processo 88.805 — Dívida ativa — Empresa M. S. Lino & Comp. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo 15.452 — Inscrição — Antônio de Oliveira Passos. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo 24.659 — Inscrição — Joaquim Martins Moreira. — Aprovada a inscrição do requerente e de suas beneficiárias, na forma do parecer do relator.

Processo 37.342 — Assistência médica — Joaquim Martins Moreira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo 67.231 — Consulta — Associação de Praticagem da Barra e Porto de Recife. — Foi determinado que seja a consulta respondida, nos termos do parecer do relator, que passará a fazer parte integrante desta resolução.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo 50.329 — Pagamento médico — Dr. Durval do Livramento Prado (ano de 1936). — Ratificada a decisão da Superintendência, na forma do parecer do relator. — Maria Zeny Neves, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

ATA DA 247ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 1939

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1939, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 247ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita.

Expediente do dia

a) Ofício do Dr. Benjamim Santos, solicitando gratificação por exercer funções de chefe de serviço da Secção de Dívida Ativa;

b) Idem do Dr. Marcos Baía, pedindo gratificação como encarregado do Posto Médico de Niterói;

c) Ofício da Superintendência da Carteira de Consignações da Caixa Econômica, comunicando que o Conselho resolveu aceitar as propostas de empréstimos em consignação, dos funcionários deste Instituto, observando-se as disposições do decreto n. 1.133, de março último, e 312, de março de 1938.

Processos julgados

Pelo Conselheiro Pereira de Sousa:

Processo n. 74.953 — Aposentadoria — Lauro Pereira de Vasconcelos. — Deferida a pretensão do interessado na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.066 — Pensão (Reembolso de contribuições recolhidas a maior) — Eleofidia Sousa de Almeida. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 88.943 — Assistência médica — Ataliba Joaquim da Cruz. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 21.192 — Inscrição — Luiz Fernandes Braga Júnior. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 88.080 — Assistência médica — Luiz Fernandes Braga Júnior. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 25.940 — Inscrição — Manuel Conrado de Moura. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 87.690 — Assistência médica — Manuel Conrado de Moura. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 88.108 — Aplicações de radioterapia — Hermenegildo de Freitas Batista. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 42.493 — Inscrição — Hermenegildo de Freitas Batista. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 82.448 — Dívida Ativa — Antônio Mariano de Medeiros (Proposta de liquidação). — Foi aceita a proposta, desde que seja feito o recolhimento das contribuições que se forem vencendo, em dia, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.505 — Inscrição — João Lopes de Oliveira. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Processo n. 87.240 — Assistência médica — Antônia Martins de Oliveira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Artur Padovani:

Processo n. 23.830 — Inscrição — Deodoro Trilha Formento. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Processo n. 88.507 — Raios ultra violeta — Clarice Cametá Trilha. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 26.116 — Inscrição — Paulo Pontes Martins. — Aprovada a inscrição do requerente, na forma do parecer do relator.

Processo n. 80.114 — Internação — Paulo Pontes Martins. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 77.670 — Inscrição — Adão Alves Pinto. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 89.708 — Massagens manuais — Adão Alves Pinto. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 79.832 — Tratamento especializado — João Conrado da Silva. — Indeferida a pretensão do interessado, observando-se, entretanto, o determinado no parecer do relator.

Processo n. 89.006 — Honorários médicos — João Barbosa de Santana. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 88.892 — Tratamento médico — Viríssimo Silveira de Sá. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 88.890 — Tratamento médico — Viríssimo Silveira de Sá. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.224 — Intervenção cirúrgica — Mário Funchal. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.157 — Assistência médica — Antônio de Sousa. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 89.741 — Artur José da Silva. — Aplicações raio ultra violeta. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 85.226 — Assistência médica — Simeão Antônio Pereira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Processo n. 82.602 — Aposentadoria — Valentim Vicente das Neves. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 88.470 — Aposentadoria (recurso do C. N. T. 3.507) — José da Costa Lima. — Devolvido ao C. N. T. devidamente instruído.

Processo n. 74.792 — Contrato de serviços médicos com o Hospital de Santa Cruz, em Niterói. — Ciente.

Processo n. 55.248 — Inscrição de Sebastião Inácio Ferreira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 69.086 — Assistência médica — Sebastião Inácio Ferreira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 83.668 — Tratamento especializado — José Constâncio da Silveira. — Autorizado o pagamento, na forma do parecer do relator.

Processo n. 55.125 — Inscrição — José Constâncio da Silveira. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Processo n. 82.992 — Transferência de contribuições — Osvaldo Batista de Sá. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 201-43 — Compra de terreno e construção de casa. "classe C" — Manuel Gonzaga da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo n. 43.704 — Aposentadoria (Volta ao C. N. T.) — Luiz Maia. — Ciente, archive-se.

Processo n. 86.553 — Aposentadoria — Manuel Joaquim da Silva. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 84.900 — Aposentadoria — Pedido de prosseguimento de processo, independentemente da apresentação de um documento exigido — José Florêncio da Costa. — Deferido o requerido, na forma do parecer do relator.

Processo n. 86.502 — Aposentadoria — Firmino José do Nascimento. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo sem número — Concorrência administrativa para publicação do Boletim do I. A. P. M. — Aprovada a proposta apresentada pela Revista Com. e Navegação.

Processo n. 88.158 — Ondas curtas para José Santana de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 22.090 — Ondas curtas — José Saul Ana de Oliveira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 89.109 — Ondas curtas — Amélia Kerr Araujo Pinheiro. — Deferida a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator.

Processo n. 77.091 — Inscrição — Amélia Kerr Araujo Pinheiro. — Aprovada a inscrição da requerente, na forma do parecer do relator.

Processo n. 89.702 — Liquidação de obrigação para com o acidentado Antônio José Ávila. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Processo n. 88.889 — Pagamento médico — Manuel Michael. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

Processo n. 35.024 — Inscrição — Manuel Joaquim da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente na forma do parecer do relator.

N. 22.561 — Inscrição — Firmino José do Nascimento. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Correia e Castro:

Processos:

N. 89.736 — Concorrência de máquina de somar. — Aprovada a concorrência determinando a aceitação da proposta apresentada pela S. A. Casa Pratt.

N. 75.335 — Transferência de contribuições. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 25.649 — Inscrição — Francisco Vieira Góis. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 78.799 — Assistência médica — José Luiz de França. Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 39.516 — Inscrição — José Luiz de França. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 87.302 — Ondas curtas — Manuel Fernandes de Miranda. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 21.941 — Inscrição — Manuel Fernandes de Miranda. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 88.371 — Assistência médica — Antônio Gregório Bezerra. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 18.034 — Inscrição — Antônio Gregório Bezerra. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 87.119 — Assistência médica — Djalma Nunes da Silva. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 35.420 — Inscrição — Djalma Nunes da Silva. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

N. 53.257 — Pensão — Isolina Lima de Sousa. — Suspenso o pagamento do benefício na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processos:

N. 66.755 — Pensão (recurso) — Marcionília Guimarães Tinoco. — Foi determinado o encaminhamento do referido recurso ao Egrégio Conselho Nacional do Trabalho na forma do parecer do relator.

N. 44.354 — Aposentadoria (contribuições descontadas a mais) — João Alves de Mendonça. — Na forma do parecer do relator foi considerado não ter procedência tal pretensão.

N. 40.785 — Aposentadoria (reclamação sobre *quantum* do benefício) — Antônio Manuel da Silva. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 13.685 — Aposentadoria (pedido de pagamento de diferença de aposentadoria) — João Alexandre Tavares. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 69.069 — Dívida Ativa — Empresa Cory Brothers & Co. Ltd. — Foi aceita a proposta na forma do parecer do relator.

N. 72.724 — Pedido de gratificação — José Severiano de Queiroz. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Documento sem número — Pedido de gratificação — Benjamim de Carvalho Santos. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

Sem número — Pedido de gratificação — Marcos Bafa. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 39.570 — Inscrição — Antônio Manuel da Silva. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 85.760 — Transferência de contribuições — Joaquim Cavalcanti Pires Ferreira. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 43.602 — Denúncia da firma pelo inspetor J. Chateaubriand — Empresa Mansur & Filhos. — Foi determinado que seja procedida a cobrança em juízo, de acordo com o que determina o decreto-lei n. 65, arts. 2º e 5º, mediante a verificação da escrita dos devedores, na forma do parecer do relator.

N. 31.223 — Consulta — Empresa Joaquim Neves. — Negada a pretensão da interessada, determinando outrossim, seja a referida empresa convidada a recolher as contribuições devidas a este instituto, na forma do parecer do relator.

N. 59.057 — Pagamento de despesas de funeral do associado Antônio Viana de Sousa. — Autorizado o pagamento da importância de 250\$, na forma do parecer do relator.

N. 82.706 — Dívida Ativa — Empresa Costa Lima & Círtil. — Adotando as razões expostas no parecer do relator, foi determinado que ajustado o débito da referida empresa, deduzido da importância total das contribuições de julho de 1933 a março de 1934 inclusive, seja ela intimada a recolhê-lo aos cofres desta instituição, nos termos legais.

N. 87.520 — Assistência médica — Sebastião Monteiro Lacerda. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 84.638 — Licença — Dr. Paulo Freire Fortes. — Concedida a licença com dois terços de vencimentos, na forma do parecer do relator.

N. 91.020 — Assistência médica (consulta Del. João Pessoa). — Que seja respondida a referida consulta nos termos do parecer da Terceira Consultoria, que passará a fazer parte integrante desta resolução.

N. 83/32 — Proposta de venda de terreno em Fonseca, Niterói — Antônio de Oliveira Sousa. — Rejeitada, tendo em vista as informações constantes do processo.

N. 1.145/32 — Venda de terreno em Inhauma — Companhia Territorial Inhauma S. A. — Rejeitada na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Pedro Cibrão:

Processos:

N. 76.785 — Aposentadoria — Agenor de Freitas. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 78.936 — Aposentadoria — Cristino da Silva Castro. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 59.509 — Aposentadoria (volta do C. N. T.) — Domingos Gavinha. — Que sejam aprovados os novos cálculos dando cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho.

N. 69.658 — Pagamento de conta hospitalar — Vítor Campos Belo. — Autorizado o pagamento na forma do parecer do relator.

N. 24.817 — Inscrição — Domingos Gavinha. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 35.658 — Agenor de Freitas. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator (inscrição).

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Processos:

N. 28.110 — Aposentadoria — José Desidério Bezerra. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 83.361 — Aposentadoria — Joaquim dos Santos. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 19.921 — Aposentadoria (volta do C. N. T.) — João Francisco Maia. — Ciente, archive-se.

N. 85.125 — Dívida Ativa — Empresa Amaro Oliveira de Moraes. — Que se multe a empresa na forma do parecer do relator.

N. 83.857 — Dívida Ativa (liquidação) — Empresa Nicola Calábria. — Tomando ciência, foi determinado o seu arquivamento, na forma do parecer do relator.

N. 77.784 — Inscrição — Otávio Ferreira dos Reis. — Aprovada a inscrição do requerente, na forma do parecer do relator.

N. 88.598 — Aplicações especializadas — Otávio Ferreira dos Reis. — Deferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 30.037 — Inscrição — Ruidemar Barros. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

N. 74.942 — Intervenção cirúrgica — Ruidemar Barros. — Indeferida a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator.

N. 56.811 — Inscrição — Joaquim dos Santos. — Aprovada a inscrição do requerente e de seus beneficiários, na forma do parecer do relator.

Sem número — Comunicado da superintendência da Caixa Econômica sobre a concessão de empréstimos em consignação dos funcionários do I. A. P. M. — Que se tome ciência da comunicação e que seja feita a consignação em folha.

N. 83.798 — Dívida Ativa (proposta) — Empresa Antenor Guimarães & Comp. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

N. 85.446 — Dívida Ativa (proposta) — Empresa Doelinger & Irmãos. — Foi aceita a proposta na forma do parecer do relator.

N. 79.074 — Dívida Ativa (proposta) — Empresa Antônio Olímpio de Oliveira. — Foi aceita a proposta, na forma do parecer do relator.

N. 25.713 — Inscrição — João Francisco Maia. — Aprovada a inscrição do requerente e de sua beneficiária, na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Processo n. 383/59 — Proposta de venda de terrenos e casas — Vila Irajá — Luiz Dodsworth Martins. — Aprovada a diligência solicitada pelo relator.

Homero Mesquita, presidente interino. — Maria Zeny Neves, secretária do conselho.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Termo de contrato n. 207 — Pedido n. 1 — Requisição número 904.708-9 — Nota de empenho n. 7.583.

Fornecedor: J. A. Sardinha Sucessores.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma J. A. Sardinha Sucessores, estabelecida à rua do Senado n. 218, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 280, representada por seu procurador, senhor Antônio Pereira de Azevedo Freire e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Divisões:

Vernizes:

Os vernizes relacionados, deverão obedecer as novas especificações da STM e serem de marca já experimentada e aprovada pela Estrada.

1. Flatting, classe I, litro.....	2.000	5\$409	10:818\$000
2. Flatting, classe II, litro.....	3.000	5\$293	15:879\$000
3. Interior, duro, litro.....	2.000	5\$111	10:282\$000
4. Interior, classe II, litro.....	3.000	5\$111	15:393\$000
5. Exterior, Normal, litro.....	6.000	5\$419	32:694\$000
9. Black Japan, litro.....	2.000	4\$639	9:278\$000
12. Verniz Soehnée Frère, bronze em vidros de meio litro, vidro	74	20\$000	1:480\$000
13. Verniz Soehnée Frère, preto em vidros de meio litro, vidro	67	20\$000	1:340\$000
15. Verniz dourado para metal, Zarcão ou Ercolem, litro...	24	40\$000	960\$000
Verniz isolante elétrico para parte de circuito de 3.000 volts dos trens elétricos, da Metropolitan Vickers Electrical Cia. Ltda. ou equivalente fabricado pela General Electric, Westinghouse Electric, Siemens, A. E. G. Sterling, ou vendido sob a responsabilidade das firmas referidas, seguintes:			
16. a) Esmalte vermelho (oil resisting red enamel), litro..	40	40\$000	1:600\$000
20. Rathan-Seat Enamel "Berry Brothers" Docker, litro....	230	35\$000	8:050\$000
			107:774\$000

(Cento e sete contos setecentos e setenta e quatro mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registo pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registo.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita sessenta (60) dias contados da data do registo do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Segundo Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inc. 05 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.583.

Cláusula sexta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 212 do depósito feito de onze (11) apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma ns. 473.738-40 do decreto n. 16.241 de 1923; 435.215-7 do de n. 16.252, de 1923 e 375.307-11, do de n. 16.031 de 1923, com cupões de julho de 1939 e seguintes, tomado por termo número 219 na ata 57.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenção que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 207 às Fls. 515-16 do Liv. 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: Por procuração: *Antonio Pereira de Azevedo Freire*.

Testemunhas: *Fernando Thedim*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Oito Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 224 — Pedido n. 2 — Req. n. 904.185 — Nota de empenho n. 13.597.

Fornecedor: Companhia SKF do Brasil.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia SKF do Brasil, estabelecida à rua São Pedro n. 42, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 264, representada por seu procurador Sr. Alvaro Vieira Lima, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 4ª Divisão:

1. Acessórios para os motores "Prenta", P-63, sistema Hesselmann, adquiridos em 1937, necessários à montagem das automotrizes:

Caixas de engrenagens de redução, tendo como características: cons-

trução em bloco c. o motor, com alinhamento e fixação próprios; engrenagens de aço cromo-níquel, cuidadosamente cementadas e temperadas; mancais de rolamentos de rolos apoiando as engrenagens nos dois lados e independentes do eixo do motor; lubrificação a óleo em caixas vedadas; redução de 1.800 para 1.150 rpm. Além das caixas de engrenagens serão fornecidos para cada motor uma peça de aço cementado com dentes internos, fixada no volante, para ligação ao primeiro eixo da redução. Uma peça de aço fundido, para ligação direta, a lona da junta flexível existente, as cantoneiras e peças de ferro para fixação do motor. Para os seis motores ligados a compressores de ar serão incluídas as reduções de engrenagens necessárias para não alterar a rotação dos mesmos, um 10 12:900\$ 129:000\$000

(Cento e vinte e nove contos de réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita cento e vinte (20) dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente

nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 5-inc. 03 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 13.597.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito que a Comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica caução n. 28.332, do depósito feito na caderneta n. 68.392, da importância de doze contos e novecentos mil réis (12:900\$000), tomada por termo n. 238 na ata 60.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 224, a fls. 544/5 do Liv. 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca* diretor.

Pelo fornecedor: Por procuração, *Alvaro Vieira Lima*.

Testemunhas: *Fernando Thedim* — *David Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIARIO

Sexta-feira 7

DIARIO OFICIAL (Secção I)

Julho de 1939 16297

MINISTERIO DA AGRICULTURA
Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 1 DE JULHO DE 1939

Previsão para o período das 14 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade forte. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis e frescos.
Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade, salv. a leste, onde será instável com chuvas em todo o período. Temperatura: Estável.
Estados do sul — Tempo: Bom, salvo no litoral e serra de S. Paulo, onde de instável sujeito a chuvas, passará a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável, salvo no R. Grande, onde será em ligeira elevação. Geadas no interior do Paraná e Santa Catarina. Ventos: Rondarão para norte e leste até Santa Catarina, e do quadrante norte no R. Grande, frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Relações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Unidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (TxTx)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Manaus.....	C	0	13.6	27	85	Cu	0	0	1	≡	6	Sêco	33	23	0	B	-
Belém.....	C	0	13.5	28	85	Si	Ac	0	7	N	6	U'mido	31	22	0	N	-
Clevelandia.....	C	0	13.0	23	98	Cu	P	0	5	B	7	Sêco	-	21	11		
Souré (X).....	NE	2	13.0	29	75	Cu-sc	0	0	5	N	6	Sêco	30	23	0	N	B
São Luís.....	C	0	15.4	23	85	Sc	0	0	8	N	7	Sêco	-	13	0		
Barra do Corda.....																	
Carolina (X).....	C	0	14.3	24	92	Si	0	0	9	E	4	Sêco	32	22	0	E	B
Caxias.....	NW	3	15.0	26	75	0	0	0	0	Limpo	4	Sêco	33	13	0	B	B
Grajaú.....	C	0	13.5	23	85	Cu-sc	0	0	8	N	7	Sêco	34	22	0	B	B
Terezina.....	SE	2	14.0	27	75	Cu	0	0	1	B	8	Sêco	33	22	0	B	B
Fortaleza (Pecangaba).....	S	2	12.7	23	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	26	17	0	B	B
Guaraniranga.....	C	0	12.2	21	55	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	33	24	0	B	B
Iguatu.....	NE	1	12.6	27	75	0	As	0	1	B	7	Sêco	34	22	0	B	B
Quixadá.....	C	0	12.0	27	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	32	24	0	B	B
Quixeramobim.....	C	0	12.8	28	75	Cu-sc	0	0	5	B	6	P. agil.	34	22	0	B	B
Sobral.....	SSE	6	14.3	28	75	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	28	20	0	B	B
Natal.....	SE	2	14.3	27	75	Cu-sc	0	0	5	B	7	Sêco	29	19	0	B	B
João Pessoa.....	SE	2	14.3	22	85	Cu	0	0	7	B	-	Sêco	26	18	0	N	B
Arela.....																	
Campina Grande (X).....	S	4	14.4	26	75	Cu	0	0	2	B	7	Ench.	29	19	0	B	Chlvs
Recife (Olinda).....	S	5	13.9	25	92	Nb	0	0	x	A	6	Agitado	27	24	0	B	Chlvs
Fernando de Noronha.....	F	2	13.9	21	85	0	0	0	2	B	8	Sêco	-	23	0	N	B
Garanhuns.....	F	0	-	26	75	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	27	17	0	B	B
Nazaré.....	E	0	-	22	75	Cu	0	0	2	B	9	-	27	-	0	B	B
Pesqueira.....	N	0	-	23	85	Cx	0	0	2	B	-	-	30	18	0	B	B
Maceió.....	C	9	13.6	20	85	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	27	18	0	B	B
Agua Branca.....	SE	2	-	26	75	Sc	0	0	0	B	8	Sêco	27	18	0	B	B
Coruripe.....	NE	2	15.0	20	85	0	0	0	2	B	7	Sêco	30	17	0	B	B
Pão de Açúcar.....	C	0	14.0	23	85	0	0	0	-	B	8	Sêco	30	16	0	B	B
Propriá.....	NW	3	14.2	20	75	Sc	0	0	7	N	7	U'mido	28	17	0.2	B	≡

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem	(W)										
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)
Aracajú.....	C	0	15.9	23	85	0	Ac	0	2	B	6	U'mido Ench.	27	20	0	B											
Propriá.....	C	0	15.6	23	93	Cu	0	0	0	B	6	Tranq.	30	18	0	B											
São Salvador.....	N	2	13.6	24	85	0	0	0	0	Limp	7	Seco	33	21	0	B											
Barra do Rio Grande.....	E	1	13.6	24	65	0	0	0	2	B	8	Seco	31	18	0	N											
Caeté.....	SE	2	13.5	25	65	0	0	0	2	≡	6	Seco	23	20	0	B											
Caravelas.....	N	4	14.4	26	75	Cu	Ac	0	5	N	7	P. agit.	35	19	0	N											
Ilhéus.....	N	2	14.4	26	85	Sc	0	0	0	B	7	Seco	34	20	0	B											
Remanso.....	E	0	14.0	24	55	0	0	0	0	Limp	7	Seco	34	19	0	N											
Rio Branco.....		3	14.0	24	65	0	0	0	2		—																
Belo Horizonte (X).....																											
Araxá.....	SW	4	15.1	11	75	—	—	—	2	B	7	Seco	21	9	2	Chuva											
Cambuquira.....	SW	3	15.7	13	75	—	—	—	5	N	—	Seco	21	—	0	B											
Caratinga (X).....																											
Caxambu.....	C	0	15.9	12	65	Nb	—	—	5	B	7	U'mido Ench.	21	—	1	E											
Diamantina.....	SW	4	13.5	16	85	0	Ac-as	—	9	E	6	Chão	30	18	0	N											
Fortaleza.....	C	0	13.0	21	65	Cu	Ac	0	7	E	4	Seco	31	19	0	N											
Januária.....	C	0	10.5	22	85	St	0	0	9	E	9	—	24	15	0	E											
Luiz de Fôra.....	NW	3	15.5	15	75	0	Ac	—	7	N	7	—															
Lavras (X).....																											
Monte Alegre.....	C	0	16.1	14	75	0	Ac	0	2	B	—	U'mido Ench.	—	21	0	E											
Montes Claros.....	SW	0	13.4	19	92	Cb	Ac	0	9	A	6	U'mido	31	17	2	N											
Muzambinho.....	SW	1	19.8	11	85	Cu	0	0	8	E	—	U'mido	20	9	25	E											
Ouro Fino.....	SE	1	13.3	11	42	Nb	—	—	9	A	6	U'mido	20	9	25	E											
Paracatu.....	SW	2	21.0	18	85	Cb-sc	Ac-as	—	9	E	7	U'mido	23	13	21	Chuva											
Pirapora.....	SW	1	14.9	18	75	Cb-no	—	—	8	E	7	Seco	30	17	5	Chvs.											
Poços de Caldas.....	SW	2	13.8	9	85	St	—	—	9	E	5	U'mido	18	8	0	E											
Santos Dumont.....	W	1	15.5	13	85	Cu	Ac	0	8	E	6	Seco	22	11	0	N											
São João d'el Rey.....	SW	2	10.3	12	75	St	Ac-as	—	9	E	9	Seco	22	10	3	Chus.											
São Lourenço.....	C	0	13.1	13	75	Cu	Ac	0	9	E	8	Seco	22	6	0	N											
Teófilo Ottoni.....	SE	1	13.8	20	92	Cu	—	—	9	E	2	U'mido	—	11	1	Chvs.											
Uberaba.....	SW	1	16.3	22	85	St	Ac-as	—	8	E	—	—	22	11	—	Chvs.											
Vicosa.....	C	0	12.9	13	92	Nb	As	—	9	E	—	U'mido	24	13	—	N											
Goiania (X).....																											
Catalão.....	NW	2	17.0	13	85	St	Ac	0	8	N	8	U'mido	23	11	7	Chuva											
Porto Nacional.....	SW	1	14.2	25	75	0	Ac	0	2	B	8	Seco	—	20	0	B											
Pirenópolis.....	C	0	13.8	16	85	Nb	—	—	9	E	6	U'mido	22	15	6	E											
Santa Luzia.....	S	2	16.7	13	85	0	As	—	9	E	7	Seco	23	11	12	Chuva											
Cuiabá.....	S	2	19.1	15	85	0	Ac	0	5	E	9	Seco	19	13	0	N											
Aquidauana.....	S	1	21.0	11	92	St	—	—	9	E	7	Seco	21	9	0	B											
Bela Vista (X).....																											
Campos.....	SE	2	15.2	22	75	Cu-sc	—	—	7	N	8	Seco	23	10	1	B											
Corumbá.....	C	0	19.9	13	75	St	0	0	2	B	6	U'mido	23	11	0	E											
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	C	0	17.9	13	92	St	0	0	5	N	6	Seco	20	11	0	E											
São Luiz de Cáceres.....	C	0	20.2	13	98	0	Ac	0	2	B	8	Seco	—	11	0	B											

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																	
Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(TxTx)	(TnTn)	(RR)	Tempo ocorrido	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)				
Tres Lagoas.....	S	2	20.1	11	98	St	Ac	—	8	E	6	Sêco	20	10	0	E	Chuva
Utiariti.....	SE	2	18.1	15	85	Nb	Ac	—	9	N	4	Sêco	24	14	0.1	N	Chuva
Vitória.....	SW	2	13.2	22	85	St	Ac	—	8	E	6	U'mido	29	21	0	E	Chuva
Conceição da Barra.....	NW	2	13.2	23	85	Nb	Ac	—	9	E	8	Sêco	28	21	0	E	Chuva
Cachoeiro do Itapemirim.....	C	0	14.0	41	92	Cu	0	—	5	B	7	Tranq.	31	20	0	E	Chuva
Rio de Janeiro.....	SSW	3	14.4	22	45	0	0	—	0	Limp	7	P. agit.	28	21	0	E	Chuva
Angra dos Reis.....	NE	2	14.4	23	75	Cb-sc	Ac-as	—	7	N	8	Sêco	27	21	0	E	Chuva
Cabo Frio.....	SW	3	12.9	22	65	Nb	—	—	9	A	6	U'mido	26	19	10	E	Chuva
Campos.....	C	0	13.8	20	93	Nb	—	—	9	E	7	Sêco	20	13	0	E	Chuva
Friburgo.....	SE	2	13.1	15	85	Nb	—	—	9	E	6	Sêco	20	13	0	E	Chuva
Macaé (X).....	NE	2	14.6	15	75	0	Ac-as	—	2	B	9	Sêco	20	13	0	E	Chuva
Petrópolis.....	SW	4	14.0	17	65	Nb	Ac	—	2	B	9	Sêco	27	14	0	E	Chuva
Rezende.....	C	0	13.5	17	92	0	—	—	7	N	2	U'mido	22	17	3	E	Chuva
Sa. Maria Madalena.....	SW	2	13.0	16	85	0	—	—	5	N	6	Sêco	22	13	0	E	Chuva
Terezópolis.....	S	2	12.6	17	65	0	0	—	7	N	6	Sêco	27	14	0	E	Chuva
Vassouras.....	NW	3	17.1	13	—	St	0	—	5	N	—	Sêco	20	9	0	E	Chuva
São Paulo.....	NW	1	21.2	11	—	St	0	—	9	B	7	Sêco	20	7	0	E	Chuva
Avare.....	C	0	19.8	13	85	Nb	0	—	3	E	9	U'mido	20	10	0	E	Chuva
Campinas.....	W	1	17.2	10	—	Cb	0	—	2	B	7	U'mido	18	8	0	E	Chuva
Faxina.....	W	1	18.6	8	—	St	0	—	2	B	9	U'mido	22	7	0	E	Chuva
Jau.....	C	0	15.6	20	55	Cu	0	—	9	B	—	U'mido	29	7	0	E	Chuva
Ribeirão Preto.....	NW	4	18.2	10	—	St	0	—	0	N	8	Ench.	26	16	0	E	Chuva
Santos.....	SE	2	17.1	17	—	St	0	—	7	N	5	U'mido	24	9	0	E	Chuva
São Carlos do Pinhal.....	SE	3	16.8	16	—	Cu	0	—	7	N	6	Sêco	25	7	0	E	Chuva
São Sebastião (X).....	SE	3	17.8	10	85	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	13	11	0	E	Chuva
Sorocaba.....	SW	3	13.9	10	65	Cb-nb	0	—	0	N	7	Sêco	15	8	0	E	Chuva
Taubaté.....	W	3	22.3	8	85	0	Ac	—	9	E	6	Sêco	9	6	0	E	Chuva
Curitiba.....	S	2	13.0	10	98	St	0	—	2	B	6	U'mido	15	6	0	E	Chuva
Castro.....	SE	5	19.8	11	75	St	0	—	7	N	6	U'mido	14	7	0	E	Chuva
Guarapuava.....	SW	4	20.6	6	92	0	As	—	9	E	8	U'mido	12	6	0	E	Chuva
Ivaí.....	W	3	16.6	13	65	0	0	—	0	Limp	8	Tranq.	23	15	0	E	Chuva
Jaguariaíva.....	W	0	19.4	9	92	St	0	—	8	N	7	Sêco	14	7	0	E	Chuva
Palmas.....	C	0	19.5	9	92	St	0	—	2	N	6	U'mido	14	7	0	E	Chuva
Paranaíba.....	SW	4	16.0	17	65	St	0	—	0	Limp	9	U'mido	22	16	0	E	Chuva
Ponta Grossa.....	W	3	17.2	12	92	0	Ac	—	7	N	8	Agitado	22	16	0	E	Chuva
Rio Negro.....	SW	3	17.2	12	92	0	Ac	—	7	N	8	Sêco	21	1	0	E	Chuva
Florianópolis.....	W	1	17.2	10	65	0	0	—	0	Limp	7	U'mido	21	9	0	E	Chuva
Araranguá.....	SW	3	17.2	10	65	0	0	—	0	Limp	7	U'mido	21	9	0	E	Chuva
Blumenau (X).....	SW	1	17.2	10	65	0	0	—	0	Limp	7	U'mido	21	9	0	E	Chuva
Camboriú.....	S	1	18.0	7	85	St	Ac	—	8	N	8	Ench.	21	12	0	E	Chuva
Campos Novos.....	SW	5	16.4	15	65	Cb-nb	0	—	1	B	9	Agitado	21	15	0	E	Chuva
Laguna.....	SW	4	21.0	7	85	Cu-sc	0	—	8	N	9	Ench.	21	15	0	E	Chuva
Lages.....	SW	4	17.0	10	75	0	0	—	0	Limp	6	Ench.	22	15	0	E	Chuva
São Francisco do Sul.....	SW	3	17.0	10	75	0	0	—	0	Limp	6	Ench.	22	15	0	E	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	CL	CM	CH	(N)	(W W)	(V)	(E ou S)	(Tx Tx)	(Ta Ta)	(RR)	(W)
Urussanga.....	C	0	16.3	4	65	0	—	0	0	Límpido	6	U'mido	21	1	0	B
Valões.....	W	2	20.3	10	92	Cb	Ac	—	9	E ag.	7	P. agit.	14	7	0.6	Chva.
Xanxerê.....	S	3	2.9	8	85	St	0	—	8	U'mido	7	U'mido	14	6	18	B
Porto Alegre.....	WSW	2	20.1	12	85	0	—	—	7	N	6	Ench.	17	11	6	N
Alcântara.....	SE	1	22.3	9	98	0	—	0	0	Límpido	8	Ench.	18	6	0	—
Bagé (X).....	S	2	24.7	8	85	Nb	—	Cl	8	N	8	Ench.	—	7	15	N
Passo Fundo.....	W	2	16.2	10	98	Sc	0	—	2	B	6	U'mido	15	10	0	N
Rio Grande.....	SW	1	20.3	10	92	Nb	—	—	9	E	3	Ench.	17	8	0.4	E
Santa Maria.....	W	2	16.4	10	85	0	—	0	0	Límpido	6	Ench.	16	7	0	B
Santa Vitória do Palmar.....	C	0	23.9	8	92	—	—	0	—	—	2	Seco	19	8	0	—
São Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguatana.....																

Observações: — Área de céu encoberto: em decímetros, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Límpido; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; — Nevoeiro; (O) — Névoa Saca; Chuva — Chuva; Chva. — Chuviscos; (C) — Neve; (P) — Pancadas; (R) — Trovoada com relâmpagos; (S) — Relâmpagos; (U) — Geadas; (D) — Orvalho; (V) — Ventania; (G) — Granizo; (H) — Halo solar; (H. l.) — Halo lunar; (C. l.) — Coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; estado do solo — Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Núvens: Cl — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Alcumulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Os Indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinótese do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 18 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável em todo o período com chuvas fracas pela madrugada e manhã de hoje. A temperatura sofreu declínio de noite e foi estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22,5 e mínima 15,7 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 20,6 e mínima 16,6, respectivamente, até 13 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a oeste com rajadas, frescos por vezes.

Sinótese do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas no litoral e bom nublado no interior. Às 9 horas de hoje, apresentava-se entre nublado e encoberto. Os ventos predominaram do quadrante leste, frescos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas fracas no Estado do Rio e Espírito Santo e bom nos demais Estados. Às 9 horas de hoje apresentava-se encoberto no Espírito Santo e nublado nos demais Estados. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis.

Nota — A presente sinótese foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	18.0	12.4	—	Jardim Botânico.	23.8	15.8	5.1	Taquara da Tijuca.	20.6	13.2	—
Pão de Açúcar.	19.5	13.9	—	Saczn Peña.	—	—	—	Santa Cruz.	22.7	15.7	7.7
Paqueta	—	—	—	Bonsucesso (F. M. G.).	22.4	18.4	—	Bangu.	—	—	—
Ipanema.	22.8	18.2	9.5	Observatório.	20.6	16.6	—	Campo dos Afonsos.	22.6	22.6	4.3

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar											
200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima			
Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h	Direção	Vel. Km/h
São Gabriel (X).....	7	SE	16	SE	26	ESE	7	ESE	21	SSE	30
Manaus	5	NNE	4	ESE	7	ESE	7	ESE	21	SSE	30
Belém.	11	NNE	12	ESE	11	SSE	35	SSE	29	—	—
São Luiz	4	NNE	9	ESE	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.	27	ESE	33	SE	39	SSE	32	SW	51	—	—
Nernando de Noronha.	35	SE	40	SE	21	SSE	32	SW	38	—	—
Faial	17	SE	26	E	19	NNE	17	SW	15	—	—
Olinda	18	SE	22	NNE	10	W	5	SW	29	SW	27
Maceió.	8	NE	18	SE	28	S	23	W	26	NW	24
Salvador	11	S	18	SE	40	NW	25	W	25	WNW	68
Goiania (X).....	35	N	51	NNW	—	—	—	W	33	W	32
Caravelas	25	WSW	18	WSW	18	WSW	22	WSW	25	WNW	68
Belo Horizonte (X).....	29	WSW	18	WSW	23	WSW	25	WSW	33	W	32
Vitoria (XX).....	18	W	25	SW	40	SW	27	SW	26	W	50
Campos (XX).....	36	SW	32	SW	23	S	27	—	—	—	—
Rio de Janeiro.	13	SW	22	SW	43	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pôrto Alegre.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não fo. recebido o despacho telegrafico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 5 de junho de 1939.....	4.380:640\$600	4.292:306\$400
Em 6 de julho de 1939.....	787:964\$400	735:200\$600
Total.....	5.168:605\$000	5.027:507\$000
Em igual período de 1938....	7.670:794\$000	7.464:433\$100
Diferença para menos em 1939	2.502:129\$000	2.436:926\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de julho de 1939.....	260.563:993\$600	254.537:427\$500
Em igual período de 1938....	232.998:124\$500	229.869:359\$900
Diferença para mais em 1939..	27.565:869\$100	24.668:067\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 de julho de 1939.....	493:705\$700
Em 3 de julho de 1939.....	1.665:627\$500
Total.....	2.159:333\$200
Em igual período de 1938.....	2.000:405\$800
Diferença para mais em 1939.....	158:927\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de julho de 1939..	182.430:312\$900
Em igual período de 1938.....	148.558:813\$500
Diferença para mais em 1939.....	33.871:999\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de julho de 1939.....	491:855\$200
Em 3 de julho de 1939.....	1.635:678\$000
Total.....	2.127:533\$200
Em igual período de 1938.....	1.981:153\$300
Diferença para mais em 1939.....	146:379\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de julho de 1939.....	2.535:450\$000
5 de julho de 1938.....	214:493\$600
Receita mensal:	
De 1 de julho a 5 de julho de 1939.....	7.300:554\$800
De 1 de julho a 5 de julho de 1938.....	4.245:712\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	3.054:842\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1939.....	257.279:511\$800
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1938.....	239.948:212\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....	17.331:299\$400

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
3 de julho de 1939.....		2.050:463\$600
2 de julho de 1938.....		4.564:971\$100
Receita mensal:		
De 1 de julho a 3 de julho de 1939.....		2.982:105\$200
De 1 de julho a 2 de julho de 1938.....		5.161:554\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		2.179:448\$900
De 1 de janeiro a 3 de julho de 1939.....		293.244:338\$700
De 1 de janeiro a 2 de julho de 1938.....		285.474:809\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939.....		7.769:528\$800

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 5 de julho de 1939

	Praças	Oficial	Mercados Livres	Livres especial
Londres.		77\$540	93\$768	102\$108
Paris.		—	\$532	\$580
Itália.		—	1\$056	7\$098
Alemanha:				
Reisemark.		—	—	4\$895
Verrechnungsmark		—	6\$100	—
Unterstützungsmark.		—	—	4\$277
Portugal.		—	\$854	\$950
Bélgica:				
Belgas.		—	3\$415	—
Suíça.		—	4\$525	—
Suécia.		—	—	4\$500
Noruega.		—	—	4\$509
Dinamarca.		—	—	4\$500
Nova-York.		6\$560	2\$011	21\$700
Montevideu.		—	7\$210	—
Buenos Aires.		—	4\$659	4\$997
Holanda.		—	—	11\$680
Japão.		—	5\$464	—
Canadá.		—	20\$040	—
Chile.		—	—	\$827
Polónia.		—	—	3\$304

Cotações oficiais de títulos

Em 6 de julho de 1939

Apólices e obrigações:	
Uniformizadas de 5 %, miúdas.	721\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	778\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	780\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	790\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	806\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932) 1:100\$000	
Apólices municipais:	
Empréstimo municipal de 1914, port.	164\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.550) ..	190\$000
Empréstimo municipal de 7 % (decreto 2.339).....	186\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 3.264) ..	190\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	190\$000
Apólices municipais dos Estados:	
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, nom. (9.625) ..	760\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) primeira série.	143\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	173\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) terceira série.	164\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	194\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:009\$000

Ações de companhias:

Mesbla, pref. S. A.	205\$000
Docas de Santos, port.	235\$000
América Fabril.	265\$000

Vendas judiciais:

105 apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	778\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa.

Decreto n. 3.508, de 29 de dezembro de 1938, em que é interessado José de Sé S. Simões.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná.

Decreto-lei n. 1.398, de 30 de junho de 1939, em que é interessado Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto-lei n. 1.399, de 30 de junho de 1938 em que é interessado Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.662, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto n. 3.774, de 1 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Santo Angelo.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Sacramento.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Camanducaia.

Decreto n. 3.815, de 13 de março de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Paraná.

Decreto n. 3.884, de 30 de março de 1939, em que é interessada a Companhia Brasileira Exportadora.

Decreto n. 3.984, de 2 de maio de 1939, em que é interessado o Governo Municipal de Dom Joaquim.

Decreto n. 3.988, de 3 de maio de 1939, em que é interessada a Empresa Força e Luz de Pederneiras.

Decreto n. 3.993, de 4 de maio de 1939, em que é interessada "Brasil" Companhia de Seguros Gerais.

Decreto n. 4.040, de 10 de maio de 1939, em que é interessado Raimundo Valente Ferreira.

Decreto n. 4.143, de 24 de maio de 1939, em que são interessados J. Moreira & Irmão.

Decreto n. 4.168, de 31 de maio de 1939, em que é interessado José Bernardino de Oliveira.

Decreto n. 4.226, de 7 de junho de 1939, em que é interessada a Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco.

Decreto n. 4.259, de 19 de junho de 1939, em que é interessada a Rede Mineira de Viação.

Decreto n. 4.270, de 21 de junho de 1939, em que é interessada a Companhia Melhoramentos de São Paulo.

Decreto n. 4.319, de 29 de junho de 1939, em que é interessado Esmeraldo José Pereira.

Decreto n. 4.320, de 29 de junho de 1939, em que é interessada Firma Nachaiya, Irmãos & Comp.

Patronato "Venceslau Braz"

CAXAMBU — MINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 16.191.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 6 do corrente.

AP — Lourival Mendes da Silva, Manuel Pereira Simões, José Barbosa Pereira, Juvenal Machado de Menezes, Jeremias César Martins Vieira, Oscar Fernandes Tavares, Emilio de Mesquita Vasconcelos, Maria Luiza Goulart Pereira, Ernesto George Mob, Maria Lillian de Castro Maia, David Faria, Geraldo Santos Vidal, Manuel da Costa, Afonso Martins, Heitor Carlos de Araújo, Jaime Ciudad Montero.

REP. 8.

Inspetoria do Tráfego, em 6 de julho de 1939. O inspetor geral de Polícia. — *Tte Clélio de Souza Carvalho*

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366

Ônibus:

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 543, 641, 914 — Arts. 248-L, 144.

Roberto J. Schimidt ns. 19, 418, 870 — Art. 248-L.

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 80, 114 — Arts. 248-L, 82 e 81.

João Ferreira & Martins, ns. 3, 515 — Arts. 248-L, 79.

Caldeira & Silva, n. 213 — Art. 248-L.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 308 — Arts. 248-L 82 e 81.

Mario Bianchi, n. 572 — Art. 248-L.

M. P. Salgado, n. 623 — 248-C.

Limousine Federal Ltda., n. 634 — Art. 248-L.

Viação Continental Ltda., n. 720 — Arts. 82 e 81.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, n. 763 — Artigo 248-L.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 776 — Art. 248-L

Carga:

Mariano de Sousa, n. 7.423 — Art. 248-L.

Inácio Gomes dos Santos n. 7.620 — Art. 248-L.

Manuel José Alves, n. 9.576 — Art. 83, parágrafo único.

Carlos Cunha Maggessi Pereira, n. 10.874 — Art. 248-L.

Antônio Inácio da Silva, n. 11.013 — Art. 248-L.

José Simões, n. 11.572 — Art. 144.

Durval Dezidério, n. 13.550 — Art. 144.

Joaquim Gomes, n. 13.602 — Arts. 82 e 81.

Passeio:

Rosalvo Tavares Aquino, (Experiência), n. 42 — Art. 248-L.

Augusto Serra, n. 539 — Art. 81.

Domingos Pereira, n. 649 — Art. 86.

Hebe Pereira Guerra, n. 803 — Art. 248-L.

Nelson Inácio Silveira, n. 916 — Arts. 102 e 257.

Antônio Ferreira, n. 1.077 — Art. 102.

Ventura Lourenço Pereira, n. 1.275 — Arts. 102 e 81.

Osvaldo Schuback, n. 1.519 — Arts. 102 e 257

Aflilio Caputo n. 1.630 — Art. 81.

Guilherme Miller, n. 2.390 — Art. 102.

Otávio Miranda, n. 2.458 — Art. 79.

Manuel Augusto Oliveira, n. 2.513 — Art. 81.

Vicente Duarte Chanca, n. 2.805 — Art. 83, parágrafo único

Vera Rodovalho Leite Ribeiro, n. 3.073 — Arts. 102 e 257.

Edmundo Bento Faria, n. 4.863 — Art. 102.

Manuel Bernardo, n. 5.271 — Art. 102.

Dionísio Pires Camelo n. 5.501 — Art. 81.

Maria Lúcia de Andrade Magalhães, n. 6.332 — Art. 248-L.

Manuel Pereira da Costa, n. 6.931 — Arts. 102 e 257.

João dos Santos, n. 7.498 — Art. 86.

José Ribeiro Pinto, n. 7.831 — Arts. 82 e 81.

Américo Artur dos Santos, n. 7.863 — Art. 102.

Belmiro Caetano Martins, n. 9.121 — Art. 102.

Alvaro Ferreira Braga Júnior, n. 9.190 — Arts. 102 e 257.

Edmundo de Macedo Soares e Silva, n. 9.524 — Art. 102.

José da Costa Rodrigues, n. 9.707 — Art. 102.

Osvaldo Maria Teixeira Pinto, n. 10.070 — Art. 102.

Antônio José Gonçalves, n. 10.073 — Art. 102.

Antônio Correia Neves, n. 10.105 — Art. 102.

João Pita, n. 10.881 — Art. 86.

Severino Pereira do Amaral, n. 11.121 — Art. 86.

Luiz Pereira Cavadas, n. 11.813 — Art. 102.

Alexandrino de Freitas, n. 13.024 — Art. 86.

Vitorino de Almeida Soares, n. 13.117 — Art. 81.

Agenor Cintra Luz, n. 13.147 — Art. 86.

Osvaldo Augusto Schmidt, n. 13.626 — Art. 248-L.

José Pereira, n. 13.855 — Art. 86.

Manuel Jorge dos Santos, n. 14.297 — Art. 248-L.

Domingos Antônio Afonso, n. 14.418 — Arts. 79 e 248-L.

Ricardo Alves, n. 14.538 — Art. 86.

Joaquim José Medeiros, n. 14.579 — Art. 86.

Antônio Rodrigues Fernandes, n. 14.607 — Art. 81.

Mário Bernardino Silva, n. 15.130 — Art. 81.

João Rodrigues, n. 15.168 — Art. 83, parágrafo único.

Manuel da Silveira, n. 15.379 — Art. 248-L.

Serafim da Silva Batista, n. 15.564 — Art. 102

José Alves de Oliveira, n. 16.167 — Art. 86.

José Bogarim, n. 16.202 — Art. 102.

Alberto Carlos, n. 16.385 — Art. 248-L.

Antônio Carqueija, n. 16.406 — Art. 86.

Carlos Araújo Barboza, n. 16.541 — Art. 102.

Antônio Martins da Calçada, n. 16.645 — Art. 86.

Manuel dos Santos Filho, n. 16.660 — Art. 86.

Manuel Ribeiro Mendes n. 16.851 — Arts. 81 e 82.

Manuel Carlos Alberto, n. 16.979 — Art. 86.
 Elias Garcia Tosta, n. 17.015 — Art. 102.
 José Libório Ferreira Braga, n. 17.496 — Art. 248-L.
 João Clementino Silva, n. 18.292 — Art. 98.
 Paulo Pinheiro Barras, n. 18.674 — Art. 82.
 João Domingos Rodrigues, n. 20.403 — Art. 86.
 Arlônio Gonçalves, n. 20.419 — Art. 102.
 Carlos Adolfo Anselmo, n. 22.559 — Arts. 79 e 81.
 Gilberto David, n. 22.909 — Arts. 79 e 81.
 Manuel da Silva Batista, n. 23.104 — Art. 102.
 Afonso Scola, n. 24.695 — Arts. 102 e 257.
 Alberto De Luca, n. 24.871 — Art. 248-L.
 João Coelho de Sousa, n. 25.595 — Art. 102.
 Antônio Vicente Queiroz de Andrade, n. 26.677 — Art. 102.
 Vaseo Escobar Azambuja, n. 27.907 — Art. 248-L.
 Paulo Magalhães, r. 28.105 — Art. 83.
 Osvaldo Pinheiro Campos, n. 28.345 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. O inspetor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de junho próximo passado, à páginas 15 698 e 15 699, para diversos reparos a serem executados na Colônia Gustavo Riedel.

Em 4 de junho de 1939. — *Ed. Souza Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho corrente, às páginas 14.841 e 14.842, para obras urgentes de reparos a serem executadas no edifício do Colégio Pedro II (Internato).

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1939. — *Ed. Souza Aguiar*, superintendente.

Faculdade Nacional de Medicina

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PATOLOGIA GERAL

De ordem do Sr. professor Dr. Alvaro Fróis da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, se faz público que as provas do concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Patologia Geral terão início no próximo dia 1 de agosto; tendo ficado a comissão julgadora composta pelos professores Aloisio de Castro, Henrique Roxo, Ludgero da Cunha Mota, Bezerra Coutinho e Magarinos Torres.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, 1 de julho de 1939. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, secretário, em comissão.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA — OURO PRETO — M. G.

EDITAL N. 71

Concurso para o provimento do cargo de Técnico de Laboratório Abertura de inscrição

Por determinação do Sr. Dr. diretor, faço público que, a partir da presente data, até o dia dezoito de setembro do corrente ano, a Secretaria desta Escola receberá inscrições dos candidatos ao concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de Técnico de Laboratório, classe I, da quinta secção e da sexta, deste Instituto, compreendendo os serviços das cadeiras: IX, XVIII, XXII e XXV, respectivamente, Botânica e Zoologia, Mineralogia geral e descritiva, Metalogenia e Geologia (1ª e 2ª partes).

No ato da inscrição, deverão os candidatos apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor, no qual indicarão o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II) — prova de sanidade e de idoneidade moral;
- III) — "curriculum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido ou que se relacione com as cadeiras citadas;
- IV) — diploma profissional que, a juízo da Congregação, seja julgado idôneo, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V) — caderneta de reservista ou prova de quitação com o serviço militar.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I) — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

II) — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III) — documentação relativa à atividades didáticas;

IV, — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

C simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, 19 de maio de 1939. — O oficial administrativo, classe I, *Jayme Gesteira*.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Engenharia

CONCURSO PARA DOCENTE LIVRE

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento do candidato inscrito no Concurso para Docente Livre da Cadeira de "Topografia", que de acordo com o § 3º do art. 1º da lei n. 444, de 4-6-1937, ficou constituída a seguinte comissão examinadora para o mesmo concurso:

Docente livre, Gualter Macedo Soares.

Professores:

Inácio Manuel Azevedo do Amaral.

Alfrio Huguene de Matos.

Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.

Estanislau Luiz Bousquet.

Outrossim, comunico que as provas terão início no dia 14 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Osorio Gomes de Araujo*, secretário em exercício.

Escola Nacional de Engenharia

CONCURSO PARA DOCENTE LIVRE

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento do candidato inscrito no Concurso para Docente Livre da Cadeira de "Cálculo infinitesimal", que de acordo com o § 3º do art. 1º da lei n. 444, de 4-6-1937, ficou constituída a seguinte comissão examinadora para o mesmo concurso:

Professores:

Luiz Cláudio de Castilho.

Inácio Manuel Azevedo do Amaral.

Otacílio Novais da Silva.

Maurício Joppert da Silva.

Augusto de Brito Belford Roxo.

Outrossim, comunico que as provas terão início no dia 8 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Osorio Gomes de Araujo*, secretário em exercício.

Escola Nacional de Engenharia

CONCURSO PARA DOCENTE LIVRE

De ordem do senhor diretor, faço público para conhecimento do candidato inscrito no Concurso para Docente Livre da Cadeira de "Geodesia Elementar — Astronomia de Campo" que de acordo com o § 3º do art. 1º da lei n. 444, de 4-6-1937, ficou constituída a seguinte comissão examinadora para o mesmo concurso:

Docente Livre, Gualter Macedo Soares.

Professores:

Inácio Manuel Azevedo do Amaral

Alfrio Huguene de Matos.

Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.

Estanislau Luiz Bousquet.

Outrossim, comunico que as provas terão início no dia 20 de agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Osorio Gomes de Araujo*, secretário em exercício.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 15.481.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do senhor diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento de água desses imóveis e construir caixa de alvenaria com porta para proteger o hidrômetro, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Autos:

- N. 20 — Rua Operário Saddock de Sá n. 66 — Art. 89.
 N. 15 — Rua Pinto da Fonseca n. 59 — Art. 89.
 N. 16 — Rua Limites do Barata n. 33 — Art. 89.
 N. 18 — Rua Conselheiro Ferraz n. 72, casas 1 a 6 — Art. 89.
 N. 19 — Rua Maximiniano Figueiredo ns. 31, 35, 37 e 39 — Art. 89.
 N. 20 — Rua Basílio de Brito n. 84, casas 1 e 2.
 N. 236 — Estrada do Otaviano n. 376 — Art. 89.
 N. 235 — Rua Sargento Valdemar Lima n. 6 — Art. 89.
 N. 234 — Rua Diamantes n. 171 — Art. 89.
 N. 233 — Rua Mário Hermes n. 42 — Art. 89.
 N. 232 — Rua Pacheco da Rocha n. 226 — Art. 89.
 N. 237 — Rua dos Diamantes n. 99 — Art. 89.
 N. 22 — Rua Pedro Jordão n. 18 — Art. 89.
 N. 25 — Rua Oliveira Cesar n. 107 — Arts. 88 e 89.
 N. 231 — Rua Domingos de Castro n. 121.
 N. 230 — Rua Indígena n. 60 — Arts. 88 e 89.
 N. 229 — Rua Henrique Mesquita n. 20 — Arts. 88 e 89.

Secção de Expediente, 5 de julho de 1939. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União****SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

Concorrência pública para a execução da estrutura de concreto armado, alvenarias e instalações de luz e força, de gás, de água e esgotos dos edifícios da Alfândega do Rio de Janeiro, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, de 1939, publicado às págs. 14.434, 14.435, 14.36, 14.437, 14.438, 14.439 e 14.440 do *Diário Oficial* de 16 de junho de 1939, com as correções publicadas à página 15.072, do mesmo órgão de 23 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo número 44.288-39).

Serviço Regional, em 26 de junho de 1939. — *Arí Azambuja*, Chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 10, de 1939, publicado à página n. 14.556, do *"Diário Oficial"* de 17 do corrente mês e referente a locação a título precário de uma área aproximada de terreno de 30.100m².00, situada em Benfica, com as dimensões e confrontações consignadas no referido edital. (Processo n. 93.327-1938).

Diretoria do Domínio da União. Serviço Regional no Distrito Federal. Em 21 de junho de 1939. — *A. Azambuja*, chefe do Serviço.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 283**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido exonerado o despachante desta Recebedoria, João Amaral, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas, dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Subdiretoria, em 22 de maio de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL N. 265**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo sido exonerado a pedido, o despachante desta Recebedoria, João Gaston, quaisquer reclamações contra o mesmo, que envolvam sua responsabilidade, devem ser apresentadas dentro do prazo de 90 dias, de acordo com as disposições legais em vigor.

Primeira Subdiretoria, 5 de maio de 1939. — *Sergio Ferreira da Veiga*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB DIRETORIA****EDITAL N. 360**

Pelo presente edital fica intimada Erick Kuli estabelecida à rua Uruguay n. 324 a comparecer a esta Sub Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 21.244, de 1939 conforme despachos no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revella e na forma da lei.

Segunda SubDiretoria, 6 de julho de 1939. — *Bueno Brandão*, subdiretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o artigo 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha 622.

Requisição — Material**Processo e reclamação:**

N. 904.997, n. 4.961.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o artigo 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de julho de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

- N. 106.019-A — Material de expediente.
 N. 107.131-4 — Material cirúrgico.
 N. 107.141-2 — Tubos d vidro, etc.
 N. 107.160 — Quadro negro.
 N. 113.081 — Material de expediente.
 N. 115.052 — Rolos de arame.
 N. 124.013 — Ventilador.
 N. 128.042 — Impresso.
 N. 134.006 — Relógio, folhinhas, etc.
 N. 201.078 — Fichas e envelopes.
 N. 201.082 — Material de expediente.
 N. 217.053 — Drogas.
 N. 220.062 — Material elétrico.
 N. 220.062-B — Material elétrico.
 N. 22.117 — Dobradilha de latão.
 N. 226.198-9 — Drogas.
 N. 227.168-B — Drogas.
 N. 228.071-2-B — Bloco pautado.
 N. 229.044 — Matérias primas, etc.
 N. 229.050 — Bomba "Homelite".
 N. 240.077 — Drogas.
 N. 240.079 — Drogas.
 N. 240.082 — Drogas.
 N. 240.084 — Drogas.
 N. 241.046-7-B — Drogas.
 N. 242.261 — Material elétrico.
 N. 242.270 — Uniformes.
 N. 254.107-8 — Máquinas, motores, etc.

Requisição — Material

- N. 254.109 — Papel.
 N. 413.191 — Taxas, grampos.
 N. 413.247-8 — Papeis destinados a impressão.
 N. 801.088 — Livro protocolo, etc.
 N. 801.088 — Livro protocolo, etc.
 N. 801.254 — Livro protocolo, etc.
 N. 801.275-A — Material fotográfico.
 N. 801.292 — Vidros.
 N. 801.293 — Vidros.
 N. 801.294 — Material de expediente.
 N. 801.393 — Filtro.
 N. 904.350 — Tubo de aço especial.
 N. 903.254 — Móveis.
 N. 904.292 — Transformador trifásico, etc.
 N. 904.813-8-B — Oftalmoscópio.
 N. 905.059 — Fichas para fotografias

Comissão Central de Compras**RETIFICAÇÃO**

Na relação de requisições marcadas para o dia 11 do corrente, publicada à página 16.101 do *"Diário Oficial"*, de 5 também do corrente, foram omitidos os seguintes:

- N. 131.062 — Peças para máquina linotipo.
 N. 230.088 — Móveis.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo-se extraviado 9 (nove) apólices da Dívida Pública, nominativas, de 5 % ao ano, "Uniformizadas", sendo 8 (oito) de 1:000\$000, ns. 179.195 a 179.202, e 1 (uma) de 200\$000, n. 5.036, pertencentes a Renato Monteiro Junqueira, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 3 de julho de 1939. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Grécia", no dia 24 de novembro de 1938, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas no camarote do cozinheiro, as seguintes mercadorias: 13 dúzias de isqueiros, 3 dúzias de cigarreiras isqueiros, 2 dúzias de loção "Claro de Luna", 7 dúzias de lenços pequenos, de seda, e 13 côrtes de tecido de seda.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência, a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extraviu";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 2:472\$000, importando os seus direitos em 1:599\$300.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Alberto Rego Barros, e guarda Benjamin de Araujo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar, marinheiro Antônio Gomes de Almeida; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrevivo e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 50.389, de 1938).

Alfândega do Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939 — *José dos Santos Leal*, inspetor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**

(D.F.-1)

EDITAL DE REFERENCIA E RETIFICAÇÃO

1 — De ordem do Exmo. Sr. Contra-almirante Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de junho pp., de fls. 15.700-3, referente a concorrência administrativa, que será realizada no dia 14 de julho corrente, às 13 horas para aquisição de artigos dos grupos 15 e 17.

2 — Outrossim, previno aos interessados que no referido edital, devem ser feitas as seguintes retificações:

GRUPO 15

Cabos e fios elétricos isolados — Fios magnéticos

Nos itens 5 a 47, e 52 a 56, os números de "BS", devem anteceder aos números de fios.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 6 de julho de 1939. — *José da Rocha Guimarães*, capt. tte. cont. naval res. de 1ª clas., secretário.

Diretoria do Ensino Naval

C vice-almirante Carlos Augusto Gaston Laviggné, diretor geral do Ensino Naval, faz saber que o cirurgião dentista contratado, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pará, José Amaral está intimado a comparecer nesta Diretoria, dentro do prazo máximo e improrrogável de oito (8) dias, a contar desta data, por ter deixado de embarcar para aquele Estado, conforme ordem recebida.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Companhia Escola de Engenharia**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, à página 17.885.

Fábrica de Piquete**SECÇÃO COMERCIAL****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS**

I — De ordem do Sr. coronel-diretor desta fábrica, faço público achar-se aberta concorrência para venda nas diversas praças comerciais do país dos produtos desta fábrica.

I — As propostas acompanhadas dos documentos de idoneidade serão recebidos até às 15 horas do dia 20 de julho próximo, em que deverão comparecer ou fazerem se representar os candidatos para apuração da presente concorrência.

III — Os interessados poderão obter, em qualquer dia útil, pessoalmente nesta fábrica, ou por via postal, uma relação dos produtos e subprodutos com indicação de preço de venda que será sempre estipulado por este estabelecimento e valido no máximo para um trimestre, tipos de embalagens, condições de transportes, de entregas, etc.

IV — A entrega de produtos para venda ficará sempre subordinada a finalidade principal deste estabelecimento que é a execução de seu programa bélico, pelo nenhum compromisso poderá ser assumido quanto a uma determinada entrega mensal.

V — Os interessados para habilitação à presente concorrência, deverão fazer prova de:

a) Quitação de impostos federais, estaduais e municipais (se for o caso) e de renda;

b) Contrato social quando se tratar de firma comercial ou documento equivalente quando se tratar de firma comercial individual ou sociedade anônima, com prova do respectivo registro na repartição competente e declaração expressa de que o capital realizado é no mínimo de 100:000\$000 (cem contos de réis) e cujo prazo seja igual ou superior a dois anos;

c) Certidão relativa à lei dos dois terços — Dec. 21.291, de 12-8-1931;

d) Recibo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro ou São Paulo, de uma caução a favor da Fábrica de Piquete de réis 10:000\$00 (dez contos de réis) para garantia da assinatura do ajuste e de sua integral execução;

e) Tratando-se de estrangeiro, deverá fazer prova de sua permanência legal no país.

VI — O proponente ou licitante a quem for adjudicada a presente concorrência, receberá os produtos para venda, livres de quaisquer onus na Capital do Rio de Janeiro ou São Paulo, em determinado ponto, de onde em diante correrão por sua conta todas as despesas, inclusive as decorrentes de quaisquer acidentes, quebras, extravios, etc.

VII — Correrão também à conta do interessado nas vendas dos produtos, todos os impostos atuais e os que venham a ser criados.

VIII — Os prejuízos decorrentes de maus negócios, inclusive os de falências, etc., serão imputados ao encarregado das vendas que serão sempre efetuadas no prazo máximo de trinta (30) dias, ficando sob a responsabilidade do vendedor quando o pagamento não se realizar dentro desse prazo.

IX — Uma mesma firma comercial ou individual poderá se candidatar para representação tanto em São Paulo como no Rio de Janeiro, simultaneamente ou simplesmente em uma, com exclusão de outra.

X — Será adjudicada a presente concorrência cuja proposta oferecer a menor percentagem sobre a arrecadação mensal, sendo preliminarmente recusada aquela ou aquelas superiores a 10%.

Piquete, 1 de julho de 1939. — *Adalgiso de Souza Camargo*, 1º ten. chefe da Seção Comercial.

(C. 6.173 — 5-7-939 — 142\$800 — 2 vezes)

Diretoria de Fundos do Exército**CHAMANDO INTERESSADOS SOBRE CERTIDÕES PEDIDAS**

Tendo-se em vista o longo período decorrido desde a época dos pedidos feitos para as respectivas certidões até a presente data, sem que os interessados tenham procurado saber as soluções dadas nos seus requerimentos, nesse sentido, e cujos nomes, natureza das certidões e datas dos documentos se acham infra mencionados, são os interessados convidados a comparecer no Arquivo Geral desta Repartição, afim de se pronunciarem a respeito da oportunidade atual

do antigo pedido formulado, para, então, poderem ser passadas as certidões solicitadas:

Nomes — Certidão sobre — Prof. número

Maria das Dores Carvalho Monteiro, fé de officio — (6.226-1923).
 Maria Lúnda de Barros Gama, alterações militares — (11.532 de 1929).
 Paulo Afonso de Faria, tempo de serviço — 274-1929).
 Felipe Hipólito Brandão, título da habilitação a soldo vitalício — (4.210-1930).
 André Bernardino Chaves, tempo de serviço — 360-1930.
 Agur Pitiman Castelo Branco, montepio (para aumento) — 362 de 1930).
 Diógenes José de Almeida Pernambuco, tempo de serviço — (1552-1930).
 Pedro Afonso Moreira do Nascimento, tempo de serviço — 6.613 de 1930).
 Isidro Rodrigues Fernandes, campanha do Paraguai — (6.481 de 1930).
 Eugênio de Figueredo Neiva, pagamentos efetuados — (7.431 de 1930).
 Elisa Silvestre de Jesus, campanha do Paraguai (serviços prestados por um oficial — (8.786-1930).
 Artur da Cunha Barros, tempo de serviço — (11.563-1930).
 Orlando da Rocha Nuteiral, pagamentos efetuados — (7.500 de 1930).
 Cornélio Carneiro de Barros, Azevedo Sobrinho, tempo de serviço — (13.700-1931).
 Antônio Gilberto Rios, tempo de serviço — (10.232-1931).
 Antônio Teófilo da Silva, participação na Campanha do Paraguai — 7.900-1931).
 Dário Carlos da Cunha, tempo de serviço — 4.301-1931).
 Francisco José Colaço, tempo de serviço — (4.301-1931).
 Fortunato Bernardino Marçal, tempo de serviço — (3.147-1931).
 Joaquim de Abreu Teixeira, tempo de serviço — (3.619-1931).
 José Antônio Narciso, tempo de serviço — (2.882-1931).
 Ludgero Reis, tempo de serviço — (13.699-1931).
 Luiz Bueno Horta Barbosa, vencimentos não recebidos — (1.518 de 1931).
 Oscar de Siqueira Amazonas, tempo de serviço — (3.296-1931).
 Alberto de Castro Marques, tempo de serviço — (9.884-1932).
 Amélia Aielo Boreli, caução — (4.756-1932).
 Carmelina Tavares Ribeiro, serviços prestados por um oficial à Campanha do Paraguai — 12.416-1933).
 Francisco Souza Ribeiro de Seixas, fé de officio de um oficial, durante a Campanha do Paraguai — 10.010-1934).

Em 29 de junho de 1939. — *Alfredo Angelo de Aquino*, official adm. cap. grad.

Primeira B. I. A. C. e Forte Marechal Hermes

A ADMINISTRAÇÃO

De ordem do senhor agente diretor de conformidade com o disposto no art. 52 e parágrafos do Código de Contabilidade da União, resolução do T.C., publicada no "Diário Oficial" de 15 de novembro de 1927, e autorização constante do aviso ministerial n. 760, de 12 de novembro de 1937, acham-se abertas, a partir desta data e até às 12 horas do dia 20 de julho do corrente ano, as inscrições para fornecimento de artigos diversos durante o ano de 1939.

As condições exigidas para inscrição e fornecimento, são as seguintes:

I — A inscrição deverá ser requerida ao senhor agente diretor desta unidade, até o dia 20 de julho, às 12 (doze) horas, em documento devidamente estampilhado e instruído da forma seguinte:

1º, exibição de documento comprobatório de idoneidade;
 2º, exibição de declaração em que o interessado se sujeita a todas as disposições do Código de Contabilidade da União e exigências do presente edital.

Os documentos exigidos para a comprovação de idoneidade dos concorrentes são os seguintes:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto número 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito, para concorrer nos grupos ou artigos que são da sua especialidade industrial ou comercial.

Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo;

i) os construtores, engenheiros, etc., apresentarão as quitções dos impostos municipais, federais e sobre a renda e referências sobre a sua idoneidade;

j) os especialistas em obras, apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia, sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional;

k) os possuidores de cartas patentes, além da apresentação da mesma, provarão com documentos, que se acham em gozo da referida carta;

l) os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

Cabe a esta unidade o direito de verificar "in loco", e em qual quer tempo, se o negociante em grande escala possui o seu armazém ou depósito e na proporção da responsabilidade que assumirá e tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração.

Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevaecerão até um mês depois da data legal, para a sua renovação, o inscrito que não apresentar, dentro deste prazo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem os legalizar, tomar parte nas concorrências.

A apresentação dos documentos acima mencionados será dispensada, para os concorrentes que exibirem certidões passadas pela Diretoria de Intendência da Guerra de acordo com o aviso ministerial n. 758, de 12 de novembro de 1937.

II — As propostas feitas em duas vias, seladas, a primeira na forma da lei, sem rasuras ou emendas, mencionando os preços dos artigos por extenso e em algarismos, deverão ser apresentadas na Secretaria desta Bateria, em sobre-cartas lacradas, nos dias úteis até o dia 20 (vinte) do mês de julho do corrente ano.

III — O confronto dos preços será estabelecido pela Administração desta unidade, em quadro apropriado, a partir das 8 (oito) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de julho, com a presença das partes interessadas, ou a revelia das mesmas, caso não compareçam à reunião da Administração para abertura das propostas.

IV — Para as firmas que apresentarem os documentos de idoneidade acima exigidos, serão os mesmos restituídos aos interessados logo após o respectivo exame, mediante recibo.

V — Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano sendo facultado aos fornecedores alteração dos referidos preços mediante requerimento e após 4 (quatro) meses de fornecimento quando houver motivo justo, a critério da Administração.

VI — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e o prazo normal de entrega será no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega do pedido. No caso de confecção de 8 (oito) a 15 (quinze) dias, conforme a natureza da mesma.

VII — No caso de recusa, por má qualidade ou divergência de tipo, o fornecedor fará substituição do artigo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VIII — A firma infratora da exigência contida no presente edital, será, em caso de reincidência, cuja justificação não tenha sido aceita excluída sumariamente do número de fornecedores desta unidade, para todo o exercício, implicando tal exclusão na perda da caução.

IX — A Administração reserva-se o direito de adquirir onde lhe convier, por conta do fornecedor, os artigos adjudicados a determinada firma, desde que, pelo retardamento da entrega, se verifique prejuízos aos interesses do serviço.

X — No caso do empate de preço terá preferência o fornecedor que tiver obtido maior número de artigos, desde que, pelo desempate, nenhum fornecedor tenha feito abatimento.

XI — Os fornecedores inscritos deverão caucionar na tesouraria desta unidade as seguintes importâncias:

- Grupo n. 1 — Carpintaria, 100\$000.
- Grupo n. 2 — Sapataria, 100\$000.
- Grupo n. 3 — Material marítimo, 100\$000.
- Grupo n. 4 — Combustível e lubrificantes, 100\$000.
- Grupo n. 5 — Artigos de expediente, 200\$000.
- Grupo n. 6 — Material de eletricidade, 100\$000.
- Grupo n. 7 — Material de esportes, 100\$000.
- Grupo n. 8 — Construção, 100\$000.
- Grupo n. 9 — Mecânica, 100\$000.
- Grupo n. 10 — Limpeza, 100\$000.
- Grupo n. 11 — Farmácia, 100\$000.
- Grupo n. 12 — Gêneros e artigos diversos, 200\$000.
- Grupo n. 13 — Trens de cozinha, 100\$000.
- Grupo n. 14 — Colchoarias e fazendas, 100\$000.
- Grupo n. 15 — Quitandas, 50\$000.
- Grupo n. 16 — Lavagem de roupa, 50\$000.
- Grupo n. 17 — Lenha, 100\$000.

XII — Os fornecedores apresentarão até o dia 30 (trinta) de cada mês, a conta em duas vias, acompanhadas dos respectivos empenhos, sendo o pagamento efetuado nos termos das disposições em vigor.

XIII — Para as confecções ou realizações de serviços a Administração entender-se-á previamente com os fornecedores sobre a data da entrega das encomendas ou execução dos serviços.

XIV — Todos os pedidos da Bateria deverão ser feitos por escrito, assinados pelo almoxarife, visados pelo fiscal administrativo e deduzida a verba pela tesouraria, tudo de acordo com as disposições vigentes, não incorrendo a Administração em nenhuma responsabilidade por compras fóra desta norma.

XV — A presente concorrência poderá ser anuada, se houver motivo justo, nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade da União.

XVI — As relações discriminativas dos artigos constantes de cada grupo se acham a disposição dos interessados na Secretaria desta unidade.

Quartel, no Forte Marechal Hermes, em Macaé, 1 de julho de 1939. — José Pinheiro Campos, 1º tenente agente executor.

MINISTÉRIO DA VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido os ex-empregados desta Estrada abaixo indicados, a comparecerem, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, numa das salas do antigo Departamento do Pessoal, contigua à Sub-Contadoria Seccional da República, à praça Cristiano Ottoni, nesta Capital, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, as irregularidades que lhes são atribuídas, sob pena de correr o processo a sua revelia.

Arí dos Santos Pereira, ex-operário da 4ª Divisão.
Francisco Machado de Sousa, ex-graxeiro da 4ª Divisão.
Ramiro da Silva, ex-graxeiro da 4ª Divisão.
Manuel Fernandes de Oliveira, ex-operário da 4ª Divisão.
Mário Lopes, guarda da I.L.4, aposentado.
Firmino de Freitas, graxeiro, aposentado.
Aracati Domingos dos Santos, ex-ajudante de 3ª da 4ª Divisão.

Gabriel de Sousa Camilo, ex-ajudante de 1ª da 4ª Divisão.
Hermes Jacinto da Mota, ex-graxeiro da 4ª Divisão.
Humberto Garcia da Silva, ex-ajudante de 1ª da 4ª Divisão.
João Leal Viana, ex-graxeiro da 4ª Divisão.
João Diniz da Fonseca, maquinista, aposentado.
Francisco José da Silva, operário, aposentado.
Bernardino Batista Marnet, ex-graxeiro da 4ª Divisão.
Bento Nunes dos Reis, ex-graxeiro da 4ª Divisão.
Eugenio José de Freitas, ex-graxeiro da 4ª Divisão.
João Maria de Oliveira, ex-ajudante de 1ª.
João da Silva Coelho, ex-graxeiro da 4ª Divisão.
(P. 68.750/39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido o ex-ajudante de maquinista de 3ª classe, da 4ª Divisão, desta Estrada — Manuel Teixeira, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, perante a comissão nomeada para apurar, em inquérito administrativo, a irregularidade que lhe é atribuída, sob pena de correr o processo a sua revelia.

A comissão funciona numa das salas do antigo Departamento do Pessoal, desta ferrovia, contigua à Sub-Contadoria Seccional da República, à praça Cristiano Ottoni, nesta Capital.
(P. 76.400/39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de julho de 1939. — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 10ª cadeira, publicado no "Diário Oficial" de 18 de fevereiro, às páginas 4.104 e 4.106.

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor faço público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 do corrente mês de julho, ao meio dia (12 horas), na Secretaria deste Aprendizado, em Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas para o fornecimento de 500 a mais uniformes meças e 150 de brim cáqui.

A presente concorrência que é feita em aditamento a de 14 de junho último, obedece integralmente todas as cláusulas do respectivo edital publicado no "Diário Oficial" de 31 de maio próximo transacto.

A inserção na presente concorrência só será exigida para as firmas que não tomaram parte na anterior.

Relação dos uniformes

1. Uniforme sob medida, para uso externo (pa-saic), de brim cáqui "caçador" legítimo, para meninos de 12 a 16 anos, compreendendo: túnica cintada e aberta para traz, gola dupla de cor azul marinho abotoada com um só colchete, sete botões pretos, chatos e lisos, mangas com punhos trapezoidais azul marinho e bolsos internos; calça comprida com dois bolsos laterais e suportes para cinto; casquette sem pala com vivo azul marinho de 0m,003 nas costuras laterais, com um triângulo equilátero de pano também azul marinho na parte da frente, um.

2. Uniforme sob medida, para uso interno, de brim mescla superior, marca "agrônomo", compreendendo gandola aberta na frente com 3 (três) botões pretos, gola virada e bolso no lado esquerdo; calça comprida com 2 bolsos laterais e suportes para cinto; casquette sem pala com um triângulo equilátero de pano azul na frente — para meninos de 12 a 16 anos, um.

Secretaria do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", Ouro Fino, Minas Gerais. Em 3 de julho de 1939. — Georgino F. Azevedo Paiva, escriturário classe "G". Visto. — Hugo de Mesquita Vasconcellos, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

(Armazens Gerais)

Pelo presente esta secção faz publico que, por despacho do senhor diretor deste Departamento, de 10 de junho do corrente ano, foi aprovada a nova tarifa para armazenamento de café e serviços correlatos, adotada pelos Armazens Gerais Guanabara S. A., conforme requereu a mesma sociedade.

Primeira Secção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, 13 de junho de 1939. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

ARMAZENAMENTO DE CAFÉ E SERVIÇOS CORRELATOS

Tarifa "A":

1. Armazenagem e seguro do 1.º mês, compreendendo todos os serviços executados desde o recebimento do café pelas respectivas companhias até a entrega do mesmo aos compradores, por saco	2\$000
2. Cafés descarregados diretamente dos vagões, compreendendo os mesmos serviços acima	1\$800
3. Cafés da praça entregues diretamente nos armazens pelo respectivo depositante, inclusive os serviços acima	1\$600
4. Armazenagem e seguro do 2.º mês em diante	\$500

Tarifa "B":

Expediente:

5. Por despacho, exclusive selos	8\$000
6. Para transferência de depositante de café armazenado, por lote	4\$000
7. Para devolução de conhecimentos em carteira, por conhecimento	4\$000
8. Taxa mínima	2\$000

Títulos:

9. Conhecimento de depósito e warrant, exclusive selos	10\$000
10. Recibo de depósito, exclusive selos	3\$000

Faturas:

11. Para cobrança com ou sem emissão, exclusive selos e corretagem	1/2 %
--	-------

Juros:

12. Sobre adiantamentos de fretes, impostos e outras despesas	12 % a. a.
---	------------

Tarifa "C":

Serviços avulsos:

13. Refuração e novas amostras, por saco	\$300
14. Catação, por saco — Convencional	—
15. Carreto — Convencional	—
16. Classificação avulsa, exclusive extração de amostras, por saco	\$200
17. Certificado de classificação, por cópia	2\$000
18. Devolução de sacaria, exclusive frete, por saco	\$050
19. Latas para amostras, por lata	\$500
20. Serviços a máquina, rebenefícios, ventilação, prova, etc., por saco — Convencional	—

Tarifa "D":

Serviços de tropa:

21. Todo e qualquer serviço executado por ordem dos comitentes que não sejam os especificados e que obrigatoriamente seja feito pelos trabalhadores da tropa, será cobrado com um acréscimo de 30 % sobre a tabela oficial, em vigor na ocasião, do Sindicato dos Trabalhadores.

Observações — As taxas de armazenamento se entendem por saca, mês ou fração de mês.

As companhias não se remponsabilizam pelas estadias ferroviárias, quando não estiverem de posse do conhecimento 48 horas antes da chegada da mercadoria às estações de destino, como não respondem, também, pelas quebras verificadas entre o peso exarado no conhecimento e o constatado à entrada dos seus armazens, ainda mesmo que a mercadoria seja repesada nas estações de destino, facultando, todavia, aos depositantes assistirem à pesagem à entrada de seus armazens.

Os serviços internos ficarão exclusivamente a cargo da companhia.

Quando as amostras forem entregues aos depositantes, em latas, estas lhes serão debitadas no ato da entrega e creditadas quando devolvidas.

A devolução das latas deverá ser feita até o dia da emissão da ordem de saída do café correspondente.

Os certificados de classificação compreendidos nas taxas do primeiro mês serão fornecidos aos depositantes gratuitamente, assim como os de pesagem à saída.

Pelas segundas vias, cobrar-se-á o que está marcado na tabela "C". — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

(C-6.210 — 6-7-39—119\$300.)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento de Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, em 8 de maio de 1939, Certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.370, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária realizada em 14 de março de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1939 e nova diretoria; b) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Ernesto Jencareli, escrivão classe F, passei a presente certidão. — (Selado com 20\$200). — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1939. — Ernesto Jencareli, escrivão F. — Em tempo: Certifico, ainda, que foram igualmente arquivadas folhas do *Diário Oficial* de 10 de março de 1939, em que estão publicados o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, acima referidos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1939. — Ernesto Jencareli, escrivão F. — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 6.220—6-7-39—31\$600)

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima, em 8 de maio de 1939, pelo Sr. diretor deste Departamento, Certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.369, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral ordinária realizada em 14 de março de 1939, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1938, bem como elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1939 e nova diretoria; b) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda; c) folhas do *Diário Oficial*, de 10 e 13 de março de 1939, com a publicação do relatório, balanço, contas e parecer acima referidos, com uma retificação. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. — Eu, Ernesto Jencareli, escrivão classe F., passei a presente certidão. — (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 25 de maio de 1939. — Ernesto Jencareli, escrivão F. — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 6.221—6-7-39—31\$600).

Departamento de Estatística e Publicidade

(*) COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO DO ESTADO DE S. PAULO

Nos termos do parágrafo 1º do art. 42 do regulamento baixado com o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ficam notificados todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários, que a "Comissão de Salário Mínimo" do Estado de São Paulo, de acordo com o artigo 42 do citado regulamento e tendo em vista o resultado do inquérito levado a efeito pelo Departamento de Estatística e Publicidade, para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de salários no efetivo populacional paulista, estabeleceu:

a) que o salário mínimo na zona da Capital, abrangendo os municípios de São Paulo, São Bernardo, Santos e São Vicente (com a ilha de Santo Amaro, onde se localiza a Prefeitura Sanitária do Guarujá), será de duzentos mil réis (200\$000), por mês de 30 dias, ou mil réis, (1\$000), por hora de trabalho, assim distribuídos em seus componentes vitais:

Alimentação, 96\$000	48 %
Habitação, 44\$000	22 %
Vestuário, 32\$000	16 %
Higiene, 18\$000	9 %
Transporte, 10\$000	5 %
Total, 200\$000	100 %

n) que o salário mínimo no interior, ou seja de todos os municípios do Estado, com exceção dos de São Paulo, São Bernardo, Santos, São Vicente e Prefeitura Sanitária do Guarujá será de cento e quarenta mil réis (140\$000) mensais ou setecentos réis (\$700), por hora de trabalho, assim distribuídos em seus componentes vitais:

Alimentação, 75\$000	53,57 %
Habitação, 25\$000	17,85 %
Vestuário, 22\$000	15,71 %
Higiene, 18\$000	12,85 %
Transporte	—
Total, 140\$000	100,00 %

c) que a redução máxima do salário para os menores aprendizes ou que desempenhem serviços especializados, será de quarenta por cento (40 %) sobre o salário mínimo devido ao trabalhador adulto;

d) que a majoração mínima dos salários devidos aos trabalhadores empregados em indústrias insalubres será de dez por cento (10 %), quinze por cento (15 %) e vinte e cinco por cento (25 %), segundo a insalubridade mínima, média e máxima de tais indústrias.

Outrossim, ficam também notificados os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários que, dentro do prazo de noventa dias a contar de vinte e quatro do corrente mês — de acordo com o parágrafo 2º do art. 42, do mencionado decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 — "a Comissão receberá as observações que as classes interessadas lhe dirigirem", devendo elas ser endereçadas ao Dr. Vasco de Andrade, Palácio das Indústrias, São Paulo.

São Paulo, 24 de junho de 1939. — Vasco de Andrade, presidente.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA, S. A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Títulos caucionados	40.000\$000
Imóveis	8.353.826\$800
Obrigações a receber	3.973\$800
Aluguéis a receber	56.306\$100
Despesas de instalação	51.563\$100
Total	8.505.669\$800

Passivo

Capital	6.000.000\$000
Fundo de reserva	262.724\$679
Lucros & perdas	65.316\$921
Caução da diretoria	40.000\$000
Depósitos	12.600\$000
Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada	27.795\$300
Contas correntes	1.891.482\$900
Gratificações a pagar	10.750\$000
Dividendo	195.000\$000
Total	8.505.669\$800

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1939

Débito		
Impostos	37:389\$500	
Despesas gerais	10:508\$400	
Honorários & ordenados	59:547\$000	
Conservação de imóveis	64:633\$700	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	2:373\$000	
Seguros	7:128\$400	
Juros & descontos	2:699\$600	
Gratificações	10:750\$000	
Fundo de reserva	23:577\$100	
Dividendo	195:000\$000	
Saldo para o 2º semestre de 1939	65:316\$921	
	477:923\$621	
Crédito		
Saldo do 2º semestre de 1928	57:123\$221	
Aluguéis	420:800\$400	
	477:923\$621	

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Dr. Renato Rocha Miranda*, diretor-gerente.

(C 6.223 — 7-7-939 — 97\$900)

S. A. COTONIFÍCIO GAVEA

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo		
Terrenos e prédios da fábrica	1.730:000\$000	
Outras propriedades	286:272\$600	
Maquinismos	2.985:000\$000	
Maquinismos novos	786:163\$862	5.787:436\$462
Manufatura	1.242:402\$000	
Almoxarifado	545:712\$000	1.798:114\$000
Sêlos de consumo	4:525\$800	
Sêlos de contas assinadas	1:740\$800	6:266\$600
Diversas contas	896:864\$120	
Apólices para fundo de seguro	32:570\$100	929:434\$220
Ações em caução		90:000\$000
		8.601:251\$282
Passivo		
Capital	3.000:000\$000	
Emissão de debentures	2.000:000\$000	
Menos:		
Resgate	350:000\$000	1.650:000\$000
Fundo de reserva	740:000\$000	
Fundo de deterioração	1.200:000\$000	
Lucros e perdas	367:627\$852	2.307:627\$852
Diversas contas	1.409:623\$430	
Dividendo 26º	144:000\$000	
Caução da diretoria	90:000\$000	
		8.601:251\$282

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, diretor-presidente. — *Antonio Augusto Teixeira Franco*, guarda-livros.

(C 6.222 — 6-7-939 — 82\$600)

EMPRESA BRASILEIRA INDUSTRIAL E LOCATIVA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1939

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e nove, na sede social da Empresa, à rua dos Andradas, número dez, no segundo andar, nesta Capital, às dezessete horas, presentes os acionistas: José Pereira da Rocha Paranhos Júnior, Armando C. Paranhos, César C. Paranhos, Mário C. Paranhos, Ernesto C. Paranhos, Vera Paranhos Rangel, Margarida Paranhos Janot, Alderano C. Paranhos e a Rio Palácio Hotel S. A., representada pelo seu presidente, reunindo, todos, um total de dois mil duzentas e setenta e oito (2.278) ações, assumiu a presidência o acionista José Pereira da Rocha Paranhos

Júnior, presidente da Empresa, que declarou haver número legal de acionistas, pelo que abria os trabalhos e convidava para secretário o senhor Abelardo de Vasconcelos Brito e expoz que o fim especial da presente assembléia extraordinária era para eleição do diretor-secretário para o exercício de mil novecentos e trinta e nove, de conformidade com o artigo nono dos estatutos, em virtude de não ter aceito o referido cargo o acionista eleito na assembléia geral ordinária. Em seguida o senhor presidente suspendeu os trabalhos por cinco minutos para que os Srs. acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reabertos os trabalhos designou o senhor presidente para escrutinadores os acionistas Mário C. Paranhos e Alderano C. Paranhos, dando logo início à votação, cujo resultado foi ter sido eleito o senhor Valdemar Janot, por duzentos (200) votos, tendo sido por isso felicitado o eleito que se achava presente. Finda que foi a eleição o senhor presidente deu a palavra a bem geral e não havendo quem dela quisesse fazer uso, encerrou o senhor presidente os trabalhos da presente assembléia e mandou lavrar a presente ata que, lida e posta em discussão, foi aprovada unanimemente. Eu, Abelardo de Vasconcelos Brito, a escrevi e assino, juntamente com os senhores acionistas presentes. — *Abelardo de Vasconcelos Brito*. — *José Pereira da Rocha Paranhos Júnior*. — *Armando C. Paranhos*. — *Cesar C. Paranhos*. — *Mário C. Paranhos*. — *Ernesto C. Paranhos*. — *Vera Paranhos Rangel*. — *Margarida Paranhos Janot*. — *Alderano C. Paranhos*. — *Armando C. Paranhos* pela Rio Palácio Hotel S. A.

(C — 6.214 — 6-7-39 — 59\$200)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 943, de 6-6-31

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado £ 4.500.000
Capital subscrito £ 4.040.000
Capital realizado £ 4.040.000
Fundo de reserva £ 2.000.000

Casa matriz — 6, 7 & 8 Tokenhouse Yeard, London, E. C. 2

Filiais no Brasil — Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Baía, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora e Belo Horizonte

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo		
Letras descontadas	21.099:395\$100	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	34.528:374\$500	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	27.563:401\$100	
Empréstimos em conta corrente	124.991:737\$400	
Valores caucionados	91.740:516\$300	
Valores depositados	695.739:038\$700	
Caixa matriz	14.970:395\$800	
Filiais e agências no país	61.012:763\$000	
Filiais e agências no estrangeiro	5.467:628\$300	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	1.087:535\$400	
Caixa:		
Em moeda corrente e em outros bancos	57.649:870\$700	
Em outras espécies	234:756\$300	57.884:627\$000
Diversas contas		28.473:002\$800
		Rs. 1.164.588:415\$400

Passivo		
Capital	20.583:333\$300	
Depósitos em conta corrente	138.893:939\$900	
Depósitos em conta corrente limitada	3.497:972\$900	
Depósitos a prazo fixo	26.202:907\$800	168.594:820\$600
Depósitos em conta de cobrança do interior	34.528:374\$500	
Depósitos em conta de cobrança do exterior	27.563:401\$100	
Títulos em caução e em depósito	787.479:555\$000	
Caixa matriz	62.153:463\$400	
Filiais e agências no país	6.584:573\$100	
Filiais e agências no estrangeiro	19.215:246\$800	
Letras a pagar	981:075\$600	
Diversas contas	36.904:572\$000	
		Rs. 1.164.588:415\$400

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — Bank of London & South America Limited, *Fortescue Whittle*, gerente. — *M. Jansen de Mello*, contador.

(C—6.215—6-7-39—130\$600.)

**BANCO ALEMÃO TRANSATLÂNTICO — DEUTSCHE
UEBERSEEISCHE BANK**

(Carta patente n. 956, de 29 de julho de 1931)

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1939, DAS FILIAIS DE BAÍA, CURITIBA,
PORTO ALEGRE, RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO**Ativo**

Letras descontadas	53.059:684\$000	
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	131.224:441\$000	
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	137.564:067\$000	
Empréstimos em contas correntes	144.013:080\$300	
Valores caucionados	13.157:341\$800	
Valores depositados	222.399:961\$150	
Caixa Matriz	9.235:191\$000	
Agências e filiais no Exterior	564:485\$700	
Agências e filiais no Interior	28.733:951\$800	
Correspondentes do Exterior	11.422:371\$200	
Correspondentes do Interior	5.989:709\$300	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	493:747\$800	
Hipotecas	4.836:864\$800	
Edifícios do Banco	10.000:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	28.583:334\$900	
Em outras espécies	102:190\$700	
No Banco do Brasil	50.525:908\$600	
Em outros Bancos	597:127\$600	79.808:561\$800
Diversas contas	210.432:619\$300	
		1.062.936:077\$950

Passivo

Capital	14.000:000\$000	
Fundo destinado ao aumento do capital no Brasil	11.000:000\$000	
Depósitos em contas correntes com juros	97.612:042\$900	
Depósitos em contas correntes sem juros	5.878:366\$600	
Depósitos a prazo fixo	93.233:108\$000	
Depósitos em conta de cobrança do Exterior	131.224:441\$000	
Depósitos em conta de cobrança do Interior	137.564:067\$000	
Títulos em caução e em depósito	235.557:302\$950	
Caixa Matriz	54.522:274\$000	
Agências e filiais no Exterior	748:879\$400	
Agências e filiais no Interior	37.475:987\$000	
Correspondentes no Exterior	18.820:229\$600	
Correspondentes no Interior	456:241\$600	
Valores hipotecários	4.836:864\$800	
Letras a pagar	4.188:990\$200	
Diversas contas	215.817:282\$900	
		1.062.936:077\$950

S. E. & O. — W. Schmitt. — R. Bamberger.
(C 6.209 — 6-7-939 — 121\$400).**BANCO BOAVISTA**

Matriz: Rua Primeiro de Março n. 47

Agência Avenida: Av. Rio Branco n. 137

Agência Copacabana: Rua Siqueira Campos n. 23

Agência Passos: Av. Passos n. 40

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Títulos descontados:		
Praça	75.982:121\$000	
Interior	10.013:117\$100	85.995:238\$100
Empréstimos em c/correntes	83.531:509\$000	
Correspondentes no país c/c	13.068:180\$600	
Correspondentes no estrangeiro	2.210:717\$000	
Valores e títulos de propriedade	4.266:683\$000	
Imóveis	3.360:000\$000	
Letras a receber:		
Praça e interior	98.952:788\$100	
Exterior	5.981:260\$000	104.934:048\$100
valores caucionados e depositados	282.405:853\$100	
Diversas contas	6.604:858\$100	
Caixa:		
Em moeda corrente e disponível em bancos	54.125:836\$300	
Depósitos especiais — Cobranças do exterior:		
Banco do Brasil, n/depósitos n/conta	2.624:211\$000	
		643.127:134\$300

Passivo

Capital	15.000:000\$000	
Fundo de reserva	8.250:000\$000	
Fundo especial (Lucros a aplicar)	1.000:000\$000	
Contas correntes com juros	135.098:526\$200	
Contas correntes pré-aviso	23.496:309\$300	
Contas correntes sem juros	1.788:628\$800	
Depósitos a prazo fixo	28.456:818\$600	
Correspondentes no país c/c	20.235:636\$400	
Correspondentes no estrangeiro	6.300:989\$000	
Cheques e ordens de pagamento	3.555:503\$600	
Credores por títulos em cobrança	104.934:048\$100	
Depositantes de valores em caução e em custódia	282.405:853\$100	

Dividendos:

Saldo não reclamado	6:602\$600	
25º dividendo de 12 % a. a.	900:000\$000	906:602\$600

Diversas contas

Depósitos especiais — Cobranças do exterior:

Depósitos especiais sem juros	2.436:948\$800	
		643.127:134\$300

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Barão de Saavedra*. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Cesar Rabello*, diretores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 1939, EM 30 DE JUNHO DE 1939

Débito

Despesas gerais:

Honorários da diretoria e conselho fiscal, ordenados e gratificações, impostos, material de escritório, estampilhas, correio, contribuições ao Instituto dos Bancários, diversas, etc.	2.090:778\$800
---	----------------

Dividendos:

25º dividendo de 12 % ao ano, referente a este semestre	900:000\$000
---	--------------

Fundo de reserva:

Importância que se transfere para esta conta	750:000\$000
Fundo especial (Lucros a aplicar):	
Importância que se transfere para esta conta	500:000\$000

Reserva para impostos:

Importância reservada para imposto de renda	200:000\$000
---	--------------

Amortizações:

5 % na conta Móveis e utensílios	21:374\$100
5 % na conta Instalações ..	62:372\$900
	83:747\$000

Porcentagens:

Importância distribuída aos diretores e procuradores	322:000\$000
	4.846:525\$800

Crédito

Descontos do semestre anterior.

Juros reentrados em Lucros e perdas, transferidos do último semestre	2.479:626\$700
--	----------------

Lucros e perdas:

Saldo bruto deste semestre, compreendidos: Descontos, comissões, juros em c/correntes, lucros de câmbio, etc., deduzidos os prejuízos verificados.	5.102:388\$200
Total	7.582:014\$900

Menos:

Redesconto interno: Juros pertencentes ao semestre futuro (Matriz e Agências) e que se transfere	2.735:489\$100	4.846:525\$800
		4.846:525\$800

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo	
Acionistas: Entradas a realizar	1.900\$000
Carteira:	
Títulos descontados	88.429:281\$159
Efeitos a receber	8.193:398\$980
Correspondentes do interior	6.411:277\$906
Contas correntes garantidas	24.481:677\$530
Valores caucionados	62.283:747\$708
Valores depositados	519.924:203\$140
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.412:765\$649
Letras em cobrança	3.018:811\$226
Diversas contas	2.448:095\$273
Caixa: Em moeda corrente e em bancos	26.032:655\$980
	743.637:814\$551
Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	14.186:359\$400
Depositantes:	
Em c/c com juros	55.114:739\$272
Idem sem juros	3.517:519\$180
Idem de aviso	44.240:466\$470
Idem de prazo fixo	15.170:370\$081
Por letras a prêmio	409:820\$950
Depósitos judiciais	5:132\$500
Depositantes de títulos e valores	582.207:950\$848
Títulos por conta de terceiros	11.112:144\$716
Dividendos:	
Saldo anterior	76:799\$500
Pelo 58º de 20 % a distribuir	999:810\$000
Diversas contas	4.555:508\$026
Lucros e perdas: Saldo que passa	1.941:063\$608
	743.637:814\$551

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor. — *M. Moraes e Castro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1939

Débito	
Despesas gerais:	
Fecho desta conta	883:051\$100
Juros:	
Idem, idem	1.069:385\$900
Dividendos:	
Pelo 58º de 20 % a distribuir	999:810\$000
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	135:199\$300
Móveis e utensílios:	
Amortização de 10 % nesta conta	2:637\$450
Saldo que passa	1.941:063\$608
	5.031:147\$358
Crédito	
Saldo do semestre anterior	1.826:498\$438
Lançamento no semestre	200\$000
Comissões:	
Lucro desta conta	198:941\$520
Descontos:	
Idem, idem	2.994:494\$600
Aluguéis de casa:	
Idem, idem	11:012\$800
	5.031:147\$358

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *M. Moraes e Castro*, contador.

(C 6.204 — 6-7-939 — 156\$100)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo	
Letras descontadas	1.332:751\$400
Empréstimos em conta corrente	1.309:957\$900
Letras a receber no interior	836:379\$200
Valores caucionados	225:400\$000
Valores depositados	14.001:341\$650
Correspondentes do exterior	10:806\$800
Correspondentes do interior	89:684\$000
Títulos e propriedades do banco	825:293\$000
Caixa	730:946\$700
Diversas contas	42:949\$800
	19.405:510\$450
Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	38:140\$000
Depósitos em conta corrente com juros	1.302:958\$800
Depósitos em conta corrente limitada	291:800\$900
Depósitos a prazo fixo	170:002\$200
Depósitos com aviso previo	33:599\$200
Depósitos sem juros	1.326:314\$980
Depósitos em cobrança no interior	836:379\$200
Títulos em caução e em depósito	14.226:741\$650
Correspondentes do exterior	23:681\$800
Correspondentes do interior	202\$500
Letras a pagar	1:045\$600
Diversas contas	108:425\$460
Lucros e perdas	46:218\$160
	19.405:510\$450

Banco Aliança do Rio de Janeiro — O contador, *A. Carvalho Filho*. — Os diretores: *Carlos Frederico Costa*. — *Manoel Victorino Soares*

(C 6.229 — 6-7-939 — 67\$300)

VIDRARIA BRASILEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

N. 15

As quinze horas do dia trinta (30) de junho de mil novecentos e trinta e nove (1939), reunidos na sede desta empresa, rua da Alegria n. 462, nesta Capital, consoante convocações datadas de 1º, 15 e 29 do corrente mês, no *Diário Oficial*, de que ha um exemplar sobre a mesa, nove (9), acionistas constantes do livro de presença, representando por si e como procuradores de outros, e como a seguir se discrimina, cinco mil novecentos e setenta ações (5.970): *Francisco Silvino*, mil quinhentas e duas (1.502), *Daniel Supervielle*, representado pelo acionista *Guilherme Melecchi*, novecentas e cinquenta (950), *Hortêncio Lopes*, quarenta (40), *Pedro Wollmann*, novecentas e duas (902), *José Grumbach*, duas mil quinhentas e duas (2.502), *Guilherme Melecchi*, dez (10), *Annunziato Gesualdi*, dez (10), *Luiz Arrieta*, quatorze (14) e *Orlando Guimarães Máximo*, quarenta (40), e sob a presidência do Sr. *Francisco Silvino*, resolvem aprovar por unanimidade, o balanço relativo ao exercício de 1938-1939 findo em trinta e um (31) de março de mil novecentos e trinta e nove (1939), de acordo com o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, concebidos nestes termos, e que foram lidos pelo primeiro secretário Sr. *Pedro Wollmann*. — Relatório da diretoria — Em obediência ao disposto no artigo cento e quarenta e sete (147), do decreto n. 434 (quatrocentos e trinta e quatro) de quatro (4) de julho de mil oitocentos e noventa e um (1891), vimos apresentar-vos o relatório do exercício findo, decorrido de primeiro (1º) de abril de mil novecentos e trinta e oito (1938), a trinta e um (31), de março de mil novecentos e trinta e nove (1939), declarando que a fabricação continua paralisada em virtude das mesmas razões do ano anterior, obrigada pela concorrência extremamente acentuada na colocação de nossos produtos. — Rio de Janeiro, primeiro (1º) de abril de mil novecentos e trinta e nove (1939). — Assinado: *Guilherme Melecchi* e *Luiz Arrieta*. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo-assinados, membros e suplente do Conselho Fiscal, da Vidraria Brasileira S. A., com sede nesta Capital, à rua da Alegria n. 462, de acordo com o que dispõem os Estatutos da mesma, examinaram os livros e documentos que lhe foram apresentados, e tem a satisfação de declarar que os encontraram na mais perfeita ordem. A escrituração está feita com clareza e correção, havendo perfeita harmonia entre os lançamentos e documentos comprovantes. Por esse motivo opinam pela aprovação do relatório da Diretoria, bem como das contas e balanço relativos ao ano financeiro decorrido, de 1º de abril de 1938 a 31 de março de 1939. — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1939 — Assinados: *Daniel Supervielle*, *Carlos Landoes* e *Joseph Grumbach*. — A seguir se procede à eleição dos suplentes da Diretoria sendo reeleitos por unanimidade de votos e pela ordem, os senhores *Arquimedes Guirland*, *Francisco Silvino*, *Jorge Supervielle*

e Pedro Wollmann, e para membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, reeleitos também pela ordem anterior os senhores Luiz J. Supervielle, Carlos Landoes e Joseph Grumbach, e suplentes os senhores Daniel Supervielle, Vitor Coussirat de Araujo e Oscar Pedreira, eleitos todos por unanimidade de votos. — Em seguida o Sr. presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém a tomasse, suspende a sessão e convida os senhores acionistas presentes a esperarem que seja lavrada esta ata, que depois de aberta a sessão é lida, e posta em discussão, sendo aprovada sem observações e em seguida assinada pela mesa e mais acionistas.

A presente ata é lavrada pelo primeiro secretário Sr. Pedro Wollmann, que a redigiu e ditou. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *Francisco Sylvino*. — pp. *Daniel Supervielle, G. Melicchi*. — *Hortencio Lopes*. — *Pedro Wollmann*. — *Joseph Grumbach*. — *G. Melicchi*. — *A. Gesualdi*. — *Luiz Arrieta*. — *Orlando Guimarães Maximo*

(C. 6.203 — 6-7-1939 — 30\$600)

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS, S. A. E. I. S. S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE (1939)

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e nove, às vinte e meia horas, no edifício da rua da Constituição número seis, segundo andar, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas presentes, em número legal, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças. — Com a palavra o Sr. Joaquim Ambrózio Ramos, presidente da "Empresa Industrial de Saltos", Sociedade Anônima, dá abertura aos trabalhos da assembleia, pedindo para que os acionistas presentes indiquem uma pessoa para presidir os trabalhos. — Foi indicado o Sr. Miguel Falbo, que por sua vez, escolheu para secretários os Srs. Armando Manso e Sousa Ribeiro. — Com a palavra o Sr. Miguel Falbo diz ir dar começo aos trabalhos e mandar o secretário Sousa Ribeiro ler uma proposta da diretoria e estatutos da "Eissa", que está redigida nos seguintes termos: — A diretoria da Empresa Industrial de Saltos S. A., após o exame minucioso da situação da Sociedade chegou à conclusão de que o atual capital social, na importância de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), é insuficiente para atender aos serviços e operações normais da Sociedade, impossibilitando também o almejado desenvolvimento dos seus negócios, propõe que o capital da Empresa seja elevado para réis... 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), no intuito de acelerar a marcha desse desenvolvimento. — Com a aprovação desta proposta resultará na alteração dos nossos estatutos, no dispositivo que prevê sobre o capital social, e há necessidade de proceder a modificação em vários outros, propõe, também, que os estatutos da nossa sociedade sejam inteiramente remodelados passando a ter a seguinte redação, veja-se na proposta da diretoria e publicações. — Nestes termos, a diretoria, pensando que a presente proposta de aumento do capital social e da reforma dos estatutos, por ser indispensável, consulta inteiramente aos interessados da sociedade, a submete, em primeiro lugar, à apreciação do ilustre conselho fiscal, para que o mesmo se digne de dar o seu parecer a respeito, afim de que possa ser apresentada à assembleia geral dos acionistas. — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1939. — *Joaquim Ambrózio Ramos*, presidente. — *José Joaquim Felipe*, vice-presidente. — *Antonio André Junior*, tesoureiro. Em seguida é lido o parecer do conselho fiscal, sobre a proposta acima, desta forma redigido: — Tendo presente a proposta da diretoria da Empresa Industrial de Saltos S. A. para reforma dos estatutos da mesma empresa e aumento do capital social, atendendo às considerações constantes da mesma proposta que são de todo procedentes, ornaram os abaixo assinados, membros do conselho fiscal, pela aceitação da dita proposta e convocação da assembleia geral para a devida votação. — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1939. — *Domingos José Robalinho*. — *Colucci & Filho, Ltda.* (Albino Colucci). — *Miguel Falbo*. Tomando a palavra o Sr. presidente da mesa, diz que por a apreciação dos acionistas presentes à proposta e reforma dos estatutos que acabava de ser lida e pede para que se pronunciem sobre a mesma. — Pedindo a palavra, que lhe é concedida o Sr. João da Silva Santos, pede para que lhe seja explicado qual o motivo porque a diretoria pretende um aumento de capital de cento e cinquenta por cento (150 %), ou sejam mais trezentos contos, o que considera desnecessário, estendendo-se em considerações contrárias à proposta. — Em réplica, o Sr. Joaquim Ambrózio Ramos, diz que os acionistas ficam com os seus interesses devidamente salvaguardados, mesmo porque a proposta em discussão visa unicamente proteger os interesses gerais. — Pedindo a palavra o Sr. José Joaquim Felipe diz que a Empresa precisa do aumento de capital solicitado para movimentar os seus negócios, atendendo a que a situação da dita Empresa é precária e assim sendo, a proposta da diretoria, ora submetida a apreciação dos presentes, devia ser aprovada. O Sr. Antônio André Júnior confirma os mesmos dizeres do Sr. Felipe. — Pedindo a palavra o Sr. João da Silva Santos diz que a diretoria não explica bem claro os fins para que é necessário o aumento do capital e que reputa tal aumento desnecessário aos interesses da Empresa. — Tomando a palavra o Sr. Miguel Falbo na qualidade de presidente da mesa, diz lhe parecer que a proposta da diretoria não pode ser classificada de negócio escuro, mas reconhece ser de toda a conveniência que a diretoria da "Eissa" ponha mais a claro as suas pretensões, para melhor compreensão dos Srs. acionistas. — Novamente o Sr. José Joaquim Felipe

diz que a Empresa necessita, para fins industriais, e para bem dela própria e de seus acionistas, do aumento de capital solicitado, de cuja administração é inteiramente responsável a diretoria da "Empresa Industrial de Saltos, Sociedade Anônima", perante os senhores acionistas. — Manifesta-se asperamente o Sr. João da Silva Santos, contra o aumento do capital pedido, fazendo diversas considerações sobre os negócios da Empresa. Pedindo a palavra, que lhe é concedida, o Sr. Domingos José Robalinho diz que atendendo ao rumo que as discussões estavam levando não se poderia chegar a qualquer conclusão satisfatória. É notório, diz o Sr. Domingos José Robalinho, que a Empresa não pode continuar como está, dizendo que a diretoria fez uma proposta que o conselho fiscal apoiou e, portanto o que é necessário é que a diretoria fique com poderes para a administração, dando sempre que necessário satisfações à assembleia. — Tomando a palavra o Sr. Falbo diz que a Empresa tem sido um posto de sacrifícios para todas as diretorias. — Servindo-se da palavra, o Sr. João da Silva Santos pretende relatar as atividades da Empresa desde o seu início. — O Sr. Miguel Falbo diz que a ocasião não é propícia para isso, pois, se está tratando de assunto diferente. O Sr. José Joaquim Felipe diz que, tanto ele como os seus colegas, pretendem que os senhores acionistas que os honraram com a sua presença, votem sem constrangimento pela aprovação ou não da proposta da diretoria. — Protesta o Sr. Santos, devido a que a diretoria não esclareceu devidamente a origem do aumento de capital pretendido. — Pedindo a palavra, o Sr. Felipe diz que pela terceira vez tinha dito à assembleia que o aumento do capital pretendido, era para benefício da Empresa e de seus acionistas, ampliação dos negócios e da fábrica, como é do conhecimento de todos. Ainda com referência a proposta, o Sr. Otaviano de Sousa Nápoles diz que para estar de acordo com os estatutos, a alínea a), do artigo décimo quarto, deveria ser abolida, para ter aprovação da sua parte. — A afirmação do Sr. Otaviano de Sousa Nápoles é confirmada pelo Sr. Sousa Ribeiro que acha que a diretoria, sem ofensa a honorabilidade dos membros que a compõem, deve ter, como anteriormente, os seus poderes limitados, e, em casos de importância e de certa gravidade convocar à assembleia geral. — Esta proposta é aprovada por unanimidade pela diretoria da "Eissa", — na melhor boa vontade de facilitar a resolução rápida da proposta da diretoria que acabava de ser exposta aos senhores acionistas. — O senhor Miguel Falbo, põe, então, à aprovação da assembleia, a reforma dos estatutos da "Eissa", aumento do capital e proposta da diretoria, ficando, no entanto, deliberado previamente que para ser submetido à aprovação teria de ser reformada a alínea a), do artigo décimo quarto, dos novos Estatutos e que ficaria substituída na totalidade por uma nova, nos seguintes termos: "Artigo décimo quarto — Compete à Diretoria: Alínea a) a livre e geral administração da Sociedade;" seguem-se as outras alíneas e artigos, que não sofreram reparos da Assembleia. Posta em votação pelo presidente da mesa, o senhor secretário, Sousa Ribeiro faz a chamada pelo livro de presenças, para saber se sim ou não seria aprovada a reforma dos Estatutos, e aumento de capital, conforme proposta da Diretoria lida aos presentes, cuja apuração deu o seguinte resultado: — a favor da proposta de alteração dos Estatutos — novecentos e cinquenta e dois (952) votos e contra setecentos e cinquenta e quatro (754) votos; — tendo, desta forma, sido aprovada pela maioria de votos. Na apuração foram cancelados sessenta (60) votos do Sr. Indalécio Nunes representando a Companhia Santana. — Pelo senhor presidente da mesa foram oferecidas aos acionistas presentes listas para a subscrição do aumento do capital de 300 (trezentos) contos. Pedindo a palavra o senhor João da Silva Santos pede esclarecimentos à mesa se é limitada a quantia a subscrever por cada acionista. — A mesa informa não estar habilitada a responder. Diz o Sr. João da Silva Santos que vai assinar e o que pretende subscrever faz absoluta questão de que seja mantida a importância que subscrever. O senhor presidente disse então que podiam os presentes assinar a lista de subscrição. Consultados os presentes, pela mesa, se pretendiam subscrever, bem como os membros da Diretoria, disseram uns e outros que não era necessário fazê-lo já, mesmo porque poderia ser resolvida outra forma de subscrição que melhor conviesse, pois não era necessária a subscrição imediata, tanto que é de atender a subscrição proporcional, para salvaguarda dos direitos dos acionistas que não compareceram. Como nada mais houvesse a tratar, o senhor Miguel Falbo, na qualidade de presidente da mesa, agradeceu a todos os presentes o seu comparecimento e encerrou os trabalhos mandando lavrar a presente ata que vai assinada pela mesa e pelos acionistas que o queiram. Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e nove. Em tempo, tendo sido emitida acima a leitura do fato que se fez da proposta de modificação dos estatutos, verificada a omissão ordenou a mesa que aqui se transcrevesse a aludida proposta já consignada nas alterações aprovadas de forma que passam a ser os seguintes os estatutos da Empresa Industrial de Saltos S. A. — Estatutos da Empresa Industrial de Saltos S. A. — Capítulo Primeiro — Da denominação, sede, seus fins e duração. — Artigo 1º — A Empresa Industrial de Saltos S. A., sociedade anônima, tem sido o fôro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil e rege-se pelas disposições dos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º — A Sociedade tem por objeto a exploração industrial e comercial da fabricação de saltos da madeira, para calçados, seus derivados, similares e outras indústrias afins. Art. 3º — O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Capítulo Segundo — Do Capital e Ações — Artigo 4º — O capital social é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis),

dividido em 5.000 (cinco mil) ações integralizadas de 100\$000 (cem mil réis), cada uma. Art. 5º — As ações são nominativas, transferíveis pelos meios legais e constarão de cautelas assinadas por dois diretores, que poderão ser desmembradas a pedido do acionista. § único — As ações são indivisíveis perante a sociedade, que só reconhece um proprietário para cada uma. Capítulo Terceiro — Da Diretoria — Artigo 6º — A administração da sociedade será exercida por uma diretoria composta de tres membros, com as seguintes designações: Diretor gerente, diretor tesoureiro e diretor industrial, devendo ser acionistas que serão eleitos em assembléia geral, podendo ser reeleitos. Artigo 7º — O mandato da diretoria é de tres anos e se considerará prorrogado até a data em que forem empossados os diretores eleitos para o novo período. Artigo 8º — O mandato do diretor pode, a todo o tempo, ser cassado pela assembléia geral, especialmente para esse fim convocada. Artigo 9º — Cada diretor, em garantia de sua gestão, depositará como caução, nos cofres sociais, 100 (cem) ações da sociedade ou o seu equivalente em dinheiro; sendo a fiança prestada em ações estas serão inalienáveis até á expiração do seu mandato e aprovação de suas contas. § único — Os diretores não poderão entrar no exercício de seus cargos antes do cumprimento dessa formalidade. Artigo 10 — Considerar-se-á vago o cargo de diretor, se dentro do prazo de quinze dias contados da data de sua eleição não se apresentar para tomar posse. § único — O diretor que, sem justa causa, deixar de exercer as respectivas funções por mais de trinta dias, será considerado como renunciante, salvo caso de licença, que poderá obter da diretoria. Artigo 11 — Os diretores em exercício, em deliberação tomada juntamente com o conselho fiscal, convidarão um acionista para exercer o cargo de diretor, até que se reúna a assembléia geral, para reeleição do definitivo: a) quando o eleito não aceitar o cargo; b) quando qualquer diretor renunciar o mandato; c) quando falecer qualquer diretor; d) quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo anterior. Artigo 12 — No caso de impedimento ou renúncia de dois ou mais diretores, o conselho fiscal assumirá a administração e convocará, no prazo máximo de cinco dias, a assembléia geral extraordinária, para eleger a nova diretoria. Artigo 13 — Os diretores em exercício servirão sempre até que os novos eleitos assumam os seus cargos. Artigo 14 — Compete á diretoria: a) a livre e geral administração da sociedade; b) regulamentar os serviços da sociedade, executando e fazendo executar os presentes estatutos; c) convocar a assembléia geral, nas épocas marcadas nestes estatutos e todas as vezes que se torne preciso ou que lhe seja requerido por acionistas que representem número legal; d) convocar o conselho fiscal quando julgar necessário; e) apresentar anualmente á assembléia geral um relatório sobre os negócios da sociedade; f) fixar o dividendo a distribuir e bem assim determinar as depreciações sobre as mercadorias desvalorizadas e dívidas ativas. § único — É vedado á diretoria fazer uso de sua responsabilidade em obrigações de favor, como sejam fianças, avais ou quaisquer outras extranhas aos interesses da sociedade. Artigo 15 — Compete ao diretor gerente: a) despachar e assinar o expediente da sociedade e representá-la oficialmente em todas as suas relações, em juízo ou fora dele, podendo, para isso, constituir mandatários, assim como revogar os mandatos que outorgar; b) aceitar e assinar, com outro diretor, os títulos, saques, letras e endossos de responsabilidade da sociedade; c) assinar e aceitar cláusulas e condições de contrato de qualquer natureza, feitos por instrumentos públicos ou particulares, conjuntamente com outro diretor; d) assinar, em nome da sociedade os instrumentos, balancetes e balanços destinados á publicidade; e) convocar e presidir as reuniões da diretoria; f) admitir e fixar o número, categorias, funções e vencimentos dos empregados, de acordo com o diretor tesoureiro, bem como determinar o número, categorias dos operários e seus respectivos salários, de acordo com o diretor industrial; g) demitir empregados ou operários de qualquer categoria; h) enfim, compete ao diretor-gerente superintender todos os negócios e serviços da sociedade, fazendo e realizando compras e encomendas de material, mercadoria, maquinismos, objetos, utensílios e pertences, de acordo com os demais diretores. Artigo 16 — Compete ao diretor-tesoureiro: a) dirigir de acordo com o diretor-gerente, a contabilidade da sociedade; b) ter em guarda todos os valores e livros da sociedade, devendo as importâncias em dinheiro serem depositadas em banco de escolha da diretoria; c) dirigir o levantamento do balanço anual que será anexado ao relatório; d) providenciar quanto ao recebimento de toda e qualquer quantia de que seja credora a sociedade, passando recibos e dando quitações; e) assinar com o diretor-gerente e, no impedimento deste, com o diretor industrial, cheques para retirada de dinheiro em banco ou repartições públicas; f) conferir todas as contas ou faturas dos fornecedores e efetuar os seus pagamentos, depois de visados pelo diretor-gerente; g) admitir empregados de qualquer categoria de acordo com o diretor-gerente; h) demitir empregados ou operários de qualquer categoria; i) substituir o diretor-gerente em seus impedimentos temporários. Artigo 17 — Compete ao diretor-industrial: a) dirigir a parte industrial da sociedade, superintendendo assim, todos os serviços da fábrica; b) admitir ou demitir operários de qualquer categoria, bem como fixar-lhes os seus salários, de acordo com o diretor-gerente; c) substituir o diretor-tesoureiro em seus impedimentos temporários. Artigo 18 — Compete, ainda aos diretores te-

soureiro e industrial um na falta do outro, assinar conjuntamente com o diretor-gerente, todos os títulos, documentos e contratos de que tratam as letras b e c do artigo 15 ou outros quaisquer que importem em responsabilidade da sociedade. Artigo 19 — Cada diretor perceberá mensalmente, como honorários, a importância de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis) que será considerada *pro-labore* Capítulo quarto. — Da Fiscalização — Artigo 20 — Para os fins determinados no artigo 118 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, haverá um conselho fiscal, eleito para cada ano social e composto de tres membros efetivos e tres suplentes, podendo ser reeleitos. Artigo 21 — Incumbe ao conselho fiscal: a) fiscalizar todos os papéis e negócios sociais, espontaneamente ou mediante a representação de qualquer acionista; b) dar parecer sobre atos da gestão e contas da diretoria; c) pronunciar-se em todos os casos para que for consultado pela diretoria e naqueles em que os estatutos determinem; d) tomar parte nas reuniões da diretoria para as quais for convidado; e) requerer á diretoria a convocação da assembléia geral extraordinária; f) exercer quaisquer atribuições que por lei e por estes estatutos lhe pertençam. Artigo 22 — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em qualquer impedimento, pelos suplentes, na ordem da votação. Artigo 23 — Os membros do Conselho Fiscal e os seus suplentes desempenharão o mandato gratuitamente. Capítulo quinto. — Das Assembléias Gerais — Artigo 24 — A Assembléia geral se reunirá, em sessão ordinária, anualmente, até o dia 30 de março, para tratar dos assuntos que por lei lhe são cometidos e bem assim de quaisquer outros que forem submetidos á sua deliberação. Artigo 25 — A assembléia geral extraordinária será convocada: a) pela diretoria, sempre que julgar conveniente; b) pelo conselho fiscal, quando julgar necessária a reunião e a diretoria a não convocar dentro de cinco dias após á requisição; c) pelos acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, quando, requerendo á diretoria, esta não fizer a convocação dentro do prazo máximo de oito dias. — Artigo 26 — A convocação das assembléias gerais ordinárias será feita com a antecedência de quinze dias, pelo menos, anunciando-se pela imprensa com a indicação do objeto da convocação, dia, hora e lugar da reunião, e a das extraordinárias será feita pela mesma forma e com a antecedência mínima de cinco dias. § 1.º — Se no dia marcado para a assembléia não comparecer número legal para constituí-la far-se-á a segunda convocação, declarando-se no anúncio que a assembléia deliberará com qualquer que seja a soma do capital representado. Esta convocação será feita com a antecedência de cinco dias quando a assembléia for ordinária e de três dias quando extraordinária. § 2.º — Se, porém, a assembléia for extraordinária, para tratar de assunto que importe em reforma ou alteração dos estatutos, destituição da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer de seus membros, far-se-á uma terceira convocação com a antecedência de dez dias com a declaração de que a assembléia deliberará com qualquer que seja o número de acionistas presentes. Artigo 27 — As assembléias gerais serão presididas pelo acionista que for indicado pelos demais e este acionista convidará dois outros para servirem de secretários da mesa. Artigo 28 — O anúncio da convocação das assembléias gerais importa na suspensão das transferências de ações. Artigo 29 — As deliberações serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo único. — O acionista terá direito a um voto por cada ação, desde que estejam legalmente inscritas em seu nome pelo menos trinta dias antes das datas fixadas para as assembléias. Artigo 30 — A assembléia geral ordinária poderá funcionar e legalmente deliberar em primeira convocação desde que estejam presentes acionistas que representem, pelo menos um quarto do capital social. Artigo 31 — Os acionistas só poderão ser representados nas assembléias gerais por procuradores que sejam acionistas. Capítulo sexto. — Dos lucros — Artigo 32 — Os lucros líquidos apresentados nos balanços anuais serão distribuídos da seguinte forma: 10% (dez por cento) para fundo de reserva; 10% (dez por cento) para fundo de Depreciação dos maquinismos e seus pertences, objetos, móveis e utensílios; 80% (oitenta por cento) para dividendo aos acionistas. — Artigo 33 — Os dividendos que não forem reclamados dentro do prazo de dois anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, prescrevem em benefício da sociedade e a importância correspondente será levada á conta "Fundo de Reserva" de que trata o artigo 32. — Artigo 34 — Quando o fundo de reserva atingir a metade do capital social a percentagem a ele destinada passará a ser distribuída como dividendo. — Capítulo sétimo — Disposições Gerais — Artigo 35 — O ano financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano se levantará o respectivo balanço. — Artigo 36 — Os atuais acionistas, consumidores e revendedores, gozarão de uma bonificação especial de 10% (dez por cento) sobre os preços correntes. — Artigo 37 — Os casos omissos nestes estatutos e não previstos em lei serão resolvidos pela diretoria e conselho fiscal, em conjunto, até resolução da primeira assembléia geral. Artigo 38 — Ficam revogados os estatutos anteriores. — Relida novamente esta ata e achada conforme vai assinada pela mesa e pelos acionistas que o desejarem. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1939. — Miguel Falbo, presidente da mesa. — Armando Manso, 1º secretário. — Souza Ribeiro, 2º secretário.

SOCIEDADES CIVIS

SPORT CLUB CASTELO DE OURO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Sociedade Recreativa, fundada nesta Capital, sua sede e fóro, em 25 de junho de 1938, por tempo indeterminado, tem por fins a prática de toda sorte de exercício sportivos, constituir-se-á de número ilimitado de sócios, sem restrições, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas no nome do club. Patrimônio a constituir-se. Será administrada por uma diretoria eleita de dois em dois anos, em junho, composta de: presidente, que representará o club ativa e passivamente; vice-presidente, 1º e 2º secretários, procurador, que representará o club em Juízo, diretor esportivo, 1º e 2º tesoureiros, representante e representante substituto, junto à Liga a que o club vier a filiar-se. O club dissolver-se-á em caso de dificuldades insuperáveis ou aprovação da maioria absoluta de sócios, no gozo dos seus direitos sociais na forma destes estatutos, e neste caso, o saldo patrimonial será rateado entre os sócios quites com mais de três anos de contribuição. Os presentes estatutos só poderão ser revistos após dois anos de sua aprovação, sendo para isso necessário o voto favorável de dois terços dos sócios quites e efetivos. A Diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 6.228 — 6-7-1939 — 30\$600)

ANUNCIOS

Declaração

O Banco Boavista, para os fins devidos, declara terem-se extraviado os recibos de depósito ns. 2.484 e 2.485, respectivamente, de 6:612\$000 e 500\$000, datados de 20-11-1934, da Recebedoria do Distrito Federal, ambos referentes ao auto de infração n. 501, de 1933.

(C 6.011 — 29-6-1939 — 153\$000 — 15 vezes)

A Praça

Comunicamos a quem interessar possa, que por escritura lavrada no 16º Offício de Notas, no livro 337, fôlhas 51, prometemos vender condicionalmente ao Sr. Manuel da Costa as marcas de nossa exclusiva propriedade, denominadas "Karú", das classes 2, 46, 48 e 55, registradas no Departamento Nacional da Propriedade Industrial, sob os ns. 45.875, 56.320, 57.105 e 56.737, resalvando assim, os nossos direitos até a absoluta integralização do referido contrato. — *Avelino R. dos Santos & Comp.*

Reconheço a firma Avelino R. dos Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone.*

(C 6.048 — 4-7-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Minas de Carvão do Jacuí

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Minas de Carvão do Jacuí a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 2º andar, no dia 13 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre eleição da diretoria.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.176 — 5-7-1939 — 30\$600 — 2 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo sido exonerado, a seu pedido, por decreto de 15 do corrente, o corretor de fundos desta praça, Sr. Artur Frederico Josetti, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Alfredo G. V. Amaral Filho, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Alfredo G. V. Guimarães.*

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.*

(C 6.009 — 29-6-1939 — 204\$000 — 10 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar, à sua secretaria, até o dia 28 do julho próximo, os documentos de que trata o art. 6º do decreto número 2. 475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.*

(C 5.893 — 27-6-1939 — 122\$400 — 10 vezes)

Sociedade Anônima "A Propriedade"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima "A Propriedade" a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 do julho de 1939, às 14 horas, na sede da sociedade anônima, à avenida Rio Branco n. 243, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1938, elegerem os diretores e, bem assim, os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.202 — 6-7-1939 — 16\$300)

Sociedade Anônima "A Propriedade"

No escritório desta sociedade anônima, à avenida Rio Branco número 243, 1º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.201 — 6-7-1939 — 10\$200)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

A partir de 12 do corrente, será pago, na Tesouraria deste Banco, o 58º dividendo semestral, à razão de 20 % ao ano.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Agenor Barbosa, presidente.*

(C 6.205 — 6-7-1939 — 8\$200)

Banco de Administração

A V I S O

Pelo presente, comunicamos a quem interessar, que os certificados emitidos pelo Banco de Administração, abaixo descritos, não acham sem efeito, em virtude de já terem sido entregues as respectivas apólices: Sorteio e Renda, n. 480, emitido em 31/3/38; n. 500, emitido em 18-2-38; n. 563, emitido em 15/3/38; n. 617, emitido em 9/4/1939; ns. 724, 725 e 726, emitidos em 7/5/38, e n. 739, emitido em 31/3/38. — *Manoel Pinto de Aguiar, diretor.*

Reconheço a firma do Dr. Manoel Pinto de Aguiar.

Baía, 4 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Gilberto Bastos Vieira, tabelião interino.*

(C 6.211 — 6-7-1939 — 23\$500)

Banco Boavista S. A.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Avisamos aos senhores acionistas que, a partir da próxima segunda-feira, 10 do corrente, será pago, em nossos guichets, o 25º dividendo relativo ao primeiro semestre de 1939, à razão de 30\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.230 — 6-7-1939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Deodoro Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Deodoro Industrial para a reunião de continuação da assembléia Geral extraordinária, de 22 do mês próximo passado, a realizar-se em 14 do andante, na sua sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 7º andar, pelas 15 horas, afim de deliberar sobre o laudo dos peritos, referente à existência e valor dos créditos que, subscritos por acionistas, se convertem em ações preferenciais para aumento do capital da mesma companhia, bem assim resolver em definitivo sobre as alterações dos seus estatutos, inclusive o dito aumento de capital e quaisquer outros assuntos conexos ou consequentes aos expressamente mencionados na anterior e na presente convocação.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.235 — 6-7-1939 — 73\$400 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Santa Leocádia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C 6.219 — 6-7-1939 — 6\$100)

Companhia Carris Pôrto Alegre**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 10 a 14 e 17 a 21 de julho de 1939, pagar-se-á, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos senhores portadores de *debentures*, a importância relativa ao 27 cupão, correspondente ao juro do primeiro semestre de 1939, à razão de 9 % ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.218 — 6-7-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Declaração

Antônio Soutinho Daudt declara que perdeu a sua carteira de identidade, n. 155.217.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *Antonio Soutinho Daudt.*

Reconheço a firma Antônio Soutinho Daudt.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Elomyr Roque Pinheiro*, tabelião intérito.

(C 6.206 — 6-7-1939 — 11\$200)

A Praça

Antônio Simões da Costa comunica a quem possa interessar que, pelos instrumentos assinados em 30 de novembro de 1937 e registrado no Cartório de Registro e Títulos e Documentos sobre números 28.631/632/633, livro B-19, transferiu à Sra. D. Virgínia Pontes Monteiro, Manuel Joaquim Monteiro e José de Oliveira as quotas que possuía na "Mineração São Jorge Ltda.", retirando-se da mesma sociedade que explora uma mineração em São Bento, Estado de Minas Gerais, livre e desembaraçado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1939. — *Antonio Simões da Costa.*

(C 6.234 — 6-7-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Associação Feminina Beneficente e Instrutiva do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os sócios a se reunirem no dia 15 do corrente, às 15 horas, à avenida Nilo Peçanha n. 155, (Edifício Nilomex), sobreloja, interesses gerais, eleger vaga ou nova diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.216 — 6-7-1939 — 11\$200)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores acionistas a virem receber, no escritório desta companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, do dia 12 do corrente mês em diante, das 10 às 12 horas e das 13 às 15 horas, o dividendo de suas ações, relativo ao primeiro semestre de 1939, à razão de 52\$000 por ação.

Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.227 — 6-7-1939 — 13\$300)

Companhia Cessionária das Docas do Pôrto da Baía**ASSEMBLÉIA GERAL DOS OBRIGACIONISTAS DE SEGUNDA HIPOTECA
Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de obrigacionistas na assembléia convocada para 14 de junho último, conforme avisos publicados no *Diário Oficial* de 27 de maio e 12 de junho de 1939, *Jornal do Comércio* de 27 de maio e 12 de junho de 1939 e *Correio da Manhã* de 27 de maio e 13 de junho de 1939, para o fim exclusivo de eleger os três fideicomissários e respectivos suplentes, representantes de coletividade dos obrigacionistas do empréstimo de segunda hipoteca, convocam-se os mesmos obrigacionistas para se reunirem, na sede da companhia, à rua dos Beneditinos n. 7, 2º andar, aos 17 de julho do corrente ano, às 16 horas, em assembléia geral para eleição dos novos representantes, de conformidade com a cláusula 10 de escritura pública de 29 de setembro de 1937, em notas do tabelião do primeiro ofício, livro n. 559 a fls. 90.

O *quorum* necessário é de metade e mais um dos títulos em circulação, e para este fim a companhia declara que o número dos títulos em circulação, excluídos os que lhe pertencem, é de 59.709.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.224 — 6-7-1939 — 65\$300 — 2 vezes)

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 10 a 14 e 17 a 21 de julho de 1939, pagar-se-á, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos senhores portadores de *debentures*, a importância relativa ao 31º cupão correspondente aos juros do primeiro semestre de 1939, à razão de 8 % ao ano. Depois desses dias, o pagamento dos juros não reclamados, será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.217 — 6-7-1939 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo reunido acionistas em número legal, na primeira convocação, ficam, pela presente, convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 12 de julho corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Pôrto Alegre n. 70, 3º andar, sala 305, afim de julgarem do exercício findo, de 31 de dezembro de 1938 e elegerem o conselho fiscal para o atual exercício. Continuam à disposição dos senhores acionistas, os documentos relativos àquelas contas.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1939. — *A diretoria.*

(C 6.225 — 6-7-1939 — 20\$100)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim .. '52

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Não tendo havido, por motivo de força maior, julgamento de recursos nas sessões de 30 de junho próximo passado e 4 deste mês, ficou adiada para 7 do corrente a pauta organizada para aquela sessão, adiando-se, sucessivamente, as demais pautas publicadas.

Assim, serão julgados, no próximo dia 11, os processos da pauta publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho corrente; e, no dia 14 vindouro, os processos relacionados na pauta publicada no *Diário Oficial* do dia 5.

Entrada de processos na Secretaria

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Processos:

N. 32.109/37 — termo 56.803 — Marca, PEPSI-COLA — Recorrente, The Coca-Cola Co.; recorridosjv
rente, The Coca-Cola Co. — Recorridos, Pepsi-Cola Co. e o D. N. P. I.
N. 30.954/37 — termo 56.535 — Marca, MULATINHO — Depositantes e recorrentes, F. Varela & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 27.079/37 — termo 55.576 — Marca, CASA B. S. A. — Depositantes e recorrentes, Batista Soares & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 9.851/38 — termo 59.037 — Marca, SEX-A-PIL — Depositante e recorrente, Malharia Sedan S. A. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 7.977/38 — termo 58.660 — Título, ÓPTICA AMERICANA — Depositantes e recorrentes, Flaschner & Irmão — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 4.261/38 — termo 57.791 — Marca, LANITAL — Depositantes e recorrentes D'Olne & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 4.259/38 — termo 57.789 — Marca, LANITAL — Depositantes e recorrentes, D'Olne & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 4.260/38 — termo 57.790 — Marca, LANITOL — Depositantes e recorrentes, D'Olne & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 2.484/38 — termo 57.421 — Marca, EMBLEMÁTICA — Depositantes e recorrentes, Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinerrí — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 2.016/38 — termo 58.162 — Marca, CAMA BRUNO — Depositantes e recorrentes, José Bruno & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 12.350/38 — termo 59.745 — Marca, NERVOKALM — Recorrentes, Companhia Johnson & Johnson do Brasil — Recorridos, Francisco Picarelli e o D. N. P. I.
N. 11.738/38 — termo 59.592 — Marca, CASA BRUNO — Depositantes e recorrentes, José Bruno & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 25.107/37 — termo 55.098 — Marca, LACTO-QUIN — Recorrente, José Ferraz de Arruda Sobrinho — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 590/37 — termo 48.990 — Marca, FEIRA DE ASCLEPIAS — Recorrente, eFira de Asclépias Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 7.373/38 — termo 58.529 — Marca, WETZEL — Recorrentes, Rolf Luiz Wetzel e Wetzel & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 6.185/38 — termo 58.433 — Marca, WOLFEN — Recorrente, Wolfmetal Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 5.553/38 — termo 58.052 — Marca, CAL-DE-A — Recorrente, Waterbury Chemical Company Inc — Recorridos, Produtos Farmacêuticos Barroso & Walter, Ltda., e o D. N. P. I.
N. 4.595/38 — termo 57.879 — Marca, TRIGUEIRA — Recorrente, Moinho Fluminense S. A. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 4.700/38 — termo 58.203 — Marca, PANAMA-TOYO — Recorrentes, Dante Ramenzoni & Comp., Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 10.867/38 — termo 59.348 — Marca, CLARIM — Recorrentes, José Silva & Comp., Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.
N. 5.180/37 — termo 50.042 — Marca, LEITE DE COLÔNIA (restauração) — Recorrente, Gegenuber der Pferdespost von Ferd Mulhens — Recorridos, Studart & Comp. e o D. N. P. I.
N. 8.304/38 — termo 58.711 — Título, CASA DAS MAQUINAS — Recorrente, Adalberto Pessanha Dias — Recorridos, Francisco Ciuelli e o D. N. P. I.
N. 10.750/38 — termo 59.280 — Marca, SEPTOGYN — Recorrente, Laboratório Flomá — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 10.708/38 — termo 59.271 — Marca, SEX APPEAL — Recorrente, Sibe Ltda. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 10.457/38 — termo 59.204 — Marca, PIONNER — Recorrente, Iolanda Porto — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.965/38 — termo 59.636 — Marca, EMBLEMÁTICA (fig de globo) — Recorrente, W. Ferd Klingenberg Soehne — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 9.000/38 — termo 59.371 — Marca, COQUEIRO — Recorrentes, Lowenstein, Hartmann & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 8.228/38 — termo 59.323 — Marca, MARIROSA — Recorrente, Indústrias Beijafloir S. A. — Recorridos, S. A. Perfumarias Roger Cheramy e o D. N. P. I.

N. 10.379/38 — termo 59.180 — Marca, TORPEDO — Recorrentes, J. G. Penteado & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.581/38 — termo 59.544 — Título, LANIFICIO SÃO SALVADOR — Recorrente, Levy Gasparian — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.461/38 — termo 59.514 — Marca, LILA — Recorrentes, Schwartz & Comp., Ltda. — Recorridos, D. Schwery e o D. N. P. I.

N. 11.078/31 — termo 59.423 — Marca, KING KONG — Recorrentes, Amaral Filho & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.053/38 — termo 59.418 — Marca, LISBOA — Recorrentes, A. Carvalho, Irmão & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 25.889/37 — termo 55.258 — Marca, FISCAL — Recorrente, Ulisses Maciel de Oliveira — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 12.723/38 — termo 59.848 — Marca, AMIDON EXTRA-FINO — Recorrente, Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazze — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 24.561/37 — termo 54.974 — Marca, CRINOSTHENAN — Recorrente, Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda. — Recorridos, Albert Fournier & Paul Fournier e o D. N. P. I.

N. 7.859/38 — termo 58.634 — Marca, SABIA — Recorrentes, Dantas Correia & Comp. — Recorridos, J. F. Oliveira & Comp. e o D. N. P. I.

N. 22.863/37 — termo 57.577 — Marca, LABORATÓRIOS TUPAN-LT — Recorrente, Quintino Pinheiro — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 27.080/37 — termo 55.577 — Marca, CASA B. S. A. — Recorrentes, Batista Soares & Comp. — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 9.053/38 — termo 58.878 — Marca, EXTRALAC — Recorrente, Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 3.556/38 — termo 57.614 — Título, ESTABELECIMENTOS CANADÁ — Recorrente, Jacob Peliks — Recorrido, o D. N. P. I.

N. 9.750-38 — Termo n. 59.006 — Marca, POLYORMOL — Recorrente, Instituto Quimioterápico Ltda.; recorridos, Laboratório Kalmo Ltda. e o D. N. P. I.

N. 8.073-38 — Termo n. 59.107 — Marca, ÚNICA — Recorrente, Orlando Dix; recorrido, o D. N. P. I.

N. 29.757-37 — Termo n. 56.284 — Marca, LUNOL — Recorrente, Vicente Marmo; recorrido, o D. N. P. I.

N. 26.616-37 — Termo n. 56.038 — Título: TECELAGEM BRASÍLIA — Recorrentes, Gabrielini, Sasia & Comp. Ltda.; recorridos, o D. N. P. I.

N. 3.539-36 — Termo n. 5.081 (transferência) — Marca, CAVALO EM PÉ (fig. de) — Recorrente, Berg & Co.; recorridos, Irmãos Arentz & Comp[] e o D. N. P. I.

N. 19.683-36 — Termo n. 46.177 — Marca, K. R. A. F. T. — Recorrente, L. Cenemo; recorrido, o D. N. P. I.

N. 4.701-38 — Termo n. 58.204 — Marca, MUNDIAL — Recorrentes, Costa Araújo Ltda.; recorridos, Laboratórios Lysoform S. A. e o D. N. P. I.

N. 6.180-38 — Termo n. 58.428 — Marca, RIO CLARO — Recorrente, Cervejaria Rio Claro Ltda.; recorridos, Companhia Antártica Paulista e o D. U. P. I.

N. 7.088-38 — Termo n. 17.835 — Marca, LOJAS BRASILEIRAS — TUDC ABAIXO DE 2\$000 — (caducidade) — Recorrente, Luiz Frumento; recorridos, Leocádia Rosa e o D. N. P. I.

N. 16.044-35 — Termo n. 38.630 — Marca, BALSAMO DE BELSA PREVENSOL — Recorrente, José Ferreira Machado; recorrido, o D. N. P. I.

N. 16.909-37 — Termo n. 53.608 — Marca, EDMUNDO RODRIGUES — CAMISEIRO — Recorrente, Edmundo Rodrigues dos Santos; recorrido, o D. N. P. I.

N. 15.857-37 — Termo n. 52.711 — Marca, EMBLEMÁTICA — Recorrente, The Goodyear Tire & Rubber Company; recorrido, o D. N. P. I.

N. 21.243-36 — Termo n. 46.711 — Marca ALFA — Recorrente, São Paulo Alpargatas Company S. A.; recorridos, Ulderico Fuzer e o D. N. P. I.

N. 9.066-38 — Termo n. 58.880 — Marca EXTRASPAR — Recorrentes, Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes; recorridos, Condoroi & Paint e o D. N. P. I.

N. 10.004-37 — Termo n. 51.285 — Marca CALOFITE — Recorrentes, Agrício Lemos, Furtado; recorrido, D. N. P. I.

N. 9.047-38 — Termo n. 58.875 — Título CASA DAS CASEMIRAS — Recorrente, Armando da Silva Pires; recorrido, o D. N. P. I.

N. 9.577-38 — Termo n. 58.962 — Marca HELIOS — Recorrente, Matias Ribeiro Leite; recorridos, Granado & Comp. e o D. N. P. I.

N. 9.855-38 — Termo n. 59.039 — Marca INSECTOL — Recorrente, Severin Harberfeld; recorridos, Thibeud Gibbs & Cie. e o D. N. P. I.

N. 10.054-38 — Termo n. 59.060 — Marca OVAGENOL — Recorrente José Maria Sales; recorrido, o D. N. P. I.

N. 10.527-38 — Termo n. 59.226 — Marca ELITE — Recorrentes, Irmãos Sahagoff & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 10.866-38 — Termo n. 59.347 — Marca CAMPÔNIO — Recorrente, Solito Maior & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.481-38 — Termo n. 59.517 — Marca BROMOICALCIO-THEOSAN — Recorrente, Produtos Farmaceuticos Barros & Walter Ltda.; recorridos, Fontoura & Serpe e o D. N. P. I.

N. 2.995-39 — Arquivamento da marca DROPS FOR EYES OPTYRE — Sylvain Rosengart — Recorrido, o D. N. P. I.

PATENTES E PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

Processos:

N. 16.088-38 — Termo n. 21.148 — Modelo Industrial — Novo Modelo de Ficha — Recorrente, Sotero de Arruda Campos Filho; recorrido, o D. N. P. I.

N. 22.930-38 — Termo n. 21.602 — Modelo Industrial — Modelo de produto sólido desinfetante — Recorrente, Antônio Bertoni; recorrido, o D. N. P. I.

N. 21.423 — Privilégio — Aperfeiçoamentos em válvulas de decaiga com fechamento automático — Recorrente, Atílio Ricotti; recorridos, Virgílio de Sousa Coelho Duarte e o D. N. P. I.

N. 21.217-38 — Termo n. 21.482 — Privilégio — Aperfeiçoamento em folhas de papel carbão e método de manuseáveis — Recorrente, Herondino de Mesquita Pais; recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.575-38 — Termo n. 20.776 — Privilégio — Um novo processo de fabricação de pão branco integral — Recorrente, José Gomes de Rezende; recorrido, o D. N. P. I.

N. 29.068-37 — Termo n. 19.797 — Privilégio — Aparelho defumador para ser aplicado em câmaras caloríficas de conservação de gêneros — Recorrente, Luiz Fialho; recorrido, José Vicente Martinho e o D. N. P. I.

N. 78.494-38 — Termo n. 21.277 — Privilégio — Novo Câmbio para lançadeiras de teares — Recorrentes, Irmão Ribeiro Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 3.842-36 — Termo n. 16.465 — Privilégio — Aperfeiçoamento em processo e aparelhos para refinação de óleos do tipo glicérico — Recorrente, The Sharples Speciality Co.; recorridos, Refining Inc. e o D. N. P. I.

N. 22.445-37 — Termo n. 19.350 — Privilégio — Aperfeiçoamento em processo e velas para a filtração e esterilização e decolração da água — Recorrente, Fábrica de Filtros Fiel & Senun Ltda.; recorridos, Edgar Frias e o D. N. P. I.

N. 16.055-38 — Termo n. 21.121 — Privilégio — Novo processo de fabricação e aproveitamento de cortiça nacional aglomerada — Recorrentes, Luiz Fossati e Camilo Cristaldi; recorrido, o D. N. P. I.

N. 484-38 — Termo n. 20.061 — Privilégio — Aperfeiçoamento na estampagem multicolor de tecidos; recorrente, Paulo Van Der Reis; recorrido, o D. N. P. I.

N. 11.308-38 — Termo n. 20.763-38 — Privilégio — Aperfeiçoamento nas válvulas de descarga da água e similares — Recorrente, Atílio Ricotti; recorridos, Pedro Nico e o D. N. P. I.

N. 8.268-37 — Termo n. 18.495 — Privilégio — Aperfeiçoamento em aparelhos para descarga de água — Recorrente, Atílio Ricotti; recorridos, Leprevost & Comp. e o D. N. P. I.

N. 6.408-38 — Termo n. 20.393 — Privilégio — Processo microbiofugo para fluidos em geral — Recorrentes, Miguel Femenia e Eduardo Valenzuela; recorrido, o D. N. P. I.

N. 8.182-38 — Termo n. 20.529 — Privilégio — Processo de fabricação de mechas estiráveis de estruturas sem fim, de fibras — Recorrente, I. G. Fermentindustrie A. G.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 8.125-38 — Termo n. 20.675 — Privilégio — Novo sistema de fabricação de objetos e móveis de vime, junco e taquara, partindo de armações previamente preparadas — Recorrente, Igino Berton; recorrido, o D. N. P. I.

N. 14.046-38 — Termo n. 20.969 — Privilégio — Processo e dispositivo para produzir enrolamentos cruzados — Recorrente, W. Schiafforst & Co.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 14.818-38 — Termo n. 21.030 — Privilégio — Aperfeiçoamento em fósforos de segurança — Recorrente, Cia. Fiat Lux; recorridos, Ottoni Tristão Filho e o D. N. P. I.

N. 18.988 — Privilégio — Aperfeiçoamento em caixas — Recorrente, Molins Machine Company Ltda.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 18.907-38 — Termo n. 21.296-38 — Termo n. 21.296-38 — Uma válvula automática aperfeiçoada, de descarga em aparelhos sanitários — Recorrente, Atílio Ricotti; recorridos, Adolfo Jutti e D. N. P. I.

N. 22.929, de 1938 — Termo 21.601 — Privilégio: Um novo meio de acondicionar amostras de panos estampados, tendo por fim evitar o sombreamento dos motivos da padronagem, causado pelas dobras — Recorrente, Cottonificio Oton Bezerra de Melo S. A.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 15.814, de 1938 — Termo 21.408 — Privilégio: Um novo dispositivo luminoso para borda de calçada ou meio fio e similar — Recorrente, Horácio Pietranera; recorrido, o D. N. P. I.

N. 10.253, de 1938 — Termo 20.668 — Privilégio: Um novo processo de fabricar minério cru de zircônio elementos refratários ao calor e como isolantes térmicos e elétricos — Recorrente, Cerâmica São Caetano S. A.; recorridos, Axel Hetey, Companhia Geral de Minas e o D. N. P. I.

N. 8.743, de 1938 — Termo 20.687 — Privilégio: Cantoneiras para adaptação e fixação de estrados de camas — Recorrente, Ilio Martinelli; recorrido, o D. N. P. I.

N. 14.319, de 1938 — Termo 20.993 — Privilégio: Um novo acondicionamento de doces em massa para venda em pequenas quantidades — Recorrente, Antônio Scarpa; recorrido, o D. N. P. I.

N. 8.230, de 1938 — Termo 20.679 — Privilégio: Um depósito mecânico, silo ou maquinismo adequado à secagem, expurgo ou imunização por longo tempo de produtos deterioráveis — Recorrente, Pedro Cariani; recorrente, o D. N. P. I.

N. 13.628, de 1938 — Termo 20.938 — Privilégio: Processo de fabricação das armações para óculos — Recorrentes, Salvador & Ventura; recorrido, o D. N. P. I.

N. 26.102, de 1938 — Termo 21.812 — Privilégio: Material fluorescentes — Recorrente, General Electric, S. A.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 26.101, de 1938 — Termo 21.811 — Privilégio: Material fluorescente — Recorrente, General Electric, S. A.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 21.107, de 1938 — Termo 21.476 — Privilégio: Um novo processo aperfeiçoado de forramento de sacos de tecidos para acondicionamento de mercadorias, pela aplicação do papel crepado — Recorrentes, Barros, Morais & Comp.; recorrido, o D. N. P. I.

N. 20.703, de 1937 — Termo 19.231 — Privilégio: Uma máquina de cortar e perfurar talões de papel e semelhantes — Recorrentes, Jefin Ravinowich e Samuel Roder; recorridos, Guilherme Gauthier Jenné e o D. N. P. I.

N. 29.940, de 1937 — Termo 19.780 — Privilégio: Um novo processo e seu dispositivo mecânico para o combate e extinção da formiga e outros insetos e parasitas, nocivos à agricultura — Recorrente, Homero da Costa Pimentel; recorrido, o D. N. P. I.

N. 31.822, de 1937 — Termo 19.969 — Privilégio: Flutuador pneumático para emersão de corpos submersos — Recorrente, Severiano de Sousa Barbosa; recorrido, o D. N. P. I.

N. 474, de 1938 — Termo 20.051 — Modelo de utilidade: Novo tipo de estrado, para camas, de madeira — Recorrente, L. Lúscio; recorridos, Mário Isnardi Silva e o D. N. P. I.

N. 16.088, de 1938 — Termo 21.148 — Modelo industrial: Novo modelo de ficha — Recorrente, Sotero de Arruda Campos Filho; recorrido, o D. N. P. I.

N. 335, de 1938 — Termo 20.028 — Modelo de utilidade: Bismaga, provida de rosca de material plástico transparente ou opaco — Recorrente, Laminación Nacional de Metais S. A.; recorridos, C. R. Müller & Comp. Ltda e o D. N. P. I.

N. 11.300, de 1938 — Termo 20.762 — Modelo de utilidade: Maleta para acondicionamento de utensílios de limpeza, de lustro e similares — Recorrente, Willi Bilke; recorrido, o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECISÕES DO SR. MINISTRO

Dia 29 de junho de 1939

Renato Marcos V. Funari, solicitando a avoação do processo concernente ao registro da marca "Quinotrat" (10.393, de 1939). — Arquivase à vista da informação do diretor da Propriedade Industrial.

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 5 de julho de 1939

Privilégios de invenção

Associated Electric Laboratoires Inc., — Aperfeiçoamentos em sistemas elétricos de sinalização (termo n. 19.641). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Joaquim Simões Sousa — Nova composição para fabricação de biscoitos (termo n. 20.053). — Indeferido, de acordo com os laudos técnicos, por não se tratar de matéria privilegiável.

Standard Oil Development Company — Anti-corrosivo (termo 21.548). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ivo Trivella — Aperfeiçoamento em massa para rolos de impressão (térmo 21.694). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Eugênio Borges de Sousa — Isqueiro denominado — Isqueiro-Dado (térmo 21.902). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por haver sido formulado irregularmente.

José Alves Feitosa — Aperfeiçoamentos em caixas de descarga (térmo 22.202). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de preparação de ácido 3-Oxi-4-carbamino-benzol-1-arsinico (térmo 22.277). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Wingfoot Corporation, Soc. An., — Aperfeiçoamentos na arte de produzir cordões, e aros elásticos fabricados com esses cordões (térmo 22.316). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Brasilino Correia de Carvalho — Máquina de catação pneumática de impurezas de cereais e outros grãos (térmo 22.326). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

J. M. Melo — Aperfeiçoamentos em caixas de descarga (térmo 22.486). — Deferido, como requerido, tendo em vista a maioria dos laudos técnicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo para impedir a decomposição de soluções sensíveis à ação do calor (térmo 22.557). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Van Berkel Limitada — Máquina para fornecer em fatias carnes e outros produtos (térmo 22.630). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Companhia Nacional de Indústria e Comércio S. A., — Cera para esmalto (térmo 22.656). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por falta do requisito essencial da novidade.

Van Berkel Limitada — Máquina para cortar em fatias carnes e outros produtos (térmo 22.661). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelo de utilidade

Abramo Eberle & Comp., — Novo tipo de fecho para fivelas de cintos e semelhantes (térmo 22.273). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelo industrial

Malharia Sedan S. A., — Desenho para punhos de meias de crianças (térmo 22.594). — Indeferido, por faltar ao pedido as condições estabelecidas no art. 1º do decreto n. 24.507 de 1934.

Registro de marcas

Gabriel Guimarães Menezes — PINGUIM — classe 3 (térmo 57.960). — Registre-se.

Laboratório Tenax Ltda., — TRANSGRIPOL — classe 3 (térmo 58.670). — Indeferido, de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Abbott Laboratories — IBERIN — classe 3 (térmo 59.509). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 25.713.

Argemiro Gusmão — BRONCOSEDOL — classe 3 (térmo 60.347). — Indeferido, de acordo com o art. 80 ns. 6 e 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Modesto Carvalho de Araujo — PIRACASPA — classe 48 (térmo 60.604). — Registre-se.

Fritz Johansen, Faber & Co Ltda., — PRIMAVERA — classe 17 (térmo 61.164). — Registre-se.

Lowenstein, Hartmann & Comp., — Emblemática — classe 12 (térmo 61.313). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Humberto Dorsa — SINUSIL — classe 3 (térmo 61.596). — Registre-se.

Sociedade Paulista de Indústria Química Ltda., — THIODEINA — classe 3 (térmo 61.911). — Indeferido, de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

CADUCIDADE DE MARCA

Romeu Rodrigues (23.513-38). requerendo a caducidade da marca de Berna — "OMNIA", n. 21.628, de Louis Dubernard. — Indeferido por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 5 de julho de 1939

Exigências

Zeus Corporation, Soc. An. (térmo n. 21.979). — Cumpra a exigência, do técnico, mais uma vez a vista do parecer supra.

Zeus Corporation, Soc. An. (térmo n. 21.979). — Cumpra, mais uma vez a exigência do técnico.

Jamardo Irmãos Limitada (térmo n. 22.907). — Cumpra a exigência de fls. 8, a vista da informação supra.

Società Italiana Pirelli (térmo n. 22.728), Umberto Toldi (térmo n. 22.675), Viuva Manzoli & Filhos (térmo n. 22.475), Marie Léonie Arbey e outros (térmo n. 22.531), Ernesto Cocito & Comp. (térmo n. 22.575), Manuel Sicwik (térmo n. 22.651), Nelson de Guillobel (térmo n. 22.666), Alvaro Goulart Maya (térmo n. 22.677), Nicenor da Silva Tavares (térmo n. 22.701), F. N. F. Limited (térmo

n. 22.650) e Sociedade Industrial Tetracap Limitada (térmo número 14.766-39). — Cumpram a exigência do técnico.

José Brito Pinheiro Pasos (térmo n. 22.805). — Satisfaca a exigência da Seção.

Diversas

(*) Antônio Faluotico (14.133-39). — Deferido.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 5 de julho de 1939

Exigências

Sabbauo d'Angelo (térmo n. 61.906). — Prove que pode usar o título de estabelecimento constante do clichê.

Roberto Marinho (térmo n. 61.915). — Preste esclarecimentos quanto à propriedade da marca "O Globo" anteriormente registrada.

André Seys (térmo n. 61.836). — Preliminarmente prove que pode fazer uso do título constante do clichê.

Tomé Feteira & Comp., Ltda. (térmo n. 62.220). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo as "limas", que são da classe 12.

Oxford-Tartak Rádio Corporation (térmo n. 62.236). — Apresentem novos exemplares da marca discriminando os aparelhos e instrumentos elétricos, e excluindo os acessórios para rádios.

Emílio Peres Prado (térmo n. 62.250) e Campos & Soares Limitada (térmo n. 62.239). — Satisfacam a exigência do Arquivo.

Domingos Pereira & Comp. (termos ns. 62.305 e 62.304). — Apresentem novos exemplares da marca excluindo os sacos colados aos mesmos.

Lanifícios Minerna S. A. (térmo n. 62.323). — Apresentem novos exemplares excluindo os choles, que são da classe 36.

Antônio Parreiras de Oliveira (térmo n. 62.196). — Apresentem novos exemplares da marca referindo-se à classe 10.

Campos & Soares Limitada (térmo n. 62.240). — Prestem esclarecimentos.

Diversos

Laboratório "Walfer" Limitada (térmo n. 61.941). — Aguarde-se solução do térmo n. 61.927.

Onofre Purita (térmo n. 59.948). — Aguarde-se o processo de caducidade da marca internacional n. 71.367.

Sociedade Anonyma York (10.639-39 junto ao térmo n. 58.507). — Aguarde solução do térmo n. 57.847.

Luis Castellano Herrera (térmo n. 62.175). — Aguarde-se solução da caducidade do registro n. 28.360.

Carraro & Brosina (térmo n. 60.441). — Aguarde-se solução da caducidade da marca n. 20.872.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

E convidada a Minufatura Araken Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa recurso (térmo n. 60.231).

E convidado Georg Henning Chemisch-Pharmazeutisches Werk Gesellschaft mit beschraenkter Haftung a comparecer a este Departamento, afim de cumprir a exigência do art. 119 do decreto número 20.377 de 1931 (térmo n. 69.377).

(*) E convidado Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Orleol", registrada sob o n. 46.221.

(*) E convidado Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Panlysina", registrada sob o número 47.701.

(*) E convidado o Laboratório Jumara Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Jumara", registrada sob o n. 49.816.

OPOSIÇÕES

(*) Antônio Joaquim da Silva (14.789 de 27-6-39), replicando à oposição oferecida a marca "Café da Casa Paulicea", depositada sob o n. 66.181.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra "b", 51 letra "a" do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra "b" do decreto 22.290, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 14.511 — Francisco Rodrigues da Fonseca.
- N. 18.232 — Addressograph-Multigraph Corporation.
- N. 19.951 — Schering A. G.
- N. 21.336 — Arnoldo Rosenmayer.
- N. 21.337 — Franz Paul Webber.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

- N. 21.346 — Louis Hountington Morin e outro.
 N. 21.592 — Eugênio Giansetto.
 N. 21.676 — Siegfried Meyer.
 N. 21.738 — Laboratório Zambelletti Ltda.
 N. 21.754 — Jamil Chequer.
 N. 21.764 — João Girardelli.
 N. 21.913 — Ferreira da Costa.
 N. 21.962 — Standrad Elétrica S. A.
 N. 22.634 — F. X. Meiller Maschinenfabrik.
 N. 22.172 — Companhia Brasileira de Cartuchos

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer a este Departamento, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas e de títulos de estabelecimentos, os titulares abaixo mencionados:

- N. 60.194 — Otacílio Ferreira & Cia., marca "RECORDE" (termo 51.148).
 N. 60.195 — A. G. Barnes Company, marca "ARGYROI" (termo 51.827).
 N. 60.196 — Soto Maior & Cia., marca "OKA" (termo 55.621).
 N. 60.197 — Júlio Siqueira & Cia., marca emblemática (termo 55.719).
 N. 60.198 — Júlio Siqueira & Cia., marca emblemática (termo 55.720).
 N. 60.199 — Adelfino Teodoro dos Santos, marca "ROSKOFF" (termo 56.256).
 N. 60.200 — Cooperativa Agrária de Consumo de Responsabilidade Limitada, São Luiz, marca "COMETA" (termo 56.489).
 N. 60.201 — E. A. Vafa de Abreu & Cia., marca "NERVION", (termo 57.371).
 N. 60.202 — Claude Luz do Brasil Ltda., marca "CLAUDE LUZ" (termo 58.196).
 N. 60.203 — Drago M. José, marca "SOFÁ-CAMA DRAGO", (termo 58.560).
 N. 60.204 — Laboratório Thibaut Ltda., marca emblemática (termo 58.574).
 N. 60.205 — Tecelagem de Seda Paulicéia Ltda., marca "RIO-10", (termo 58.663).
 N. 60.206 — Soto Maior & Cia., marca "VIGILANTE" (termo 58.698).
 N. 60.207 — Soto Maior & Cia., marca "S M" (termo 58.720).
 N. 60.208 — A. A. Mazza & Cia. Ltda., marca "BISMADONA" (termo 59.182).
 N. 60.209 — Refinações de Milho, Brasil, S. A., marca "ARGO" (termo 59.832).
 N. 60.210 — Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegreense, marca "FLATECI" (termo 59.932).
 N. 60.211 — Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegreense, marca "FLATECI" (termo 59.933).
 N. 60.212 — Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegreense, marca "FIATECI" (termo 59.934).
 N. 60.213 — Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegreense, marca "FIATECI" (termo 59.935).
 N. 60.214 — Chirce Azer Maluf, título "TECELAGEM DE SEDA STA. THEREZINHA", (termo 60.275).
 N. 60.215 — Ferreira & Moutinho, marca "CAPITUBA" (termo 58.155).
 N. 60.216 — Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc S. A. marca "RHODOLENE" (termo 58.805).
 N. 60.217 — Horácio Napoleão Vechione, marca "VECHIONE" (termo 59.396).
 N. 60.218 — Antônio João Correia, marca "SONOARTE" (termo 59.243).
 N. 60.219 — G. Magalhães & Cia., marca "ENY" (termo 65.612).
 N. 60.220 — Manuel Marinho Camarão, marca "ALCOOL MOTOR AVIAÇÃO" (termo 59.763).
 N. 60.221 — Leão Gondim de Oliveira, marca "NOSSA TERRA" (termo 59.811).
 N. 60.222 — Ana Mallet, marca "LACTOMINA" (termo 62.580).
 N. 60.223 — Husqvarna Vapenfabriks Aktiebolag, marca emblemática (termo 55.211).
 N. 60.224 — The Imperial Trust for the Encouragement of Scientific and Industrial Research, marca "NP" (termo 56.051).
 N. 60.225 — Guardian Electric Manufacturing Co. marca "G", (t. 56.873).
 N. 60.226 — Glaxo Laboratories, Limited, marca "OSTELIN CON CALCIO COLOIDAL", (t. 57.301).
 N. 60.227 — Indian Motorcycle Company, marca "INDIAN", (t. 58.482).
 N. 60.228 — Gebr. Wolp. marca "NEGER MOHR", (t. 59.995).
 N. 60.229 — J. C. Eno (Brasil) Limited, "ENO'S FLUIT SALT", (t. 59.503).
 N. 60.230 — Fairbanks, Morse & Co., marca "F M", (t. número 59.660).
 N. 60.238 — Roizen e Tauber Limitada, título "A SUPREMA", TE", (t. 59.753).
 N. 60.232 — Brunswick Rádio Corporation, marca "BRUNSWICK", (t. 60.406).

- N. 60.233 — The Gamewell Company, marca "GAME WELL", (t. 61.050).
 N. 60.234 — Eastman Kodak Company, marca "VITAVA", (t. 61.126).
 N. 60.235 — The Norwick Pharmacal Company, marca "UNGUENTINE", (t. 63.206).
 N. 60.236 — Colthurst & Harding, Limited, marca "ALPHA", (t. 64.330).
 N. 60.237 — S. A. Fábrica de Tecidos Werner, marca "WECO", (t. 63.211).
 N. 60.238 — Rizen e Tauber Limitada, título "A SUPREMA", (t. 59.242).
 N. 60.239 — Paulo Pereira de Lemos, título "EDIFÍCIO LUZIADAS", (t. 59.980).
 N. 60.240 — Eusebio de Oliveira Fernandes, marca "TRIBUNA DE POLICIA", (t. 59.985).
 N. 60.241 — Pereira & Landares, marca "HERCULES5", (t. 59.994).
 N. 60.242 — A. F. Dionísio, marca "NEPHROCHOLITH", (t. 60.643).
 N. 60.243 — Meias Lupo S. A., marca "MEIAS LUPO", (t. 64.263).
 N. 60.244 — Marsal Cury & Comp., marca "MUTAMBA DO NORTE", (t. 56.501).
 N. 60.245 — João Ribeiro Filho, marca "PEGAPINTO", (t. 58.452).
 N. 60.246 — Eurico Ribeiro da Costa, marca "VISÃO BRASILEIRA", (t. 58.715).
 N. 60.247 — Pedro Carvalho, marca "BOA BOLA", (t. 59.895).

TERMOS DE DEPÓSITOS

Termo 23.278, de 1 de junho de 1939 (Dep. na Insp. Reg. do S. Paulo sob n. 2.220).

Francisco Michelotti — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Garrafas de papel ou papelão" Priv. Inv.

Reivindicando as prioridades das garrafas de papel ou papelão, caracterizadas pelo fato de serem formadas de duas, três, quatro ou mais partes, coladas entre elas.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

A 2.ª Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento da pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo 23.312, de 30 de junho de 1939.

Carl Algot Carring — Suécia.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em aparelhos para filtrar e esterilizar água" (privilégio de invenção).

1 — Aparêlho para filtrar e esterilizar água, compreendendo um recipiente adaptado para descer num poço, e uma cesta filtrante disposta dentro de dito recipiente, o lado de admissão de cuja cesta comunica com uma parte do recipiente dotado de abastecimento de água impura, enquanto que a saída da descarga da cesta comunica com uma câmara para acumular água pura, a primeira parte do recipiente disposta como câmara de esterilização, a câmara de água pura, estando disposta ao redor do recipiente ou dentro dele no poço e comunicando com a atmosfera, um conduto para extração de água pura que se estende de dita câmara, a admissão de cujo conduto está disposta em nível tanto mais alto que o do lado da descarga do filtro que ficará sempre água no filtro depois de acabada a extração de água pura para evitar que se forme um vácuo no filtro.

2 — Aparêlho para filtrar e esterilizar de conforme com o ponto 1, no qual o agente esterilizador se adiciona à água impura de um receptáculo dotado de uma válvula, disposta para se abrir automaticamente durante aqueles períodos somente em que se estiver extraíndo água pura, e fechar-se ao cessar a extração.

3 — Aparêlho para filtrar e esterilizar de conformidade com o ponto 1, no qual o agente esterilizador se adiciona à água impura de um receptáculo dotado de uma válvula, disposta para se abrir automaticamente durante os períodos somente em que se estiver extraíndo água pura e fechar-se ao cessar a extração, o conduto de extração da bomba sendo dotado de um elemento disposto para abrir dita válvula sob influência da pressão alterada e das condições da corrente da extração da água pura.

4 — Aparêlho para filtrar e esterilizar de conformidade com o ponto 1, no qual a parte de cima do recipiente está disposta como câmara de esterilização aberta em cima, a cesta filtrante, sendo firmemente inserida na parte inferior de dita câmara, e a largura da cesta, sendo adaptada em correlação com o espaço livre do recipiente para permitir a remoção para inspeção e limpeza e outros fins.

independente das demais partes do aparelho, enquanto que a câmara da água pura fica por baixo ou ao redor da cesta filtrante.

5. — Aparelho para filtrar e esterilizar de conformidade com o ponto 1, sendo adaptada dita cesta para ser baixada dentro de um poço de água impura, e a parte superior do recipiente, sendo disposta como câmara acumuladora de água pura, aberta na sua parte de cima e localizada por cima da cesta filtrante por baixo da qual está disposta a câmara esterilizadora do recipiente.

Termo 23.313 de 30 de junho de 1939.

Ward Baking Company Sociedade Anônima — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Materiais para embalagem". Priv. Inv.

1. Um processo para proteger materiais suscetíveis à criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com uma material de embalagem contendo quantidade anti-mofantes duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

2. Um processo para proteger materiais suscetíveis à criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo de 1 a 20 % por peso, baseado sobre o peso do material de embalagem, duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

3. Um processo para proteger materiais suscetíveis à criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes de propionato de cálcio.

4. Um processo para proteger materiais suscetíveis à criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes de propionato de sódio.

5. Um processo para proteger materiais suscetíveis à criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo de 1 a 20 % por peso, baseado sobre o peso do material de embalagem, de propionato de cálcio.

6. Um processo para proteger materiais suscetíveis à criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo de 1 a 20 % por peso, baseado sobre o peso do material de embalagem, de propionato de sódio.

7. Um processo para proteger produtos alimentícios contra a criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

8. Um processo para proteger produtos alimentícios contra a criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo de 1 a 20 % por peso, baseado sobre o peso do material de embalagem, duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

9. Um processo para proteger produtos alimentícios contra a criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes de propionato de cálcio.

10. Um processo para proteger pão contra a criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

11. Um processo para proteger manteiga contra a criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

12. Um processo para proteger queijo contra a criação de mofo, que compreende o envolvimento de tais substâncias com um material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

13. Como artefato, material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

14. Como artefato, material de embalagem contendo de 1 % a 20 % por peso, baseado sobre o peso do material de embalagem, duma substância escolhida dentre o grupo consistindo em ácidos monocarboxílicos alifáticos saturados de 3 a 12 átomos de carbono e os seus sais.

15. Como artefato, material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes de ácido propiônico.

16. Como artefato, material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes de propionato de cálcio.

17. Como artefato, material de embalagem contendo quantidades anti-mofantes de propionato de sódio.

18. Como artefato, um material de embalagem contendo de 1 % a 20 % por peso, baseado sobre o peso do material de embalagem, de ácido propiônico.

19. Como artefato, um material de embalagem contendo de 1 % a 20 % por peso, baseado sobre o peso do material de embalagem, de propionato de cálcio.

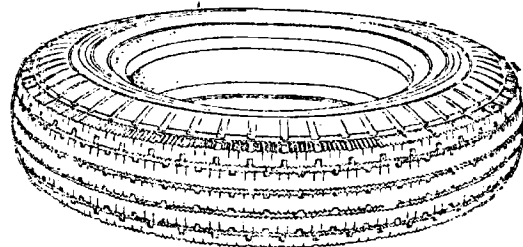
20. Como artefato, um material de embalagem contendo de 1 % a 20 % por peso, baseado sobre o peso do material de embalagem, de propionato de amônio.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 14 de março de 1939, sob n. 261.762.

Termo 23.314 de 30 de junho de 1939.

The Dunlop Rubber Company — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Novo desenho do rasto de um aro elástico para rodas de veículos". Mod. Industrial.



1 — Um novo desenho do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, consistindo: em quatro sulcos circunferenciais na banda de rodagem, propriamente dita, paralelos entre si, separados em distâncias iguais e tendo os seus lados cortados em ângulos agudos, opostos.

2 — O novo desenho de acordo com o ponto 1, em que os sulcos laterais, extremos, têm fendas e rebaixas dirigidos para o lado de dentro da banda de rodagem, relativamente grandes, e uns prolongamentos, correspondendo ao espaço entre cada duas fendas do lado oposto, dirigidos para o bordo da banda de rodagem.

3 — O novo desenho de acordo com os pontos 1 e 2, em que os sulcos centrais têm fendas e rebaixas comparativamente pequenos dirigidos para a linha central circunferencial da banda de rodagem e confrontando-se entre si; em que as margens da banda de rodagem são também formadas com sulcos e fendas, semelhantes aos anteriores; e em que o bordo da mesma banda de rodagem é formado com um friso circunferencial de onde partem uns contrafortes que se estendem nos lados do aro elástico ou pneumático.

4 — O novo desenho do rasto de um aro elástico para rodas de veículos, substancialmente como representado nos desenhos juntos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional, artigo 4º, letras "a", "b", "c", e com o artigo 10 e seus números 1º, 2º e 3º do Regulamento a que se refere o decreto n. 24.507 de 29 de junho de 1934, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 16 de março de 1939, sob o n. 834.184.

Termo 23.315 de 30 de junho de 1939.

Rodolfo Hindelmann — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivo para ser fixado na face inferior dos pés das cadeiras, estantes e outros móveis". Mod. utilidade.

1 — Dispositivo para ser fixado na face interna dos pés das cadeiras, estantes e outros móveis, caracterizado por uma cápsula de metal ou de outro material adequado, com fundo esférico, de cujas bordas saem pontas dentadas que servem para, por encaivamento, fixar o dito dispositivo na superfície inferior dos pés dos móveis;

2 — Dispositivo para ser fixado na face inferior dos pés das cadeiras, estantes, e outros móveis, como reivindicado até 1, substancialmente como descrito e representado.

Termo 23.316 de 30 de junho de 1939.

Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel (Société Pour L'Industrie Chimique à Bale) — Suíça.

Pontos característicos da invenção para: "Processo para melhorar a fixidez dos tingimentos". Prov. Inv.

1º — Um processo para melhorar a fixidez dos tingimentos, por meio de um posterior tratamento com produtos de condensação de aldeído, no qual se emprega um produto hidrófobo de condensação, numa concentração inferior a 5%, calculada em função do peso do licor de tratamento;

3º — Um processo de acordo com o ponto 1, no qual o produto hidrófobo é um produto de condensação de formaldeído com uma aminotriazina;

3º — Um processo de acordo com o ponto 1, no qual o produto hidrófobo de condensação empregado é um produto de condensação de formaldeído com a melamina;

4º — Um processo de acordo com o ponto 1, no qual o produto hidrófobo empregado é um produto hidrófobo de condensação misto,

de uma aminotriazina e de uma outra substância susceptível de condensação com formaldeído;

5° — Material linto ou estampado, que tenha sido tratado pelo processo reivindicado em qualquer dos pontos precedentes.

Termo 23.318 de 30 de junho de 1939.

Claude Loeuille — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão". Priv. Inv.

Reivindico como pontos característicos da presente invenção os seguintes:

1° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — caracterizado por manter a concha de retirar e transportar o vidro em fusão apoiada por aparelhos de suspensão (elevador) e de translação (transportador), cujos controles são efetuados por comandadores colocados na extremidade do cabo da concha, de modo tal que um só operário, manobrando esses controles e fazendo funcionar os mencionados aparelhos, pode levantar, abaixar e transportar à vontade, com um mínimo de esforço físico e com absoluta segurança, a concha contendo consideráveis quantidades de vidro em fusão;

2° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — como reivindicado em 1°, caracterizado ainda por serem os comandadores de controle, que se encontram no cabo da concha, chaves elétricas de contacto, controlando directamente ou por relais os motores dos aparelhos de suspensão (elevador) e de translação (transportador), colocadas perfeitamente ao alcance dos dedos do operário que empunha esse cabo;

3° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — como reivindicado em 1° e 2°, caracterizado ainda por ser o aparelho de translação (transportador) constituído de uma ponte móvel, correndo sobre trilhos colocados em plano bem ao alto das bocas dos fornos de fusão do vidro, e em sentido transversal, e sustentando uma carreta que é móvel ao longo de si, em sentido longitudinal, sendo o movimento de ambas originado de motores que são controlados do cabo da concha;

4° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — como reivindicado em 1°, 2° e 3°, caracterizado ainda por ser o aparelho de suspensão (elevador), constituído de um cabrestante, fixado à carreta do aparelho de translação (transportador) e movido por um motor que, igualmente, é controlado do cabo da concha;

5° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — como reivindicado em 1°, 2°, 3° e 4°, caracterizado ainda por poder o aparelho de suspensão (elevador) ser também constituído por uma cremalheira sustentando inferiormente uma corrente que fará subir ou descer a concha, movida e comandada pelo mesmo modo;

6° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — como reivindicado em 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, caracterizado por ser a ligação entre o aparelho de suspensão (elevador) e a concha e seu cabo feito de maneira tal que o ponto de apoio fique colocado em um ponto tanto mais próximo quanto possível da concha para o que uma barra horizontal com um ramo descendente faz essa ligação bem junto à concha e o cabo do aparelho de suspensão liga-se à outra extremidade dessa barra;

7° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — como reivindicado em 1°, 2°, 3°, 4°, 5° e 6°, caracterizado ainda por poderem os aparelhos de suspensão (elevador) e de translação (transportador) serem constituídos de um macaco, que sustenta a concha por uma forquilha dupla pela qual o seu cabo pode correr, montando sobre uma carreta, tendo, tanto esta como aquele os seus movimentos originados de motores, que se acham na última e são comandados por controles colocados na extremidade do cabo da concha, podendo assim, também, um só operário controlando os motores da carreta transportar a concha com o vidro em fusão que contiver, bem como suspendê-la, por meio do macaco cujo motoriza controla;

8° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — como reivindicado atrás e especialmente em 7°, caracterizado ainda por servir o cabo da concha de "guidon" para dirigir a carreta nas suas evoluções;

9° — "Conjunto para retirar e transportar o vidro em fusão" — como reivindicado em 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7° e 8°, descrito no memorial descritivo e demonstrado nos desenhos anexos.

TERMOS ANTERIORES

Termo 23.281, de 27 de junho de 1939.

Remington Arms Company Inc. An. — Estados Unidos.

Ponto característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em cartuchos para chumbo de caça". Priv. Inv.

1 — Um cartucho para chumbo de caça, compreendendo um corpo, e um fechamento integral com o corpo que se estende substancialmente em perpendicular relativamente ao comprimento do mesmo corpo na sua extremidade.

2 — Um cartucho para chumbo de caça contendo no seu envólucro uma carga de pólvora, uma bucha não desintegrável sobre a pólvora, e uma carga de chumbo, sendo estas partes retidas no envólucro por um

fechamento integral com o mesmo envólucro, de forma que, detonado o cartucho, nenhum componente do fechamento se fragmenta.

3 — Um cartucho para chumbo de caça, compreendendo um corpo cilíndrico de material deformável, sendo este corpo fechado numa extremidade vincando-se e revirando-se para o lado de dentro essa extremidade de modo a formar aí um fechamento segmentar disposto substancialmente em ângulos retos com o corpo.

4 — O cartucho para chumbo de caça de acordo com os pontos anteriores, em que o fechamento da extremidade do envólucro do cartucho compreende uma pluralidade de segmentos unidos por dobras, integrais que se estendem para baixo.

5 — O cartucho para chumbo de caça de acordo com o ponto 4, em que os segmentos e as dobras integrantes do fechamento extremo são circundados por um anel contínuo, desdobrado.

6 — O cartucho para chumbo de caça de acordo com os pontos anteriores, em que o elemento de fechamento é impermeável à humidade e preso adesivamente ao fecho extremo.

7 — O cartucho para chumbo de caça de acordo com os pontos 5 e 6, em que o elemento de vedação cobre os segmentos de dobras do fecho extremo, e se estende até ao anel circundante contínuo.

8 — Um cartucho para chumbo de caça, compreendendo um envólucro integral impregnado com cera, um fecho externo, e um elemento de vedação preso por um meio adaptado para aderir a superfície encerrada.

9 — O cartucho de acordo com os pontos 6 a 8, em que o elemento de adaptação consta de um disco de papel ou similar preso ao fecho por adesivo.

10 — O cartucho de acordo com os pontos 6 a 8, em que o elemento de vedação consta de um disco fino de material adesivo, que se prende ao fecho pela sua própria capacidade de aderência.

11 — O cartucho de acordo com os pontos 6 a 10, em que o material do adesivo é termosplástico.

12 — O cartucho de acordo com os pontos 6 a 11, em que a ligação entre o elemento de vedação e o fecho é mais resistente do que a força tensil do mesmo elemento, de forma que detonado o cartucho o elemento de vedação se segmenta, ficando os segmentos resultantes presos à parte que forma o fechamento do envólucro do cartucho.

13 — O cartucho de acordo com os pontos 6 a 12, em que o material adesivo do elemento de vedação contém como componente essencial um ou mais dos ingredientes seguintes: um éster-alcool polidríco de ácido polibásico; cumarinas e indinas polimerizadas; o produto de reação de um terpenico com ácido maleico ou anidrido maleico; uma resina polisterina; uma borracha clorofada; um aldeído fenólico; um sulfonamido de tolueno; uma resina natural; um éster polivinílico; um hidrocarbonato alifático não saturado, polimerizado; uma dispersão de latex-cascina num fluido não dissolvente; um éster de celulose, ou éster de celulose modificado, disperso por solvente; e uma resina de ácido acrílico.

14 — O cartucho de acordo com os pontos 6 a 12, em que o material adesivo do elemento de vedação contém como ingrediente essencial uma composição de cera, ou material análogo, e de borracha ou material similar.

15 — O cartucho de acordo com o ponto 14, em que a composição adesiva contém cera parafina, com ponto de fusão entre 48,8 e 69 graus centígrados, e borracha crepe-pálido.

16 — O cartucho de acordo com os pontos 14 ou 15, em que a cera ou similar constitui de 85 a 15 por cento da mesma composição.

17 — O cartucho de acordo com os pontos 15 e 16, em que a composição adesiva compreende um estabilizador.

18 — O cartucho de acordo com os pontos 13 a 17, em que a composição adesiva compreende cera, borracha, e Vistanex.

19 — O cartucho de acordo com os pontos 13 a 18, em que a composição adesiva compreende metalurato butírico.

20 — Um processo para fechar cartuchos de chumbo de caça, que consiste em revirar para o lado de dentro a parte extrema do material do envólucro, em ângulo de 90 graus, afim de formar dessa parte extrema um fechamento exteriormente achatado e posicionado substancialmente na extremidade do envólucro e inteiriço com este envólucro.

21 — O processo de acordo com o ponto 20, em que a parte dobrada do envólucro é vincada, afim de formar segmento planos ligados por dobras, integrantes.

22 — O processo de acordo com os pontos 20 ou 21, em que ao fechamento extremo se aplica adesivamente um elemento vedante e impermeável.

23 — O processo de acordo com o ponto 22, em que o fecho extremo é raspado antes de se lhe aplicar o elemento adesivo.

24 — O cartucho para chumbo de caça, substancialmente como descrito, com referência aos desenhos juntos.

25 — O processo para fechar a extremidade do envólucro dos cartuchos de caça, substancialmente como descrito com referência aos desenhos juntos.

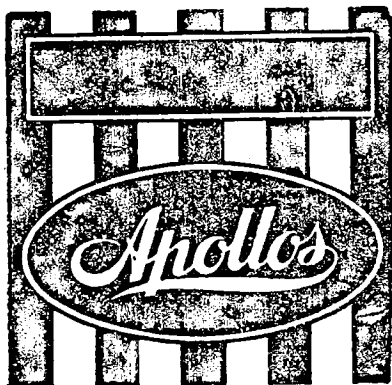
A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 30 de junho de 1938, sob número 216.738.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 67.791, de 29 de junho de 1939

Novoterápica Italo-Brasileira G. de Mattia & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 10 — Capas de borracha contra infecções venéreas (preservativos)

Termo n. 67.792, de 29 de junho de 1939

Novoterápica Italo-Brasileira G. de Mattia & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 10 — Capas de borracha contra infecções venéreas (preservativos)

Termo n. 67.793, de 29 de junho de 1939

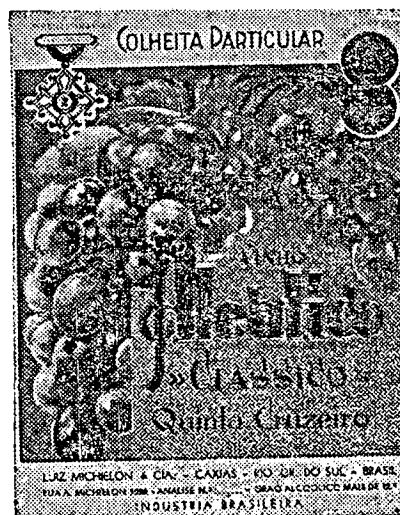
Luiz Michielon & Comp. Caxias, Estado do Rio Grande do Sul e nesta capital



Classe 42 — Vinho

Termo n. 67.794, de 29 de junho de 1939

Luiz Michielon & Comp. Caxias, Estado do Rio Grande do Sul e nesta capital



Classe 42 — Vinho

Termo n. 67.795, de 29 de junho de 1939

J. Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

DRACONIS-KRAEMER



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.796, de 29 de junho de 1939

J. Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

DORIL-KRAEMER



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.67.797, de 29 de junho de 1939

Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul

DUAT-KRAEMER

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.800, de 30 de junho de 1939 (depósito n. 5.459, de 29 de maio de 1939, de São Paulo)

Menke & Contini — São Paulo

LITHOTEX
(PELLE DE PEDRA)

Classe 1 — Tintas, esmaltes e vernizes

Termo n. 67.801, de 30 de junho de 1939 (depósito n. 5.460, de 1 de junho de 1939, de São Paulo)

Ernesto de Moura Pimenta — São Paulo



Classe 46 — Anil

Termo n. 67.802, de 30 de junho de 1939 (depósito n. 5.461, de 3 de junho de 1939, de São Paulo)

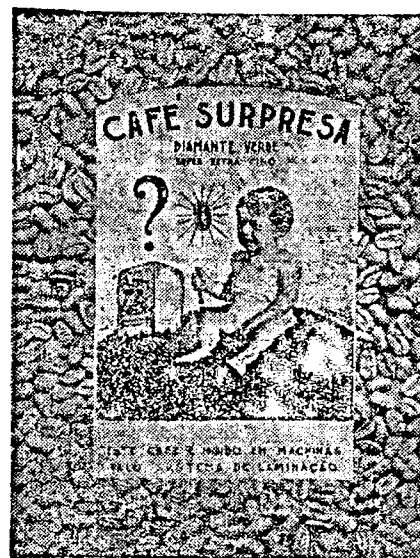
Casa Bélios Limitada — São Paulo



Classe 1 — Tintas, esmaltes e vernizes

Termo n. 67.803, de 30 de junho de 1939 (depósito n. 5.462, de 3 de junho de 1939, de São Paulo)

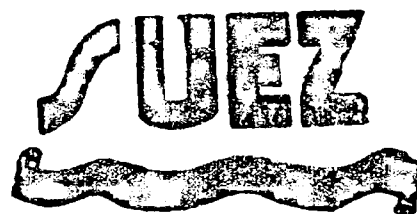
Carlos Menke — São Paulo



Classe 41 — Café

Termo n. 67.804, de 30 de junho de 1939 (depósito n. 5.463, de 3 de junho de 1939, de São Paulo)

Salgado & Companhia — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, charutos, fumos em corda, em massa e desfiados

Termo n. 67.806, de 30 de junho de 1939 (depósito n. 5.465, de 9 de junho de 1939, de São Paulo)

Importadora Termotécnica Ltda. — São Paulo

TÉRMOTÉCNICA

Classe 6 — Registros e válvulas para água a vapor

Termo n. 67.810, de 30 de junho de 1939 (depósito n. 43, de 22 de maio de 1939, do Paraná)



Classe 21 — Viaturas mecânicas locomotoras

Termo n. 67.811, de 30 de junho de 1939 (depósito n. 164, de 5 de junho de 1939, de Pernambuco)

Manuel Miguel de Sousa — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 41 — Café moído

Termo n. 67.813, de 30 de junho de 1939

Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo

Follivian
Laboratório Kalmo Ltda
S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.814, de 30 de junho de 1939

Dr. Renato Marcos V. Funari — Campinas, Estado de São Paulo

OSTRAT
Renato Marcos V. Funari
CAMPINAS
Estado S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 67.815, de 30 de junho de 1939

Avelino R. dos Santos & Comp. — Capital Federal

CACIQUE

Classe 55 — Preparados para conservar e polir assoalhos, calçados, móveis, metais e objetos em geral

Termo n. 67.816, de 30 de junho de 1939

Avelino R. dos Santos & Comp. — Capital Federal

PIEROLA

Classe 55 — Preparados para conservar e polir assoalhos, calçados, móveis, metais e objetos em geral

Termos ns. 67.817, 67.818 e 67.819, de 30 de junho de 1939

Junker & Ruh A. G. — Karlsruhe, Alemanha

JUNKER & RUH

Classe 6 — Barra de agulha para máquinas de costura, barra de calcador para máquina de costura, braços para máquinas de uso doméstico, máquinas de costura, lançadeira para máquinas de costura, pedais para máquinas de costura, pedais para máquinas de costura, máquinas para debriar, eixos para máquinas de uso doméstico, ro-lamentos de esfera para máquinas de uso doméstico, máquinas de costura elétricas, meias de máquinas de costura, taboleiros de máquinas de costura, máquinas de lavar roupa, máquinas para torcer roupa; rebolos, rebites e reguladores para máquinas de uso doméstico; combustores para aparelhos a gás (parte de máquina)

Classe 8 — Fogões em geral, fogões cilíndricos, fogões de carvão, fogões de confeiteiros, fogões de cozinha, fogões de sala a gás, a gasolina, a óleo Diesel, semi-Diesel ou óleo cru; estufas de aquecimento; fornos de cozinha, fornos a gás; peças de inserção; corpos para a produção de calor; caldeiras e esquentadores para aquecimento a vapor, a água quente e a ar; aparelhos de aquecimento a gás, fornos de cozinha a gás, estufas a gás, aquecedores para banhos, aparelhos a água quente, aparelhos para aquecer os ferros de passar, rescaldos e radiadores; combustores

Classe 12 — Revestimentos em metal para corpos de calor; envoltórios e envólucros ornamentais para fornos e instalações de aquecimento, confeccionados em metal

Termo n. 67.820 de 30-6-39

Greenfield Tap And Die Corporation — Estados Unidos da América

Little Giant

Classe 11 — Caçonetes e machos de tarrachas para roscas de parafusos; escareadores, brocas para metais, abridores de roscas em parafusos e corta tubos

Termo n. 67.821 de 30-6-39

American Apothecaries Company — Estados Unidos da América

SALVITA

Classe 3 — Preparados farmacêuticos, emplastros, medicamentos específicos. (Renovação).

Termo n. 67.822 de 30-6-39

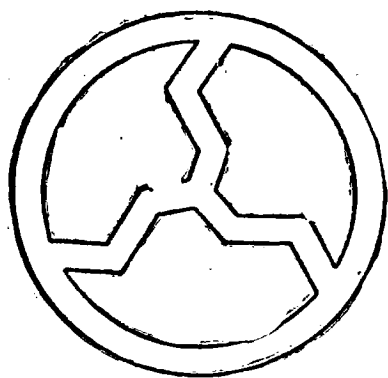
S. A. Irmãos Lever — S. Paulo

OLIVINA

Classe 41 — Óleos e gorduras comestíveis.

Termo n. 67.823 de 30-6-39

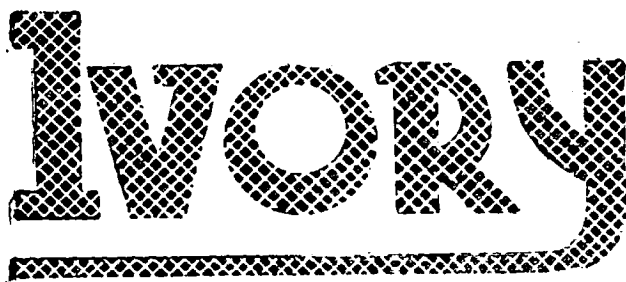
Michelin & Cie. — Clermont-Ferrand (Puy-de-Dôme), França.



Classe 35 — Aros pneumáticos.

Termo n. 67.824 de 30-6-39

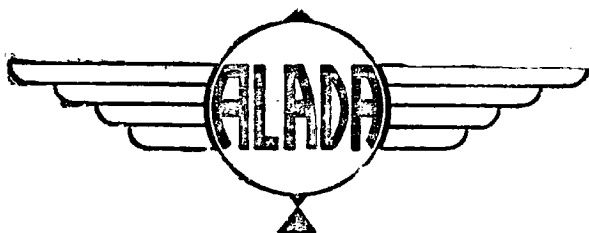
Antônio José Del Rosso — São Paulo



Classe 48 — Água de colônia, óleo e brilhantina perfumada.

Termo n. 67.825 de 30-6-39

Aladar Fehr — S. Paulo



Classe 8 — Resistências elétricas, essicadores elétricos, voltímetros e amperímetros elétricos, aquecimento, coação também elétricos, transformadores de baixa frequência e transformadores de força, acondicionamentos de ar elétrico, acendedores e ferros de engomar e passar elétricos, aparelhos acendedores para fogões, fogareiros e para aquecedores, aparelhos para aquecer, aparelhos para ar quente, aparelhos para banho de ar quente, aparelhos pra instalações elétricas, aparelhos de alta frequência, compressores de calor, aparelhos de aquecimento elétricos para um doméstico, fogões, ferros de soldas, termostatos, chuveiros elétricos, lâmpadas incandescentes, estufas de aquecimento, aparelhos de evaporação.

Termo n. 67.826 de 30-6-39

Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

BITHION

 PAULO PROENÇA & CIA. LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 67.827 de 30-6-39

Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

DIGITALONA

 PAULO PROENÇA & CIA. LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico.

Termo n. 67.828 de 30-6-39

Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

BENZOCAINA

 PAULO PROENÇA & CIA. LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico.

Termo n. 67.829 de 30-6-39

Braga & Pinto — São Paulo



Classe 32 — Fazendas e tecidos, lã ou pêlo e mpeças, inclusive casimiras.

Termo n. 67.830 de 30-6-39

Valdemiro Marcos dos Santos — Rio Novo — Estado da Bahia

PLASVERAN

 WALDEMIRO MARCOS DOS SANTOS
RIO NOVO — EST BAHIA

Classe 3 — Especialidade farmacêutica